SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Desbravadores da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Desbravadores da Lapa, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1459/1999.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2E7EA1F

GABINETE
LEI Nº 3039, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de aporte financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 44.000,40 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta Centavos) referente a aporte financeiro previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2747/2012, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no PROJETO PARA MOBILIAR E EQUIPAR O COMPLEXO BERNECK/VICENTINOS, DESTINADO AO ABRIGO DOS IDOSOS, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Lar de Idosos São Vicente de Paulo, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 05, de 17/07/2014, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPA-PR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3039, DE 19.12.14 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
01 10 06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08 241 0014 2033 0000 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
3.3.50.41.00.00.00.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Obs: Acesso ao anexo da Lei:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/72/72_30122014105207.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26C2DEE8

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
LEI Nº 3040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: Altera a Lei 2809/2013, dispondo sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública e suas atribuições na estrutura organizacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta as alíneas "c" e "d" no Inciso I do art. 13 da Lei 2809/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – São órgãos de assessoramento direto da Prefeita:
***I** – Gabinete da Prefeita, sendo-lhe subordinado:*
a) A Assessoria Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete;
b) O Departamento de coordenação Administrativa Operacional de Bombeiro Comunitário;
c) O Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública;
d) A Coordenadoria de Igualdade de Gênero e Promoção à Cidadania.

Art. 2º – Fica extinto o Departamento de Direção do Centro da Juventude, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, revogando-se, portanto, a alínea "b", inciso IV do art. 3o da Lei nº 2280/2008.

Art. 3º - Acrescenta a subseção II na seção I do capítulo I do Título I da Lei 2809/2013, passando a vigorar coma a seguinte redação:

Subseção II
Do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública.

Art. 20-A- O Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, sigla GGI, é um fórum deliberativo e executivo, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, respeitando às autonomias de cada uma das instituições que o integram, composto por representantes do poder público das diversas esferas com atuação na área da segurança pública e das instituições representativas da sociedade civil organizada.

LEI Nº 3040, DE 19.12.14 02

Parágrafo 1º - O GGI tem como premissa integrar sistematicamente os órgãos e instituições municipais atuantes na área de segurança pública, promovendo ações conjuntas com o objetivo de discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção às violências, à manutenção da paz social e a promoção dos direitos fundamentais.

Parágrafo 2º - São atribuições do GGI:

I - promover a interlocução técnica e permanente sobre a política pública de segurança no Município, envolvendo as diversas instituições, órgãos responsáveis e a sociedade, visando à prevenção da violência e redução da criminalidade de acordo com a Política Nacional de Segurança.

II – planejar, coordenar e acompanhar ações integradas de prevenção à violência, enfrentamento à criminalidade e fiscalização afeta ao poder de polícia da Administração Pública, nas áreas de atuação do Município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto perante o cenário municipal;

III - propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados das ações integradas;

IV - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

V - acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes as suas atividades, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

VI - propor, monitorar e avaliar a execução dos planos e projetos na área de segurança pública no Município;

VII - identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos e demandas locais;

VIII - promover integração do município com as redes estadual e federal na área de segurança pública;

IX – difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública no Município;

X - contribuir para a reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;

XI - fomentar pesquisas, estudos e outros trabalhos científicos na área da segurança pública, no âmbito municipal;
LEI Nº 3040, DE 19.12.14 03

XII - produzir relatórios que subsidiem a tomada de decisões, a partir das diferentes fontes de dados externas e internas.

Parágrafo 3º - O GGI tem como responsável o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública, o qual se reporta ao Chefe do Executivo Municipal e supervisiona diretamente o Coordenador Técnico.

Parágrafo 4º - O Coordenador Técnico é responsável por realizar a organização e coordenação técnica e administrativa do GGI, devendo:

I - assessorar tecnicamente o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública;

II - realizar a articulação das propostas do Município junto aos órgãos concedentes de recursos destinados à área de segurança pública no Município com vistas ao arranjo técnico às políticas locais;

III - dar suporte administrativo aos conselhos representativos e entidades de classe e sociedade em geral, em assuntos relacionados à política pública de segurança;

Parágrafo 5º - A Secretaria executiva será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Técnica será exercida pelo Diretor do Departamento Geral de Administração.

Parágrafo 6º - A normatização do funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública será definida em regimento específico, observado as diretrizes nacionais de Segurança Pública.

Art.4º - Acrescenta a alínea "f" no Inciso I do art. 27 da Lei 2809/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 - São Órgãos de Administração Geral de natureza Instrumental ou Órgãos-meio:

I – Secretaria Municipal de Administração, sendo-lhe subordinado:
a) O Departamento de Recursos Humanos;
b) O Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio;
c) O Departamento de Informática;
d) O Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
e) O Departamento de Desenvolvimento de Pessoal;
f) O Departamento Geral de Administração.

LEI Nº 3040, DE 19.12.14 04

Art.5º - O Anexo único da Lei nº 2809/2013 passa a vigorar conforme redação anexa.

Art.6º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 2301 de 29 de abril de 2009 e demais disposições contrárias.

Art.7º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3040, DE 19.12.2014

CARGO/DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal	09	Fixados pela Lei nº 2706/12, com as alterações promovidas pela Lei nº 2956/2014.
Procurador Geral	01	CC-1
Chefe de Gabinete	01	CC-1
Assessor Especial da Chefe do Executivo para Assuntos Jurídicos	01	CC-2
Diretor Geral	05	CC-3
Coordenador Administrativo Operacional de Bombeiro Comunitário	01	CC-4
Diretor de Departamento	36	CC-4
Coordenador de Igualdade de Gênero e Promoção à Cidadania	01	CC-4
Assessor Especial de Coordenação e Apoio ao Gabinete	01	CC-5
Coordenador de Manutenção de Próprios Municipais	01	CC-6
Coordenador da Escola de Música	01	CC-6
Coordenador de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo	01	CC-6
Coordenador de Assistência Farmacêutica	01	CC-7
Coordenador da Banda de Música Municipal	01	CC-7
Coordenador de Artes	01	CC-7
Coordenador de Projetos Estratégicos	01	CC-7
Assessor Administrativo do Terminal Rodoviário	01	CC-7
Assessor Especial de Secretaria	13	CC-7
Assessor de Secretaria	22	CC-8

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	O mesmo fixado pela lei nº 2809/2013, com as alterações promovidas pela pela Lei nº 2956/2014.
CC-2	R$ 4.275,18
CC-3	R$ 4.182,15
CC-4	R$ 3.285,99
CC-5	R$ 2.788,10
CC-6	R$ 2.185,42
CC-7	R$ 1.456,95
CC-8	R$ 875,51

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2014

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:516BD1A7

GABINETE
DECRETO Nº 21024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;

• Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei 1773, de 31 de março de 2004;

• Considerando o Decreto nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto nº 12.346, de 14.05.2007;

• Considerando a Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, datada de 23.12.14;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os senhores:

• GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT – Nutricionista

• CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA – Nutricionista

• ÁLVARO JOSÉ LEAL DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo

para, sob a Presidência da primeira nomeada, comporem a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado referente à contratação de 43 (quarenta e três) Cozinheiras, para atuar pelo período a ser deliberado pela referida Comissão Especial, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - Compete à Prefeita Municipal à homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado, à vista do relatório apresentado e da lista de classificados.

Art. 3º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado tem plena responsabilidade, perante a Prefeita Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Art. 4º - O presente Teste Seletivo será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pelo presente Decreto.
DECRETO Nº 21024, DE 29.12.14 ...02

Parágrafo único - Aplicam-se ao processo seletivo de que trata o presente as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29.03.2007, alterado pelo Decreto nº 12.436, de 14.05.2007, apenas no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE12B8D0

GABINETE
LEI Nº 3042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Súmula***:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder AUXILIO ALIMENTAÇÃO aos Médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22.10.2013 e implementado pela Portaria Interministerial nº 1369, de 08.07.2013.

Parágrafo único – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do benefício disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

§1º - O benefício disposto no *caput* deste artigo terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município da Lapa.

§2º - O valor estipulado no *caput* deste artigo será reajustado automaticamente, conforme expedição de novas portarias pelo Ministério da Saúde, regendo o Programa Mais Médicos.

§3º - O valor estipulado no *caput* deste artigo será aplicável aos atuais médicos e aos demais que venham a atuar neste Município, através do referido Programa.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 12.871, de 22.10.2013 e do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município da Lapa, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Lapa.

LEI Nº 3042, DE 29.12.14 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C84117

GABINETE
LEI Nº 3043, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: Mantém o Programa "Bolsa Cultural", vinculado ao Departamento da área de Cultura, instituído pela Lei nº 1630, de 09.07.02, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mantido no âmbito deste Município o Programa "Bolsa Cultural", instituído pela Lei nº 1630, de 09.07.02, vinculado ao Departamento da área de Cultura.

Parágrafo Único - São beneficiários do Programa mantido por esta Lei, os integrantes da Banda Musical "JOÃO FRANCISCO MARIANO", matriculados em estabelecimentos de Ensino Fundamental Regular, com frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e com frequência de 90% (noventa por cento) nos ensaios e apresentações musicais.

Art. 2º - O Programa mantido por esta Lei tem por objetivo o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e interpretações musicais próprios, incentivo aos alunos à frequência às aulas, atividades visando a sua ocupação, bem como treinamento para apresentações em eventos municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a cada integrante da banda referida, em número de 20 (vinte), desde que atendido o disposto no Parágrafo Único do artigo 1° desta Lei, a importância mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que serão pagos diretamente ao componente maior de idade e em caso de menoridade aos pais ou seus responsáveis.

Art. 4° - Não serão pagos os valores fixados aos integrantes cuja frequência escolar e nos ensaios e apresentações musicais estiver abaixo dos percentuais fixados no Parágrafo Único do artigo 1° desta Lei.

Art. 5° - Compete ao Departamento da área de Cultura da Secretaria Municipal da área de Cultura, a coordenação do Programa mantido por esta Lei.

LEI N° 3043, de 29.12.14 ...02

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0038.2027 – BANDA MUNICIPAL DA LAPA
214:3.3.90.48.00.00.1000–OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS"

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2015.

Art. 8º - Ficam revogadas as Leis nºs 1630, de 09.07.2002, 1871, de 06.07.2005, 2741, de 29.05.2012 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59298740

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.989-22/2014- CONVÊNIO SICONV Nº 804494/2014

MDA/MUNICÍPIO DA LAPA - PR; CNPJ 76.020.452/0001-05; Convênio 804494/2014/CR1018989-22/2014/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA; Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de estradas rurais no Município da Lapa - PR; Programa Apoio ao desenvolvimento sustentável de territórios rurais PR; Valor: R$424.500,00; dos recursos: R$400.000,00, correram à conta da União no exercício de 2014, UG 135003, Gestão 0001, Programa de Trabalho 211272029210X0041, NE 2014NE800087, 06/06/2014 e R$24.500,00 a conta de contrapartida. Vigência 28/02/2016 - Data e Assinaturas: 07/11/2014.

FÁBIO CARNELOS,

LEILA ALBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0C6AEBB

GABINETE
DECRETO N° 21020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno 913/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.01.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARIN KLEINSCHMIDT
CIRG Nº 3.089.227-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4F58609

GABINETE
DECRETO Nº 21021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 913/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.01.15, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE IGUALDADE DE GÊNERO E PROMOÇÃO À CIDADANIA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
CARIN KLEINSCHMIDT	3.089.227-5/PR	355.720.789-72

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4516868

GABINETE
DECRETO N° 21022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Comunicado Interno 913/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.01.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
CIRG Nº 9.035.615-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54C80E0F

GABINETE
DECRETO Nº 21023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 913/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.01.15, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN	9.035.615-1/PR	054.012.689-63

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE45B42D

GABINETE
LEI N° 3038, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente ao auxílio alimentação dos médicos do Programa Mais Médicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.039 – Programa de Atenção Básica - PAB	
3.3.90.46.00.00.1495 – Auxílio - Alimentação.....	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 495.....	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6B615BC

GABINETE
DECRETO N° 21018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.890,32(Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
703: 3.3.20.93.00.00.3897 – Indenizações e Restituições	R$ 8.184,81
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2048 Programa de Qualif. da Atenção Primária a Saúde - APSUS	
711: 3.3.90.30.00.00.3324 – Material de Consumo	R$ 705,51
TOTAL	**R$ 8.890,32**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 897	R$ 8.184,81
O superávit financeiro da fonte 324	R$ 705,51
TOTAL	**R$ 8.890,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8549C4EF

GABINETE
DECRETO N° 21019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.562,73(Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
704: 3.3.20.93.00.00.1897 – Indenizações e Restituições	R$ 1.901,33
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica - PAB	
705: 3.3.90.30.00.00.1327 – Material de Consumo	R$ 0,07
10.301.0032.2048 Programa de Qualif. da Atenção Primária a Saúde - APSUS	
706: 3.3.90.30.00.00.1334 – Material de Consumo	R$ 83,72
710: 3.3.90.30.00.00.1324 – Material de Consumo	R$ 35,40
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
707: 3.3.90.32.00.00.1312 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R$ 4,83
10.305.0031.2046 Vigilância e Promoção da Saúde	
708: 3.3.90.39.00.00.1313 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 392,40
709: 3.3.90.39.00.00.1311 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 144,98
TOTAL	**R$ 2.562,73**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 897	R$ 1.901,33
O excesso de arrecadação da fonte 327	R$ 0,07
O excesso de arrecadação da fonte 334	R$ 83,72
O excesso de arrecadação da fonte 324	R$ 35,40
O excesso de arrecadação da fonte 312	R$ 4,83
O excesso de arrecadação da fonte 313	R$ 392,40
O excesso de arrecadação da fonte 311	R$ 144,98
TOTAL	**R$ 2.562,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA30FC35

GABINETE
LEI N° 3044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados à folha de pagamento complementar do mês de dezembro e proporcional de férias das professoras da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Educação	
07.05 - FUNDEB	
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
182:3.1.90.11.00.00.1101-Venc.e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	R$ 230.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101.....	R$ 230.000,00
TOTAL.....	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:890AA613

GABINETE
LEI N° 3045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar e aquisição de livros infantis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 325.300,00 (Trezentos e vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.018 – Manutenção do Salário Educação	
149: 3.3.90.30.00.00.1107–Material de Consumo.....	R$ 60.000,00
152:3.3.90.39.00.00.1107–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$ 265.300,00
TOTAL.....	R$ 325.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.018 – Manutenção do Salário Educação	
153: 4.4.90.51.00.00.1107 – Obras e Instalações.....	R$ 325.300,00
TOTAL.....	R$ 325.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A72972

GABINETE
LEI N° 3046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 363.300,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.016 – Manutenção MDE 5%	
127:3.3.90.39.00.00.00.1103–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$265.300,00
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6.031 – Transporte Escolar Estadual 2014	
166:3.3.90.39.00.00.00.1139–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$ 98.000,00
TOTAL.....	R$363.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 103.....	R$265.300,00
O excesso de arrecadação da fonte 139.....	R$ 98.000,00
TOTAL.....	R$363.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09F1BA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019590/2014.
Objeto: Contrato nº 150/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA.**
Finalidade Contratação de Empresa Especializada para Cessão de Licença de uso de Sistemas de Informática para Gestão Pública Incluindo Treinamento, Capacitação e Suporte Técnico. Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 642.029,96 (seiscentos e quarenta e dois mil vinte e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 02.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.015	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.016	Serviços de Compras, Material e Patrimônio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:18F10D55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019554/2014.
Objeto: Contrato nº 088/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário e Colchonetes para Creches em Atendimento as Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino do Município, Referente ao(s) Item(ns) do Pregão Eletrônico nº 31/2012.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 29.286,000 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais).
Data de Assinatura: 08.08.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	N° de Empenho
12365203012KU0001	10826298	444042	2014NE654860

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DEB8F5C2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011523/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 101/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL ONIX LTDA.**
Finalidade: As partes concordam em prorrogar os prazos contratuais de prazo e vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2014 e encerrando-se em 31 de julho de 2015, com duração estipulada conforme saldo remanescente.
Data de Assinatura: 29.07.2014

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F1C529AA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019704/2014.
Objeto: Contrato nº 158/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**
Finalidade Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Tapa Buraco nas Vias Públicas do Município. Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de execução será aquele especificado na ordem de serviço ou termo de contrato, a contar da respectiva ordem de serviço expedida pelo Contratante. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 692.050,00 (seiscentos e noventa e dois mil e cinqüenta reais).
Data de Assinatura: 16.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B8E40BE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019705/2014.
Objeto: Contrato nº 154/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Finalidade Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Fórmulas de Alimentação Enteral, para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar, Lote de Nº 15. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais). Data de Assinatura: 09.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.02	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5818FAF2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019712/2014.
Objeto: Contrato nº 153/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
Finalidade Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Fórmulas de Alimentação Enteral, para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar, Lotes de Nº 04,05,06,07,08,010,012,013,014,016,017,019, e 020. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 52.487,84 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 09.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.02	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C2DD23FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019713/2014.
Objeto: Contrato nº 152/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP.**
Finalidade Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Fórmulas de Alimentação Enteral, para atender o Programa Municipal

de Nutrição e Suplementação Alimentar, Lotes de Nº 01,02 e 021. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 12.065,70 (doze mil sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 09.12.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.02	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9FB9A8AB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019718/2014.
Objeto: Contrato nº 151/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Finalidade Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Fórmulas de Alimentação Enteral, para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar, Lote de Nº 09. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 409,20 (quatrocentos e nove reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 09.12.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.02	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 11 de Dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:216A5A12

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1821/2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Almirante Tamandaré para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, de acordo com as disposições do Art. 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal no valor de R$ 150.280.317,63 (cento e cinquenta milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), compreendendo, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Almirante Tamandaré, seus órgãos e fundos, incluído o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

Art. 2º - A receita do orçamento fiscal decorrerá do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**117.443.434.92**
Receita Tributária	R$	17.195.000,00
Receitas de Contribuições	R$	2.900.000,00
Receita Patrimonial	R$	253.347,50
Receita de Serviços	R$	1000,00
Transferências Correntes	R$	94.791.096.17
Outras Receitas Correntes	R$	2.302.991,25
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**8.416.030,68**
Operações de Crédito	R$	4.000.000.00
Alienação de Bens	**R$**	1000.00
Transferência de Capital	R$	4.415.030,68
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**125.859.465.60**

II - RECEITA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALM. TAMANDARÉ – IPMAT

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**17.046.131,42**
Receita de Contribuições	R$	3.755.917,85
Receita Patrimonial	R$	11.378.832,28
Outras Receitas Correntes	R$	.911.381,29
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**17.046.131,42**
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**7.374.720,61**
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R$	7.374.720,61
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	**R$**	**24.420.852,03**
TOTAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**R$**	**150.280.317,63**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor e constantes dos anexos, parte integrante desta lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS

a) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

I PODER LEGISLATIVO	**R$**	**4.799.730,60**

0100	**Câmara Municipal de Almirante Tamandaré**	R$	**4.799.730,60**

PODER EXECUTIVO		**R$**	**121.059.735,00**
0200	- Secr. Municipal de Chefia de Gabinete	R$	910.000,00
0300	- Secr. Municipal de Governo.	R$	1.278.200,00
0400	- Secr. Municipal de Assuntos Jurídicos.	R$	915.600,00
0500	- Secr. Municipal de Assuntos Estratégicos.	R$	46.000,00
0600	- Secr. Mun. de Administração e Previdência	R$	8.962.300,00
0700	- Secr. Municipal da Fazenda	R$	8.113.600,00
0800	- Secr. Municipal de Obras	R$	13.533.100,00
0900	- Secr. Municipal da Saúde	R$	20.290.380,00
01000	- Secr. Mun. de Ação e Desenvolvimento Social	R$	6.763.250,00
01100	- Secr. Municipal de Educação e Cultura	R$	48.913.705,00
01200	- Secr. Municipal de Esporte e Lazer	R$	845.600,00
01300	- Secr. Municipal de Agricultura	R$	1.475.800,00
01400	- Secr. Mun. Indústria, Comércio e Turismo	R$	354.900,00
01500	- Secr. Municipal de Habitação	R$	183.000,00
01600	- Secr. Municipal do Trabalho	R$	1.679.800,00
01700	- Secr. Municipal do Planejamento	R$	180.000,00
01800	- Secr. Municipal de Urbanismo	R$	527.600,00
01900	- Secr. Municipal de Meio Ambiente	R$	6.086.900,00
TOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**R$**	**125.859.465,60**
DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT		**R$**	**24.420.852,03**
2000 - Instituto Previdência do Município de Alm. Tamandaré		R$	24.420.852,03
TOTAL – ADMINISTRAÇÃO DO IPMAT		**R$**	**24.420.852,03**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO		**R$**	**150.280.317,63**

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA

I – PODER LEGISLATIVO	**R$**	**4.799.730,60**
DESPESAS CORRENTES	**R$**	**4.792.695,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	4.072.845,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	719.850,60
DESPESAS DE CAPITAL	R$	**7.035,00**
INVESTIMENTOS	R$	7.035,00

II – PODER EXECUTIVO	**R$**	**121.059.735,00**
DESPESAS CORRENTES	**R$**	**111.437.635,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	59.399.285,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$	501.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	51.537.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**8.422.100,00**
INVESTIMENTOS	**R$**	4.422.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	**1.200.000,00**
III – INST. DE PREV. DO MUN. DE ALM. TAMANDRÉ – IPMAT	**R$**	**24.420.852,03**
DESPESAS CORRENTES	**R$**	**8.322,395, 45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	206.747,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	8.115.648,15
DESPESAS DE CAPITAL	R$	**11.200,00**
INVESTIMENTOS	R$	11.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**16.087.256,58**
TOTAL GERAL DA DES DESPESAS DO ORÇAMENTO	**R$**	**150.280.317,63**

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados por tendência.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2015, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2015, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2014.

Art. 14 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 15 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2015, de forma a atingir 6% (seis por cento) relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2014, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do §1º, artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 17 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 18 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 19 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo, ficando homologadas para este fim, todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 22 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EF8FB277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Jurídico, **Dr. Augusto Pinto Mesquita Neto**, advogado, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.501.206-3 SSP/PR e CPF nº 036.481.309-19, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná à Avenida Eurides Brandão, 105, Nova Andirá.

Gabinete da Presidência, em 31 de dezembro de 2014.

Comunique-se.
Publique-se.
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:AECAAB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 065/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E PARA ATENDER OS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS..
VENCEDOR:
J. V. NARDONI TRANSPORTES - ME, CNPJ: 14.211.609/0001-14, com o valor total de R$ 301.813,00 (trezentos e um mil oitocentos e treze reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D2A21588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RDC PRESENCIAL N° 001/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE EM FERRO FUNDIDO NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

RESULTADO: LICITAÇÂO FRACASSADA

YANKITON FRANCISCO RODRIGUE
Presidente Comissão de Licitação

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0077548F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0157/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 022/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento e entrega nos departamentos de educação e outros desta municipalidade sacolas, bolsas, estojos, mochilas escolares, uniformes escolares e outros em geral.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***AGUIAR SANTOS & SANTOS LTDA - ME***	
CNPJ: 00.088.059/0001-83	FONE/FAX: (43) 3321-0966
END. Avenida das Americas, 235 – Vale San Fernando, CEP: 86.040-410 – Londrina – Paraná	E-MAIL: aguiar.ss@sercomtel.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: José Benedito dos Santos	CARGO: Representante Legal
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 36.244,00**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACOLA PARA PROFESSORAS – Tecido duplo verde musgo, confeccionada em nylon 600, e forrada com nylon amassado (Estonado 420), medindo 33 cm altura X 40 cm comprimento X 12 cm de largura, bolso frontal, acabamento com viés, com brasão do município estampado sobre o bolso, e logo acima uma bandeira com o brasão do município, acabamento em zíper grosso 08, alça do mesmo tecido, e bolso interno no mesmo tecido com acabamento em viés.	320,00	R$ 21,0000	R$ 6.720,00
2	ESTOJO PARA OS PROFESSORES – Confeccionados em nylon 600, verde musgo, medindo 22 cm comprimento X 13 cm de altura X 10 cm largura, acabamento em zíper grosso 08, bolso lateral contendo o brasão do município, com rabicó de mão.	200,00	R$ 5,9600	R$ 1.192,00

3	ESTOJO PEQUENO PARA OS ALUNOS – confeccionados em nylon 600, medindo 22 cm de comprimento X 09 cm de altura X 07 cm de largura, acabamento em zíper 06, com logo do município na lateral, com rabicó de mão.	660,00	R$ 5,2000	R$ 3.432,00
4	CENTROS – Bolsa verde musgo, confeccionada em nylon 600, medindo 30 cm de comprimento X 19 cm de altura X 13 cm de largura, fechamento com zíper grosso 08, alças de mão e de ombro, em poliéster de 0,30, medindo 40 cm. Na lateral esquerda um cristal transparente 0,30 medindo 07 cm com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento com vivo nas laterais. Bolso externo com 30 cm de comprimento, fechamento com zíper grosso 08 e no bolso frontal o brasão do município e logo acima a bandeira com os dizeres Gestão 2013/2016.	600,00	R$ 10,5000	R$ 6.300,00
5	MOCHILA GRANDE – Tecido duplo, verde musgo, confeccionada em nylon 600 e forrada com nylon amassado (Estonado 420) medindo 40 cm de altura X 29 cm de comprimento X 13 cm de largura. Fechamento com zíper grosso 08, medindo 50 cm. Contendo: Um bolso frontal medindo 25 cm de comprimento X 17 de altura X 04 de largura, fechamento com zíper grosso 08. Dois bolsos laterais com 11 cm de altura, sobre um dos bolsos um cristal transparente 0,30 com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento em vivo. As alças de costa deverão ser feita no mesmo tecido e estofada, com 06 cm de largura X 30 cm de comprimento, reforçada ainda com alça de poliéster 0,40, costurada sobre o tecido. No bolso frontal o brasão do município e logo acima a bandeira com os dizeres Gestão 2013/2016.	500,00	R$ 24,0000	R$ 12.000,00
6	MOCHILA MÉDIA- Tecido duplo, verde musgo, confeccionada em nylon 600 e forrada com nylon amassado (Estonado 420), medindo 37 cm de altura X 27 cm de comprimento X 13 cm de largura. Fechamento com zíper grosso 08, medindo 50 cm. Contendo: Um bolso frontal medindo 25 cm de comprimento X 17 cm de altura X 04 cm de largura, fechamento com zíper grosso 08. Dois bolsos laterais com 11 cm de altura, sobre um dos bolsos um cristal transparente 0,30 com acabamento em viés, para identificação do aluno. Acabamento em vivo. As alças de costa deverão ser feita no mesmo tecido e estofada, com 06 cm de largura X 30 cm de comprimento, reforçada ainda com alça de poliéster 0,40, costurada sobre o tecido. No bolso frontal o brasão do município e logo acima a bandeira com os dizeres Gestão 2013/2016.	300,00	R$ 22,0000	R$ 6.600,00

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP***	
CNPJ: 03.159.962/0001-86	FONE/FAX: (44) 3267-1738
END. Rua Vitória n. 338 – Unidade 01, Vila Esperança, CEP: 87.020-320 – Maringá/PR	E-MAIL: Galeria.dosesportes@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Paulo Abujanra	CARGO: Representante Legal
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 362.400,01**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETAS ALUNO MANGA CURTA INFANTIL TAMANHO DO 0 AO 14 EM MALHA PV BRANCA COMPOSIÇÃO 67% POLIÈSTER 33 % VISCOSE GOLA VERDE MUSGO COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO COM FRISO GALÃO CONTENDO 3 LINHAS DE 1 CM NAS MANGAS NA COR VERDE MUSGO ESTAMPA FRENTE DISTINTIVO BRASÃO DE ATALAIA TAMANHO DE 8/12 CM PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISETA, ESTAMPA COSTAS LOGO DA GESTÃO DE ATALAIA CONFORME AMOSTRA.	1300	R$ 17,62	R$ 22.906,00
2	CAMISETAS ALUNO MANGA CURTA ADULTO TAMANHO PP/P/M/G/GG/XG EM MALHA PV BRANCA COMPOSIÇÃO 67% POLIÈSTER 33 % VISCOSE GOLA VERDE MUSGO COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO COM FRISO GALÃO CONTENDO 3 LINHAS DE 1 CM NAS MANGAS NA COR VERDE MUSGO ESTAMPA FRENTE DISTINTIVO BRASÃO DE ATALAIA TAMANHO DE 8/12 CM PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISETA, ESTAMPA COSTAS LOGO DA GESTÃO DE ATALAIA CONFORME AMOSTRA.	200	R$ 19,59	R$ 3.918,00
3	CAMISETAS ALUNO MANGA LONGA INFANTIL TAMANHO DO 0 AO 14 EM MALHA PV BRANCA COMPOSIÇÃO 67% POLIÈSTER 33 % VISCOSE GOLA VERDE MUSGO COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% ELASTANO COM FRISO GALÃO COM 3 LINHAS DE 1 CM NAS MANGAS NA COR VERDE MUSGO ESTAMPA FRENTE DISTINTIVO BRASÃO DE ATALAIA TAMANHO DE 8/12 CM PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISETA, ESTAMPA COSTAS LOGO DA GESTÃO DE ATALAIA CONFORME AMOSTRA.	340	R$ 21,54	R$ 7.324,01
4	BERMUDA INFANTIL TAMANHO 0-14 EM HELANCA VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER COM BOLSOS LATERAIS E FRISO GALÃO COM 3 LINHAS DE 1 CM BRANCO NAS LATARAIS DAS PERNAS, ELÁSTICO 3 AGULHAS. ESTAMPA DO BRASÃO DE ATALAIA PERNA ESQUERDA IGUAL ANEXO	1300	R$ 27,42	R$ 35.646,00
5	BERMUDA ADULTO TAMANHO PP/P/M/G/GG/XG EM HELANCA VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER COM BOLSOS LATERAIS E FRISO GALÃO COM 3 LINHAS DE 1 CM BRANCO NAS LATARAIS DAS PERNAS, ELÁSTICO 3 AGULHAS. ESTAMPA DO BRASÃO DE ATALAIA PERNA ESQUERDA IGUAL ANEXO			
6	CALÇA EM TAC-TEL INFANTIL TAMANHO 0-14, VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER. CALÇA FECHADA COM ELÁSTICO 3 AGULHAS E ESTAMPA PERNA ESQUERDA CONFORME ANEXO COM FRISO GALÃO 3 LINHAS LATERAL COM 1 CM DE LARGURA NAS LATERAIS DAS PERNAS, COM 2 BOLSOS LATERAIS	940	R$ 45,07	R$ 42.365,80
7	CALÇA EM TAC-TEL ADULTO TAMANHO PP/P/M/G/GG/XG, VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER. CALÇA FECHADA COM ELÁSTICO 3 AGULHAS E ESTAMPA PERNA ESQUERDA CONFORME ANEXO COM FRISO GALÃO 3 LINHAS LATERAL COM 1 CM DE LARGURA NAS LATERAIS DAS PERNAS, COM 2 BOLSOS LATERAIS	120	R$ 49,97	R$ 5.996,40
8	JAQUETA/BLUSA INFANTIL TAMANHO 0-14 EM TAC-TEL VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER, COM ZIPER FRONTAL, FRISO GALÃO 3 LINHAS EM BRANCO NAS MANGAS DE 1 CM BOLSOS LATERAIS E ESTAMPAS FRENTE E COSTAS IGUAL ANEXO	640	R$ 58,79	R$ 37.625,60
9	JAQUETA/BLUSA ADULTO TAMANHO PP/P/M/G/GG/XG EM TAC-TEL VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER, COM ZIPER FRONTAL, FRISO GALÃO 3 LINHAS EM BRANCO NAS MANGAS DE 1 CM BOLSOS LATERAIS E ESTAMPAS FRENTE E COSTAS IGUAL ANEXO	120	R$ 62,72	R$ 7.526,40
10	"AGASALHO INFANTIL" CALÇA EM HELANCA VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER, CALÇA FECHADA COM ELÁSTICO 3 AGULHAS E ESTAMAPA PERNA ESQUERDA CONFORME ANEXO COM FRISO GALÃO 3 LINHAS, LATERAL COM 1 CM DE LARGURA NAS LATERAIS DAS PERNAS, COM 2 BOLSOS LATERAIS.	340	R$ 109,76	R$ 37.318,40
11	"AGASALHO INFANTIL" JAQUETA/BLUSA EM HELANCA VERDE MUSGO 100% POLIÉSTER, COM ZIPER FRONTAL GOLAS E PUNHOS EM RIBANA DE POLIÉSTER COM ELASTANO, FRISO GALÃO 3 LINHAS, EM BRANCO NAS MANGAS DE 1 CM BOLSOS LATERAIS E ESTAMPAS FRENTE E COSTAS IGUAL ANEXO.	340	R$ 109,76	R$ 37.318,40
12	PAR DE TENÍS EM LONA VERDE MUSGO VULCANIZADO, CABEDAL - Lona 100% Algodão, trama panamá, gramatura. FORRO(dublagem) Têxtil 100% Polyester, gramatura de 70grs. ILHÓS 100% Alumínio polido fosco, ATACADOR 100% Polyester. PALMILHA EM EVA, dublagem 100% poliéster, SOLADO Composto de PVC flexível com carga mineral. APRESENTAR RELÁTORIO DE BIOMECÂNICA COM INDICE DE CONFORTO APRESENTADO PELO IBTEC (INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLIGIA DO COURO CALÇADO E ARTEFATOS) JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO.	1100	R$ 59,78	R$ 65.758,00
13	Camiseta Professor em manga curta em PV 67% poliéster, 33% viscose na cor a definir, gola com ribana na mesma cor, dois galões nas laterais do ombro a definir com 1 cm cada. Estampa frente em quatro cores, conforme logo solicitado. BRASÃO de Atalaia em transfer sublimação na barra das costas da camiseta. Tamanhos PP/ P/M/G/GG/XG.	350	R$ 25,48	R$ 8.918,00
14	Camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. Gola careca com ribana, estampas a ser fornecidas pela secretaria. Tamanhos P, M, G e GG.	1000	R$ 19,60	R$ 19.600,00
15	Camisas em tricoline italiano fio 40, cor a definir, modelo social masculino e feminino. Fechamento com botões e bordados a definir pela Secretaria. Tamanhos P, M, G e GG.	150	R$ 49,00	R$ 7.350,00
16	Uniforme para coletores de lixo, composto por calça em elanca 100% poliéster na cor vermelho, com refletivos na altura dos joelhos laranja, prata e laranja. E Camiseta em malha 67% poliéster 33% viscose, na cor amarelo, com refletivo prateado nas costas em forma de x. Tamanhos P, M, G e GG.	25	R$ 97,99	R$ 2.449,75
17	Uniforme para setor de obras, Calça de brim 100% algodão na cor azul oyal, com refletivo na altura dos joelhos laranja, prata e laranja. Camiseta em malha 67% poliéster 33% viscose, na cor azul celeste, com refletivo prateado nas costas em forma de x. Tamanhos P, M, G e GG.	25	R$ 97,99	R$ 2.449,75
18	Jalecos para a Saúde, Jalecos em Oxford 100% poliéster na cor branca, manga longa, com 3 bolsos, com bordado no bolso superior a ser definido pela Secretaria. Tamanhos P, M, G e GG.	50	R$ 49,97	R$ 2.498,50
19	Camisetas para eventos em malha 67% poliéster 33% viscose, brancas ou coloridas conforme necessidade das secretarias. Gola polo com fechamento dois botões, estampas a ser fornecidas pela secretaria. Tamanhos P, M, G e GG.	150	R$ 27,44	R$ 4.116,00
20	AVENTAIS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E APAE ATALAIA Avental sem manga em Oxford 100% poliéster, cor a escolher, com frisos na cava lateral e dois bolsos um de cada lada, na parte baixa do avental com dois frisos, transfer sublimação das logos solicitadas para cada escola Tamanhos P, M, G e GG infantil e P, M, G e GG adulto a ser solicitado.	150	R$ 36,26	R$ 5.439,00

Atalaia/PR em 22/12/2014.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:076FC375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 051/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMASIGDBF	R$ 792,55	11/12/2014
- SNA	R$ 5,00	15/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 14.487,03	16/12/2014
- SNA	R$ 5,00	16/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 44.980,30	17/12/2014
- SNA	R$ 5,00	17/12/2014
- SNA	R$ 10,00	18/12/2014
- SNA	R$ 9.626,76	19/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 7.778,92	19/12/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 173.522,13	19/12/2014

Atalaia- PR, em 19 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:76EA5E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 052/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 052/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 38,89	22/12/2014
- FUNDO ESPECIAL	R$ 8.999,41	22/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 13.862,21	23/12/2014
- SNA	R$ 10,00	23/12/2014
- AIH - AIS	R$ 2.283,90	23/12/2014
- SNA	R$ 1.331,64	24/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 43.385,61	24/12/2014
- SNA	R$ 209,29	26/12/2014

Atalaia- PR, em 26 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:484AC490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
13º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 067/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: M7M – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.
PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 30 DE MARÇO DE2015.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A19A4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 230/2014

EU: JAIME JEAN ROCHA GALETTI		
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (representar nosso Municípiono Evento Mundial de Artes Marcial de Sipalki-do Kumgang como parte integrante da Equipe do Paraná), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (08/10/2014)06:00HRS	**CIDADE:** ARGENTINA	***Data e Hora de Volta*** (13/10/2014)-22:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.200,00	**(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**	
_____ ***JAIME JEAN ROCHA GALETTI***		
AUTORIZO EM: 01/10/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F7375B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 231/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/10/2014)	***Final*** (31/10/2014)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 480,00	**(QUATROCENTOS E OITENTAREAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/10 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2897AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 232/2014

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/10/2014)	***Final*** (31/10/2014)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 02/10/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4048EBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 233/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio (01/10/2014)	***Final*** (31/10/2014)	
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS **Servidor**		
AUTORIZO EM: 03/10 /2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____		
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16F3E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 234/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesArminda Teodoro, Tauany da Rocha, AndreMolin e RosalinaCandida Barbosa mais acompanhante) mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/10/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (04/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:03/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8EB41A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 235/2014

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio (01/10/2014)	***Final*** (31/10/2014)	
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 660,00	**(SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**	
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**		
AUTORIZO EM: 03/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____		
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1B4F26FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 236/2014

EU: ELLEN XAVIER CPF 065.612.859-30 – Agencia 3749 – Conta 05485-8		
CARGO: Diretora Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso de Educação Física Escolar Jogos Criativos e Brincadeiras Educativas), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (10/10/2014)20:00HRS	**CIDADE:** Florianópolis - PR	***Data e Hora de Volta*** (12/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOSREAIS)**	
ELLEN XAVIER		
AUTORIZO EM:03/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9FB6A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 237/2014

EU: **LUISIO FABIO DOMINGOS**		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso do CAR- Cadastro Ambiental Rural), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/10/2014)07:00HRS	**CIDADE:** MARINGA - PR	***Data e Hora de Volta*** (01/10/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
LUISIO FABIO DOMINGOS		
AUTORIZO EM:03/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:450CBCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 238/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Natalia Vilarino que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (06/10/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (07/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:06/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D6405CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 239/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesSilmara Souza, Enira Ana Vasques, Marcos Paulo de Jesus e Daiane da Rocha mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***

(07/10/2014)20:00HRS	CURITIBA - PR	(08/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:06/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6BB14768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 240/2014

EU: **ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM**		
CARGO: Chefe de Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Renault orçamento peças), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (09/10/2014)07:00HRS	**CIDADE:** MARINGA - PR	***Data e Hora de Volta*** (09/10/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
AUTORIZO EM:09/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BBA375F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 241/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Claudio Gerônimo, Mônica Bahia, Camilly Vitória da Silva e Altamirando de Lima que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/10/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (15/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:10/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC7E7455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 242/2014

EU: ADRIANA PAIVA BEZERRA		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento 4º Seminário de Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (20/10/2014)06:00HRS	**CIDADE:** MARINGA - PR	***Data e Hora de Volta*** (24/10/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS: **TRES DIÁRIAS**		
R$ 900,00	**(NOVECENTOSREAIS)**	
ADRIANA PAIVA BEZERRA		
AUTORIZO EM:13/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB46B8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 243/2014

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (1º Fórum Paranaense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (22/10/2014)14:00HRS	**CIDADE:** Curitiba - PR	***Data e Hora de Volta*** (25/10/2014)-06:00HRS
DIÁRIAS: **TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 900,00	**(NOVECENTOSREAIS)**	
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM:13/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1EB6D560

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 244/2014

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (1º Fórum Paranaense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (22/10/2014)14:00HRS	**CIDADE:** Curitiba - PR	***Data e Hora de Volta*** (25/10/2014)-06:00HRS
DIÁRIAS: **TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 900,00	**(NOVECENTOSREAIS)**	
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM:13/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5248451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 245/2014

EU: VIVIANE RIBEIRO		
CARGO: Assessora Jurídica		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (para fins pagamento de despesas de viagem a cidade e Comarca Curitiba/PR, para protocolo e acompanhamento do Agravo de Instrumento junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente aos Autos 0000888-04.2014.8.16.0051, em que é Requerente: Ministério Público e Requerido: Município de Barbosa Ferraz.), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (15/10/2014)16:00HRS	**CIDADE:** Curitiba - PR	***Data e Hora de Volta*** (17/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS: **DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	
VIVIANE RIBEIRO		
AUTORIZO EM:15/10/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E99C3A94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 246/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesMoacir Luiz Kretzler mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (16/10/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (17/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		

R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**

JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:16/10/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5AC83A11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 247/2014

EU: FERNANDO SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesMoacir Luiz Kretzler mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (16/10/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (17/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	

FERNANDO SANTOS GOMES

AUTORIZO EM:16/10/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E69E7949

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 248/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Natalia Vilarino que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (26/10/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (27/10/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:20/10/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7FE6F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 249/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesLucineia Soares de Jesus, Karina Araujo e Adan Vinicius Catarina mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (02/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (03/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	

JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:03/11/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C154DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 250/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Maria de Jesus Miante, Daiane da Rocha, José Martins, Elisangela e Aristeu Camargo que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (04/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (05/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:03/11/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1397F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 251/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2014)	***Final*** (30/11/2014)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTAREAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 03/11 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:410FA3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 252/2014

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2014)	***Final*** (30/11/2014)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 690,00	**(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 03/11/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:88DE70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 253/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS
CARGO: Motorista
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá,

Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2014)	***Final*** (30/11/2014)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**
JOSE FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/11 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A73FC4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 254/2014

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2014)	***Final*** (30/11/2014)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 690,00	**(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/11/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5574ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 255/2014

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2014)	***Final*** (30/11/2014)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 510,00	**(QUINHNETOS E DEZ REAIS)**
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/11/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA** **Secretaria de Administração Gestão e Finanças**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7AF25D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 256/2014

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (SEDU- Entrega de Plano de Trabalho, Assembleia Legislativa, Audiência com Deputados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (04/11/2014)16:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 06/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOS REAIS)**	
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 04/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:208652C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 257/2014

EU: **ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN**		
CARGO: Farmacêutico		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Participar Reunião de Orientação em Farmácia Hospitalar), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (12/11/2014)22:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/11/2014)-06:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN		
AUTORIZO EM:07/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A06DD5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 258/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesLucineia Soares de Jesus, Antônio Delfino Valentim mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (09/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (10/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:10/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E0537C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 259/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Mnica Bahia, Natalia Vilarino que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (10/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (11/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:10/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7AF6AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 260/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesClaudio Geronimo, Camily Vitória, José Aparecido Pimneta, Marcos Paulo de Jesus, Cleuza Goes Azevedo, Eva Soares Pires e Beatriz M. Costa mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (11/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (12/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:11/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F4BFAA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 261/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Maria Cardoso Campos Quinussi que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** São Paulo - SP	***Data e Hora de Volta*** (16/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00	**(QUATROCENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:13/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37450423

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 262/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesNatalia Vilarino mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (17/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (18/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:17/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:106E550D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 263/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Adriano Caravelli, Juliana Fontana, Maria Aparecida de Oliveira, José Carvalho Almeida, Roseli Mariano, Josimar Francisco ramos, Moacir Ferreira, Lucimara Aparecida da Silva, Maria Silva Ramos Godoy, IodeteSendon e Jonas Souza, que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (19/11/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (20/11/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:18/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:24C8F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 264/2014

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
CARGO: Lubrificador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar caminhão para revisão), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (27/11/2014)06:00HRS	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** (28/11/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 60,00	**(SESSENTAREAIS)**	
MARCIO ROBERTO ZAGO		
AUTORIZO EM:25/11/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F4A69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 265/2014

EU: ADRIANA PAIVA BEZERRA		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário de Encerramento Formação Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/12/2014)06:00HRS	**CIDADE:** MARINGA - PR	***Data e Hora de Volta*** (05/12/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	
ADRIANA PAIVA BEZERRA		
AUTORIZO EM:01/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:10F5397F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 266/2014

EU: MARCIO YOITI FUKURO		
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reuniões de Assuntos de Interesse da Secretariade Saúde) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/12/2014)16:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (04/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00	**(QUATROCENTOSREAIS)**	
MARCIO YOITI FUKURO		
AUTORIZO EM:01/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBA47056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 267/2014

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reunião Ministério das Cidades, Reunião com Osmar Dias- Vice Presidente do Banco Brasil, Ministério da Saúde e Reunião com Deputado Zeca Dirceu), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/12/2014)03:00HRS	**CIDADE:** BRASILIA - PR	***Data e Hora de Volta*** 03/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.400,00	**(HUM MIL QUATROCENTOS REAIS)**	
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL***		
AUTORIZO EM: 01/12/2014		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9BAE579E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 268/2014

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/12/2014)	***Final*** (31/12/2014)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/12/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33EC0F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 269/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/12/2014)	***Final*** (30/12/2014)
DIÁRIAS**: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 450,00	**(QUATROCENTOS E CINQUENTAREAIS)**
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/12 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34B41012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 270/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/12/2014)	***Final*** (30/12/2014)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 570,00	**(QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**
JOSE FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/12 /2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C1129AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 271/2014

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/12/2014)	***Final*** (31/12/2014)
DIÁRIAS**: 14 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 420,00	**(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/12/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA** **Secretaria de Administração Gestão e Finanças**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C739B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 272/2014

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/12/2014)	***Final*** (31/12/2014)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/12/2014	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6F0B63C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 273/2014

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE	
CARGO: Técnico Agrícola	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reunião de um plano de ação para combater a Virose do Maracujá), com o seguinte itinerário.	

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/12/2014)07:00HRS	Godoy Moreira - PR	(04/12/2014)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM:02/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA889D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 274/2014

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE
CARGO: Diretora de Departamento
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reunião de um plano de ação para combater a Virose do Maracujá), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(05/12/2014)07:00HRS	Godoy Moreira - PR	(05/12/2014)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM:02/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:632BD6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 275/2014

EU: ERMENEGILDO APARECIDO PEREIRA
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reunião de um plano de ação para combater a Virose do Maracujá), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/12/2014)07:00HRS	Godoy Moreira - PR	(04/12/2014)-18:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
ERMENEGILDO APARECIDO PEREIRA		
AUTORIZO EM:02/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6BDCE560

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 276/2014

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS
CARGO: Técnico em Tributos
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Participar Treinamento de implantação nos municípios do Projeto, sala da Cidadania), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(08/12/2014)05:00HRS	CASCAVEL - PR	(12/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS: **QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 1.200,00	**(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**	
LUISIO FABIO DOMINGOS		
AUTORIZO EM: 01/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91880D24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 277/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesOdair Miante, Daniele de Menezes, Altamiranto Lima dos Santos e Guilherme Gonçalves de Jesus mais acompanhante), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(02/12/2014)20:00HRS	CURITIBA - PR	(03/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:02/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3DBB6026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 278/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA
CARGO: Motorista
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Moacir Luiz Krtzler que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(04/12/2014)20:00HRS	CURITIBA - PR	(05/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:03/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:971EA2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 279/2014

EU: IVAIR RUFINO DOS SANTOS
CARGO: TECNICO EM TRIBUTACAO
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento tributação: Rotinas de Execução Fiscal e Virada de Exercício), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(10/12/2014)06:00HRS	MARINGÁ - PR	(10/12/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
AUTORIZO EM:09/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F17D142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 280/2014

EU: GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS
CARGO: Agente Administrativo
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento tributação: Rotinas de Execução Fiscal e Virada de Exercício), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(10/12/2014)06:00HRS	MARINGÁ - PR	(10/12/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS		

AUTORIZO EM:09/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DD8CD3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 281/2014

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado de Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Servidores para Treinamento tributação: Rotinas de Execução Fiscal e Virada de Exercício), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (10/12/2014)06:00HRS	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** (10/12/2014)-19:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

OSCAR BARBOSA

AUTORIZO EM:09/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:409A6F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 282/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o Paciente Natalia Vitarino mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (08/12/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (09/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	

JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:10/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4ED7957

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 283/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Monica Bahia, Luizene, Iara das Graças , Maria das Graças Arcanjo, Rosana que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/12/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (15/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:12/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B69CB17D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 284/2014

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Posse Secretario Segurança Púbica, SEDU-, Assembleia Legislativa, Audiência com Deputados, Instituto das Águas), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (14/12/2014)16:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 18/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 1.600,00	**(HUM MIL, SESICENTOS REAIS)**	

GILSON ANDREI CASSOL

AUTORIZO EM: 12/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7B06CF49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 285/2014

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Natalia Vilarino que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (16/12/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (17/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

ADEMILSON RICARDO SANCHES

AUTORIZO EM:15/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EA77C1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 286/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o Paciente Lucineia Soares, João Batista Alves Costa, Ilma Ferreira da Silva e Cleiton Aparecido da Silva mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (16/12/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (17/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	

JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:15/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:934804D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 287/2014

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o Paciente para tratamento medico especializado mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (21/12/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (23/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	

JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:17/12/2014	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:912D99C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 288/2014

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente que necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (28/12/2014)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (30/12/2014)-23:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:17/12/2014		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CD1340C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 149/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(159) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**76.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(71) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.039-1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(272) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	9.500,00
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(236) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
(280) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
Total Anulação:	**76.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Dezembro de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DELARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B19E5BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 568/2014 - CRIA COMSAB

LEI N° 568/2014

SÚMULA: "Cria o Conselho Consultivo Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criado o Conselho Consultivo Municipal de Saneamento Básico, tendo como sigla a palavra COMSAB, de natureza executiva na elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área.
Art. 2ºO Conselho Municipal de Saneamento Básico será integrado:
Por 04 (quatro) representantes do Executivo Municipal, sendo vinculados à área de desenvolvimento urbano, obras e infraestrutura, meio-ambiente, saneamento e saúde;
Por 01 (um) representante dos Prestadores "Privados" de Serviços de Saneamento;
Por 02 (dois) representantes das categorias dos usuários, podendo ser membros de instituições de ensino, entidades de classe, associação de moradores.
Art. 3º. Compete ao Prefeito Municipal nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento.
Art. 4º O Presidente do COMSAB, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.
§ 1º Os membros do COMSAB, terão mandato de 02 (dois) anos;
§ 2º O desempenho das funções dos membros do COMSAB não será remunerado;
§ 3º Os serviços prestados ao COMSAB, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário.
Art. 5º O Regimento Interno do COMSAB será estabelecido pelos membros e sua regulamentação deverá ser realizada através de Decreto Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezemro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8A93AAA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 223/2014 MEMBROS COMSAB

DECRETO nº. 223/2014

Súmula: "Designa os membros do Conselho Consultivo Municipal de Saneamento Básico – COMSAB e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a lei municipal número 5682014, que cria o Conselho Consultivo Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o COMSAB, os seguintes membros:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO
Dari Kuller
Nilton Mattos Junior
Ronaldo Rocha
Adriana Cristina Pioski

MEMBROS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SANEAMENTO
EDSON RIOS

MEMBROS DA CATEGORIA DOS USUÁRIOS
Thais Padilha Goy
Rosilda Meira

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BBC9013B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - SUMÁRIO GERAL

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
Exercício 2015
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00	LEGISLATIVA	975.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	ADMINISTRAÇÃO	2.314.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00	SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.514.350,00	SAÚDE	5.535.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.600,00	EDUCAÇÃO	6.680.000,00
		CULTURA	322.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.915.000,00	URBANISMO	1.547.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	298.000,00
		AGRICULTURA	584.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		INDÚSTRIA	421.000,00
		TRANSPORTE	1.945.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	DESPORTO E LAZER	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	ENCARGOS ESPECIAIS	867.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00		
DEDUÇÕES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)		
TOTAL DE DEDUÇÕES	(15.000,00)		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	23.150.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1AA8BA53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO VIII - PROGRAMA POR RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		975.000,00	975.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		975.000,00	975.000,00
01 031 0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		975.000,00	975.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	2.304.000,00	2.314.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	1.661.000,00	1.671.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE	10.000,00	1.661.000,00	1.671.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		643.000,00	643.000,00
04 123 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE		643.000,00	643.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	100,00	50.900,00	51.000,00
06 181	POLICIAMENTO	100,00	50.900,00	51.000,00
06 181 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	100,00	50.900,00	51.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.100,00	1.132.900,00	1.299.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		24.000,00	24.000,00
08 241 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE		24.000,00	24.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300,00	33.700,00	34.000,00
08 243 0802	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E	300,00	33.700,00	34.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	165.800,00	1.075.200,00	1.241.000,00
08 244 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE	165.800,00	1.075.200,00	1.241.000,00
10	SAÚDE	4.417.275,00	1.117.725,00	5.535.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	2.552.600,00	1.009.400,00	3.562.000,00
10 301 0701	SAÚDE PARA TODOS	2.552.600,00	1.009.400,00	3.562.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	362.000,00		362.000,00
10 302 0701	SAÚDE PARA TODOS	362.000,00		362.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.378.675,00	108.325,00	1.487.000,00
10 303 0701	SAÚDE PARA TODOS	1.378.675,00	108.325,00	1.487.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.000,00		124.000,00
10 305 0701	SAÚDE PARA TODOS	124.000,00		124.000,00
12	EDUCAÇÃO	4.657.425,00	2.022.575,00	6.680.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.525,00	1.774.475,00	5.578.000,00
12 361 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR	3.803.525,00	1.774.475,00	5.578.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	676.500,00	136.500,00	813.000,00
12 365 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR	676.500,00	136.500,00	813.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.400,00	600,00	18.000,00
12 366 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR	17.400,00	600,00	18.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	111.000,00	271.000,00
12 367 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR	160.000,00	111.000,00	271.000,00
13	CULTURA	9.500,00	312.500,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	9.500,00	312.500,00	322.000,00
13 392 0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO	9.500,00	312.500,00	322.000,00
15	URBANISMO	300.150,00	1.246.850,00	1.547.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.750,00	1.036.250,00	1.257.000,00
15 451 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	220.750,00	1.036.250,00	1.257.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	79.400,00	210.600,00	290.000,00
15 452 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	79.400,00	210.600,00	290.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		298.000,00	298.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		298.000,00	298.000,00
18 541 1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE		198.000,00	198.000,00
18 541 1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		100.000,00	100.000,00
20	AGRICULTURA	12.000,00	572.000,00	584.000,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.000,00	572.000,00	584.000,00
20 601 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA	12.000,00	572.000,00	584.000,00
22	INDÚSTRIA		421.000,00	421.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		421.000,00	421.000,00
22 661	CAMINHOS PARA O CRESCIMENTOS		421.000,00	421.000,00

1101	INDUSTRIAL E COMERCIAL			
26	TRANSPORTE	20.800,00	1.924.700,00	1.945.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.800,00	1.924.700,00	1.945.500,00
26 782 0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA	20.800,00	1.924.700,00	1.945.500,00
27	DESPORTO E LAZER		80.000,00	80.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		80.000,00	80.000,00
27 812 0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO		80.000,00	80.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.100,00	865.900,00	867.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		475.000,00	475.000,00
28 843 0202	ENCARGOS ESPECIAIS		475.000,00	475.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.100,00	390.900,00	392.000,00
28 846 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	1.100,00	390.900,00	392.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00		231.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00		231.500,00
99 999 9901	RESERVA DE CONTINGENCIA	231.500,00		231.500,00
	TOTAL:	9.825.950,00	13.324.050,00	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B133426B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	975.000,00	975.000,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	403.000,00	403.000,00
03 SECRETARIA GERAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	108.000,00	108.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.160.000,00	1.160.000,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	643.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	867.000,00	1.510.000,00
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES			
	12 EDUCAÇÃO	6.680.000,00	
	13 CULTURA	322.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	80.000,00	7.082.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 SAÚDE	5.535.000,00	5.535.000,00
08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.000,00	1.299.000,00
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	
	15 URBANISMO	1.547.000,00	
	26 TRANSPORTE	1.945.500,00	3.543.500,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	298.000,00	
	20 AGRICULTURA	584.000,00	882.000,00
11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
	22 INDÚSTRIA	421.000,00	421.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	231.500,00
TOTAL GERAL:			23.150.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	975.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.314.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.000,00
10 SAÚDE	5.535.000,00
12 EDUCAÇÃO	6.680.000,00
13 CULTURA	322.000,00
15 URBANISMO	1.547.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	298.000,00
20 AGRICULTURA	584.000,00
22 INDÚSTRIA	421.000,00
26 TRANSPORTE	1.945.500,00
27 DESPORTO E LAZER	80.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	867.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00
TOTAL GERAL	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EC87128D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - SUMÁRIO GERAL - RPPS

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
Exercício 2015
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.760.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	2.312.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	888.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	888.000,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	3.200.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DCC028FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - RPPS

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO			
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.600.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	3.200.000,00
		TOTAL GERAL:	3.200.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.600.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00
TOTAL GERAL	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AE682270

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2015

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – Pr, para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento do Município de Fernandes Pinheiro para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, sendo, R$ 23.150.000,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta mil reais) para a Administração Direta do Município de Fernandes Pinheiro e R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para a Administração Indireta pelo Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
Art. 2o – A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
Especificação Total R$
RECEITAS CORRENTES..... 27.022.000,00
Receita Tributária..... 1.090.850,00
Receita de Contribuições..... 77.500,00
Receita Patrimonial..... 111.600,00
Receita de Serviços..... 47.100,00
Transferências Correntes..... 25.621.350,00
Outras Receitas Correntes..... 73.600,00
RECEITA DE CAPITAL..... 250.000,00
Alienação de Bens..... 150.000,00
Transferência de Capital..... 100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA..... 4.122.000,00
(-) Descontos concedidos no IPTU..... 15.000,00
(-) Dedução Receita para Formação do FUNDEB..... 4.107.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... 23.150.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP:
Especificação Total R$
RECEITAS CORRENTES..... 2.312.000,00
Receita de Contribuições..... 550.000,00
Receita Patrimonial..... 1.760.000,00
Outras Receitas Correntes..... 2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS..... 888.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.... 3.200.000,00

Art. 3o – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:
Especificação Valor R$
01 – Legislativo Municipal..... 975.000,00
01.01 – Câmara Municipal.... 975.000,00
02 – Executivo Municipal..... 403.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito..... 403.000,00
03 – Secretaria Geral..... 108.000,00
03.01 – Secretaria Geral..... 108.000,00
04 – Secretaria de Administração.. 1.160.000,00
04.01 – Secretaria de Administração..... 1.160.000,00
05 – Secretaria de Finanças..... 1.510.000,00
05.01 – Secretaria de Finanças..... 1.510.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes..... 7.082.000,00
06.01 – Departamento Administrativo Educação.. 288.000,00
06.02 – Departamento de Ensino Fundamental.. 5.308.000,00
06.03 – Divisão de Educação Infantil... 813.000,00
06.04 – Departamento de Educação Especial..... 271.000,00
06.05 – Departamento de Cultura e Turismo..... 322.000,00
06.06 – Divisão de Esportes... 80.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde..... 5.535.000,00
07.01 – Fundo Municipal de Saúde –
Depto Municipal de Saúde..... 5.535.000,00
08 – Secretaria do Bem Estar Social..... 1.299.000,00
08.01 – Departamento Administrativo
do Bem Estar Social..... 960.000,00
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social... 305.000,00
08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente..... 34.000,00
09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.. 3.543.500,00
09.01 – Departamento de Obras e Urbanismo... 1.403.000,00
09.02 – Departamento de Engenharia... 195.000,00
09.03 – Divisão do Serviço Rodoviário..... 1.945.500,00
10 – Secretaria Municipal de Agropecuária
e Meio Ambiente..... 882.000,00
10.01 – Departamento Agropecuário.... 584.000,00
10.02 – Departamento de Meio Ambiente..... 298.000,00
11 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio..... 421.000,00
11.01 – Departamento Administrativo de
Indústria e Comércio..... 421.000,00
99 – Reserva de Contingência..... 231.500,00
99.999 – Reserva de Contingência..... 231.500,00
TOTAL..... 23.150.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOFEP
Despesas por Órgão e Unidades
Especificação Valor R$
01 – FUNDO MUN DE PREV E
ASSIST. DE FERN PINHEIRO..... 3.200.000,00
01.01 – Administração Geral do FUNDOFEP.... 300.000,00
01.02 – Assistência a Servidores Estatutários..... 400.000,00
01.03 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas. 900.000,00
Reserva de Contingência... 1.600.000,00
TOTAL 3.200.000,00

Art. 4o – O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, na Lei Complementar n° 101/2000, na Lei Orgânica do Município e ainda o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 545/2014, de 07/08/2014, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo de Previdência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada nesta Lei;
II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, com recursos no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante Decreto, por excesso de arrecadação até o limite verificado no exercício e estes créditos não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
IV – Realizar, mediante Decreto, Transposições, Remanejamentos e Transferências nos elementos de despesa, não sendo considerados para o limite de movimentação orçamentária estabelecido no item I deste artigo, restando deste excluídos;
V – Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber, das cotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ou FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os valores relativos à amortização e encargos;
VII – Realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
VIII – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no artigo 9o da Lei Complementar n° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IX – Utilizar o valor de R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), de Reserva de Contingência na Administração Direta, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

X – Utilizar o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
Art. 5o – As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 6o – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o Inciso III do § 1o do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.
Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2015.

Fernandes Pinheiro - Pr, em 23 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:286109C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EMENDA Nº 001/2014

EMENDA Nº 001/2014 à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

Altera a redação do inciso II, do §3, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, NOS TERMOS DO ART. 27, §3º DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso II, §3 do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Guaraci, que passa a ter o seguinte texto:

***"Art. 23** - A câmara municipal reunir-se-á anualmente de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1° de agosto a 15 de dezembro.*
§ 1° - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de diretrizes orçamentárias.
§ 2° - A câmara municipal reunir-se-á, além de outros casos previstos em seu regimento interno, para:
I – inaugurar a sessão legislativa;
II – dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.
§ 3°
- A câmara municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1° de janeiro, no primeiro ao da legislatura, para:
I – posse dos vereadores;
II – eleição da mesa, para mandato de DOIS ANOS, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal de Guaraci, em 29 de dezembro de 2014.

Mesa Diretora

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

DENILSON MUNHOZ
Primeiro Secretário

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Segundo Secretário

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5BCB043

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 022/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor do presidente da Câmara Municipal, Sr. Ronaldo Vladimir Moreira, e 03 (três) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor dos vereadores Marcio Vieira da Silva, Claudimilson Antonio de Souza Freire e Silvio Fecchio, para viagem com destino a Curitiba/PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 22 de dezembro de 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C663B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 1/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.1/2014, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria ao setor contábil e financeiro para acompanhar e orientar na: elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA); para alimentação, fechamento e entrega dos seguintes sistemas: SISTN (Sistema de Coleta de Dados) da Secretaria do Tesouro Nacional, SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) do Ministérios da Saúde, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em educação) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; na elaboração e montagem da prestação de contas anual do município; nas atividades do setor financeiro; e nas prestações de contas de convênios da Prefeitura Municipal de Guaraci, decorrente de Pregão n° 1/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ANGELINI & SILVA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 08.335.797/0001-90. aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A1B45F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 2/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses, decorrente de Pregão n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6DDE0490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 3/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.3/2014, objetivando a EXAMES PROVENIENTES DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, decorrente de Dispensa n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CISMEPAR-CONS. INTERM. SAUDE DO MED. PARANA inscrita no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79895FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 10/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2014, objetivando a Contratação de profissional para execução de aulas de Karatê por 20 horas semanais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará, decorrente de Pregão n° 7/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AKO - ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ ORIENTAL - DO TRADICIONAL inscrita no CNPJ sob nº. 19.489.030/0001-31, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9540B81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 13/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.13/2014, objetivando a Contratação de profissional para execução de aulas de Capoeira por 20 horas mensais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará, decorrente de Pregão n° 9/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE CAPOEIRA ARTE BRASILEIRA inscrita no CNPJ sob nº. 19.440.594/0001-80. aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17E8FFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 14/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2014, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci durante 8 horas semanais durante 09 meses, decorrente de Pregão n° 10/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.290.457/0001-39. aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0130484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 20/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.20/2014, objetivando a Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços mecânicos e injeção eletrônica em veículos leves, serviços mecânicos em veículos pesados, serviços elétricos para veículos linha leve e pesada; serviços de funilaria e pintura; serviços de molejo em veículos de linha leve e pesada e serviços de recauchutagem de pneus, decorrente de Pregão n° 12/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a

LUCIANA ALVES DE ABREU MUNHOZ inscrita no CNPJ sob nº. 13.579.595/0001-23, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BB7D975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 21/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2014, objetivando a Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços mecânicos e injeção eletrônica em veículos leves, serviços mecânicos em veículos pesados, serviços elétricos para veículos linha leve e pesada; serviços de funilaria e pintura; serviços de molejo em veículos de linha leve e pesada e serviços de recauchutagem de pneus, decorrente de Pregão n° 12/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.966.816/0001-08, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CBC02CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 22/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2014, objetivando a Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços mecânicos e injeção eletrônica em veículos leves, serviços mecânicos em veículos pesados, serviços elétricos para veículos linha leve e pesada; serviços de funilaria e pintura; serviços de molejo em veículos de linha leve e pesada e serviços de recauchutagem de pneus, decorrente de Pregão n° 12/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCELO MORELATO PNEUS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.880.254/0001-65, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41C5B392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 23/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.23/2014, objetivando a Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços mecânicos e injeção eletrônica em veículos leves, serviços mecânicos em veículos pesados, serviços elétricos para veículos linha leve e pesada; serviços de funilaria e pintura; serviços de molejo em veículos de linha leve e pesada e serviços de recauchutagem de pneus, decorrente de Pregão n° 12/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ORIPES GUIDOTTI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.712.742/0001-01, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CAADBDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 24/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.24/2014, objetivando a Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços mecânicos e injeção eletrônica em veículos leves, serviços mecânicos em veículos pesados, serviços elétricos para veículos linha leve e pesada; serviços de funilaria e pintura; serviços de molejo em veículos de linha leve e pesada e serviços de recauchutagem de pneus, decorrente de Pregão n° 12/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a VALDIR CALZZAVARA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.925.454/0001-97, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9D8353C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 25/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.25/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Pneus novos montados, decorrente de Pregão n° 14/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCELO MORELATO PNEUS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.880.254/0001-65, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D080087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 26/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.26/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento material elétrico, decorrente de Pregão n° 15/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 79.783.304/0001-22, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36DF02B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 27/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.27/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento material elétrico, decorrente de Pregão n° 15/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 79.972.691/0001-45, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E37F8894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 28/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza e embalagens, decorrente de Pregão n° 16/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:034AFE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 34/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS, decorrente de Pregão n° 21/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44, aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8064EF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 39/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, decorrente de Pregão n° 24/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4861667B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 44/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.44/2014, objetivando a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndio do Ginásio Municipal Clarice Talg Barbosa, com aréa 1.750 m², neste caso projeto preventivo com hidrantes sendo realizados as seguintes etapas: - Levantamento de Dados; - Projetos PSCIP; - Memoriais; - Acompanhamento do Projeto junto ao corpo de bombeiro até a aprovação; - Taxa Referente a elaboração do projeto (CREA); no valor máximo de R$ 8.000,00 reais que a prefeitura se dispõe a pagar e Elaboração de projetos de recape asfáltico nas seguintes ruas do município: Rua Getulio Vargas – Area total de 1.178,10 m²; - Rua Duque de Caxias – área total de 1183,14m², Rua Vereador Julio Panicio área total de 1.183,14m², Rua Almirante

Barroso área total 2.575,46 m², Rua João Rossete área total 904,94 m², Rua Verginia Elias Pereira área Total 1.646,81 m², Rua Rio de Janeiro área total 541,85 m², Rua Sebastião Rosa área total 1.771,45 m², Rua Dom PedroII área total 856,45 m², decorrente de Pregão n° 29/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.648.801/0001-60, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:482E9199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 1/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2014, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria ao setor contábil e financeiro para acompanhar e orientar na: elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA); para alimentação, fechamento e entrega dos seguintes sistemas: SISTN (Sistema de Coleta de Dados) da Secretaria do Tesouro Nacional, SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) do Ministérios da Saúde, SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em educação) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; na elaboração e montagem da prestação de contas anual do município; nas atividades do setor financeiro; e nas prestações de contas de convênios da Prefeitura Municipal de Guaraci, decorrente de Pregão n° 1/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ANGELINI & SILVA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 08.335.797/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 63.344,23 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2937D57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 2/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.2/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em Instituto de Previdência Municipal, compreendendo todos os atos inerentes a administração do Instituto, elaborando todos os relatórios relativos às prestações de contas e acompanhamento das mesmas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, devendo a empresa contratada manter no mínimo um profissional de contabilidade com registro no CRC/PR, a disposição do Município, durante no mínimo 20 horas semanais para atendimento imediato quando solicitado, no município de Guaraci, durante 12 meses, decorrente de Pregão n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COASCON CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA SC inscrita no CNPJ sob nº. 07.788.765/0001-87, aditivam o contrato na importância de R$ 86.148,15 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F743517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 3/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.3/2014, objetivando a EXAMES PROVENIENTES DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, decorrente de Dispensa n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CISMEPAR-CONS. INTERM. SAUDE DO MED. PARANA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:095C16E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 7/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.7/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 5/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0776FF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 10/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.10/2014, objetivando a Contratação de profissional para execução de aulas de Karatê por 20 horas semanais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e

alunos do Projeto Guará, decorrente de Pregão n° 7/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AKO - ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ ORIENTAL - DO TRADICIONAL inscrita no CNPJ sob nº. 19.489.030/0001-31, aditivam o contrato na importância de R$ 14.594,35 (quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21E13433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 11/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 8/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a WELLINGTON RICHARD DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 19.653.548/0001-69, aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:199E826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 12/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2014, objetivando a Aquisição Equipamentos de informática, decorrente de Convite n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EVEREST INFORMATICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.316.449/0001-87, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:566A051A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 1 CONTRATO 11/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante.. decorrente de Pregão n° 8/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a WELLINGTON RICHARD DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 19.653.548/0001-69, aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23F53452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 32/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.32/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de carnes e hortifrutigranjeiros, decorrente de Pregão n° 19/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a BAEZA E CRUZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.807.639/0001-05, aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D2F1AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 32/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.32/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de carnes e hortifrutigranjeiros, decorrente de Pregão n° 19/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a BAEZA E CRUZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.807.639/0001-05, aditivam o contrato com término 30/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4C88AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 13/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.13/2014, objetivando a Contratação de profissional para execução de aulas de Capoeira por 20 horas mensais, por pessoa jurídica, atendendo alunos dos centros de Educação Infantil do município e distrito, Escola municipais, APAE e alunos do Projeto Guará, decorrente de Pregão n° 9/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE CAPOEIRA ARTE BRASILEIRA inscrita no CNPJ sob nº. 19.440.594/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 11.258,52 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B83A58B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 14/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.14/2014, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci durante 8 horas semanais durante 09 meses, decorrente de Pregão n° 10/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.290.457/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 22.799,20 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B204A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 2 CONTRATO 42/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.42/2013, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, decorrente de Pregão n° 26/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PETROS INFORMATICA inscrita no CNPJ sob nº. 01.785.404/0001-09, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B89B6BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 3 CONTRATO 9/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.9/2013, objetivando a Execução de projeto cultural no município sendo aula de flauta doce, percussão e outros instrumentos musicais para jovens e crianças, Dança circular para a terceira idade, coral, capoeira e oficinas de brinquedo e material pedagógico os serviços deverão ser prestados no município 40 horas semanais todos os dias da semana por 12 meses, decorrente de Pregão n° 6/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARTE E FATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.271.079/0001-98, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB0C98C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 3 CONTRATO 42/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.42/2013, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, decorrente de Pregão n° 26/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PETROS INFORMATICA inscrita no CNPJ sob nº. 01.785.404/0001-09, aditivam o contrato na importância de R$ 136.649,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7F34250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 5 CONTRATO 18/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº. 18/2013, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e insumos para impressoras, decorrente de Pregão n° 13/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SOUZA & PEDRONE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28. aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D38928D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 7 CONTRATO 6/2010

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.6/2010, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública, decorrente de Convite n° 4/2010, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S D I SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.506.621/0001-16, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3092733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 7 CONTRATO 7/2010

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.7/2010, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnicos técnicos na complementação na execução e no fechamento do SIM – AM, decorrente de Convite n° 5/2010, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ESCRIBA ASSESSORIA CONTÁBIL E INF. LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.858.146/0001-11, aditivam o contrato com término 30/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6992F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 8 CONTRATO 6/2010

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.6/2010, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento, mediante locação de sistemas para gestão pública, decorrente de Convite n° 4/2010, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S D I SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.506.621/0001-16, aditivam o contrato na importância de R$ 52.457,83 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB454904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 8 CONTRATO 7/2010

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.7/2010, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnicos tecnicos na complementação na execução e no fechamento do SIM – AM, decorrente de Convite n° 5/2010, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ESCRIBA ASSESSORIA CONTÁBIL E INF. LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.858.146/0001-11, aditivam o contrato na importância de R$ 42.665,60 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de dezembro de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C88F4E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 068/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, n°. 1137, Cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.812-010 inscrita no CNPJ nº. 04.744.227/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos, portador do RG: 6.051.121-7 e CPF: 015.918.709-50, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 068/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, para a realização das FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON EM IGUATU com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no LOTE 02 (FOGOS DE ARTIFÍCIO) e demais peças do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o valor do contrato nº 068/2014, firmado em 29/12/2014 em R$ 900,00 (novecentos reais), ou seja, o valor do contrato firmado passa a ser R$ 13.000,00 (Treze mil reais), aumento de aproximadamente 7,44%. Amparado no art.65, II, §1° da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja, O Foro da Comarca de Corbélia-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 30 de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artificio LTDA - ME
RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS
Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:B69CD485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.016/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo:

01-BERENICE DO CARMO SABADIN DE LARA, RG.nº.2.000.753, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro.
04-DARCY ANDRÉ FARIA, RG.nº.1.991.094, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete.
05-LINDAMIR CECCON CORDEIRO, RG.nº.6.063.596-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete.

VOLNEI BORTOLUZZI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Berenice do Carmo Sabadin de Lara
Código Identificador:075DF210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: ESTABELECE DATAS, DEFINE DESCONTO, FIXA PERCENTUAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA AO LANÇAMENTO DO IPTU 2015 E TAXAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

DECRETA
Art.A Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para vencimento do IPTU 2015 e Taxa de Coleta de Lixo, na cota única e/ou na forma parcelada.
I) Na Cota Única: vencimento em 10 de abril de 2015.
II) Na forma parcelada em 04(quatro) vezes: vencimentos em 10 de abril de 2015, 10 de maio de 2015, 10 de junho de 2015 e 10 de julho de 2015.

Parágrafo Único: ao pagamento do IPTU e Taxas, previsto para Cota Única, será concedido o benefício de desconto de 10% (dez porcento).
Parágrafo Unico: às datas que recaírem em sábados, domingos e feriados, será considerado como vencimento, o primeiro dia útil posterior à referida data prevista.
Art. 2º - Fica definido o percentual acumulado do IPCA de 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis) para aplicação do fator de correção aos valores lançados ao IPTU, das Taxas Municipais, do ISSQN e da Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2015.
Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:AC8A12B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:
CONSIDERANDO QUE:
Os efeitos das inundações e enxurradas, ocorrido no dia 22 de dezembro de 2014, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos;
Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada:

DECRETA
Art.A Art. 1º - Fica declarada a existência de situação provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter sua vigência por um prazo de 90 (noventa) dias.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:1536E49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_EXPANSÃODESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

	R$
EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Aumento Permanente da Receita	700.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	140.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	560.000,00
Reducao Permanente de Despesas(II)	250.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	810.000,00
Saldo Utilizado (IV)	150.000,00
Impacto de Novas DOCC	150.000,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC(III-IV)	660.000,00
Notas	
-	

LOANDA 21 de novembro de 2014

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:45880C62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 081.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do Programa de Transporte Escolar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECE	
06.006	CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.018	Manutenção do Sistema do Transporte Escolar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31119	Transporte Escolar Estadual - Exercício Corrente	25.000,00
3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31119	Transporte Escolar Estadual - Exercício Corrente	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	30.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1762.02.10.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1762.02.10.00.00	Convênios para o Transporte Escolar	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	30.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CEDA5BFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 082.2014

LEI Nº 082/2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado a execução do Projeto Construção de Creches, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.361.0010.1.032	Construção de Creches	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.1.20.00.00.00	Transferências a União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 33127	CONV. FNDE 656377/2009 CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE	86.000,00
Fonte 31127	CONV. FNDE 656377/2009 CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE	7.000,00
Fonte 01000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) -EXERCíCIO CORRENTE	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		94.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1325.01.55.00.00, do Superavit Financeiro da Fonte 33127 do Exercício Anterior e Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA RDB-REC. VINC. CONV. 656377/2009

1325.01.55.00.00	CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE CONV. FNDE 656377/2009 CONSTRUÇÃO	7.000,00
Fonte 31127	SUPER CRECHE	86.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.094	Administração Geral da Secretaria de Educação	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00	Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		94.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
OBJETIVOS -	Ampliar as Vagas nos Centros de Educação Infantil (Super Creche).
METAS 2014	Construção de um Centro de Educação Infantil (Super Creche).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EBC62CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - TP 037/2014

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 037/2014-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Dr. Carlos A. Diniz, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia 06 de janeiro de 2015, às 14h00min.

Loanda-PR, 30 de dezembro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39FC4E27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014-SEC

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**TIAGO GARCIA BATILLANI**
CPF/MF	066.578.339-62
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor de Educação Física"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 3824480, Série 003-0 PR – PIS/PASEP: 2046752457-7
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	1º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ISABELLE ORTIZ PADOVINI**
CPF/MF	010.381.669-00
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor de Educação Física"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 9850349, Série 001-0 PR – PIS/PASEP: 2039935632-5
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	3º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JACQUELINE DE ASSIS BARDY**
CPF/MF	079.857.149-79
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor de Educação Física"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 6199600, Série 0030 PR – PIS/PASEP: 2046752543-3
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	4º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**RAFAEL AMORIM SILVEIRA**
CPF/MF	010.572.249-95
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor de Educação Física"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 7601783, Série 001-0 PR – PIS/PASEP: 1301626251-6
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	5º Lugar

Loanda-PR., 21 de Dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura-SEC

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:308693B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014-SEC

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**EDNA PINHO NOGUEIRA FERNANDES**
CPF/MF	898.989.909-53
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar "**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 33441, Série 0056 PR – PIS/PASEP: 1276600451-5
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	2º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ERICA SANDRA DE SOUZA SILVA**
CPF/MF	050.513.529-95
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 4372066, Série 001-0 PR– PIS/PASEP: 1290823952-5
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	6º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**RITA DE CÁSSIA LIMA**
CPF/MF	658.426.694-04
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 64926, Série 00011 TO– PIS/PASEP: 2021865326-8
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	7º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**MARIZA DOS SANTOS MOURA MIRANDA**
CPF/MF	006.893.629-00
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 69737, Série 00055 PR – PIS/PASEP: 1264430553-7
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	8º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**DANIELE PONTES BARBOSA**
CPF/MF	073.469.279-07
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 0552770, Série 002-0 PR – PIS/PASEP: 1601865429-7
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	9º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO**
CPF/MF	042.412.639-76
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o

	emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 0912970, Série 001-0 PR – PIS/PASEP: 1280734149-9
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	10º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ROSEMAR ARRUDA SALVIANO DA SILVA**
CPF/MF	031.367.319-56
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 06/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 55661, Série 00056 PR – PIS/PASEP: 1266510349-6
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	11º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**CELIA CRISTINA LOURENÇO MIRA**
CPF/MF	553.705.789-15
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 05/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 86623, Série 00017 PR – PIS/PASEP: 1701765952-8
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	14º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**THAIS CRISTINA ALVES ANDRADE**
CPF/MF	080.376.189-94
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 04/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 7902360, Série 0030 PR – PIS/PASEP: 2004362916-9
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	16º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**PRISCILA AGUIAR DE MENEZES**
CPF/MF	054.616.759-48
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 04/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 3374700, Série 001-0 PR – PIS/PASEP: 1288648852-8
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	17º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS**
CPF/MF	051.730.299-35
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 02/11/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 4382621, Série 001-0 PR – PIS/PASEP: 206.5346997-1
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	20º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JOSILAINE DA SILVA OLIVEIRA**
CPF/MF	072.621.029-31
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 04/09/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 3742065, Série 002-0 PR – PIS/PASEP: 1314159353-0
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	21º Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ANDREA NEUSA DOS SANTOS**
CPF/MF	029.849.409-46
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor Multidisciplinar"**, para prestar serviços junto à Secretaria de Educação e Cultura de Loanda, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014-SEC**.
Vigência do Contrato	21/12/2014 à 22/07/2015
Carteira de Trabalho	Nº. 79881, Série 00054 PR – PIS/PASEP: 18046638116
Salário	R$ 1.096,90 (Um mil, noventa e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária	06.007.12.361.0009.2073-06007.12.365.0010.2070 – Ensino Fundamental e Educação Infantil – Fundeb 60 %.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	23º Lugar

Loanda-PR., 21 de Dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura - SEC

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3BA9593B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Loanda - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br.**

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Educador Infantil	40	15	1.697,37	50,00	Curso de Magistério/formação de docentes em nível médio, Curso Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia.
Motorista	44	02	1.145,51	35,00	Ensino Fundamental concluído e CNH categoria "D".
Professor de Educação Física	20	09	1.188,15	50,00	Licenciatura em Educação Física.
Professor Multidisciplinar	20	31	1.188,15	50,00	Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior, Licenciatura em outra área da educação, desde que precedida da formação em Magistério na modalidade Normal em Nível Médio.
Servente	44	20	754,49	35,00	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano concluído.
Secretário Escolar	40	02	828,16	35,00	Ensino Médio completo
Vigia	44	06	754,49	35,00	Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano concluído.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 25 de dezembro de 2014 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de janeiro de 2015, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **12/01/2015**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **12/01/2015**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **12/01/2015**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes);
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA LOANDA - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **12/01/2015,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA LOANDA - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **12/01/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4• DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 16/01/2015 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Loanda – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para o cargo de **Educador Infantil,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos na área da Educação	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos na área da Educação Infantil	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.2. Para o cargo de **Motorista,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos
Matemática	15	2,5	37,5 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3. Para o cargo de **Professor Educação Física,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos na área da Educação	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos na área da Educação Física	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.4. Para o cargo de **Professor Multidisciplinar,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos na área da Educação	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos na área da Educação Infantil	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos na área da	10	2,5	25,0 pontos

Educação/anos iniciais do Ensino fundamental			
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.5. Para os cargos de **Servente e Vigia,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos
Matemática	10	2,5	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.6. Para o cargo de **Secretário Escolar**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5 pontos
Matemática	10	2,5	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Educador Infantil, Professor de Educação Física e Professor Multidisciplinar,** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
7.1.1. Somente participarão da prova de Títulos, os candidatos que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na Prova Escrita Objetiva.
7.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
7.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
7.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
7.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 7.3. e 7.3.1. deste Edital.
7.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
7.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
7.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
7.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
7.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
7.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 30,0 (trinta) pontos.
7.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
7.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.
7.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
7.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
7.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	30,0	30,00	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	20,00	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10,0	20,00	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Educação com carga horária mínima de 20 h; com frequência mínima de 75% e concluídos no período de 10/01/2009 a 20/12/2014. Cada 20 horas receberá a pontuação de 1,0 ponto, até o limite de 200 horas, num total de 10,0 pontos.	1,0	10,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso.
e) Experiência profissional (devendo constar expressamente a função de professor ou docente) no magistério público ou privado.	1,0 para cada 06 meses	15,0	Cópia autenticada de certidão de tempo de serviço no magistério, municipal, estadual ou federal ou cópia do registro na Carteira de Trabalho. Não será pontuado o tempo de serviço sobreposto.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
8.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 25 de janeiro de 2015,** sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Loanda – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Loanda - PR e no site **www.klcconcursos.com.br**. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Concurso, do Município de Loanda - PR, durante o horário de expediente.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **04/02/2015**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Loanda - PR, disponibilizado no site **www.klcconcursos.com.br** e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
15.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.7. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Loanda - PR.
15.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
15.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Loanda – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
15.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Loanda - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
15.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Loanda - PR, 23 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas,

flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – SECRETÁRIO ESCOLAR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – SERVENTE E VIGIA

Tópicos relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança, história e ecologia e suas vinculações históricas**.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCADOR INFANTIL

História da Educação Infantil, percussores da educação infantil, Educação infantil; Cuidar e educar; a trajetória da Educação Infantil no Brasil, a história da infância, tempos e espaço na Educação Infantil, Proposta pedagógica na Educação Infantil, a primeira infância; planejamento na educação infantil: rotina e aprendizagem, psicologia do desenvolvimento e aprendizagem: Piaget, Vygotskey e Wallon. Psicomotricidade e ludicidade. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Bases psicológicas da aprendizagem.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. O movimento humano e sua relação com o desenvolvimento dos domínios motor, cognitivo e afetivo. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. A Educação física como componente curricular. A cultura corporal de movimento: ação e reflexão. A criança e a cultura corporal de movimentos: o resgate do lúdico e a expressão da criatividade.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

História do atendimento à criança brasileira; políticas assistências e educacionais para crianças de zero a seis anos. Contexto sócio-político e econômico em que emerge o que se processa a Educação Infantil. Concepções de infância. Infância e família. A política de educação

pré-escolar no Brasil. Perspectiva histórica do profissional de Educação Infantil no Brasil. Politicas atuais: legislação e financiamento. Planejamento na educação infantil. História da educação infantil. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Bases psicológicas da aprendizagem.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

História da Educação Brasileira. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Políticas públicas da educação no Brasil. Consciência fonológica e fonêmica.

Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:3EDD8428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2014 - PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 36/2014 - PR
	Processo Administrativo: 94/2014
	Processo de Licitação: 83/2014
	Data do Processo: 10/12/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 83/2014
b) Licitação Nr.: 36/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/12/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos Próprios Municipais, conforme solicitação do Departamento de Administração, Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Saúde e Departamento de Assistência Social.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO	123	0,0000	80.704,05
	123		80.704,05

Lobato, 30 de Dezembro de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:537F34FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2011

Oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2011, AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Senhor **JOSÉ GONDOLFO**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSALTER DE MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.490.790/0001-54, situada na Rua Amazonas, nº. 661, Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra**. LUCINÉIA LOURENÇO BUSNARDO,** portador da cédula de identidade RG nº 5.502.145-7-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 782.756.879-34.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a vigência do **Contrato nº. 015/2011** a partir de **31.12.2014 a 30.06.2015,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

CONSTRUTORA CONSALTER DE MELLO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4BCC41BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 011/2014

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 011/2014 –PML.	
CONTRATADA: LANDIM SEGURANÇA LTDA ME	**CNPJ/MF:** 19.365.858/0001-88
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança, para o Reveillon 2014, no dia 31.12.2014, destinados a Divisão de Cultura**.**	
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).	
Data da Assinatura: 30.12.2014.	
Dotação orçamentária:	
07.003.13.122.0019.2.040–3.3.90.39.00.00	
07.003.13.122.0019.2.041-3.3.90.39.00.00 – 2300 - Outros Serviços de Terceiros	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38B672F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Alvaro Pereira Gil Cordão	Médico Veterinário	01/01/2014 a 31/12/2014
Veridiana Leite da Silva de Lima	Agente de Vigilância Sanitária	05/06/2013 a 04/06/2014

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:773FF323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Ademir Pina Ribeiro do Ouro	**01/01/2014 a 31/12/2014**
Adriano Aparecido Ferreira Mora	13/06/2013 a 12/06/2014
Ana Paula Kaneko	01/01/2012 a 31/12/2012
Claudinei Pereira da Silva	12/07/2013 a 11/07/2014
Hilton de Oliveira Morante	01/01/2013 a 31/12/2013
Liana de Oliveira Gazzone	25/06/2013 a 24/06/2014
Patriny Leosina Maciel Siqueira	14/02/2013 a 13/02/2014

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:45F2965E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 dias de **Férias** ao servidor público municipal **Alcebíades Silva Cotrim,** portador do RG nº. 727.538-2/SESP-PR e CPF nº. 163.757.429-00, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, a serem usufruídas entre **02/01/2015 a 25/01/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2014 a 31/12/2014**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F2E3FA89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 17/12/2014, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **17/12/2014 a 15/01/2015**, a servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0325EB73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento em Comissão, abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Ademir Antonio de Aguiar	02/01/2014 a 01/01/2015
Camila Egea Rodrigues	01/01/2014 a 31/12/2014
Edenir Machado Pinheiro Giraldeli	01/01/2014 a 31/12/2014
Eliane Apª. de Oliveira Risson Moraes	19/01/2013 a 18/01/2014
João Monteiro de Oliveira	12/02/201 a 11/02/2014

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5FF3F350

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO E A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, por meio de seu Prefeito e de seu Presidente, respectivamente, em cumprimento ao disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal, e no Art. 1º da Instrução Normativa nº 72/2012, de lavra do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tornam públicos, para todos os efeitos, os valores mensais dos seguintes subsídios percebidos no ano de 2014.

CARGO	SUBSÍDIOS
Prefeito	**11.500,00**
Vice-Prefeito	**3.500,00**
Diretor Departamento	**2.900,00**
Presidente da Câmara	**3.500,00**
Vereador	**2.900,00**

Publique-se, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Lobato, 30 de dezembro de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

RICARDO PIRES DE ARAUJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EE8B546B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 10/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	10/2014
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	30/12/2014
Objeto	Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mato Rico

Dotações Orçamentárias:

03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativo -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignada no orçamento 2014

VENCEDOR: EMPRESA - DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESA LTDA - CNPJ – Nº 85.062.420/0001-55, no valor de R$ 41.654,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 30 de DEZEMBRO de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8AD4487E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2014

SÚMULA – Exonera servidor ocupante de cargo efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido e conforme requerimento o Sr. EZEQUIEL DAL SANTO, portador da cédula de identidade civil nº 8.045.198-9 e inscrito no CPF nº 035.744.689-54 ocupante de cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria de Assistência Social, admitido em 06/03/2003, sob matricula nº 200486.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de dezembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:07F34677

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 175/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos do quadro do magistério.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários (as) abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200462	ANA ZAI	01/03/2014-28/03/2015	18/12/2014-16/01/2015
200694	ANTONIO AMARAL DOS SANTOS	01/08/2014-31/07/2015	18/12/2014-16/01/2015

200363	ANTONIO AMARAL DOS SANTOS	19/06/2014-18/06/2015	18/12/2014-16/01/2014
200436	AURORA DE FATIMA Z OLIVEIRA	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200464	CELESTINA PROCOPIUK	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200718	CLAUDETE CORDEIRO	29/04/2014-28/04/2015	18/12/2014-16/01/2015
200702	DANILO MIRANDA	15/10/2013-14/10/2014	18/12/2014-16/01/2015
200332	ELAINE DA SILVA	19/06/2014-18/06/2015	18/12/2014-16/01/2015
200541	ELAINE PEREIRA DA LUZ	01/02/2014-31/01/2015	18/12/2014-16/01/2015
200435	ILZA DA SILVA BRAGA	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200507	IVONE CHAGAS TABORDA	01/06/2014-31/05/2015	18/12/2014-16/01/2015
200447	JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200546	JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO	02/02/2014-01/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200692	KESIA MARIA IAGLA	01/08/2013-31/07/2014	18/12/2014-16/01/2015
200701	LUCELIA DAL SANTO	17/09/2013-16/09/2014	18/12/2014-16/01/2015
200444	LUCELIA DAL SANTO	28/02/2014-27/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200448	LUCIA DAL SANTO DA LUZ	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200385	LUCIANA DA SILVA PRESA	25/06/2014-24/06/2015	18/12/2014-16/01/2015
200362	MARIA LUIZA MALAMIN	20/06/2014-19/06/2015	18/12/2014-16/01/2015
200689	MARIA LUIZA MALAMIN	16/07/2013-15/07/2014	18/12/2014-16/01/2015
200456	NATALIA FERREIRA THOME	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200540	REGIANE DE FATIMA JUNGES	03/02/2014-02/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200465	ROSANGELA AP BEDNARCZUK	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200688	SANDRA TEREZA RECOFKA	16/07/2013-15/07/2014	18/12/2014-16/01/2015
200463	SANDRA TEREZA RECOFKA	20/01/2014-19/012015	18/12/2014-16/01/2015
200698	SIMONE BEDNARCZUK	29/08/2013-28/08/2014	18/12/2014-16/01/2015
200152	TEREZA LEOPOLDINO CHMURA	06/02/2014-15/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200153	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS	06/02/2014-05/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200324	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS	24/06/2014-23/06/2015	18/12/2014-16/01/2015
200709	VANDERSON R DA SILVA	04/02/2014-03/02/2015	18/12/2014-16/01/2015
200457	VERONICA WOLOSKI	01/03/2014-28/02/2015	18/12/2014-16/01/2015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de DEZEMBRO de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B9D945CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE LINK DE RADIO DE ALTA VELOCIDADE ENTRE O PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO E A UNIDADE DO SESI/SENAI INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE RECEPÇÃO VIA RADIO MARCA UBIKIT AIRGRID. A abertura deu-se no dia 30 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Empresa Vencedora:
DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 08.973.020/0001-50
Valor: R$ 1.360,00

Palmeira, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F4729D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE FLOREIRAS DA RUA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE. A abertura deu-se no dia 30 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Empresa Vencedora:
VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA
CNPJ/MF Nº 09.209.021/0001-96
Valor: R$ 8.000,00

Palmeira, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:74CF53B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA 005/2014

"EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2014
OBJETO: : Pavimentação asfáltica com área total de 43.360,91 m2 na pista de rolagem e 23.476,86 em passeios e ciclovia, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat.1ª cat.; compactação de aterro; regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida; base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em C.B.U.Q e concreto; ciclovia em C.B.UQ; rampa para P.N.E. com piso tátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra, conforme projetos e memorial descritivo.Ruas a pavimentar:Rua Vitorino Marins - Colônia Francesa,Trecho entre Av. das Palmeiras e faixa de domínio da BR 277 com extensão de 300,00 metros;Av. das Palmeiras - Colônia Francesa, Trecho entre a Rótula do Viaduto da BR-277 e faixa de domínio da PR-151 com extensão de 3.496,90 metros;Rua Ignácio Barão - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e estaca 18 do projeto com extensão de 360,00 m; e
Rua Manoel Demétrio de Oliveira – Rocio II, Trecho entre a Rua Julio Koslovski e a Rua Capitão Antonio P. Bueno Stokler com extensão de 146,00 metros
Data Abertura das Propostas:
26 de dezembro de 2014.
Hora: 09h30min.
Data da Homologação e Adjudicação:
30 de dezembro de 2014
Empresa Vencedora::
SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
Valor Homologado e Adjudicado:
Valor total: R$ 6.894.768,80

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:B693B216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2014.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2015. SENDO ESTA CONFECÇÃO DO IPTU EM TAMANHO EQUIVALENTE A 1/3 DE FOLHA A4, CAPA PRÉ NOMINADA, IMPRESSÃO 4X1, CORES PAPEL OFF-SET 120 G/M2, PROTOCOLO DE ENTREGA SIMPLES, FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2, LÂMINAS INTERNAS (IMAGEM CADASTRAL, PARCELA ÚNICA E PARCELAS MENSAIS), COM INDICAÇÃO CONTRACAPA IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2, ACABEMENTO ESPECIAL SEM GRAMPOS COM LOMBADA E PROTEÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. (CAPA, PROTOCOLO DE ENTREGA, IMAGEM CADASTRAL, UMA PARCELA ÚNICA, 09 PARCELAS MENSAIS E CONTRACAPA). A abertura deu-se no dia 30 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal da Fazenda
Empresa Vencedora:
POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (EPP)
CNPJ/MF Nº 02.614.842/0001-69
Valor: R$ 4.756,00

Palmeira, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:039F025E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS PNEUS 225/45/17, PARA O VEÍCULO VECTRA, DESTA SECRETARIA. A abertura deu-se no dia 30 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento.
Empresa Vencedora:
JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS PALMEIRA (ME)
CNPJ/MF Nº 08.617.538/0001-51
Valor: R$ 590,00

Palmeira, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:8813EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.404 DE 29/12/2014 - SUBSTITUI TESOUREIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os processos protocolados sob nº 4510 e 4723/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica substituído, a partir de 02/01/2015, o Tesoureiro, **Almir Martins**, junto ao Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência Social à Saúde de Palmeira – IMASP, nomeado através do Decreto 8656 de 24/10/2014, pela servidora efetiva **Roseli Madalena Fernandes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, Graduada em Ciências Contábeis, ficando constituído o conselho conforme abaixo relacionado:

- Gilceu Amâncio dos Santos - Presidente
Roseli Madalena Fernandes - Tesoureiro
Elisabete Freitas de Jesus - Secretária

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:66AF640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.405 DE 30/12/2014 - BASE DE CALCULO PARA COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 2.294/03 alterada pela Lei 2.437/05.

Decreta:

Artigo 1º - A prestação de serviços por profissional autônomo, a base de cálculo, para cobrança de Imposto Sobre Serviço, no Exercício de 2015 será o preço do serviço anual, aplicando-se a alíquota de 3%, prevista no artigo 7º § 3º, da Lei 2.437/05, ficando assim definidos:

Profissional sem curso – Receita presumida ao ano, com alíquota de 3%:
atividade tipo artesanal R$ 1.787,00
pedreiros, carpinteiros, encanadores e outras atividades afins R$ 2.655,00
cabeleireiros, sapateiros, relojoeiros e outras atividades afins R$ 2.430,00

b) Profissional com habilitação específica, sem curso superior – Receita presumida ao ano, com alíquota de 3%:

técnicos em contabilidade, técnicos agrícolas, técnico em eletrônica e outras atividades afins R$ 3.346,00

c) Profissional com curso superior - Receita presumida ao ano, com alíquota de 3%:

1) liberal R$ 18.982,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5F56FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.406 DE 30/12/2014 - VALORES PARA COBRANÇA E RECOLHIMENTO DO ISSQN PARA 2015.

Ementa: O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, e das que lhe foram deferidas pela Lei Municipal nº 2.294, de 21/11/2003, alterada pela Lei 2437 de 26/12/2005,

Decreta:

Artigo 1º - Para o Exercício de 2015 a cobrança e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre Diversões Públicas, referentes a bilhares, bilharitos e jogos eletrônicos, conforme Artigo 10, Item 12 e subitens da Lei nº 2294/03, alterada pela Lei 2.437/05.

I – mesas de bilhar - R$ 15,50
II – mesas de bilharito - R$ 15,50
III – jogos eletrônicos - R$ 15,50

Artigo 2º - O valor estabelecido no Artigo 1º deste decreto, será devido por mesa e por mês, com receita estimada em R$ 311,00 (trezentos e onze reais) para os itens I, II e III, com alíquota de 5% (cinco por cento).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:12C7F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.407 DE 30/12/2014 - ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - VRM

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 2223 de 26/11/2002,

Decreta:

Artigo 1º - O **Valor de Referência do Município**, conforme disposto no Artigo 229 da Lei nº 2223 de 26/11/2002, para o Exercício de 2015, **fica fixado em R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos**), utilizando-se como indexador dos Tributos o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

Parágrafo Único – O Valor de Referência do Município – VRM, é a base de cálculo para lançamento das Taxas de competência do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Dezembro de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C857F6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.408 DE 30/12/2014, DEFINE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOTES VAGOS.

Define o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP para lotes vagos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Municipal nº 2.247, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, especialmente no contido em seu artigo 2º, e ainda o contido na Lei Municipal n. 3.798 de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Considerando o reajuste dado pela Lei Municipal n. 3.798 de 17 de novembro de 2014, para o Exercício de 2015, os proprietários de lotes vagos pagarão a título de Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, o valor de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) o metro linear por testada.

Art. 2º O pagamento de que trata o Artigo 1º, será lançado simultaneamente com o IPTU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:04CBCD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.409 DE 30/12/2014 - ATUALIZA VALORES PARA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.247 de 30/12/2002, que institui a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, Lei 2.314 de 30/12/2003 e considerando ainda a Lei 3.798 de 17/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Para o Exercício de 2015, os valores da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, ficam atualizados diferenciados conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h, conforme a seguinte Tabela:

Classe	Consumo (Kw/h)	Valor (R$) 2015	Classe	Consumo (Kw/h)	Valor (R$) 2015
	Até 300	R$27,41		De 51 a 100	R$5,99
	De 301 a 500	R$30,99		De 101 a 200	R$8,38
	De 501 a 1.000	R$34,57		De 201 a 300	R$10,76
1-INDUSTRIAL	De 1.001 a 3.000	R$38,14		De 301 a 400	R$13,15
	De 3.001 a 5.000	R$41,72	**3-RESIDENCIAL**	De 401 a 500	R$15,54
	De 5.001 a 10.000	R$45,30		De 501600	R$17,92
	Acima de 10.001	R$50,06		De 601 a 800	R$20,31
	Até 200	R$22,65		De 801 a 1000	R$22,69
	De 201 a 300	R$25,04		Acima de 1001	R$28,62
	De 301 a 500	R$27,42		Até 300	R$19,06
	De 501 a 700	R$29,82		De 301 a 500	R$22,64
	De 701 a 900	R$32,21	**4-PODER PÚBLICO**	De 501 a 1.000	R$26,20
2-COMERCIAL	De 900 a 1200	R$34,59		De 1.001 a 2.000	R$33,37
	De 1201 a 1500	R$36,98		De 2.001 a 5.000	R$40,54
	De 1501 a 1800	R$39,37		Acima de 5.001	R$47,66
	De 1801 a 2000	R$41,75	-	-	-
	Acima de 2.001	R$46,50	-	-	-

Parágrafo Único – De acordo com Artigo 1º da Lei 2.314 de 30/12/2003, fica isento o consumidor de energia do Município de Palmeira, beneficiário dos Programas Sociais do Governo Federal que consumir até 100 (cem) Kw, por mês.

Artigo 2º - A Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP, será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:62625326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.868 DE 30/12/2014 - FÉRIAS COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 05/01/2015, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Elisete Stelle de Goes	Técnico em Enfermagem	01/01/2014 à 31/12/2014
Eneli Divina Costa	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2014 à 31/12/2014
Geovana Ap. Costa Follador	Técnico em Enfermagem	15/06/2013 à 15/06/2014
Gustavo Malheiros Bastos	Médico Psiquiatra	22/04/2013 à 22/04/2014
Josines do Carmo Zanetti Hitner	Técnico em Enfermagem	01/09/2013 à 01/09/2014
Maria Lucia Sendescki	Agente Social	29/06/2013 à 29/06/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:968B9DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.869 DE 30/12/2014 - FÉRIAS COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - C.L.T.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 05/01/2015, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos – C.L.T.

Alesssandra Eurich Chaves	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Aliandra Mika Antunes	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Aline Roscosz	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Ana Meri Chincoviaki	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Andréia Beja Galvão	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Angelis de Lima Pinto Barszcz	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Arlete Mol Rogalski	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Carina Louise de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Danielle Padilha dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	14/08/2013 à 14/08/2014
Dayane Ap. Dias Iasiak	Técnico Em Higiene Dental	18/06/2013 à 18/06/2014
Dienefer Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Edicléia Miranda	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Elisandra Lindebeck	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Eva Chincoviaki da Luz	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Josemari Borges	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Josiane Dopicoski Leite	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Juliane Visbiski Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Jussara Kunz Machado	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Leidimeri Rocha	Agente Comunitário de Saúde	12/08/2013 à 12/08/2014
Maria Claudia Dziadzio	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Czerevaty Novaki	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Eliane Vasco da Luz	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Emelise Ribas Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Julia de Souza da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Maria Rosemeri Vasco Stadler	Agente Comunitário de Saúde	15/07/2013 à 15/07/2014
Maria Zilda de Lima Stanczyk	Agente Comunitário de Saúde	18/11/2013 à 18/11/2014
Marisa Conceição da Silva Machado	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Rogério Galan	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Rosane Linhares Rain	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Roselaine Dzierva Rogoski	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Silvane Schveigert Eurich	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Simone Ap. dos Santos Chaves	Agente Comunitário de Saúde	09/08/2013 à 09/08/2014
Sônia Maria Marques	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Suzana Viante Albach	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014
Valquiria Eurich Stelle	Agente Comunitário de Saúde	07/10/2013 à 07/10/2014
Viviane Ap. da Silva Auer	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2014 à 31/12/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9CB0FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9410 DE 30/12/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 277 BAIXADA PELO PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 277, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de Dezembro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 277, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de dezembro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Ana Maria Machado,** portadora do RG nº 3.504.927-4 - PR, inscrita no CPF sob nº 636.033.579-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"*** cujo benefício, no valor de R$ 3.097,77 (três mil noventa e sete reais e setenta e sete centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B743B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.870 DE 30/12/2014 - FÉRIAS ANDRÉIA GASPAR SOLTOSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 05/01/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Andréia Gaspar Soltoski**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C2DCB1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.411 DE 30/12/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 278, APOSENTADORIA DO SERVIDOR ALMIR MARTINS, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 278, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de Dezembro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 278, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de dezembro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida ao servidor público municipal **Almir Martins,** portador do RG nº 2.058.009 - PR, inscrito no CPF sob nº 410.571.049-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"técnico em contabilidade"*** cujo benefício, no valor de R$ 2.748,96 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F6BC7570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 9.412 DE 30/12/2014 - RATIFICA PORTARIA 279 DE 19/12/2014, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 279, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de Dezembro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 279, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de dezembro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Idade,** concedida a servidora pública municipal **Terezinha Batista Ferreira Sibeneichler,** portadora do RG nº 1.009.423 - PR, inscrita no CPF sob nº 742.135,129-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"orientador educacional"*** cujo benefício, no valor de R$ 924,11 (novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:20983FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.413 DE 30/12/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 280 DE 19/12/2014, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 280, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de Dezembro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 280, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de dezembro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Ivonete Santana,** portadora do RG nº 4.302.598-8 - PR, inscrita no CPF sob nº 558.652.329-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"*** cujo benefício, no valor de R$ 1.049,80 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1CB09AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de química, a senhora Viviane Maldonado Dias, portadora do RG n° 8.363.741-2 SSP/PR.
Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 31 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A0741BDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 042, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de técnica em laboratório, a Senhora Mirian Sayuri Tagami, portadora do RG n° 12.491.015-3 SSP/PR.
Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 31 de dezembro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A7EFA1FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 91/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.287,60 (trezentos e quarenta e oito reais e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 3.297,57
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.02004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 3.200,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.02004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 18.731,82
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.02005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 4.201,44
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.02005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 1.706,87
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.02018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 800,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.01011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
270; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 12.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 34.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 701,16
04.001; DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO; Abertura
04.122.0002.02020; Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.847,40
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.02021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 4.043,30
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
04.122.0002.02022; Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.516,91
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
04.122.0002.02022; Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 5.610,46
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.02023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 2.551,97
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.02023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 13.933,17
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.097,10
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS

650; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 18.685,32
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.866,29
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 32.090,62
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
730; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.901,13
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.253,63
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
830; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.700,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
862; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 14.700,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
863; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.900,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
891; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.336,66
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02053; Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
910; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.007,68
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.02054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 862,43
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.02054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
980; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.152,03
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.02056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 50,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.02072; Ações de manut. e implem do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 600,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.02066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1510; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.459,71
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0010.02060; Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1720; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 28.382,20
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.02073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 6.960,84
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.02073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 21.738,16
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1930; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 3.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2000; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 8.300,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 5.090,79
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.02085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2070; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 13.910,54
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.02085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080; 00101; Fundeb 60%

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.290,07
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2130; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.797,62
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2140; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 19.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2150; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 6.895,14
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.02094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 5,22
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.02094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2420; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 17.631,23
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.02098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 569,41
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.02098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 3.811,71
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0002.02034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 18.485,95
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.02001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 15.863,79
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.02001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
30; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 19.040,08
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.02001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 30.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.02004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 3.200,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.02007; Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 1.960,18
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.02018; Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 16.700,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
640; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 107.300,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.01117; Aquisição / Desap de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 155.637,60
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.01117; Aquisição / Desap de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3030; 00601; Operações de Crédito Internas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 19 dias de Dezembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EAA53DB1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 137/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2014
LICITAÇÃO Nº 211/2014 - PREGÃO Nº 76/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOSÉ DA COSTA SOBRINHO – ME CNPJ: 20.498.177/0001-77**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E DUPLA SERTANEJA EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON 2015) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **30 (Trinta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5F744290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 08/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, frente ao disposto na Legislação vigente e de conformidade com o artigo 1.º do Provimento n.º 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o valor do subsídio mensal dos vereadores e presidente da Câmara no exercício de 2014.

SUBSÍDIO DOS VEREADORES..... R$ 4.761,90
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE.....R$ 5.820,10

Rio Azul, 31 de dezembro de 2014.

SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:B5BC8B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO SEGUNDO CONTRATO 179-2013

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 179/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e FORTALEZA TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 179/2013.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 179-2013.

ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) WANDERLEY GARIBALDI BABY
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:871462A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO CONTRATO 080-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 080/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GOP ENGENHARIA LTDA.
Aditivo de Prazo: no período de 27/12/2014 a 30/06/2015.
ASSINATURA: 23/12/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D1A3E836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO PRIMEIRO CONTRATO 111-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 111/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e RAVATO DIESEL LTDA

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Fica reajustado em R$ 0,07 (sete) centavos o item 01 Óleo Diesel S500 e R$ 0,08(oito) centavos ao item 02 Óleo Diesel S10 contido na clausula primeira do contrato 111/2014.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 111-2014.

ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) CLAUDINEY TRIERVEILER

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0CE95D06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 754/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica concedido o título de "*Cidadão Honorário de Rio Azul*" ao senhor Mário Pietroski, cartorário, ex-prefeito municipal, nascido na localidade de Arroio Grande, Município de Irati/PR, em 05 de maio de 1949, filho de Estefano e Cecília Pietroski.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 29 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:6B14486C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 758/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º- Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I- assistência a situações de urgência e perigo público iminente;
II- assistência a emergências em saúde pública;
III- admissão de professor substituto para suprir a falta de professor ocupante de cargo efetivo, decorrente de afastamento, licença ou apoio à execução de programas de pós-graduação/mestrado/doutorado de professores do quadro, mediante convênio ou parceria celebrado pelo Município de Rio Azul;
§ 1º- O número total de professores de que trata o inciso III, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos no Município.
§ 2º- O Poder Executivo disporá através de ato, para efeitos desta Lei, sobre as situações previstas nos incisos I e II, deste artigo.
Art. 3º- O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, prescindindo de Concurso Público.
§ único- Para as situações de urgência e perigo público iminente, bem como emergências em saúde pública, assim reconhecidas por Decreto, poderá ser autorizada a realização de processo seletivo simplificado com base em simples análise curricular.
Art. 4º- As contratações serão feitas mediante contrato administrativo por prazo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I- Seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2.º, desta Lei;

II- Um ano, nos casos dos incisos III, do art. 2º, desta Lei, podendo ser objeto de prorrogação por mais um ano.
§ único- Sem prejuízo da duração do contrato prevista no inciso II, deste artigo, no caso do inciso III, do art. 2.º, o prazo de execução do contrato poderá ser reduzido de acordo com as necessidades do serviço público.
Art. 5º- As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.
Art. 6º- É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
§ único- Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto ou profissionais da saúde, desde que o interessado não ocupe cargo efetivo ou emprego público no Município de Rio Azul.
Art. 7º- A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias nos quadros de cargos e salários do Município, e será estabelecida no Edital de Teste Seletivo.
§ único- As contratações temporárias, de que trata esta Lei, são consideradas relações jurídico- administrativas.
Art. 8º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
§ único- A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.
Art. 9º- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I- pelo término do prazo contratual;
II- a pedido do contratado;
III- por conveniência administrativa;
IV- pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, sendo consideradas estas as previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis;
V- pela extinção ou conclusão do programa, na hipótese prevista no inciso V, do art. 2º;
VI- na hipótese do contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 12 (doze) meses, sem justificativa.
§ 1º- A extinção do contrato em razão dos incisos I, II, III e V, acarreta no pagamento ao contratado do saldo de salário, das verbas proporcionais inerentes ao abono natalino, férias e abono de férias.
§ 2º- A extinção do contrato em razão do inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
§ 3º- Na extinção do contrato em razão dos incisos IV e VI, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.
§ 4º- O pessoal contratado por força da presente Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10- O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 11- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 12- Fica revogada a Lei n.º 04/89, de 13 de abril de 1989.
Art. 13- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de dezembro de 2014;

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:AD7F5882

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 759/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica denominada "Rua Gralha Azul", a via sem saída localizada no loteamento Boa Vista do Erechim, com 12m (doze metros) de largura por 59m (cincoenta e nove metros) de extensão, com área total de 708m² (setecentos e oito metros quadrados), identificado como lote I-2, recebido por doação de Silvana Ukrainski, em razão de desmembramento de Matrícula sob n.º 12.614, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças/PR.
Art. 2º- A "Rua Gralha Azul" serve aos lotes I-1 e I-3, do loteamento Boa Vista do Erechim, com inicio na Rua das Orquídeas, nesta cidade e Município.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:72554DC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 760/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica denominada "*Rua Vereador Sebastião Bucco*" a atual Rua B, do loteamento Vila Baran, nesta cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, que tem seu traçado transversal à Rua das Andorinhas, iniciando próximo à faixa de preservação do rio Faxinal e terminando na Rua Santa Maria, com extensão de 170,57m (cento e setenta metros e cincoenta e sete centímetros) por 14,28m (catorze metros e dezoito centímetros) de largura, no sentido leste/oeste.
Art. 2º- A "*Rua Vereador Sebastião Bucco*" serve aos lotes 08 e 09 da Quadra 01-B, 01 e 02 da Quadra 02-B, 08 da Quadra 03-B e aos lotes 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 04-B, do loteamento Vila Baran, nesta cidade de Rio Azul/PR.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:284413E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 761/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O Poder Executivo Municipal, objetivando incentivar a segurança pública municipal, fica autorizado a doar ao Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, em benefício da Polícia Militar do Paraná - Secretaria de Estado de Segurança Pública -, uma área de 1.011,40 m² (mil e onze vírgula quarenta metros quadrados), localizada na Rua Julia Glusczynski, esquina com a Rua Zacarias Burko, em seu alinhamento de número par.
§ 1º- A área a ser doada faz parte da Matrícula nº 13.915 da Serventia de Registro de Imóveis de Rebouças, sendo integrante de uma área maior com 2.313,85 m² (dois mil trezentos e treze vírgula oitenta e cinco metros quadrados), e possui as seguintes especificações:
"Lote de terreno urbano situado no alinhamento de numeração par da Rua Julia Glusczynski, esquina com a Rua Zacharias Burko no seu alinhamento de numeração par, Cidade de Rio Azul, Comarca de Rebouças, Estado do Paraná. 0pp a 01 326º30' Ponto inicial (0pp) no alinhamento da Rua Sacharias Burko segue confrontando com o lote

de Denise Aparecida Bara até o próximo ponto, numa extensão de 26,00 metros; 01 a 02 56º16' Segue confrontando com o lote 33 da Prefeitura Municipal de Rio Azul, até o próximo ponto no alinhamento da Rua Julia Gluszczynski, numa extensão de 39,10 metros; 02 a 03 146º16' Segue pelo alinhamento da Rua Julia Gluszczynski até o próximo ponto na esquina com a Rua Zacharias Burko numa extensão de 26,00 metros; 03 a 0pp 236º16' Finalmente, segue pelo alinhamento da Rua Zacharias Burko chegando ao ponto inicial (0pp) numa extensão de 38,70. Planta e Memorial descritivo firmados em setembro de 2014, pelo Engenheiro Agrônomo Eloy Pissaia Júnior, CREA PR 57.794-D"

§ 2º- O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º- O bem imóvel descrito no artigo 1º, desta Lei, deverá ser utilizado exclusivamente em benefício da Polícia Militar do Estado do Paraná - Secretaria de Segurança Pública -, para a construção da sede e pátio de acomodações da repartição no Município.

Art. 3º- A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I- o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2.º, desta Lei;

II- A construção da sede e pátio não iniciar em até 18 (dezoito) meses, bem como não forem concluídas as obras no prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da efetivação da doação, na forma desta Lei.

Art. 4º- A doação deverá ser formalizada através de Escritura Pública, fazendo-se menção expressa à presente lei.

§ Único- Correrão à conta do donatário as despesas relativas à escritura pública e atos correlatos resultantes da execução desta Lei.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0637F29E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 762/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado "*Pedro Fusverki*" o prédio do Mini Posto de Saúde da localidade de Água Quente dos Meiras, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:AD65ABC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 755/2014

LEI Nº 755/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 740/2014, de 17-09-2014, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 4.º- A concessão será gratuita e outorgada pelo período de quinze anos, renováveis se haver interesse das partes, mediante aprovação do Legislativo Municipal".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 29 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:33C1BFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DECRETO Nº 4.815/2014

Súmula: "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local Convectiva – Chuvas Intensas (13214)."

O senhor **Cezar Gibran Johnsson** Prefeito do município de **Rio Branco do Sul**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu devido a uma precipitação de chuva em um período de 24 horas, ocasionando acumulado pluviométrico de 24 mm superior a média mensal, registrado em nossos pluviômetros 90mm ocorreu o alagamento em vários pontos da cidade, atingindo 80% do território urbano, houve registro de ocorrências em áreas rurais de difícil acesso afetando diretamente 2600 pessoas, houve também danos em pontes e prédios públicos, afetando as áreas descritas no formulário de informações de Desastres (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao e desastre realização de campanha de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativa e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias(180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6630BE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO DE MÉDICOS POR UNIDADE DE SAÚDE

Casa A. I. Saúde da Mulher				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Rafael Jacoboski de Freitas	Médico (Obstetra/Ginecologista)	09/03/12	20 h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00

Centro Municipal de Especialidade Enfermeiro José Krajewski				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Alberto Tadamitsu Namazu	Médico Clínico Geral	01/07/13	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Ayres Hirt Junior	Médico Clínico Geral	01/07/02	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Cleonice C. S. Pereira	Médico Clínico Geral	01/07/02	20h	2ª à 6ª 13:00/17:00
Denis Griep Carvalho	Médico Clínico Geral	01/08/02	20h	2ª à 6ª 13:00/17:00
Eloi Ratacheski	Médico Clínico Geral	01/08/02	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Enio C. V. Valim	Médico Clínico Geral	01/07/02	20h	2ª à 6ª 13:00 às 17:00
Renato Gonçalves	Médico Clínico Geral	01/07/02	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Ruth Schwartz	Médico Clínico Geral	01/08/02	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Anderson A. de Almeida	Médico Ortopedista	19/03/08	20h	2ª à 6ª 13:00 às 17:00
Marcos Renato Scholz	Médico Ortopedista	14/05/12	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Ana Helena Stolte	Medico Cardiologista	02/04/12	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Oscar Nelson Reimann Junior	Medico Neurologista	07/05/12	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Helton Boettcher	Medico Otorrinolaringologista	02/04/12	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Leandro Gastim Leite	Médico Cirurgião Vascular	19/03/08	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
José Lucio da Silveira	Médico Psiquiatra	04/04/12	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00

ESF Vila São Judas Tadeu				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Renata Bolzan Gindri **(PSS)**	Médico Clínico Geral	15/01/14	40h	2ª à 6ª /8:00-12:00/13:00-17:00

E.S.F. Posto de Saúde Jorge Ricardo Hirt				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Manoel Frota Herbster **(PSS)**	Médico Clínico Geral	06/05/13	40h	2ª à 6ª /8:00-12:00/13:00-17:00

ESF Lageado dos Vieiras/Ovelhas				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Luiz Roberto P. Armelin	Médico Clínico Geral	30/06/00	20h	2ª à 6ª /8:00-12:00
Jorge Luiz Faria Couto **(PSS)**	Médico Clínico Geral	18/03/14	40h	2ª à 6ª /8:00-12:00/13:00-17:00

UBS Antônio Abdala José				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Leandro Yoshinori Moreira **(PSS)**	Médico Clínico Geral	01/07/13	40h	2ª à 6ª /8:00-12:00/13:00-17:00

UBS. Dr. Synézio José de Almeida Becker (Centro Médico)				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Hamilton Ratacheski	Médico Clínico Geral	01/08/02	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Edson H. de A . Weber	Médico Clínico Geral	01/02/05	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Marcos José Braz Loureiro	Médico Clínico Geral	06/04/81	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Rodrigo Otávio Gondro	Médico Clínico Geral	01/04/04	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Paulo Kanegusuku	Médico Clínico Geral	01/08/02	20h	2ª à 6ª13:00 às 17:00

CAPS / Ambulatório de Saúde Mental				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Alexandre Fontoura Laffitte **(PSS)**	Médico Clínico Geral	01/02/12	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00
Eduardo Alves Guilherme **(PSS)**	Médico Clínico Geral	18/05/12	20h	2ª à 6ª 13:00 às 17:00

Posto de Saúde Campina dos Martins / Lageado dos Cordeiros				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Rodrigo A. Sabóia Ferreira	Médico Clínico Geral	01/07/02	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00

Médico Cedido Pelo Estado

Posto de Saúde Cunhupã/Campina dos Andrades/Barra Grande/CME. Enfº José Krajewski				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
João Hipólito Moreira	Médico Clínico Geral	16/11/77	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00

Médico Cedido Pelo Estado

Posto de Saúde Campina dos Martins				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
João Carlos Manfredini	Médico Clínico Geral	20/07/85	20h	2ª à 6ª 8:00 às 12:00

Programa Mais Médicos

ESF Fazendinha				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Eddy Mario Bring Tamayo	Médico Clínico Geral	12/03/14	40h	2ª à 6ª /8:00-12:00/13:00-17:00

Programa Mais Médicos

UBS Alziro Alves (Roseira)				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Yenheir Paneque Celeiro	Médico Clínico Geral	12/03/14	40h	2ª à 6ª /8:00-12:00/13:00-17:00

Programa Mais Médicos

UBS. Dr. Synézio José de Almeida Becker (Centro Médico)				
Nome	**Função**	**Admissão**	**Carga Horária**	**Horário**
Armando Valdes Guerrero	Médico Clínico Geral	30/04/14	40h	08:00-12:00/13:00-17:00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B092E24A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO- PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

510/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ana Lucia Furquim***, com matrícula nº 0495-2/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "J-11", admitida em 01 de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**01/12/2014**
511/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de novembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Aparecida P. L. Pereira***, com matrícula nº 0204-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-12", admitida em 09 de fevereiro de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/12/2014**
512/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de novembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Evelin Bernadete Gerber***, com matrícula nº 0187-2/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 13 de fevereiro de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/12/2014**
513/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de novembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Márcia Maria Ciola de Moura***, com matrícula nº 0192-9/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-10", admitida em 19 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/12/2014**
514/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de novembro de 2014 a 12 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria Elidia Celusniacki Zelinski***, com matrícula nº 0252-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-12", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/12/2014**
515/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Pedro Walter dos Santos***, com matrícula nº 0407-3/1, do cargo de Motorista B, nível "G-9", admitido em 10 de junho de 1991, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**01/12/2014**
516/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Leandro Gaspar***, com matrícula nº 1909-7/1, do cargo de Técnico desportivo B, nível "A-11", admitido em 11 de maio de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**01/12/2014**
517/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marco Antonio Colaço Fernandes***, com matrícula nº 0032-9/1, do cargo de Técnico desportivo B, nível "M-11", admitido em 11 de abril de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**01/12/2014**
518/2014	**Conceder**, a partir de 01 de dezembro de 2014, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula nº 2422-8/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Sistema de Informações de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.	**01/12/2014**
519/2014	***Cancelar,*** a partir de 26 de novembro do corrente, a Portaria nº 402, de 05 de setembro de 2014, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Eliane Silva Henning,** com matrícula n.º 2005-2/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Sandra Berenice Colaço**, com matrícula n.º 2308-6/1, no período de 02 de setembro até 17 de dezembro de 2014.	**01/12/2014**
520/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Areta Janaína Moreto Elias de Freitas,** com matrícula n.º 1972-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Sandra Berenice Colaço**, com matrícula n.º 2308-6/1, no período de 27 de novembro até 17 de dezembro de 2014.	**01/12/2014**
521/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2014, a servidora ***Jucélia Aparecida dos Santos Nascimento***, com matrícula nº 1371-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/12/2014**
522/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2014, a servidora ***Fabiane da Silva Pereira de Lima***, com matrícula nº 2252-7/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Procuradoria Geral do Município.	**01/12/2014**
523/2014	**Conceder,** licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 06 (seis) meses, a ser gozada no período de 03 de dezembro de 2014 a 31 de maio de 2015 do corrente, sem remuneração, para a servidora ***Claudinéia Custódio Paes,*** com matrícula nº 1408-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**03/12/2014**
524/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2014, o servidor ***Anderson Alves Elias***, com matrícula nº 2044-3/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.	**04/12/2014**
525/2014	Já publicado.	**04/12/2014**
526/2014	**Nomear**, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA que tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador da Prefeitura Municipal de Rio Negro.	**04/12/2014**
527/2014	**Prorrogar,** a partir de 06 de dezembro do corrente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da servidora pública municipal ***Juliana Gomes***, matrícula n.º 2374-4/1, do cargo de Professor PB40.	**04/12/2014**
528/2014	Já publicado.	**04/12/2014**
529/2014	Já publicado.	**05/12/2014**
530/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 08 de dezembro de 2014, a servidora ***Alice Pawlowski Kososki***, com matrícula nº 1232-7/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**08/12/2014**
531/2014	**Designar** servidores municipais, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), regulamentado pelo Decreto nº 052, de 21 de junho de 2013.	**08/12/2014**
532/2014	Publicado na íntegra.	**11/12/2014**
533/2014	**Constituir,** Comissão para avaliar o cumprimento das metas e objetivos propostos no Plano Operativo vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2014, referente a Concorrência nº 003/2014.	**11/12/2014**
534/2014	Publicado na íntegra.	**12/12/2014**
535/2014	Já publicado.	**15/12/2014**
536/2014	**Exonerar**, a partir de 31 de dezembro de 2014, a servidora ***Hellen Cristine Witt Holtz***, com matrícula nº 2393-0/1, do cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.	**16/12/2014**
537/2014	**Lotar,** a partir de 01 de janeiro de 2015**,** o servidor público municipal, ***Frederico Mercer Guimarães Júnior,*** com matrícula nº 2259-4/1, no Departamento de Projetos, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**16/12/2014**
538/2014	**Lotar,** a partir de 01 de janeiro de 2015**,** o servidor público municipal, ***Márcio Jorge Wenduchoski,*** com matrícula nº 0930-0/2, na Administração Distrital.	**16/12/2014**
539/2014	***Autorizar,*** em períodos de intenso calor, o uso de vestimentas mais leves como bermuda e camiseta sem mangas, pelos servidores municipais que prestam serviços na Oficina da Prefeitura Municipal.	**16/12/2014**
540/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 30 de dezembro de 2014 a 28 de janeiro de 2015, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Rochinski***, com matrícula nº 0076-0/1, do cargo de Assistente de Administração B1, nível "P-11", admitida em 15 de agosto de 1977, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**17/12/2014**
541/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Anjocil Moro***, com matrícula nº 0454-5/1, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, nível "F-5", admitida em 09 de abril de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**17/12/2014**
542/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 10 de dezembro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Márcia Adriane Alves***, com matrícula nº 1422-2/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "D-8", admitida em 01 de março de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	**17/12/2014**
543/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de dezembro de 2014 a 29 de janeiro de 2015, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Madalena Lesniovies***, com matrícula nº 1929-1/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "A-11", admitida em 01 de setembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**17/12/2014**
544/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 20 de dezembro de 2014 a 19 de março de 2015, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Iara Maria José Segalla***, com matrícula nº 0188-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 05 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**17/12/2014**
545/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 20 de dezembro de 2014 a 19 de março de 2015, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Iara Maria José Segalla***, com matrícula nº 0188-0/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 19 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**17/12/2014**
546/2014	Anuênio mês de dezembro.	**17/12/2014**
547/2014	Férias mês de dezembro.	**17/12/2014**
548/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de dezembro de 2014 a 29 de janeiro de 2015, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Leoni Jurczyszyn***, com matrícula nº 0921-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "F-2", admitida em 01 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/12/2014**

Rio Negro, 30 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FA81A2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa

jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da carteira de identidade n.º 1.977.640-9, e inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Avenida Cruz e Souza, Bairro Campinas, na cidade de São José, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 09.391.371/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Senhor Rafael Carlos Thiesen,tem entre si ajustado o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado o prazo de execução do objeto do referido contrato em mais 05(cinco) meses, a partir de 05/01/2015.**CLÁUSULA SEGUNDA:**As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C32DBDC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 76/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Construtora San Remo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Papa João XXIII, n.º 278, na cidade de Papanduva/ SC , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.771.614/0001-20, neste ato representado por seu sócio, **Rafael Sonaglio**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.951.019-90 acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.CLÁUSULA PRIMEIRA - Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais 30(trinta) dias, a partir da assinatura deste.CLÁUSULA SEGUNDA: **As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.**Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D9CEF284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 045/2014 - AGENTE DE ENDEMIAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 045/2014

CONVOCAÇÃO

AGENTE de ENDEMIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	26/01/2014
HORÁRIO	Das 08h00 às 12h00 .
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 30 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANEXO I do Edital n.º 045/2014

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE de ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16	18006266	RENAN BRUNO MAGON SCARPI
17	18007121	VANIRI MORAES DE ALMEIDA
18	18006607	ALEXANDRE DOS SANTOS CAON
19	18005496	ANGELA MARA MORONHE
20	18001998	ADRIANO JOSE MACEDO
22	18006037	ALINE FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA
23	18007109	ELOISE MARIA DE SELLES LINO
25	18005952	FRANCYELLE CALEFI MARTINS
26	18001985	MARLON SCHEURMANN GOMES
27	18008558	LUCILENE DE SOUZA
28	18003736	JULIANO MARCOS
29	18005894	TATIANE MICHELE MARQUES
30	18001950	RAFAEL LIRA DE LIMA
*4	18007151	ROSANGELA ALVES DA CRUZ[2]

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.**

[1] Pessoa com Deficiência - PARA ESTE CARGO NÃO HÁ CANDIDATOS PNE

[2] Afrodescendente -

ANEXO II do Edital n.º 045/2014

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E7A0A64A

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda **nº 024/92**, que tinha como objeto a compra do lote de terras, **nº 170-171-172-A**, com área de **637,60 m²** (Seiscentos e trinta sete vírgula sessenta) metros quadrados, situado na **GLEBA PATRIMÔNIO ROLANDIA**, às margens da Avenida Ayrton Rodrigues Alves, saída p/ Porecatú, situada neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, à **APARECIDO HUSS**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 30 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D2891F54

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS – APÓS RECURSOS

	OUTROS TÍTULOS (PONTOS	TEMPO SERVIÇO (PONTOS)	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1. JULIANA NASCIMENTO	60	115	175	29/12/1986
2. SANTA DE MATOS PAVIANI	20	120	140	01/11/1956
3. MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	20	120	140	09/07/1957
4. ESTER FRANCISCO LOPES	20	120	140	25/04/1958
5. MARIA APARECIDA DA SILVA	20	120	140	07/01/1966
6. ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	20	120	140	19/04/1970
7. LARA MARCIA POLVANI SCABORA	20	120	140	10/08/1971
8. ALDA GONÇALVES	60	74	134	02/01/1963
9. ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES	20	111	131	14/10/1978
10. LUCINEIA ANDRELINO DE SOUZA	60	71	131	13/12/1987
11. LEILA LIMA LEITE	20	101	121	07/01/1982
12. JOSIANE ALVES DA SILVA	0	120	120	11/05/1981
13. LUCÉLIA APARECIDA SAMBATI CREPALDI	0	113	113	06/04/1970
14. SIRLEI APARECIDA ALVES XAVIER	40	72	112	07/07/1982
15. RUTTH FERNADES DIAS	20	89	109	01/12/1957
16. SHIRLEI DA SILVA	20	81	101	28/07/1966
17. SIMONE CRISTINA ZEFERINO	0	87	87	23/10/1977
18. OSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	40	46	86	23/09/1980
19. JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	20	64	84	04/10/1978
20. RITA DE CASSIA DALLA MARTA	40	39	79	18/06/1977
21. ANA SARA DOS SANTOS	0	78	78	16/12/1988
22. EDNAIDE DE SOUZA SANTOS DE LIMA	40	33	73	01/06/1982
23. LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA	20	52	72	13/08/1987
24. MARLENE BARBOSA DOS SANTOS	40	27	67	04/10/1972
25. CLAUDIA DIAS	0	67	67	12/12/1972
26. ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	0	64	64	11/03/1991
27. MIRIAN AFONSO DA SILVA	20	41	61	10/12/1965
28. MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN	0	60	60	15/08/1961
29. ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	20	40	60	14/08/1974
30. FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI	20	36	56	08/03/1979
31. VERÔNICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO	20	35	55	15/01/1988
32. ROSÂNGELA SILVEIRA PAULO JOÓ	20	34	54	09/03/1983
33. LUANA CAROLINE XAVIER FIGUEREDO	0	53	53	10/10/1991
34. DENISE GOMES DA SILVA	20	32	52	20/04/1986
35. LUCIMARA DOS SANTOS	40	8	48	11/09/1983
36. CINTIA DA SILVA	20	22	42	03/08/1980
37. SUZANA ANDRÉIA ROSSI AVELINO	40	0	40	10/01/1977
38. AMANDA DA SILVA DE ASSIS	20	20	40	11/02/1991
39. APARECIDA TEREZINHA RAMOS	20	19	39	23/05/1975
40. VILMA GIUFRIDA	0	36	36	11/09/1962
41. VILMA APARECIDA HUSS	0	36	36	04/07/1970

PETRIN				
42. LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO	20	10	30	21/06/1987
43. DORCA FERNANDES DIAS	20	9	29	22/08/1968
44. NILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	20	8	28	06/11/1965
45. CLEIDE DE SOUZA	20	3	23	17/02/1961
46. ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	20	3	23	13/05/1973
47. ISABEL ESPANGA CRUZ	20	0	20	26/10/1970
48. KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO GOMES	20	0	20	09/05/1972
49. ANA MÁRCIA DA SILVA SIRINO	20	0	20	21/08/1974
50. ÉRICA APARECIDA MARQUES REI	20	0	20	07/11/1978
51. MARIELLI APARECIDA ARANTES SIQUEIRA	20	0	20	11/02/1987
52. CÁSSIA CELENE GIORDANI	0	15	15	14/12/1967
53. DÉBORA CARVALHO BELUCE	0	15	15	12/08/1976
54. TAÍS DE LIMA BENEDITO	0	9	9	11/03/1992
55. FLAVIANE RAMOS	0	8	8	24/04/1989
56. APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO SILVA	0	0	0	29/07/1961
57. JOCIANI APARECIDA ROCHA			DESCLASSIFICADA	25/11/1985

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9E8E798D

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2014 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -20 HORAS – APÓS RECURSOS

	OUTROS TÍTULOS (PONTOS	TEMPO SERVIÇO (PONTOS)	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1. ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	70	120	190	30/10/1964
2. APARECIDA DA SILVA MAZAR	50	120	170	11/10/1965
3. ISABEL MARIA DOS SANTOS	40	120	160	09/04/1953
4. ELISABETE PANHAN MANCONI	20	120	140	16/02/1960
5. DENIZE PEREIRA	20	120	140	26/08/1970
6. LUCIANA MENEGATTI	20	120	140	08/07/1973
7. ROSINÉIA DE MORAES BAEZA AZEVEDO	20	120	140	15/12/1976
8. VALQUÍRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	20	120	140	06/01/1978
9. CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	20	120	140	03/02/1979
10. CRISTIANE BARÃO DA FONSECA	20	120	140	03/05/1980
11. ANDRESSA FRIGUETTO	20	120	140	08/01/1982
12. JOSIANE LINO BREGANHOLI	90	49	139	21/12/1984
13. ROBERTA GRACIELLI CHIQUITTO BATISTA	40	96	136	12/08/1980
14. INÊS BORGES MALDONADO	20	110	130	30/01/1970
15. MARCIA NATALINA OLIVA	40	82	122	25/12/1973
16. ANA CAROLINA CABRINI	20	101	121	29/12/1987
17. JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	0	120	120	11/04/1958
18. MARTA CRISTINA PISCINATO GEROLDI	0	120	120	12/05/1972
19. ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	0	120	120	12/03/1977
20. ANDREIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	0	120	120	30/10/1977
21. MARLI ALVES PEREIRA	0	120	120	06/12/1980
22. MERRIS MOZER	50	69	119	12/10/1975
23. ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	40	79	119	28/02/1981
24. LUIZA PÁSCOA SEGATEL BRUNOZI	20	97	117	14/04/1963
25. LIBIA DE ALBURQUERQUE HUSS	0	117	117	04/10/1964
26. TATIANA PASCHOAL TIBURCIO GUIZILINI	60	57	117	22/11/1976
27. CLAUDIA GRACIANO DE BRITO	20	96	116	22/12/1981
28. BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES	20	94	114	24/07/1973
29. FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO	20	89	109	01/08/1987
30. MARIA APARECIDA SCHIMITZ FERREIRA	60	46	106	09/04/1968
31. SELMA REGINA BONUGLI	20	84	104	11/11/1961
32. SILVIA CRISTINA BRAZ	0	96	96	25/10/1976
33. SOLANGE CRISTINA BERNARDY	20	75	95	25/07/1974
34. RITA SCHUSTER	20	70	90	29/01/1967
35. ANA CLAUDIA VETORI	50	39	89	18/08/1967
36. CRISTINA DA SILVA COUTO PRUYJMAK	40	48	88	29/11/1960
37. LUCIANA MATIAS	20	68	88	06/09/1984
38. JOSIANE CARMARGO ROSA	50	34	84	16/05/1980
39. CÁSSIA DA SILVA CLAUDINO	40	43	83	02/04/1973
40. CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	40	43	83	04/10/1976
41. CLAUDIA CAROLINA CORRÊA DO PRADO	40	43	83	15/04/1987
42. CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO	60	20	80	22/11/1962
43. SAMANTA JUELY DA FONSECA PERES	0	80	80	29/10/1988
44. ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA	70	9	79	25/09/1990
45. VIVIAN ROCHA RODRIGUES	60	14	74	21/12/1981
46. ANGÉLICA TEIXEIRA CHRISOSTTIMO	40	33	73	19/06/1976
47. LÍDIA SILVERIO NONATO	20	53	73	18/06/1983
48. MÁRCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	20	52	72	17/05/1980
49. DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	20	52	72	29/04/1987
50. LUCINEIA DE PAULA FERREIRA	20	49	69	26/02/1976
51. ESTER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	67	67	18/04/1971
52. ALESSANDRA APARECIDA IRMER DA FONSECA	30	37	67	10/01/1983
53. MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	20	46	66	31/07/1960
54. MARIA EUNICE SOUZA DOS SANTOS	0	66	66	23/02/1971
55. ANDRÉIA ALESSANDRA LANEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	20	44	64	22/03/1976
56. ELLEN CARINA ALVES ARAUJO PEREZ	20	43	63	01/04/1980
57. JOSIANA XAVIER	0	63	63	02/09/1996
58. SANDRA REGINA PEREIRA	0	60	60	13/02/1982
59. MARIA HALINE DE SOUZA	60	0	60	27/10/1988
60. ANDRÉIA CARVALHO MOURA	20	38	58	24/08/1974
61. MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	20	36	56	02/01/1972
62. SUELI MOREIRA DA SILVA	20	34	54	17/11/1975
63. ELIANE ESTEVES FERREIRA TAVARES	20	34	54	25/02/1978
64. ROSILAINE NEIVA	20	33	53	18/03/1975
65. DAIANE POSSANI MAIELLO	0	50	50	18/06/1984
66. PATRÍCIA DIAS DIOGO	40	9	49	12/01/1986
67. MARIA PRISCILA CARDOSO ROCHA	0	49	49	09/04/1986
68. LIDIANE PEGORARO GARCIA	0	49	49	28/07/1990
69. SUELI BASTOS PEREIRA	40	0	40	01/12/1970
70. ANDREIA MORALLI	40	0	40	05/05/1975
71. GIZELA DILALLO BATISTA	20	19	39	04/03/1978
72. LIGIA MARIA MANTINE	20	16	36	29/05/1981
73. ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	30	0	30	09/05/1980
74. ANDREA SCHMIDT ALVES	20	9	29	13/09/1975
75. ELIANE MANTOVANI	0	28	28	27/10/1974
76. PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA	20	8	28	27/09/1983
77. DANISLENE CARNEIRO ROMERO VALEJO	0	26	26	22/10/1979
78. VANESSA CARMARGO DE OLIVEIRA	0	22	22	28/10/1991
79. ADRIANA DE CARVALHO VIEIRA MICHELS	20	0	20	13/09/1969
80. ROSEMARY YARA ALVES RODRIGUES	0	15	15	04/12/1976
81. ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	0	6	6	08/04/1983
82. ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	0	2	2	30/03/1989
83. GISLENE ASEVEDO DE MARQUE	0	0	0	13/10/1968
84. ADRIANA GORLA GAISER	0	0	0	06/05/1978

85. SOLANGE DA SILVA	**0**	**0**	**0**	**02/12/1978**

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:22A2573C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7674, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 19.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.013 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
484	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária	Fonte	Valor
827	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1118	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
2936	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	1.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	2212200122.063 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3110	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3294	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1687	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	19.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04040412200042.013	3.1	000	Dezembro	15.000,00
05050412900052.020	3.1	000	Dezembro	1.500,00
07082060600072.031	3.1	000	Dezembro	500,00
11152781100112.061	3.1	000	Dezembro	1.000,00
12162212200122.063	3.1	000	Dezembro	500,00
13171854100132.069	3.1	000	Dezembro	1.000,00
TOTAL				19.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	19.500,00
TOTAL				19.500,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:E553A4E1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7675, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento

vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1431	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	13.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1574	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2089	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	7.000,00
Dotação	**1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**	**Fonte**	**Valor**
2363	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1400	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	13.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1567	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2213	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	303	7.000,00
Dotação	**1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**	**Fonte**	**Valor**
2417	3.1.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	303	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.046	3.1	303	Dezembro	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030100092.046	3.3	303	Dezembro	7.000,00
TOTAL				7.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:BBB6D5A5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7676, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 185.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	2884600000.006 – Contribuição ao Pasep	Fonte	Valor
892	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	15.000,00

17 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
3930	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	170.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600086.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1334	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	000	70.000,00
Dotação	**1230600086.035 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil**	**Fonte**	**Valor**
1346	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	000	60.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1687	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	55.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação

de Recursos no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.006	3.3	000	Dezembro	15.000,00
17221545200172.082	3.3	000	Dezembro	170.000,00
TOTAL				185.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091230600086.034	3.3	000	Dezembro	70.000,00
08091230600086.035	3.3	000	Dezembro	60.000,00
0809 1236500086.039	3.1	000	Dezembro	55.000,00
TOTAL				185.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:1AA8A854

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7678, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
39	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	2.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Dotação	0412200162.076 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3668	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	18.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
323	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1687	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	18.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.002	3.1	000	Dezembro	2.000,00
16210412200162.076	3.1	000	Dezembro	18.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03030206200032.009	3.3	000	Dezembro	2.000,00
08091236500086.039	3.1	000	Dezembro	18.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:8E056FB5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.677, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,
D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processos administrativos, relativos aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7.004/2014	Arinir Ferraz	Rua Hans M. Sekles, 236 – Jd. Caviúna	70% de2007, 2008, 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014
10.745/2014	Francisca Tita de Jesus	Rua Alfredo Moreira Filho, 1.025 – Centro	100% de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 29 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:40929E9C

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o anexo III da Lei Complementar nº. 060/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos da Educação, aumentando-se o número de vagas para o cargo de nutricionista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO III, da Lei Complementar nº. 060/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos da Educação, aumentando-se o número de vagas do Cargo de NUTRICIONISTA, de 01 para 04, conforme abaixo:

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

CARGOS	Nº DE VAGAS
Professor - jornada de 20 horas semanais	480
Professor - jornada de 40 horas semanais	20
Professor de Educação Infantil – jornada de 30 horas semanais	30
Professor de Educação Infantil – jornada de 40 horas semanais	180
Agente Operacional da Educação	150
Motorista da Educação	25
Agente Administrativo da Educação	25
Bibliotecário	2
Psicólogo	3
Fonoaudiólogo	4
Fisioterapeuta	1
Assistente Social	1
Nutricionista	4
Psicopedagogo	1
Terapeuta Ocupacional	1

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 079/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 027/2014
Autores: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:63D4617B

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera as Leis Complementares: n°. 013/2006 – Lei do Perímetro Urbano do Município de Rolândia ; n°. 014/2014 – Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo E n°. 016/2006 – Lei do Sistema Viário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Lei Complementar n°. 013/2006, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Rolândia com a inserção dos lotes 35-A-1-REM , 35-A2-REM , 36-REM , 37-A , 37-A-1 , 37-A-REM , 37-B , 37-C/37-D , 37-F/37-L , 37-G , 37-1 , 37-K , 37-REM , 38 , 39 e 40 da Gleba Patrimônio Rolândia e dos lotes 68, 68-A , 69 e 149 da Gleba Roland, no Perímetro Urbano do Município, conforme especificado no mapa em anexo.

Art. 2° - Fica alterada a Lei Complementar n°. 014/2014, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da área Urbana do Município de Rolândia, especificamente dos lotes citados no Art.1° desta lei, bem como dos lotes resultantes do parcelamento do lote n°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/REM da Gleba Roland, em Zona Residencial 3, conforme especificado no mapa em anexo.

Art.3° - Fica alterada a Lei Complementar n°. 016/2006, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico das áreas urbanas do Município de Rolândia, especificamente dos lotes citados no Art.1° desta lei, bem como dos lotes resultantes do parcelamento do lote n°165-A/170/171-A/172/172-A/173/173-A/174/174-A/175/REM da Gleba Roland, conforme especificado no mapa em anexo.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 076/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 026/2014
Autores: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:ACC0F22F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.696, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Desafeta do uso comum o lote de terra matriculado sob o n. 22.043 no Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA ,sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica desafetado do uso comum o lote de terras sob nº 08 (oito) ÁREA INSTITUCIONAL, com área total de 1.514,15 (um mil quinhentos e quatorze vírgula quinze), metros quadrados, situado no JARDIM MANNAIM, na Rua Eurico Fernandes, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme **Matrícula nº 22.043** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"FRENTE", com a Rua Eurico Fernandes, no rumo SW-38º13'40", numa distância de 12,00 metros; LADO ESQUERDO, com o Lote nº 07, no rumo NW- 51º46'20", numa distancia de 25,00 metros; LADO ESQUERDO, com os Lotes nºs. 07 e 06, no rumo SW – 38º13'40", respectivamente nas seguintes distancias 13,00 e 6,40 metros ; LADO ESQUERDO com o Lote nº 65-REM-1-65-REM-REM/1 no rumo NW-51º46'20", numa distancia de 38,95 metros; FUNDOS, com o Lote nº 65-G-R, no rumo NE 40º04'35", numa distancia de 31,64 metros; LADO DIREITO, com os Lotes nºs. 65A-28, 65A-27, 65A-26, 65A-25 e 65A-24, no rumo SE-51º34'06", numa distância de 62,82 metros. OBS.: Lote observado visto da Rua Eurico Fernandes. Lote de formato retangular, distante 101,31 metros da Rua Willie Davids."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o lote descrito no artigo anterior, com a finalidade específica de adquirir o imóvel conforme matrícula nº 23.556 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade específica de neles manter o Centro de Atendimento ao Educando, e ampliação da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 077/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 057/2014
Autores: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:78B3CC16

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.697, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Município de Rolândia a firmar Contrato de Prestação de Serviços de Saúde com a Associação Beneficente São Rafael, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, especificamente plantões médicos nas especialidades de média complexidade, de serviços de clínica médica, pediatria e gineco-obstetrícia, com a Associação Beneficente São Rafael, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora efetivamente trabalhada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor mediante sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 078/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 058/2014
Autores: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0333D60A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Desafeta do uso comum os lotes de terras matriculados sob o nº 15.737; 11.045 22.586 e 22.587, no Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Rolândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Suprimido

Art. 2º - Fica desafetado do uso comum o lote de terras ÁREA LAZER/RECREAÇÃO, com área total de 3.593,20 (três mil, quinhentos e noventa e três vírgula vinte), metros quadrados, situado no "JARDIM DO CAFÉ", neste Município e Comarca, sem benfeitorias, conforme **Matrícula nº 15.737** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"FRENTE", com a Rua Sumatra, no rumo NW – 34°02'51", numa distância de 124,00 metros, ESQUINA, da Rua Sumatra com a Avenida das Araras, desenvolvendo uma curva circular de raio 5,00 metros, numa distância de 7,850 metros; LADO ESQUERDO, com a Avenida das Araras, no rumo NE – 55°57'00", numa distância de 1,390 metros, ESQUINA da Avenida das Araras com a Rua dos Pardais, desenvolvendo uma curva circular de raio e, 00 metros, numa distância de 6,630 metros; FUNDOS – com a Rua dos Pardais, no rumo SE – 48°02'096", numa distância de 127,79 metros; ESQUINA, das Rua dos Pardais com a Rua Icatu, desenvolvendo uma curva circular de raio 5,00 metros, numa distância de 9,080 metros; LADO DIREITO, com a Rua Icatu com a Rua Sumatra, desenvolvendo uma curva circular de raio 5,00 metros; numa distância de 7,850 metros".

Art. 3º - Fica desafetado do uso comum o lote de terras ÁREA LIVRE, com área total de 3.071,25 (três mil, setenta e um metros vírgula vinte e cinco metros quadrados), metros quadrados, situado no "JARDIM MONTE CARLO II", localizado na esquina da Rua Magnólias, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme **Matrícula nº 11.045** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:
"IRREGULAR", tem frente para a Rua Magnólias, lado ímpar e mede 67,74 metros, e ar5co de curva de 10,01; à direita divisa com a Rua "01" e mede 32,98 metros e arco de curva de 9,47 metros; aos fundos divisa com a Rua Hans Lehmann e mede 67,96 metros; à esquerda,

divisa com os lotes 05 e 11, e mede 37,84 metros; totalizando uma área de 3.071,25 metros quadrados.

Art. 4º - Fica desafetado do uso comum o lote de terras sob n. 01 (um) "ÁREA VERDE", da quadra n. 04 (quatro), com a área de 1.185,80 (um mil, cento e oitenta e cinco vírgula oitenta) metros quadrados, situado no "JARDIM PANAMÁ", na Rua Pedro Massera, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme **Matrícula n. 22.586** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"FRENTE, com a Rua Pedro Massera, no rumo NW – 64º18'49", numa distância de 21,63 metros; ESQUINA, da Rua Pedro Massera com a Rua Panamá, em curva circular de raio 5,00 metros, desenvolvendo uma distância de 6,68 metros; LADO ESQUERDO, com a Rua Panamá, no rumo NE – 12º13'54", numa distância de 43,91 metros; FUNDOS, com o lote n. 17-L, no rumo SE – 63º44'25", numa distância de 25,64 metros LADO DIREITO, com o lote n. 02 (Área Institucional), no rumo SW – 12º13'54", numa distância de 47,60 metros. OBS: lote observado visto da Rua Pedro Massera. Lote de formato irregular, de esquina".

Art. 5º- Fica desafetado do uso comum o lote de terras sob n. 02 (dois) "ÁREA INSTITUCIONAL", da quadra n. 04 (quatro), com a área de 1.185,80 – (um mil, cento e oitenta e cinco vírgula oitenta) metros quadrados, situado no "JARDIM PANAMÁ", na Rua Pedro Massera, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, conforme Matrícula n. **22.587** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"FRENTE, com a Rua Pedro Massera, no rumo NW – 64º18'49", numa distância de 19,17 metros; LADO ESQUERDO, com o lote n. 01 (Área Verde), no rumo NE – 12º13'54", numa distância de 47,60 metros; FUNDOS, com o lote n. 17-L, no rumo SE – 63º44'25", numa distância de 26,35 metros; LADO DIREITO, com a Rua João Antonio Colussi, no rumo SW – 13º17'33", numa distância de 40,90 metros; ESQUINA, da Rua João Antonio Colussi com a Rua Pedro Massera, em curva circular de raio 5,00 metros, desenvolvendo uma distância de 8,94 metros. OBS: lote observado visto da Rua Pedro Massera. Lote de formato irregular, de esquina".

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes descritos nos artigos 2°, 3° e 4°, desta Lei, com a finalidade específica de adquirir o imóvel conforme matrícula n° 23.556 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a finalidade específica de neles manter o Centro de Atendimento ao Educando, e ampliação da Escola Municipal Arthur Costa e Silva.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante licitação pública, na forma estabelecida na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, o imóvel descrito no art. 5º desta Lei, para efetuar o pagamento de parcela do imóvel citado no *caput.*

§ 2º - A quantia arrecadava com a alienação de que trata o parágrafo anterior deverá ser depositada em conta criada especificamente para o fim a que se destina.

§ 3º - Se a quantia arrecadada com a alienação for superior à avaliação da parcela do imóvel a ser adquirido, eventual sobra ou diferença deverá ser mantida em conta para investimento em obra da mesma natureza a que se refere ao *caput*.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 069/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 054/2014
Autores: Poder Executivo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A3D9BA9E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°. 7.655, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente a contida na Lei Nº. 2976/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à empresa **GALLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº. 12.690.708/0001-09, **a isenção de IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos,** dos imóveis sob cadastros nº 01.01.341.0639.001; 01.01.341.0639.002-0 e 01.01.732.0164-0, neste Município, a partir do exercício de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 08 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9877D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços na área de saúde, para Serviços de Locação e recarga de Oxigenioterapia Domiciliar e serviço de recarga de Cilindros de oxigênio das Unidades de Saúde e Ambulância do Município de Rolândia.

Tendo em vista a impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA no dia 19/12/2014 devido ao curto prazo para análise da possibilidade de readequações do edital, fica o pregão supracitado suspenso para as devidas adequações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:77A622AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Construção de Unidade Básica de Saúde e Família do Jardim Santiago.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 817.150,85 (oitocentos e dezessete mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 06 (seis) meses, contados a partir da data constante na ordem de serviço.

Data de Abertura: 23 de JANEIRO de 2015 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, **www.rolandia.pr.gov.br**. O licitante que requerer o Edital e seus anexos em cópias, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 21/01/2015.**

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações e Repasse do Fundo Estadual de Saúde no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS – conta nº 00000056571, agência 0349.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C060AFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014

Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, para execução d Emissário de Rede de Drenagem de águas Pluviais no Parque Industrial Itamaraty, no Município de Rolândia

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 749.440,82 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, contatos da emissão da ordem de serviço.

Data de Abertura: 26 de JANEIRO de 2015 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: No site da Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, **www.rolandia.pr.gov.br**. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, **a qual deverá ser realizada até o dia 22/01/2015.**

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1A6F8D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 57/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2014

O prefeito Municipal, Jarbas Carnelossi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº :	47/2014
b) Licitação Nrº :	05/2014
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	30/12/2014
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA COLETA DE LIXO.

10.001.20.606.0009.2-031-33.90.39.00.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 95.391.876/0001-12

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. MENSAL	VLR HOMOLOGADO
I	SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL	12 Meses	R$ 39.603,12	R$ 475.237,44
Valor Total Homologado – 475.237,44 (quatrocentos setenta e cinco mil duzentos trinta e sete reais quarenta e quatro centavos)				

Santa Amélia, 30 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CB5A1953

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1359/2014

SÚMULA: ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santa Amélia Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima à receita e fixa a despesa em R$ 15.810.000,00 (QUINZE MILHÕES E OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Art. 2º - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), correspondente ao máximo de 7% da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

II – Poder Executivo, em R$ 15.080.000,00 (QUINZE MILHÕES E OITENTA MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA .....R$ 518.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES .....R$ 77.000,00
RECEITA PATRIMONIAL .....R$ 49.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS .....R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....R$ 15.098.200,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB R$ (2.316.300,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....R$ 383.400,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....R$ 13.810.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO .....R$ 1.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS .....R$ 100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL .....R$ 500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....R$ 2.000.000,00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS R$ 15.810.000,00

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II da receita.

Art. 4º - A despesa orçamentária no mesmo valor da receita orçamentária está fixada em R$ 15.810.000,00 (QUINZE MILHÕES E OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS):

1 – PODER LEGISLATIVO
LEGISLATIVO MUNICIPAL .....R$ 730.000,00

II – Poder Executivo, em R$ 15.080.000,00 (QUINZE MILHÕES E OITENTA MIL REAIS):

2 – PODER EXECUTIVO
EXECUTIVO MUNICIPAL .....R$ 85.800,00
SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS E PLANEJAMENTO..... R$ 2.656.745,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R$ 3.693.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....R$ 3.992.075,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER .....R$ 65.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE .....R$ 3.287.120,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R$ 557.900,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE .....R$ 603.460,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 138.100,00
TOTAL .....R$ 15.080.000,00

Art. 5º - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 6º - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II) Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;

III) Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;

IV) Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

V) Proceder a readequação ou criação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 7º - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) da receita orçamentária prevista.

§ 1º - A abertura dos créditos adicionais suplementares do Poder Legislativo quando o recurso para sua cobertura for de cancelamentos de dotações do poder Executivo, deverá ser solicitado através de ofício pela Câmara Municipal, e só será efetivado após decreto do Executivo, respeitando-se para tanto os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 30 de Dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2350D107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2014 DATA 29/12/2014

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, Determinado Ponto Facultativo em todas as repartições publicas municipais, no dia 31 dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015 em comemoração alusiva ao Ano Novo, retornando o expediente normal no dia 05 de janeiro de 2015, a partir das 07:45 horas.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área de saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento (antigo Hospital).
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1D82BA55

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0207/2014 DATA 29/12/2014

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **22 de dezembro de 2014** a **20 de janeiro de 2015**, conforme segue:

ANAIR DE BONA M. LANZA
ANTONINHA GRASSI PEREIRA
BERNADETE DO N. TEIXEIRA
CLAILSON RAIZEL DE MEIRA
CLAIR FATIMA C. COSTA
CLEUNICE C. SALLES
DANIEL ALVES
DILSON A. L. PEREIRA
ELIANE AP. MIERZWINSKI
EUNICE ANCELMO DA SILVA
FRANCISCO CARLOS GALVÃO
GESICA AP. R. DOS SANTOS
GUIARONI F. DE OLIVEIRA
INES APARECIDA GLOVASKI
IVA TREVISAN
IVANILDO STADNIK
JORGE PADILHA
JOSEMAR DE MORAES
JULIANO SCHMIDT
LAINE M. M. BRANDINI
LAIRSON PEDRO WELTER
LUIS CLAUDIO DE MOURA
LUIZ RODRIGO BOCCA
MARIA DAS G. L. GALVAO
MARIA ELIANE A. MARTINS
MARIA RITA M. DEFANTE
MARIA SIRLENE BARBOSA
MARILDO GONÇALVES DIAS
MOISES DOS SANTOS
RENATA DOS S. G. TORTELLI
ROSELI SAUTIEHR
SADI JORDAN
SEBASTIAO MOREIRA
SIDINEI JOSE G. DA SILVA
SILVESTRE DEFANTE
SUELI APARECIDA BARROZO
TEREZA CARNOSKI RANGEL
VALCILENE M. DE OLIVEIRA
VALDECIR LODI
VALDELICE S. DE A. MENEZES
WALTER SOUZA OLIVEIRA
WILSON KLAGEMBERG

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BA3913A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0208/2014 DATA 30/12/2014

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **22 de dezembro de 2014** a **20 de janeiro de 2015**, conforme segue:

ADRIANE LUCIA PADILHA
ALINE INES BAMBERG
CARLA PERONDI TONIDANDEL
CLAUDIA MARIA MEDEIROS
DELIANE FATIMA DALLAZEN
DENISE M. T. STADNIK
EDNA C. DOS SANTOS
FERNANDA M. DA S. DECEZARO
GENESIA PATIAS DOS SANTOS
JAIR GEHLEN
JAIR GEHLEN
KELIN REGINA REITER
LEILA DE F. R. MIERZWINSKI

LEONICE ANA G. COSTA
MARIA DE FATIMA D. BERTI
MARIA ROSA C. DALLAZEN
MARISTELA CARRER
MARLI T. S. DALEK
NAIR E. A. PAIAO
NAIR T. T. KERBER
NEIDE M. L. ELICKER
NELY FAQUINI
ODIRLEI L. DOS SANTOS
ONEIDE M. MALDANER
REGEANE AP. DALLAZEN
ROSITANIA V. F. BURATTI
ROSMERI AP. C. NUNES
SANDRA MARA PIRAN
SANDRA MARA PIRAN
SIRLEI MARIA VALDOMERI
TANIA CRISTINA SGARBOSSA
TANIA CRISTINA SGARBOSSA
TERESINHA MATOS
VANDERLI LUIZA SCALON
VANDERLI LUIZA SCALON
VANILDE SALETE SCALON

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1279C832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina ao Vereador Fernando Luiz Frisso a devolver diária de viagem a Curitiba-Pr., a interesse do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Vereador Fernando Luiz Frisso a devolver 1 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) de viagem a Curitiba-Pr., que ocorreu do dia 10 de novembro de 2014 e retorno dia 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - A devolução mencionada no Artigo 1º deste Ato, origina-se a não necessidade de permanência na Capital de Estado, com a finalidade de audiência com Deputados Estaduais e Secretarias de Estado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E60C8FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165		MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros –PJ	6.000,00
01.031.0001.2170		PESSOAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00.00		Obrigações Patronais	2.000,00
01.031.001.2.165		MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	2.500,00
TOTAL			**10.500,00.**

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.169		IMPLEMENTAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
TOTAL			**10.500,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EDC22583

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 38/2014

DATA : 29 de dezembro de 2014.

EMENTA: Revoga-se o ATO Nº ME - 14/2013, de 17 de abril de 2013, que concede a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI, para exercer a Função de Confiança Gratificada de “Coordenadora de Controle Interno”.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revoga-se o ATO Nº ME - 14/2013, de 17 de abril de 2013, que concede a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI, para exercer a Função de Confiança Gratificada de “Coordenadora de Controle Interno”, a partir de 15 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2014.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C332ECF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 37/2014

DATA : 22 de dezembro de 2014.

EMENTA: Designa os membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso, os seguintes Vereadores:

I – FERNANDO LUIZ FRISSO - Presidente;
II –**ALDOIR ZAMPIVA**- Líder de Bancada do DEM;
III -**FRANCISCO COELHO PRATES** - Líder de Bancada do PMDB;
IV–JACIR JOSÉ DALBOSCO - Líder de Bancada do PTB;
V – JOVINO BATISTA DE PÁDUA - Líder de Bancada do PP;
VI-RENATO BRAVO - Líder de Bancada do PSD;
VII-ODAIR JOSÉ MARTINS - Líder de Bancada do PSC.
VIII- LEONIR RITTER - Líder de Bancada do SDD.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2014.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1CB49597

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 19, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

Torna-se público os valores dos Subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador Presidente, Vereadores, e os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os valores dos Subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereador Presidente, Vereadores e os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de São Pedro do Iguaçu, na conformidade com o Anexo que integra este Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO
ATO Nº 19, de 24 de dezembro de 2014.

NOME	CARGO	SUBSÍDIO/VENCIMENTO MENSAL R$
Natal Nunes Maciel	Prefeito	7.470,00
Valdir Ribeiro	Vice-Prefeito	3.500,00
Edmar Borges	Secretário de Agricultura e Gestão Ambiental	3.735,00
Jacir Danelli	Secretário de Saúde	3.735,00
Marisa Zorzi	Secretária Educação Cultura e Esportes	3.735,00
João Lira	Secretário Obras e Urbanismo	3.735,00
Valcir Fernandes	Secretária de Finanças	3.735,00
Moacir Domingos Lotti	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	3.735,00
	Secretário de Administração e Planejamento	3.735,00
Alessandra Trindade Dias	Secretária de Assistência Social	3.735,00
Fernando Luiz Frisso	Presidente da Câmara Municipal	3.500,00
Aldoir Zampiva	Vereador	3.000,00
Francisco Coelho Prates	Vereador	3.000,00
Jacir José Dalbosco	Vereador	3.000,00
Jovino Batista de Pádua	Vereador	3.000,00
Leonir Ritter	Vereador	3.000,00
Odair José Martins	Vereador	3.000,00
Renato Bravo	Vereador	3.000,00
Rodrigo Cristian Zampieri	Vereador	3.000,00
Izaias Batista de Oliveira	Diretor da Diretoria Geral	2.430,19
Crisley Maiara de Lima Martins	Assessora de Gabinete da Presidência	2.430,19
Marcio Rodrigo Monsão de Oliveira	Assessor da Mesa Executiva	2.430,19
Marciel Huttinger dos Santos	Assessor de Gabinete Parlamentar	1.582,45
Laurise Maria Passarini Kajiyama	Agente Administrativo VIII	3.938,00
Rudis Antonio Marques	Contabilista	4.341,65
Marlise Baccin Begnini	Agente Administrativo VI	1.817,69
Moises Alves dos Santos	Vigia	986,09

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:82926A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA 52/2014

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2014.

OBJETO: Contratação de Produtora que Promova Evento Artístico com Show de Marcelo de Sá para a Comemoração de Fim de Ano do Município de Sapopema – Pr.

ADJUDICADO: MARINNA OTERO 00720042909
CNPJ Nº. 21.077.682/0001-00
VALOR TOTAL R$: 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO: 262/2014
VIGÊNCIA: 30 dias

Conforme Dispensa de Licitação nº. 52/2014.

Sapopema, 23 de Dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FFA249F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA MARIA ELIAS FADEL – ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC ENS. FUND. E EDUC. INFANTIL, ED. INF. CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INF. HELENA MACIEL DE MELO

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
EDINEIA MARTINS	18º	33.627.991-7

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:99AB5CA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Placas de Inauguração em bronze para as Obras do Município de Sapopema- Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/01/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 02 de Janeiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:73ED2A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 04/2014 TERMO ADITIVO II

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
Vigência: 01 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015;
Valor: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Data de celebração: 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5A617321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 02/2014 TERMO ADITIVO II

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
Vigência: 01 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015;
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Data da celebração: 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D3FF585D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 07/2014 TERMO ADITIVO II

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense;
Vigência: 01 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015;
Valor: R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Data da celebração: 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2D73650D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
COMISSÃO PROCESSANTE

COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2014

RELATÓRIO FINAL

INTRODUÇÃO

Aos **18 dias** do mês de **novembro de 2014**, Instalou-se a Comissão Processante da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Paraná, conforme Ata de Instalação **01/2014,** composta pelos Srs. Vereadores: **ANTONIO SHINEMANN SOBRINHO, JULIANE VENNEK E ONÉZIMO FERRREIRA**. Foram eleitos para **Presidir** os Trabalhos a Vereadora Juliane Vennek e **Relatar** Onézimo Ferreia e membro o Vereador Antonio Shinemann Sobrinho.
Do objeto da presente Comissão, restou autuada **Denúncia Gravíssima** pela prática de atos de improbidade administrativa, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Turvo Paraná, O Senhor **Nacir Agostinho Brugger**, oferecida pelo Senhor HENRIQUE ZAROWNY e por 37 pessoas, moradores e eleitores do município de Turvo, Paraná, conforme consta requerimentos anexos.

Da Denúncia

Por iniciativa de 37 (trinta e sete) cidadãos, eleitores e moradores de Turvo, Paraná, dentre os quais, ADÃO MARTINS DE PAULA, ADOLFO HERIVELTI DENCK, ANTONIO MACHADO DOS SANTOS, ARLEI CARLOS SBISSIGO, CEZAR AUGUSTO MACHADO, CLEUNICE A. GOMES DE MIRANDA, CLOVIS NOVAKOSWKI, DARIANE DE FATIMA ALMEIDA, DILCEU COSTA FERREIRA, EUGENIO PEREIRA DE COUTO, EUNICE MARTINS DE PAULA, GEFERSON LUIZ PEREIRA, GELI APARARECIDA COMERLATTO, JERONIMO GADENS DO ROSARIO, JOÃO BAGGIO, JOÃO DE LIMA, JOÃO MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO ZAMPIER, JORGE PEREIRA MEDEIROS, JUDITH RODRIGUES GOMES, LAERTES JOSE BASTOS DO ROSARIO, LEANDRO DENCK, LUCIA GENOVEVA PAULUK, LUIZ CARLOS BRUGG, MARIO MACIEL DE BASTOS, MAURICIO RODRIGUES DA CRUZ, MAX GERMANO SCHEIFER, NERI NATAL A. GUSSO, NILCE RICKLI, NILSON DE OLIVEIRA, RAFAELE CAMPOS GALESKI, SANDRO LUIZ CAMARGO, SEBASTIÃO PEREIRA MEDEIROS, SILVERIO PAULUK, TATIANE CAMPOS DOS SANTOS, VERA LUCIA DE CAMPOS e ZILDA FUSSIGER DE BASTOS, protocolaram a referida denúncia, requerendo junto à Câmara de Vereadores de Turvo, Pr., medidas de providências. Também, protocolou requerimento o Senhor HENRIQUE ZAROWNY, apresentando à Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Paraná, uma Representação com Pedido de Instauração de Comissão Processante, com suporte no artigo 5º. Do Decreto Lei 201/1967, Lei Orgânica do Município de Turvo, Paraná em desfavor do Senhor Nacir Agostinho Brugger, Prefeito Municipal de Turvo, Paraná.

Os Denunciantes alegam que o Prefeito Nacir Agostinho Brugger, utilizou seu mandato para a prática de atos de improbidade administrativa, fraude em licitações, superfaturamento e favorecimento a empresas vencedores cabos eleitorais do Prefeito nas últimas eleições, cometendo infração política administrativa com subsídio no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67 e artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), em face de resultado apurado de CPI realizada por esta Câmara de Vereadores; a primeira publicada seu resultado em Diário Oficial do Município em **04/09/2014** e a segunda publicada em **12/11/2014**.

Pleiteiam*, in fine*, o recebimento da denúncia, requerendo que a mesma seja encaminhada a fim de instauração de Comissão Processante, que será instituída nos moldes do artigo 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67, Lei Orgânica do Município e demais legislação sobre a matéria.

Aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores o recebimento da denúncia em sessão plenária realizada 17/11/2014, instaurou-se a presente Comissão Processante através de Ata 01/2014, com esteio na Lei Orgânica do Município de Turvo, Paraná, e observadas as normas contidas no Decreto Lei 201/67 e demais legislação vigente sobre a matéria.

A Ata de Instalação da Comissão Processante foi Publicada em Jornal Diário Oficial do Município de Turvo, Paraná, em 19 de Novembro de 2014 e também no átrio da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Paraná.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS

Segundo a lição de Hely Lopes Meirelles (2001), temos:
O processo e o julgamento das infrações político-administrativas competem exclusivamente à Câmara de Vereadores, na forma prevista na lei municipal pertinente, e os trâmites da acusação e da defesa devem atender não só aos preceitos das normas pertinentes, como as disposições regimentais da corporação, para validade da deliberação do plenário. Trata-se de um processo político-administrativo (e não legislativo), de natureza parajudicial e de caráter punitivo, por isso mesmo sujeito aos rigores formais legais e à garantia de ampla defesa. É processo autônomo e independente da ação penal do crime de responsabilidade, mas vinculado (e não discricionário) às normas municipais correspondentes e ao regimento da Câmara quanto à tramitação e aos motivos ensejadores dacassação do mandato do acusado, pelo quê se torna passível de controle judicial sob esses dois aspectos, ou seja, quanto à regularidade do procedimento e à existência dos motivos (MEIRELLES, 2006, p. 768-769).
Assim, para que o esforço da Câmara de Vereadores no sentido de averiguar a ocorrência de infrações político-administrativas por parte do Prefeito não sejam em vão ou, seqüencialmente, arbitrários, devem os membros da Casa Legislativa se atentarem a todos os detalhes procedimentais, previstos do Decreto-lei nº 201/67, em observância ao 'Devido Processo Legal'.

Do Poder Legislativo

*A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de **regular** a administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; **mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no prefeito** (MEIRELLES, 2006, p. 605).*

Da Responsabilidade dos Prefeitos
O Prefeito, como pessoa pública, chefe do Poder Executivo Municipal, detentor de inúmeras atribuições, deve zelar belos bens públicos, não podendo usufruir destes como se seus fossem. Pelos seus atos o Prefeito pode ser responsabilizado penal, político-administrativo ou civilmente, dependendo da natureza do ilícito. Ensina Nelson Nery Costa (2005) que:
A responsabilidade penal resulta do cometimento de crime ou de contravenção, podendo ser crime funcional, especial ou comum. Os crimes funcionais podem ser gerais, previstos nos artigos 312 e 327, do Código Penal, ou específicos, crimes de responsabilidade, tipificados no art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27.02.1967, ou crimes de abuso de autoridade, previstos na Lei Federal nº 4.898, de 9.12.1965 (COTA, 2005, p. 160).
Já a responsabilidade político-administrativa origina-se **da violação de deveres funcionais pelo Prefeito**, sujeito a controle da Câmara de Vereadores conforme artigos 4º e 5º do Decreto-lei nº 201 de 1967.

Crime de Responsabilidade
Assim, entendemos que a terminologia mais correta a ser utilizada, para atos que podem resultar na cassação do mandato de Prefeito é, de fato, "infração político-administrativa". No que tange aos delitos

elencados no art. 1º do Decreto-Lei n. 201, de 1967, seria adequado chamá-los de "crimes funcionais", já que nada mais são do que crimes comuns, praticados no exercício de função, julgados, portanto, pelo Judiciário.

Da Conduta, Das Penas aplicáveis a luz do Decreto Lei 201/67

O art. 4º do Decreto-lei nº 201, de 1967, traz em seu caput a regra de que as infrações político-administrativas cometidas por Prefeitos municipais são sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e punidas com a **cassação do mandato** (BRASIL, 1967). Trata-se, portanto, de julgamento político pela Câmara de Vereadores que pode resultar na cassação do mandato.
Hely Lopes Meirelles (2006) distingue a cassação de mandato de Prefeitos.
"*Cassação é a decretação da perda do mandato por ter o seu titular incorrido em falta funcional, definida em lei e punida com esta sanção."*
*A cassação de mandato compete ao **plenário da Câmara,** por ser ato constitutivo acentuadamente deliberativo e de índole político-administrativa (MEIRELLES, 2006, p. 700).*
Já o inciso VII do art. 4º dispõe tratar-se de infração político-administrativa praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática. Wolgran Junqueira Ferreira esclarece que este inciso prevê duas hipóteses: a) praticar, contra expressa disposição de lei ato de sua competência; b) omitir-se, na prática, de ato de sua competência (FERREIRA, 1996, p. 139).
A primeira trata-se de infração por ato comissivo e caracteriza o denominado excesso de poder, em que o Prefeito possui a competência para praticar determinado ato, mas ao fazê-lo se excede diante dos parâmetros conferidos pela lei (FERREIRA, 1996, p. 139). Trata-se de uma espécie de **ato ilícito**.
A segunda versa sobre o Prefeito que deixa de praticar determinado ato que, por fixação legal, lhe compete. A omissão é tão grave quanto a comissão, tanto que esta infração político-administrativa é a mesma tipificada pelo Código Penal, sob a epígrafe de Prevaricação (FERREIRA, 1996, p. 140-141).
Edilene Lôbo (2003) acrescenta que a norma do inciso VII reprime, na realidade, a possibilidade de violação ao **princípio da legalidade,** espinha dorsal da administração pública e continua:

Toda conduta tendente a desafiar esse mandamento é refutada com veemência, chegando mesmo a ser tratada como criminosa, a teor do inciso XIV do art. 1º do Decreto Lei 201/67.
Mais do que a proteção à lei, pretendeu-se proteger o núcleo do sistema. Operar contra a lei em conduta omissiva ou comissiva, quebrando um dos elos, tende a abalar toda a cadeia normativa. (LÔBO, 2003, p. 121-122)
Trata-se também de infração político-administrativa, prevista pelo inciso VIII do art. 4º omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura. Tal dispositivo visa à proteção dos bens públicos, rendas, direitos ou interesses do Município, tentando evitar o descaso, alcançando também aqueles de propriedade do Estado e da União que estejam sob a administração do Município. Edilene Lôbo (2003) elucida que:
*O dever de cuidar do **patrimônio público** é de matriz constitucional, elevando aos píncaros a proteção aos bens e interesses públicos e exigindo dos Administradores constante vigilância. Eles vão desde as ruas, praças, prédios até os títulos, dinheiro, automóveis, edifícios, papéis, móveis, máquinas, animais, CONTRATOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS e outros (LÔBO, 2013, p. 123-124).*
Ainda temos o inciso IX prevê como infração político-administrativa ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores. É sabido que o chefe do Município precisa deslocar-se da sede, a fim de tratar de interesses municipais, normalmente, em viagens aos centros de poder político. Por este motivo, é comum a previsão de ausência do Prefeito por tempo determinado nas Leis Orgânicas Municipais e, caso ultrapassado o prazo determinado, o Prefeito incorre em infração (LÔBO, 20013, p. 124).

Tribunal Político: a Câmara de Vereadores

Apontados indícios de prática de infração político-administrativa, caberá à Câmara de Vereadores processar e julgar o Prefeito, conforme as disposições do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 1967:

"Art. 5º. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo".

Trata-se, portanto, de julgamento eminentemente político, já que compete ao órgão Legislativo Municipal, Meirelles (2006, p. 700) explana:
Na cassação o plenário decide se o titular do mandato deve perde-lo, ou não, em face da falta cometida ou da situação de fato que se apresente em conflito com as disposições legais que regem o exercício do cargo ou função eletiva;(…)
Para a cassação há necessidade de quórum e observância da tramitação legal e regimental estabelecida para essa deliberação (…)
No mesmo sentido, Edilene Lôbo (2003) aclara que o julgamento político, assim como o jurídico, é extremamente vinculado, não deixando margem à discricionariedade, não se admitindo, portanto, atos e procedimentos à margem da lei.

Só porque político, não se pode admitir a parcialidade, a arbitrariedade, nem a injustiça. Assim como o judicial, o julgamento político deve ser fundamentado. É da fundamentação que se extraem os motivos, os argumentos que demonstrem, com base nas provas, que o réu tenha praticado a conduta imputada (LÔBO, 2003, p. 141).

*O **Judiciário** não pode **substituir o julgamento político-administrativo** da Câmara pelo seu. A teoria dos motivos determinantes se impõe aqui, no particular, pela qual todo ato, quando tiver sua prática motivada, fica vinculado ao motivo exposto. Daí não se busca no Judiciário, saber se foi justa, injusta, inconveniente ou severa a deliberação da Câmara, se esta deveria perdoar ou não o acusado, pois este juízo é de mérito, e a Justiça não pode substituir a deliberação da Câmara Municipal por um pronunciamento de mérito do Judiciário (CASTRO, 2006, p. 480-481)*

O Devido Processo Legal

O devido processo legal é princípio previsto no art. 5º, LIV da Constituição da República e consiste em garantia de todos os litigantes, seja em processos judiciais, administrativos ou legislativos. De acordo com esse princípio, deve o processo ser regido em obediência à lei, entendida aqui como as regras previstas no ordenamento jurídico (GAVIORNO, 2013), não podendo o julgador inovar quanto ao procedimento que deve ser observado.
***A Constituição Federal de 1988,** ao explicitar a observância do devido processo legal para a limitação da liberdade ou de bens, em seu artigo 5º, inciso LIV, alcança o processo administrativo, o que é reiterado quando trata da ampla defesa e do contraditório no inciso seguinte (ANJOS FILHO, 2008).*
A norma constitucional não traz limitação funcional, pelo contrário, é dirigida ao Poder Público como um todo, já que a garantia do devido processo legal visa proteger o cidadão contra o arbítrio das autoridades, independente de sua função é típica do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário (LIMA, 1999, p. 16).
Hoje o devido processo legal é tratado tanto sob o aspecto procedimental, reconhecido antes mesmo da positivação do princípio na Constituição de 1988, quanto sob o aspecto substantivo, que atua não apenas perante o judiciário na resolução de litígios, mas também frente aos poderes Executivo e Legislativo (LIMA, 1999, p. 189).
Uma vez demonstrado que os atos componentes do processo político-administrativo de cassação do Prefeito estão diretamente atrelados às ilegalidades e irregularidades do Processo como um todo, macula-se-lhe, o Direito a um "devido Processo Legal".
O dispositivo que traz o princípio do devido processo legal está inserido na Constituição no rol dos direitos fundamentais, ou seja, todas as normas previstas no art. 5º foram consideradas pelo legislador como essenciais para a existência do Estado Democrático de Direito (PAMPLONA, 2004, p. 76-77).
Dessa forma, é inegável a importância do devido processo legal para que se possa haver julgamento correto e justo do acusado e,

independente do procedimento ou do órgão julgador, ele deve ser observado, sob pena de ser anulado.

Atos do processo: a ordem adequada

O procedimento para julgamento de Prefeito é insaturado a partir de denúncia encaminhada ao Presidente da Câmara de Vereadores. O autor deverá produzir petição formal, clara, articulada e descritiva do ilícito, devidamente instruída com as provas do alegado, porém, como se trata de procedimento administrativo, dispensa a presença dos requisitos da peça judicial previstos no art. 282 do Código de Processo Civil (LÔBO, 2003, p. 129).
Edilene Lôbo (2003) explica que as denúncias serão consideradas ineptas, quando:
Não forem apresentadas por cidadão brasileiro; não descreverem fatos que tipifiquem infrações político-administrativas; não apresentarem provas; e, na ausência delas, não justificarem a impossibilidade de exibi-las, nem indicarem o local onde possam ser encontradas (LÔBO, 2003, p. 1300).
De posse da denúncia, o Presidente determinará a leitura da denúncia e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. A denúncia será recebida caso a maioria dos presentes na sessão delibere nesse sentido. Havendo o recebimento da denúncia, será constituída, na mesma sessão, uma comissão processante composta por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos. Dentre os três componentes sorteados serão eleitos o Presidente e o Relator.
O inciso III do art. 5º do Decreto-lei nº 201, de 1967 dispõe que o Presidente da Comissão, ao receber o processo, iniciará os trabalhos em **cinco dias**. O denunciado **será notificado**, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo **de dez dias,** apresente sua **defesa prévia**. A defesa prévia deve ser feita por escrito e indicar as provas que pretende produzir, bem como rol de testemunhas, até o máximo de dez.
É possível que a notificação do acusado seja realizada por meio de edital caso esteja ausente do Município. Nesse caso, deverá ser publicada, no órgão oficial. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer **dentro de cinco dias**, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia. Se entender pelo arquivamento, o parecer será submetido ao Plenário para deliberação. Mas, se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, **o início da instrução**, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.
Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para **razões escritas, no prazo de cinco dias**, e, após, a Comissão processante emitirá **parecer final**, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a **convocação de sessão para julgamento**. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de quinze minutos cada um. Ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de **duas horas** para produzir sua defesa oral.
Concluída a defesa, será feita a votação pela Câmara. **Para cada infração relacionada na denúncia será realizada uma votação,** devendo o resultado ser proclamada imediatamente pelo Presidente da Câmara. Caso haja a **condenação, será expedido decreto legislativo de cassação de Prefeito**. Em qualquer hipótese, o Presidente da Câmara deverá comunicar o resultado à Justiça Eleitoral.
"O processo de cassação de Prefeito deve ser concluído no prazo máximo de noventa dias, contados da efetivação da notificação ao acusado. Caso não seja realizado o julgamento dentro desse prazo, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos" (art. 5º, VII, do Decreto-lei 201/67). Wolgran Junqueira Ferreira (1996):

legitimidade
No que tange à legitimidade para a apresentação da denúncia, Edilene Lôbo aclara que, apesar de o inciso I, do art. 5º do Decreto-lei 201/67 mencionar que será do eleitor, na realidade, é de qualquer cidadão que prove tal condição. Isso por que:
Cidadania não se confunde com o título de eleitor. Não só os que podem votar têm direito a governo íntegro, probo e transparente. Assim, a razão assiste àqueles que afirmam poder a denúncia ser feita por cidadão nato ou naturalizado, analfabetos ou maiores de setenta anos, mesmo não incluso no rol de eleitores (LÔBO, 2003, p. 130).

Quóruns de deliberações

Em apenas dois momentos serão os Vereadores chamados a deliberar no curso do processo: quanto ao **recebimento da denúncia e ao final, para julgar pela condenação ou absolvição do Prefeito**. O art. 5º, II, do Decreto-lei nº 201/67 dispõe que a deliberação plenária pelo recebimento da denúncia poderá ser por maioria absoluta dos vereadores.
Edilene Lôbo (2003, p. 132) O art. 86 da Constituição a República, em idêntica correspondência com o instituto da cassação municipal, só admite a "acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados". Assim, em respeito ao princípio da simetria com o centro, o quórum para recebimento da denúncia é qualificado, ou seja, de dois terços dos membros da Câmara de Vereadores, caso contrário a denúncia será arquivada.

Citação, notificações e intimações
A comunicação dos atos processuais ao acusado tem ligação direita com o principio da ampla defesa, mandamento constitucional inserido no art. 5º, LV da Constituição da República. Isso porque, se o processo correr sem o conhecimento do acusado, não terá ele meios para se defender das acusações.
Assim, o inciso IV, do art. 5º determina que o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.
A respeito da notificação a qual se refere o inciso III, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201/67, esta guarda correspondência com a citação no processo comum já que serve para cientificar o acusado da existência da denúncia e do prazo de dez dias de que dispõe para apresentar defesa prévia. Portanto poderá ser realizada pessoalmente, por meio postal ou por edital, se porventura o denunciado estiver fora do Município ou se esquivando de seu recebimento. Neste último caso, o instrumento notificativo será publicado no órgão de imprensa oficial. Ressalte-se que, pela dificuldade que acarreta ao réu, a notificação por edital deve ser usada em último caso (LÔBO, 2003, p. 134), assim como no processo judicial.

DO INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE

Iniciados os trabalhos da referida Comissão, foram enviados **Ofício 01/2014 para o Denunciado, Senhor Nacir Agostinho Brugger, Prefeito Municipal de Turvo, Paraná,** o qual recebeu pessoalmente em data de **24/11/2014, às 9h10m,** DANDO-SE POR INTIMADO LEGALMENTE, sendo comunicando que em sessão do dia **17/11/2014**, o plenário aprovou por **unanimidade de votos** o acolhimento das denúncias e abertura de **Comissão Processante**. Das Denúncias consta apontamentos de atos ilícitos comprovados em face de investigações pela Câmara de Vereadores de Turvo, Paraná, as quais foram devidamente concluídas e enviadas ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Na mesma data, **24/11/2014**, o Denunciado recebeu através de **Ofício n. 02/2014**, cópias das denúncias apresentadas, Volume 01, 02 e 03, sendo-lhes oportunizado o **prazo de 10 dias** a contar do recebimento dos documentos para que, querendo, apresentasse DEFESA PRÉVIA, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDER PRODUZIR.

Em data de **04 de 12 de 2014**, o Denunciado Nacir Agostinho Brugger, **protocolou sua DEFESA PRÉVIA** com o número de protocolo 109/2014, através de seus advogados GUILHERME DE SALLES GONÇALVES , EMERSON GABARDO, MARCELO ORTOLAN e THIAGO PRIESS VALIATI, conforme consta mandato procuratório em anexo. Em síntese, de sua defesa consta que: Requer o arquivamento da denúncia e, alternativamente, caso fosse dado prosseguimento ao presente processo administrativo com vistas à **cassação do mandato do Prefeito**, requereu-se a produção de todas as provas admitidas em direito, tais como: documental, testemunhal e prova pericial. Acostados à defesa apresentou mandato procuratório

outorgando-lhes amplos poderes para seus advogados realizarem toda e qualquer defesa necessária e ainda o rol das testemunhas, como se segue: SANDRA MARA CORREA DE MELO, JOSNEI NEVES, RODRIGO NEUMANN, ANTONIO MARCOS ZENI, ALEXANDRE BARELA, SILMARA ANTUNES CARNEIRO, THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK, ADRIANO GOBA, IVANDRO JOEL JOHANN, MAICON OARLIN OKONOSKI, JOEL BREIER, RICARDO LUIZ BONIN, FABRICIO CASALI RAMOS, GERSON FABIANO ALMEIDA, JOSE FELIPE CARNEIRO KULIK e MARCIO VASIAK.
Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Processante, em resposta à DEFESA PRÉVIA DO DENUNCIADO, encaminhou, através de **Ofício n. 03/2014**, Parecer Exarado pela improcedência dos pedidos do Denunciado, senão vejamos:

"Apresenta o Denunciado na referida Comissão Processante, DEFESA PRÉVIA, com intróito dos fatos narrados que: em data de 17 de novembro de 2014, duas denúncias com pedidos de abertura de Comissão Processante em desfavor do atual Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, tramita na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Pr., alegando os seguintes fatos:
I – EM PRELIMINAR
Alega esclarecer alguns pontos a respeito de determinados vícios que ensejam o arquivamento preliminar da presente denúncia, nos termos do inciso III, do art. 5º. Do Decreto Lei 201/67 e inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica de Turvo/Pr.
Estas alegações não merecem prosperar tendo em vista que a não aplicabilidade dos enunciados das supracitadas Leis, senão vejamos:
"Art. 5ºO processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

III- Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas".

Assim sendo, todos os atos acima citados foram rigorosamente atendidos até a presente data.
Ata da Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2014, criando a Comissão Processante
Ata No. 01 de Instalação da Comissão, em 18 de novembro de 2014
Notificação do Denunciado em 24 de novembro de 2014, Ofício 01 e Ofício 02
Apresentação de Defesa Prévia pelo Denunciado e rol de testemunhas em data de 04 de novembro de 2014

No que se refere o supracitado Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Turvo, Paraná, de duas uma: Ou o denunciado não sabe ao certo de que se trata a referida Comissão, ou desconhece totalmente da Lei Orgânica do Município.
Este artigo, fala que após decorrido prazo de Defesa, a Comissão Processante emitirá seu parecer...
No entanto, a Comissão não chegou a esta fase de emissão de Parecer opinatório para prosseguimento da denúncia ou arquivamento. Portanto, comete o denunciado grande equívoco, tendo em vistas ter apresentado sua Defesa Prévia nesta data. Portanto, improcede totalmente as alegações de Vícios da Comissão Processante a que se refere o denunciado.

II – DA NULIDADE DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE DENÚNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS DENÚNCIAS DOS MUNÍCIPES.

Mais uma vez, o denunciado comete grande equívoco em afirmar que a referida DENÚNCIA não teve sua fundamentação.
Primeiro, temos a Denúncia do Senhor Henrique Zarowny, devidamente fundamentado seu requerimento em razão do RELATÓIRO FINAL DA CPI da Merenda Escolar, publicado em Jornal Diário De Guarapuava em 04 de setembro de 2014 e RELATÓRIO FINAL DA CPI do Lixo, publicado no Diário Da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, dia 12 de novembro de 2014.
Em segundo, temos a Denúncia de 37 eleitores, moradores do município de Turvo, Paraná, com fundamentação em seu requerimento sobre o PARECER FINAL DA CPI DA MERENDA ESCOLAR, publicado em Jornal Diário De Guarapuava em 04 de setembro de 2014 e RELATÓRIO FINAL DA CPI do Lixo, publicado no Diário Da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, dia 12 de novembro de 2014.
Portanto, não merece guarida as alegações do denunciado de que os requerimentos para abertura da Comissão Processante não foram fundamentados, vez que, trata os aludidos requerimentos de assuntos **amplamente discutidos** pela Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Paraná, com relatórios concluídos pelas CPIS, apontando as irregularidades e improbidades administrativas do denunciado e, devidamente os relatórios encaminhados para o Ministério Público do Paraná, que, após análise prévia, abre os devidos inquéritos Civis, conforme segue:
Inquérito Civil nº MPPR-0059.14.000770-5, instaurado em 20/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual direcionamento no Pregão Presencial nº 003/2014, realizado pelo Poder Executivo de Turvo, com vistas a favorecer a empresa Okonoski & Venson Ltda. - ME. Representante(s): PODER **LEGISLATIVO DE TURVO**. Representado(s): NACIR AGOSTINHO BRUGER, OKONOSKI & VENSON LTDA., PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TURVO;

28/11/2014-- Inquérito Civil nº MPPR-0059.14.000768-9, instaurado em 20/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventuais irregularidades nos Pregões Presenciais nº 002/2014 e 005/2014 realizados pelo Município de Turvo no primeiro semestre do ano de 2014. Representante(s): PODER LEGISLATIVO DE TURVO. Representado(s): M. DE ALMEIDA ZENI - ME, MARCIO VASIAK, NACIR AGOSTINHO BRUGER, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TURVO, S. A. CARNEIRO & CIA. LTDA. – ME.

Conforme comprova-se, não há que se falar em AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, tão pouco sobre a FUNDAMENTAÇÃO da denúncia.

Não obstante, a Câmara de Vereadores de Turvo, Paraná, fez e está fazendo seu trabalho dentro dos princípios que regem o direito público; dentro da legalidade, cumprindo seu dever e não uma mera faculdade de decisões de colegiados. As denúncias todas foram devidamente apuradas em fase de Comissões Parlamentares de Inquérito. Todos os prazos foram cumpridos. Os trabalhos foram claros e transparentes. Até porque, do recebimento da denúncia, o plenário da Câmara teve sua totalidade, principalmente por serem os assuntos de grande discussão; de matérias investigadas por Comissões Parlamentares de Inquéritos.

III – DA NECESSIDADE DE ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS E INFRAÇÕES. DEVER DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA NO ATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO. NULIDADE DO PROCEDIMENTO.

O denunciado pretende com sua alegação que tudo já estivesse pronto. Que todos as testemunhas tivesse sido ouvidas e que, as infrações e condutas fossem individualizadas antes de serem apurados os fatos.
Por outro lado, o denunciado recebeu integralmente todos os relatórios das denúncias que, claramente estão explícitas todas as condutas e tipicidades de que trata o decreto lei 201/67. Assim sendo, em momento algum o denunciado não ficou sem conhecer das denúncias a ele impostas até porque os relatórios protocolados para a abertura da Comissão Processante, está devidamente claro o fato determinado e neste caso, fato novo, ao nosso ver, não existe, o que parece entender o denunciante de que se trata de Comissão Processante de outros

motivos e não de assuntos já discutidos e deliberados em caráter de CPI.
Está evidente que após o Relatório OPINATÓRIO sobre prosseguimento ou arquivamento da denúncia, em fase certa, será por esta Comissão Processante, a INVIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS E SUAS TIPICIDADES.
Não se pode falar em cerceamento de ampla defesa sem saber o acusado qual a infração por ele cometida, sendo que os RELATÓRIOS DAS CPI são muito claros. Contudo, o denunciado não quer entender que o OBJETO DA COMISSÃO PROCESSANTE está todo embasado nos requerimento e conhecimentos da CPIS pelos denunciantes. Desta forma, sendo o denunciado ter recebido todos os relatórios das CPIS e os requerimentos dos denunciantes estarem trazendo a solicitação da abertura de Comissão Processante com base nos relatórios da CPIS já conclusas, não existe qualquer cerceamento de defesa e ofensa o princípio do contrario, até porque, foram enviados os documentos ao denunciado (relatórios da CPIS) por várias vezes.
IV – ALEGA O DENUNCIADO QUE: "NÃO É POSSÍVEL TER CONHECIMENTO DE QUAL INFRAÇÃO FOI COMETIDA POR SUA PESSOA ASSIM COMO NÃO SE SABE DE QUAIS FATOS ESTÁ SENDO ACUSADO NO PRESENTE MOMENTO"
Infelizmente o denunciado não se ateve aos Ofícios enviados pela Presidente da Comissão Processante, Vereadora Juliane Vennek, datado de 19 de novembro de 2014, recebido pelo denunciado em 24 de novembro de 2014, em resumo com o seguinte teor:

Senhor Prefeito
Com este estamos encaminhando Cópias das Denúncias apresentadas e acolhidas pelo plenário do Poder Legislativo compostas do seguinte:
Volume 01 – Processo de CPI instaurada após aprovação do requerimento n. 05/2014, composto de 124 páginas
Volume 02 – Processo de CPI do Lixo instaurada após aprovação do requerimento.
Volume 03 – Processo de instauração de comissão processante aprovada com acolhimento das denúncias, composta de 28 páginas...

Conforme devidamente comprovado, o denunciante recebeu todo o processo de se trata a referida Comissão Processante que, incluso nos relatórios está bem esclarecido as denúncias, identificando as condutas e suas tipicidades. Mais uma vez, improcede totalmente as alegações do denunciado.

V – O DENUNCIADO ALEGA DA "MANIFESTA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE ENCEJARAM A REALIZAÇÃO DE CPIs NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, PARANÁ:

Senão vejamos o parecer final da primeira CPI, conclui que houve irregularidades em processos licitatórios devidamente analisados, em verdadeiro afronto a Lei de licitações e aos princípios do direito público constitucional, constatou que as irregularidades apontadas, deu-se de forma intencional e dolosa de estrita responsabilidade do chefe do Executivo Municipal. Já a CPI do Lixo apresentou relatório com apontamentos que demonstram que houve superfaturamento, no pregão 54/2014, com valores acrescidos em 99% (noventa e nove por cento), no lote 01 e 379,17% (trezentos e setenta e nove vírgula dezessete por cento), no lote 02; houve superfaturamento no pregão presencial n°. 39/2014 com acréscimo de 120% (cento e vinte por cento); houve superfaturamento no pregão presencial n°. 55/2014, com acréscimo de 47,49% (quarenta e sete vírgula quarenta e nove por cento).

VI – CONCLUSÃO FINAL

Ante todo exposto, em escorreita e minuciosa análise pelos membros integrantes desta Comissão Processante, após a discussão de cada item apresentado em Defesa Prévia pelo denunciado, temos que concluir os argumentos trazidos pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA DEFESA, SUA INCONSISTÊNCIA DOS FATOS E FUNDAMENTOS CONTESTADOS, que após lido e conforme pelo relator, DADO PELO PROSSEGUIMENTO da denúncia, este Parecer segue conforme para seus ulteores prosseguimento, assinado pelos membro desta Comissão nesta data.

Em data de **08 de dezembro de 2014,** a Comissão Processante, expediu **Ofício Circular n. 04/2014**, de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 70 da lei Orgânica do Município de Turvo, Paraná, com a finalidade em **CONVOCAR; INTIMAR** todas as testemunhas arroladas pelo Denunciado, as quais foram devidamente intimadas, da seguinte forma e dia para depor perante a Comissão:

SANDRA MARA CORREA DE MELO	17/12/2014	8:30
JOSNEI NEVES	17/12/2014	10:30
RODRIGO NEUMANN	17/12/2014	13:30
ANTONIO MARCOS ZENI	17/12/2014	14:30
ALEXANDRE BARELA	17/12/2014	15:30
SILMARA ANTUNES CARNEIRO	18/12/2014	8:30
TIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	18/12/2014	9:30
ADRIANO GOBA	18/12/2014	10:30
IVANDRO JOEL JOHANN	18/12/2014	13:30
MAICON OARLIN OKONOSKI	18/12/2014	14:30
JOEL BREIER	18/12/2014	15:30
RICARDO LUIZ BONIN	19/12/2014	9:30
FABRICIO CASALI RAMOS	19/12/2014	10:30
GERSON FABIANO ALMEIDA,	19/12/2014	13:30
JOSE FELIPE CARNEIRO KULI	19/12/2014	14:30
MARCIO VASIAK	19/12/2014	15:30

Do rol de testemunhas apresentado pelo denunciado, todos foram procurados pessoalmente, conforme resta comprovado pelo recebimento do oficio circular nº 04/2014, com exceção do senhor JOEL BREIER, procurado na cidade de Laranjeiras do Sul, endereço fornecido pelo denunciado, o qual não foi encontrado, procurado o proprietário do imóvel, este informou que o mesmo havia se mudado há algum tempo e não deixou seu novo endereço. Ainda o senhor Gerson Fabiano de Almeida, procurado no endereço oferecido na cidade de Curitiba, não se encontrava no momento e conforme consta de seu oficio de convocação assinado pelo porteiro do prédio, o apartamento pertence ao sogro do senhor Gerson, Senhor Cezar Silvestri.

DO DEPOIMENTO DE SANDRA MARA CORREA DE MELO
No dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e catorze, as oito e trinta horas, compareceu perante a comissão, as oito e trinta horas, a senhora SANDRA MARA CORREA DE MELO, servidora publica do município de Turvo, lotada na secretaria de administração, responsável pelo departamento de compras, a qual perguntada quanto ao documento expedido pela mesma em data anterior a sua nomeação, responde que **não havia se atentado para essa data**, perguntada se era do seu conhecimento que esse documento é invalido, afirma que não era do seu conhecimento. Quanto aos orçamentos pergunta-se quais critérios se utilizou, no caso da coleta de lixo, responde que solicitou os orçamentos através de email. Sobre a utilização de orçamentos **das empresas que já prestavam os mesmos serviços,** o porque não foram utilizados os orçamentos, responde que **não seria necessário.**
DO DEPOIMENTO DE ADRIANO GOBA
No mesmo dia as nove e trinta horas, compareceu por engano o senhor ADRIANO GOBA, representante legal da empresa AS Terraplanagem ltda. ME, convocado para o dia dezoito no mesmo horário, a comissão, como possuía um horário vago, resolve ouvi-lo, deixando-o ciente de que poderia estar acompanhado de advogado, afirma não ser necessário. O senhor Adriano afirma que participou do pregão para coleta de lixo comercial e domiciliar e foi **desclassificado** por falta de um documento ambiental, perguntado sobre se nesse certame concorreu para a coleta de lixo domiciliar, comercial e seletivo e se fez a proposta com base na utilização de um ou dois caminhões, fala que participou com previsão de coleta **de lixo domiciliar e comercial com um caminhão com compactador e outro para coleta de lixo seletivo**.
DO DEPOIMENTO DE JOSNEI NEVES
As dez e trinta horas foi ouvido o senhor Josnei Neves, proprietário da empresa **Josnei Neves ME, vencedor do pregão para coleta seletiva de lixo, na sede e no interior**. Perguntado sobre a exigência do edital quanto a possuir um caminhão próprio com capacidade de sete toneladas, com grade e sobre grade, diz que **possuía uma procuração de um caminhão** desse caminhão com amplos poderes. Sobre o atestado de capacidade técnica da empresa Santos e Pauloswki, com data de 30/04/2014, como isso é possível se a empresa nem mesmo possuía caminhão. Afirma que prestou vários serviços para essa empresa **na manutenção de veículos e caminhões**, perguntado afirma

que sua empresa possui dois funcionários e que estes fazem a coleta com uma veiculo Fiat strada e após isso fazem o transbordo para o caminhão estacionado em algum ponto da cidade. **Perguntado se é amigo do Prefeito, afirma que foi candidato a vereador na chapa dele.**

DEPOIMENTO DE RODRIGO NEUMANN

No dia dezessete as treze e trinta horas o senhor Rodrigo Neumann, proprietário da empresa Rodrigo Neumann ME, perguntado sobre em que certame participou e como foi a classificação, afirma que participou do pregão para limpeza publica, e que pela legislação quando existem muitas empresas participantes são classificadas apenas as primeiras três colocadas e no seu caso acredita que ficou colocado com oitavo valor, lembra ainda que houveram recursos entre as três empresas classificadas.

DEPOIMENTO DE ANTONIO MARCOS ZENI

Ainda nesse dia as catorze e trinta horas esteve presente o senhor Antonio Marcos Zeni, representante da empresa M de Almeida Zeni ME, **vencedor do pregão para aquisição de merenda escolar,** o qual questionado **afirma que notou** que alguns itens do lote em que apresentou proposta**, os preços eram inexeqüíveis** e que fez um requerimento ao pregoeiro para que fosse cancelada a licitação, confirma ainda que **já havia adquirido os itens que posteriormente foram cancelados e feito uma nova licitação na qual participou sozinho e venceu,** exemplifica quanto aos itens com preços **abaixo do custo** a cera que estava no edital em valou pouco mais de quatro reais e o preço final foi próximo de sessenta reais, o que foi afirmado ser **erro de digitação**.

DEPOIMENTO DE ALEXANDRE BARELA

Na oitiva das quinze e trinta horas, o senhor Alexandre Barela, representante legal da empresa V J Pontarolo não compareceu e nem mesmo dando alguma satisfação a esta comissão.

DEPOIMENTO DE GILSON CARNEIRO

No dia dezoito de dezembro as nove horas compareceu o senhor Gilson Carneiro, sócio e representante da empresa S A Carneiro & Cia Ltda. Perguntado sobre o certame o senhor Gilson afirma que no lote em que apresentou proposta e foi vencedor não **notou nenhuma irregularidade** nos preços e que quando vai participar de uma proposta de preços analisa o lote de mercadorias se pode participar e acaba oferecendo orçamento ou participando.

DEPOIMENTO DE THIAGO DO NASCIMENTO KUSLINEK

As dez horas deste dia ainda esteve presente o senhor Thiago do Nascimento Kuslinek, servidor publico municipal na secretaria de administração setor de compras. Questionado o senhor Thiago afirma que os orçamentos são feitos por arquivo com descrições geradas pelo sistema da equiplano onde o fornecedor preenche os valores e são utilizados os valores mais baixos. Perguntado quanto a correção de erros nos preços, afirma que não, apenas é importado o arquivo. Outras perguntas quanto aos procedimentos licitatórios responde que não tem conhecimento. Quanto aos procedimentos para coleta de lixo, responde que foram **cotadas três empresas**, onde o secretario solicita os serviços e orçamentos, perguntado quanto ao porque **não solicitou orçamento as empresas que já prestavam os mesmos serviços**, diz **que não tinha o contato dessas empresas**.

DEPOIMENTO DE MAICON OARLIN OKONOSKI

Ainda neste mesmo dia as catorze horas compareceu o senhor Maicon Oarlin Okonoski, representante legal da empresa Okonoski e Venson Ltda vencedor do pregão para sistema de contabilidade, tributação e outros. Questionado o senhor Maicon afirma que o sistema abrange a contabilidade, tributação, sinconv, compras, recursos humanos, portal transparência, patrimônio, protocolo, almoxarifado e **frotas e por isso é que os valores ficaram acima dos anteriores.**

DEPOIMENTO IANDRO JOEL JOHANN

Para as quinze horas estava agendada a oitiva do senhor Ivandro Joel Johann, representante legal da empresa Johann e Andriola Ltda. O qual **não compareceu** nem mesmo dando alguma satisfação a comissão.

DEPOIMENTO RICARDO LUIS BONIM

Já no dia dezenove do mês de dezembro as nove e trinta horas esteve presente o senhor Ricardo Luis Bonim, representante da empresa Ricardo Luis Bonim ME, vencedor do pregão para coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais na sede e interior do município, com coleta seletiva. O senhor Ricardo afirma que tem cadastro junto a órgãos que estão sempre atentos aos editais e que faz coleta seletiva em seis municípios, diz ainda que a coleta seletiva que **consta do edital na sua opinião é um erro do edital** e que esta fazendo a coleta **apenas dos resíduos sólidos** residenciais e comerciais na sede e no interior com **apenas um caminhão** e os trabalhos estão sendo cumpridos, questionado sobre que existem dois lotes e cada um dos lotes deveria ter um caminhão e uma equipe, afirma **que não na sua opinião concorreu para os dois lotes com apenas um caminhão**. Sobre o capital social da empresa diz que hoje é em torno de duzentos mil reais, fala que possui trinta e dois funcionários distribuídos nos municípios onde atua.

DEPOIMENTO FABRÍCIO CASALI RAMOS

No mesmo dia as dez e trinta horas, a comissão ouviu o senhor Fabricio Casali Ramos, representante da empresa Campusmourão, o senhor Fabricio afirma que acha estranho ser arrolado como testemunha em razão de que em sua opinião **foi lesado durante esse certame,** fazendo inclusive pedidos **de impugnações do edital,** afirma que a empresa vencedora dava **todos os indícios de direcionamento,** que apenas não entraram com mandado de segurança pelo fato de ter recebido um parecer jurídico bastante direcionado, lembra que o jurídico de sua empresa apontou varias irregularidades tanto no edital como no andamento do processo, diz que sua empresa tem um capital social de **mais de onze milhões de reais**, achou estranho a empresa vencedora ter um capital social de **cinqüenta mil reais** quando necessitava de no mínimo **dois caminhões coletores de lixo**. Afirma que sua empresa participou apenas de um lote, mas que para **fazer os dois lotes teria que ter dois caminhões** com duas equipes de coletores e que o edital era claro que seria coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e ainda coleta seletiva.

DEPOIMENTO DE JOSÉ FELIPE CARNEIRO KULIK

As catorze e trinta horas desse dia estava para ser ouvido o senhor Jose Felipe Carneiro Kulik, representante da empresa Construtora J W Ltda. ME, o qual **não compareceu** perante esta comissão.

DEPOIMENTO DE MARCIO VASIAK

No dia dezenove as quinze e trinta horas compareceu o senhor Marcio Vasiak, pregoeiro oficial do município o qual explica a forma como funciona a abertura dos editais, tendo inicio nas secretarias, passando pelo crivo do departamento jurídico, departamento de compras e finalmente autorização do Chefe do Poder Executivo, dizendo ser da sua responsabilidade preparar a minuta do edital e afirma que sempre acompanha o **parecer jurídico,** quanto a sua contratação afirma que veio a convite do senhor prefeito. Todos as testemunhas ouvidas perante a comissão foram lembradas de que poderiam estar acompanhadas de seus advogados e dos depoimentos de cada um deles foi redigida ata que lida perante os depoentes, todos concordaram assinando as respectivas atas.

Em data de **15 de dezembro de 2014**, através de Ofício da Comissão Processante n. **05/2014**, restou enviado ao Denunciado Nacir Agostinho Brugger, a relação de todas as testemunhas arroladas ao processo devidamente convocadas pela Comissão, as quais foram ouvidas em dia e hora marcados, deixando a crivo das testemunhas a presença de advogados na oitiva.

Em data de **15 de dezembrode 2014**, através de Ofíco da Comissão Processante **n. 06/2014**, o **Denunciado Nacir Agostinho Brugger, foi CONVOCADO** para depor perante a Comissão Processante, ficando devidamente **intimado** através de **correio eletrônico por seus advogados, através de ofício devidamente protocolado em seu local de trabalho,** Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, recebido pelo protocolo n. 927, em data de **16/12/2014**.

Em data de **16 de dezembro de 2014,** através de Ofício da Comissão Processante, encaminhou-se **resposta ao Ofício 158/2014**, da Secretaria Municipal de Adminsitração, **Ofício 07/2014**, informando que o Denunciado Nacir Agostinho Brgger, **foi intimado através de seus advogados** para comparecer em dia e hora marcada para seu depoimento, **reiterando assim novamente a intimação** para total conhecimento dos atos da Comissão. Ofício n 08/2014 Intimação do Denunciado através de correio eletrônico e tentativa de entrega pessoalmente no escritório de seus procuradores na Capital do Estado. Ofício n. 09/2014, Ofício ao Denunciado de abertura de Prazo de 05 dias para vistas ao processo e Defesa De Alegações Finais. Ofício n.

10/2014, Ofício encaminhado à Promotoria de Justiça informando das tentativas frustradas de intimação do denunciado.

Trata-se de Representação/Denúncia, formulada por 37 cidadãos de nosso município e pelo Senhor Henrique Zarowny, contra o Prefeito Nacir Agostinho Brugger, Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, o qual utilizou-se de seu mandato para a prática de atos de improbidade administrativa e infração política administrativa com subsídio no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201/67 e artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), em face de resultado apurado de CPI realizada por esta Câmara de Vereadores, a primeira publicada seu resultado em Diário Oficial do Município em 04/09/2014 e a segunda publicada em 12/11/2014.

Assim, atendendo o trâmite do Decreto-Lei nº 201/67, a Comissão Processante, e Lei Orgânica do Município de Turvo, Paraná, recebeu-se os documentos que acompanham o processo e de imediato após a devida autuação expediu notificação para o denunciado, doc anexo, com a finalidade de realizar a notificação em conformidade com o artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei Nº 201/67, para que no prazo de 10 (dez) dias apresentasse defesa prévia, por escrito, e indicasse provas que pretendesse produzir e querendo arrolar as testemunhas até o máximo de 10 (dez).

Assim foi feito, conforme se comprova com a análise da expressa notificação do denunciada, dos autos, o qual teve toda oportunidade para sua defesa.

Da Defesa Escrita

Após concluso o prazo para que o denunciado apresentasse junto a Comissão processante suas alegações finais, este não apresentou, tampouco, realizou qualquer justificativa, dando prosseguimento normalmente aos trabalhos da Comissão Processante

Parecer Prévio da Comissão

A Comissão respeitou rigorosamente o princípio da Ampla Defesa; o devido processo legal, com a garantia do contraditório, que, após designando o início da instrução, com a oitiva de testemunhas, optou-se a comissão pelo total prosseguimento da denúncia.

Da Instrução

Desta forma, restou saneado o feito, eliminando-se as alegadas contradições, delimitando-se a natureza da lide as questões por infrações político-administrativas, e atendendo a todos os ditames constitucionais, especialmente os pertinentes ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa.

Em seguida, com o prosseguimento das atividades de estilo, documentos originais, determinadas suas atuações, e as solicitações de documentos requeridos pela defesa, bem como os já entregues ao denunciado, atendendo a todos os ditames da Comissão Processante, os trabalhos seguiram normalmente.

Iniciada a abertura dos trabalhos de **Instrução do Processo,** foi **novamente intimado o denunciado** para que apontasse 10 (dez), testemunhas, sendo apontadas 16 testemunhas aceitas pela Comissão Processante, ouvida pois em sua defesa prévia intencionalmente ofereceu-se mais que o dobro de testemunhas quando sabidamente lhe é oportunizado 10 testemunhas (art.5, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67), com a estratégia do denunciado em ganhar tempo e até mesmo tumultuar o andamento da Comissão que, não restou qualquer óbice em percorrer mais de 2 mil kilômetros para a intimação pessoal das testemundas do denunciado, nas sedes das empresa em todo Estado do Paraná. Inclusive, restou surpresa a equipe da Comissão Processante quando da intimação na sede da empresa Vencedora, com instalações precárias, sem estrutura e visualmente sem condições de atender Serviços Técnicos desta Natureza até porque dentre as fraudes apontadas no Processo Licitatório do Lixo, a empresa Vencedora (Ricardo Luis Bonin ME), quando da participação da Licitação consta do Capital Social da empresa apenas R$ 50.000,00. Portanto, se a empresa deveria ter no mínimo 02 (dois) caminhões para os serviços, evidente que o capital social deveria ser bem maior.

Como providência cuidou ainda a comissão em requerer a sessão de funcionários, Assessor Jurídico para atuarem e auxiliarem nos trabalhos da Comissão, o que foi recebido e imediatamente deferido pelo Presidente da Câmara Municipal. Ao mesmo passo, foi assentado todos os atos e termos ocorridos no decorrer da Reuniões da Comissão, obtendo cuidados em pulbicações dos Atos da Comissão.

Das Audiências

De conformidade com o disposto no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Turvo, Paraná, todas as testemunhas foram devidamente convocadas; intimadas e compareceram colaborando com os trabalhos da Comissão Processante, senão vejamos:

Surpreendentemente o denunciado não compareceu, tampouco justificou sua falta, surpresos ficaram os membros da Comissão, pois esse seria o momento do Prefeito, oficialmente apresentar suas justificativas, se as tivesse. Preferiu não comparecer, ato esse em total desrespeito a essa comissão que de forma clara e objetiva visa desnudar o culpado do rombo aos cofres público municipais da Prefeitura de Turvo, Pr. e a cumplicidade e envolvimento com empresas de cabos eleitorais, candidatos a vereadores e comprometidos com o Denunciado que descaradamente fraudaram as Licitações Pública da Prefeitura. O Prefeito, preferiu o anonimato, quedando-se do direito que tinha de pelo menos antepor em sua defesa as graves acusações de ilícitos que pesam contra sua conduta enquanto Prefeito. Simplesmente encaminhou argumentações por escritas através de seus advogados com nenhuma prova contundente que não praticou os ilícitos em discussão.

Não é preciso dizer que, em assim procedendo, demonstra o denunciado transparecer que efetivamente participou e operou em culpa nas fraudes licitatórias apresentadas e devidamente comprovadas através de testemunhas e documentos.

Para elucidar, ainda em 19 de dezembro, novamente pela terceira vez o denunciado foi convocada (para prestar depoimento junto a Comissão Processante), novamente não compareceu, mais uma vez desprezando o instituto universal de defesa e em total desrespeito aos membros da comissão Processante, afirmando mais uma vez o convencimento de culpa imputada ao denunciado pelos denunciantes, como verdadeiro os ilícitos demonstrados na peça acusatória.

É dê se anotar que, diante do comportamento propositado pelo Denunciado, em não comparecer aos chamados dessa comissão, em total descaso, menosprezo para com a instituição Câmara Municipal, principalmente os membros da Comissão Processante e toda população de Turvense, levando a crer que está o Denunciado acima do bem e do mau, acima da lei, da ordem, do respeito aos poderes constituídos. Praticando tal ato não deixa outro rastro de certeza, que seu comprometimento com a verdade dos ilícitos apontados estão longe de serem justificados, pois, a zomba imprimida pelo alcaide leva a convicção serem verdadeiras as acusações formuladas. Outro não pode ser o entendimento dessa comissão senão tomarem como verdadeiras as imputações conferidas pelos denunciantes, não somente pelo seu desdenho e desprezo, anotado ao refutar sua tomada de depoimento, (diga-se de passagem, requerida pela comissão por **três oportunidades**) mas também pelo desprezo a essa comissão e a Câmara Municipal e a toda poçpulação turvense, e o que é pior em alguns momentos, manifesta a defesa do Denunciado dizendo que ouve cerceamento de defesa, ora, é muita falácia para pouco comprometimento com a verdade.

Dos depoimentos dos denunciantes.

Resta salientar que os denunciante não indicaram testemunhas a serem ouvidas, tendo em vistas, a denúncia ser toada instruída através de Relatórios de duas CPI conclusas. Por outro lado, segue anexado abertura de inquério de iniciativa do Ministério Público do Paraná, para ser apurado em juízo os ilícitos cometidos.

Importa em dizer ainda que, de todos os atos dessa Comissão Processante, conforme se depreende foi a defesa intimada para acompanhar seja nas audiências, acesso aos documentos requisitados, oitivas das testemunhas, **redesignação das audiências agendadas** quando requeridas pelas testemunhas, jamais com qualquer atitude arbitrária a quem quer que seja e que em algumas ocasiões, audiências não se realizaram, tendo em vista que não foi possível intimar o advogado do denunciado, trazendo com isso, sérios e incontáveis prejuízos aos trabalhos da comissão, ficando o sentimento da presença da procrastinação.

Dos Requerimentos do Denunciado
O Denunciado apresentou dois requerimentos solicitando o arquivamento da presente Denúncia.

Após vistos e examinados, a Comissão por maioria absoluta teve o entendimento em **acatar parcialmente** uma das solicitações do Denunciado, sendo totalmente **indeferido o mérito**; ou seja: no caso de arquivamento da presente denúncia, não teve êxito a Defesa do Denunciado, sendo acatado a indicação de **provas documentais e periciais,** oportunizada em Alegações Finais pelo Denunciado.

Na esteira, dessa, que parecia ser a vontade da defesa, ou seja: buscar retardar e tumultuar os trabalhos, tendo em vista que é somente de 90 (noventa) dias, o prazo para as conclusões dos trabalhos, a Comissão Processante não mediu esforços, muitas vezes trabalhando aos sábados e domingos.

Do exame do ponto controverso, onde fundam a tese do denunciado, não pode prosperar, eis que foram respeitados e seguidos todos os encaminhamentos e procedimentos do Dec. Lei º 201/67. Assim não se sustenta a prova pré-constituída, impossível respaldar a tese ventilada de forma a elucidar o direito lesado.

Da Constituição da Comissão.

Desde o início dos trabalhos; aprovação em plenário desta casa de Leis por UNANIMIDADE DE VOTOS À INSTALAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO PROCESSANTE, fora respeitado toda legislação vigente os princípios que regem o Direito Público, bem como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Finalidade e Eficiência, este, consagrado em nossa Constituição Federal pela Emenda Constitucional n. 19/1998.

No que se refere a Constituição da Comissão, foi totalmente observado a proporcionalidade partidária e as normas da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais legislação à matéria.

A proporcionalidade partidária foi devidamente cumprida. Da formação da Comissão Processante, houve sorteio e usa Constituição se deu dentro da Legalidade.

Contudo, restou integralmente cumprida à determinação contida no inciso II do artigo 5º do Decreto-Lei nº 207/67, que estabelece as regras processuais para a composição da Comissão Processante, "in verbis"

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
Assim, inexiste qualquer ato de ilegalidade da desproporcionalidade da representação partidária ou de bloco parlamentar, que possam ser alegados pelo denunciado, muito pelo contrário, em todas as decisões a Comissão Processante sempre respeitou os preceitos legais que regem a matéria, alem é claro da proporcionalidade partidária, bem como o princípio da ampla defesa.

No mais, acerca das alegações expostas pela denunciado, é de se respeitar, no entanto não retratam a veracidades dos fatos até aqui apurados, portanto não podem prosperar, uma vez que se funda em meras formalidades como bem citam as testemunhas, sem qualquer fundamentação e num verdadeiro mar de esperneio, para quem a bom tempo deveria não procurar obstaculizar os trabalhos dessa comissão, que até aqui vem desenvolvendo trabalho isento, sério e respeitoso, principalmente no que tange ao princípio da ampla defesa, fato esse que infelizmente não podemos dizer do denunciado, que a todo momento vem, usando de meios a procrastinar os trabalhos dessa comissão.

DO DIREITO.

Porém, não é preciso salientar que o denunciado infringiu também além das infrações tipificadas do Dec. 201/67, às de improbidades administrativas assentadas no art. 10 e 11 da Lei nº 8.429/92,

Consultando os autos, constatado que, os documentos essenciais encontram-se suficientes para o exame dos pontos controversos, decidiu a Comissão Processante em **conhecer do Pedido**, porém pelo **INDEFERIMENTO** do Requerimento do denunciado.

Antes de analisar o pedido constante do requerimento, é preciso delimitar o mérito do procedimento da Comissão Processante.

Com efeito, o artigo 5º, III do Decreto-Lei 201/67, assim estabelece:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:
"III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, **até o máximo de dez**. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas."

Como se depreende a Comissão não contrariou, o estabelecido no art. 5º, III do Dec. 201/67, visto que deu cumprimento na ouvida **de todas as testemunhas arroladas pelo denunciado,**

Portanto, não há o que questionar quanto a não ouvida das testemunhas, porque delas logrou a Comissão Processante em ouvir número superior do rol de testemunhas, permitidas. Assim já no mérito revela-se cumprida a fase das testemunhas, ao contrário do que espanca o requerimento da defesa, que nesse sentido se relava via inadequada por falta de prova.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS APONTADOS QUANTO A FRAUDE EM LICITAÇÕES, SUPERFATURAMENTO, ATOS DE IMPROBIDADE ADMINSTRATIVA E VICIOS LICITARÓRIOS APONTADOS.

Compulsando os elementos contidos, por ocasião e ouvida das testemunhas, verifica-se que o denunciante teve o direito ao princípio da ampla defesa e contraditório.

Aqui não é preciso dizer qual foi à intenção do denunciado senão a de procrastinar, tumultuar e ganhar tempo, já que estabelece o Dec. 201/67, que o processo deverá ser concluído dentro de noventa dias, e o simples fato de a Comissão ter que novamente intimá-las, lá se vão vários dias, e, todas as manobras do Denunciado, não deram certas. Primeiro, o Denunciado foi intimado pessoalmente sobre a formação da Comissão Processante e de imediato, contratou vários advogados com escritório profissional da Capital do Estado que, realizaram várias defesas e também, em ocasiões especiais, **negaram-se de receber intimações**, atitudes totalmente reprovadas no meio jurídico e passiva de responsabilidades. No entanto, atitudes desta natureza, dificultou sobremaneira os trabalhos da Comissão.

Destacamos aqui, como imperativo, que a intimação entregue tanto para o denunciado bem como para seus procuradores, tem validades jurídicas e não ferem a legislação vigente. Pelo contrário. Faz perpetuar o Estado Democrático de Direito. O que nos surpreende foi o fato de o Denunciado ausentar-se de seu local de Trabalho; da Prefeitura Municipal por mais de 17 dias para não ser intimado dos Atos da Comissão, atitude totalmente reprovável e que, também deve ser motivo de tomadas de providências.

Data vênia, ante ao descumprimento do Denunciado em não atender ao chamamento dessa comissão quando devidamente intimados para assim proceder, deixou de cumprir com suas obrigações o que implica em dizer que os mesmos cometeram crime de desobediência, nos exatos termos do que preceitua o Artigo 330 do Código Penal.

Conseqüentemente por decisão dessa Comissão Processante foi procedido e protocolado em data de 22 de dezembro junto ao Ministério Público do Paraná, medidas de providências contra os advogados do Denunciado por total desrespeito à ordem jurídica que, receberam em seu escritório na Capital do Estado representantes da Comissão Processante para devida intimação de Atos Oficiais, negando-se a assinar Ofício de Intimação expedidos pela Comissão, em total desrespeito à ordem jurídica.

O relato desta Comissão Processante está elaborado com o intuito de demonstrar que foram dadas várias oportunidade e formas para a defesa do denunciado.

E é óbvio que o denunciado representado por seus defensores, poderia e deveria ter comparecido aos chamamentos da Comissão Processante, principalmente para o comparecimento de depoimento do acusado. Não o fazendo, não pode querer imputar a responsabilidade à Comissão Processante. Ao contrário. Deverá responder ainda por crime de desobediênica de conformidade com os ditames da Lei.

Pedimos vênia, mas se tornou necessária essa escrita, até para ficar registrado e servir de exemplo, principalmente no sentido em dar uma resposta para nossa sociedade que, vem acompanhando de perto os trabalhos da Câmara de Vereadores de Turvo, Paraná, no sentido em fazer justiça e acabar com a corrupção em nosso município. Ficou evidente que o denunciado tentou de todas as formas impedir o funcionamento desta Comissão Processante, passando por todos os entraves e percalços que tivemos que enfrentar para levar adiante nosso trabalho, por ocasião dos meios procrastinatórios utilizados pela defesa.

Não cabe aqui fazer assertiva sobre os trabalhos efetuados, no entanto é preciso deixar claro que a Comissão motivou buscou todos os meios possíveis para a ouvida das testemunhas, para que fosse possível o depoimento pessoal do acusado.

Assim, e corroborando com tal entendimento é cediço, no processo de infração político administrativo, nas questões que foram expressamente disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 201/67, devendo-se aplicar o formalismo processual, e, sendo assim não vimos cerceio de defesa na decisão da Comissão Processante na oitiva das testemunhas do denunciado.

Nesse entendimento trazemos o ensinamento do **Dr. José Nilo de Castro, em sua obra "A Defesa dos Prefeitos e Vereadores",** que o processo por infração político administrativo funda-se na moderada rigidez de suas regras processuais, impondo limites à aplicação das normas processuais civis e penais, de modo a não judicializar tal procedimento:
"... e conduzir o processo segundo os princípios da legalidade objetiva, da oficialidade, da verdade material, da garantia da ampla defesa e do formalismo procedimental moderado, quando o próprio Decreto-Lei nº 201/67 não dispuser de regras próprias." (obra citada, 3ª edição, pag. 211).

Com isso, não se pode exigir a presença, no processo por infração político administrativo, de exacerbação de rigorismo formal.

Tenha-se presente, também, a questão de que ao órgão julgador incumbe averiguar se nos autos já se encontram elementos probatórios suficientes à decisão da demanda. Com isso, o mesmo poderia e deve indeferir a produção de provas desnecessária ou meramente procrastinatória, pretendido pela defesa. Portanto, não foi este o entendimento da Comissão. Prova disso, foi o acatamento parcial de Recurso da Defesa do Denunciado, REQUERENDO a oportunidade em apresentar provas documentais e periciais. Assim sendo, conforme consta de ata a defesa teve deferido a produção de provas documentais e periciais sendo que, surpreendentemente, não as apresentou.

Ora, do manejo de todo o processo carreada aos presentes autos, vemos que foram oportunizadas todas as possibilidades de defesa ao denunciante, principalmente em respeito ao princípio da ampla defesa.

Do Crime de Desobediência.

A Comissão Processante, a respeito do não comparecimento do Denunciado para o cumprimento de Atos Oficiais da Comissão, no que se refere a ausência injustificado do Denunciado Nacir Agostinho Brugger para seu depoimento que, convocado por três vezes não compareceu, em assim agindo, assumiu suas conseqüências relativas ao Crime de Desobediência capitulado no artigo 330 do Código Penal.

Da mesma sorte, ocorreu com os defensores do Denunciado Nacir Agostinho Brugger que, receberam A equipe da Comissão Processante na Capital do Estado, em seu escritório e, descaradamente, ferindo o exercício do devido processo legal, não assinaram a intimação a eles encaminhada, tentando tumultuar os trabalhos da Comissão que, logo em seguida, efetuou a devida intimação por edital, dando continuidade aos trabalhos. Este ato descabido dos procuradores do Denunciado foi devidamente comunicado ao Ministério Público do Paraná, em data de 22 de dezembro de 2014.

CONCLUSÃO
Assim, esta Comissão, em data de **29 de dezembro de 2014 às 17:30** horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em reunião realizada especialmente para ser exarado seu parecer final, conforme a Ata n°. 22/2014, manifesta-se que: tendo em vista que a denúncia e seus documentos anexos descreverem os elementos necessários para a ocorrência de irregularidades, apontando a respectiva autoria ao Denunciado, a partir de consistentes indícios, pugnou pelo **PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA**, **para tão somente verificar infrações político-administrativas (prática de infração Político-Administrativa), considerados atos de improbidade administrativa e o Denunciado proceder de modo incompatível com a dignidade na condição de Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, requerendo ao Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Pr. Para que fosse convocada reunião extraordinária para leitura de relatório final bem como julgamento do processo de cassação de mandato do denunciado Nacir Agostinho Brugger.**

Nada mais restando para o esclarecimento dos fatos, inexistindo qualquer pendência a pairar sobre qualquer pleito da defesa, e os dos membros da Comissão, já tendo formado o livre convencimento, apresentam as seguintes conclusões:

I – O PREFEITO MUNICIPAL NACIR AGOSTIHO BRUGER ICORREU EM CRIME DE FRAUDE DE LICITAÇÕES, DESCRITO NA LEI 8.666/93.

II – O PREFEITO MUNICIPAL NACIR AGOSTIHO BRUGER ICORREU EM CRIME DE IMPROBIDADE ADMINSITRATIVA, DESCRITOS NA LEI IMPROBIDADE ADMINSITRAITVA, N. 8429/92, Art. 10, 11 e 12, CONFIRMADOS SUPERFATURAMENTO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FAVORECIMENTO A LICITANTES E LESÃO AO ERARIO PÚBLICO
III – O PREFEITO MUNICIPAL NACIR AGOSTIHO BRUGER ICORREU EM CRIMES PACTUADOS NO DECRETO LEI 201/67, ART. 4º. º. VII INFRAÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVA E PELO COMETIMENTO DE ATOS DE COMPETÊNCIA OU OMITIR-SE NA SUA PRÁTICA, E

INCISO VIII DO MESCO ARTIGO, POR OMITIR-SE OU NEGLIGENCIAR-SE NA DEFESA DE BENS, RENDA, DIREITOS OU INTERESSES DO MUNICÍPIOS SUJEITOS À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente representação merece conhecimento nesta Comissão Processante tão-somente no tocante aos atos a que deram causa á Denúncia contra o Prefeito Nacir Agostinh Brugger, que dizem respeito a pratica de crime por infrações político-administrativas capitulados no artigo 4º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei nº 201/67, também com o alcance dos crimes capitulados nos artigos 10, 11e 12 da Lei nº 8.495/92, de Improbidade Administrativa.

Isso porque a representação relata a existência de várias irregularidades cometidas pelo denunciado. Contudo, é preciso estabelecer que; **ao Poder Legislativo compete o julgamento no âmbito político,** já o de crimes cometidos por Improbidade Administrava, devam necessariamente ser julgados pela justiça comum, e, como é do conhecimento de todos tal providência muito antes já foi tomada pela Comissão Especial de Inquérito - CEI, protocolando não só no Ministério Público, para, se assim entender promover a denúncia a justiça, mas também junto ao Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria Geral do Estado do Paraná,

Como o relatório da Comissão Especial de Inquérito é parte integrante de Denúncia contra o Prefeito Nacir Agostinho Brugger, esta Comissão fará uma análise sucinta das ilegalidades apontadas na Denúncia e no Relatório.

Resumidamente, em primeiro plano, não se pode confundir Comissão Especial de Inquérito com Comissão Processante. A primeira tem o poder investigatório e ao final apontar providências se assim entender em suas conclusões, a segunda tem por finalidade apurar infrações de ordem política administrativa, cuja seu resultado se dá somente no âmbito de um julgamento político, não ensejando qualquer imputação penal ou civil, mas sim, somente o de cassação de cargo eletivo. |

É verdade que o Prefeito não tomou qualquer medidas e providências quanto aos ilícitos apontados em relatório final das Comissões Parlamentares de Inquéritos. E nem poderia ser diferente, Praticou esses atos a destempo e longe de evitar sua responsabilidade, frente as suas iniciativas, mandos e desmandos na condução de chefe do Poder Executivo de Turvo, Paraná.

Desse modo, sob todos os trabalhos realizados e as irregularidades apontadas pela Comissão Especial de Inquérito - CEI e seu respectivo relatório, este restou após análise dos documentos e testemunhas por deduzir que houve fraude em Licitações, superfaturamento de valores dos serviços prestados e favorecimento de empresas para serem vitoriosas nos certames, beneficiando-se a si próprio e aos licitantes protegidos pelo denunciado.

Para uma melhor reflexão assim esclarecemos, é simples!

Aqui numa breve leitura não é preciso nem apontar quem é a responsável senão o próprio Prefeito, que é o ordenador primário e gestor direto, se não é dele a responsabilidade de quem seria então?

Em assim agindo, a denunciada praticou infração política administrativa capitulada no art. 4º, VII e VIII do Decreto Lei n 201/67.

Ainda o Denunciado, Sr. Nacir Agostinho Brugger, Prefeito Municipal de Turvo, Pr., praticou, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência; e negligenciou na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura, desrespeitando, também, a lei 8.666/93 que dispõe que as contratações, as formalidades das licitações. Ficou evidenciado que o Denunciado, fraudou processos licitatórios; frustrou o caráter competitivo dos certames apontados, com o intuito de obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto de licitações. Por isso vai incurso no artigo 10, II e VIII, da Lei nº 8.429, de 02 de julho de 1992 – Improbidade Administrativa, que rezam, respectivamente, permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas da administração pública sem a observância das formalidades legais; frustrar a licitude do processo licitatório. Por sua vez, são estas as expressas disposições da lei.

Tecidas essas considerações prévias, volvamo-nos ao cerne da questão.

Diante de todo exposto, é forçoso concluir que o **Denunciado incorreu em diversas condutas tipificadas no artigo 4º VII e VIII do Decreto – Lei 201/67, de 27 de fevereiro de 1967 e Lei de Licitações, n. 8666/93 e Lei de Improbidade Administrativa, n. 8429/92.**

Em face do exposto, tem-se saciamente comprovada à incidência do denunciado Nacir Agostinho Brugger, nas condutas retro, atitudes estas que implicam na descompostura do exercício de seu cargo eletivo de Prefeita Municipal de Turvo, Pr, impondo-lhe a perda do mandato eletivo.

Assim, ESTA COMISSÃO PROCESSANTE OPINA PELA CASSAÇÃO DO MANDATO DO DENUNCIADO PREFEITO NACIR AGOSTINHO BRUGGER,
Por derradeiro, requer a Comissão processante ao Presidente da Câmara Municipal De Turvo, PR., , na forma do artigo 5º inciso V, do Decreto-Lei 201/67, a convocação de sessão extraordinária para o dia 31 de DEZEMBRO DE 2014, às 13:00 horas, para julgamento da Denunciada.

Turvo, 29 de dezembro de 2014.

ONÉZIMO FERREIRA
Relator

JULIANE VENNEK
Presidente

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Membro

Independente do resultado, oficie-se o Ministério Publico Estadual e ao Juiz Eleitoral da Comarca de Guarapuava, Paraná;

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4B4274FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0156/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 023/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento e entrega nos departamentos de educação e outros desta municipalidade material de papelaria em geral.

FORNECEDOR:

EMPRESA: PAPELARIA DEPEL LTDA	
CNPJ: 80.834.328/0001-42	FONE/FAX: (44) 3226-4411
END. Rua Piratininga nº 879, esquina com Horácio Racanello – Novo Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-100	E-MAIL: papelariadepel@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Anne Caroline Martinhago	CARGO: Gerente
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 166.987,50**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADERNO PEQUENO BROCHURA DE 48 FLS. TAMANHO 140MMX200MM. CAPA E CONTRA CAPA, FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SET 56 G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA	400,00	R$ 1,3500	R$ 540,00
2	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS. CAPA DURA, UNIVERSITARIO. TAMANHO 200MMX275MM. CAPA E CONTRA CAPA. PAPELÃO E OFF SET. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SER 56 G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA	1.000,00	R$ 6,3500	R$ 6.350,00
3	CADERNO DESENHO GRANDE DE CARTOGRAFIA DE 48 FLS. TAMANHO 275MMX200MM. SEM PAPEL DE SEDA. CAPA E CONTRA CAPA. CARTÃO DUPLEX. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SET DE 63 G/M2. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	130,00	R$ 5,1000	R$ 663,00
4	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA DE BROCHURA COM 96 FLS. TAMANHO 140MMX202MM. CAPA E CONTRA CAPA. PAPELÃO E PAPEL OFF SET. FOLHAS INTERNAS. PAPEL OFF SET DE 56 G/M2. INDUSTRIA BRASILEIRA	150,00	R$ 4,3000	R$ 645,00
5	BORRACHA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURA, SINTÉTICA, CARGA MINERAL, FONTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. TAMANHO 3CMX4CM. BRANCA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	400,00	R$ 1,0000	R$ 400,00
6	TESOURA ESCOLAR MEDINDO 12,5 CM CABO PLASTICO COLORIDO	500,00	R$ 1,8000	R$ 900,00
7	CANETAS (AZUL, VERMELHA E PRETA) ESFEROGRÁFICAS CRISTAL, EM ACRILICO, SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL, NÃO ROSQUEADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICADO DO INMETRO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	30,00	R$ 41,0000	R$ 1.230,00
8	COLA BRANCA PESO LIQ. 110 GRS COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA SELO INMETRO OCP 0003. NÃO TOXICA, LAVÁVEL COM A DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	400,00	R$ 3,8000	R$ 1.520,00
9	GIZ ESCOLAR COLORIDO, GIZ COLORIDO, ANTIALÉRGICO, CAIXINHAS DE 55 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) COR ANTE ORGÂNICO E ÁGUA. PESO 220 G. APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	200,00	R$ 3,4900	R$ 698,00
10	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQ. PISTOLA DE COLA QUENTE PARA COLAR PLÁSTICO, COURO, TECIDO, MADEIRA, PAPELÃO, ETC... COM SELO DO INMETRO. TENDO 17 CM DE COMPRIMENTO.	12,00	R$ 18,7000	R$ 224,40
11	ETIQUETA 24X12MM C/ 250 UNID.	23,00	R$ 20,9000	R$ 480,70
12	ETIQUETA 25X40MM C/ 500 ETIQUETAS	3,00	R$ 35,0000	R$ 105,00
13	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, TAMANHO 210X297MM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	400,00	R$ 0,1800	R$ 72,00
14	GRAMPEADOR. GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS 75G/MM2, ALFINETA E GRAMPEIA, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6. CAPACIDADE PENTE INTEIRO.	15,00	R$ 17,0000	R$ 255,00
15	CLIPS 500GRS Nº2. COMPOSIÇÃO: ARAME TREFILADO. CONTEM NA CAIXA 740 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 7,8000	R$ 78,00
16	PINCEL TINTA PERMANENTE RECARREGAVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. EXPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4.5 MM E 8.0 MM, COM SELO DO INMETRO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	90,00	R$ 3,8000	R$ 342,00
17	GRAMPO 106/6. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONTÉM 80 PENTES COM 63 GRAMPOS, TOTALIZANDO 5.040 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	10,00	R$ 18,0000	R$ 180,00
18	PAPEL SULFITE OFICIO 2, 216X330MM. C/ 500 FLS	200,00	R$ 25,4000	R$ 5.080,00
19	GLITER C/3 GRAMAS CORES VARIADAS.	100,00	R$ 0,8000	R$ 80,00
20	PAPEL LAMINADO. APROXIMADAMENTE 50CMX60CM. CORES VARIADAS.	200,00	R$ 1,1500	R$ 230,00
21	MASSA DE MODELAR SOFT C/12. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. C/12 CORES, 180 GRAMAS (6,34 OZ).SELO DO INMETRO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	400,00	R$ 3,5000	R$ 1.400,00
22	DVD-R SEM ESTOJO. VELOCIDADE 16X CAPACIDADE 407 GB.	450,00	R$ 1,4000	R$ 630,00
23	CARTOLINA SIMPLES FOLHA BRANCA.	300,00	R$ 0,5500	R$ 165,00
24	ENVELOPE BRANCO PARA CD. ENVELOPE BRANCO PARA CD COM VISOR. FORMATO 125MMX125MM DE 75G.	300,00	R$ 0,1700	R$ 51,00
25	LIVRO ATA C/50 FOLHAS.	15,00	R$ 7,4000	R$ 111,00
26	PASTA POLIONDA. PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, COM ESPESSURA DE 6 CM, COLORIDAS.	50,00	R$ 4,3400	R$ 217,00
27	ETIQUETA TP 12MM VERMELHA C/210. COMPOSIÇÃO: PAPEL OU PELICULA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSA.	10,00	R$ 3,7000	R$ 37,00
28	COLA BASTÃO SILICONE PEQUENA.	250,00	R$ 0,5000	R$ 125,00
29	CARTOLINA AMERICANA (CORES VARIADAS). TAMANHO 48X66.	100,00	R$ 0,9800	R$ 98,00
30	COLA COM GLITER. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE. 23G. LAVAVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	150,00	R$ 2,4000	R$ 360,00
31	BORRACHA VERDE ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM SELO DO INMETRO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	150,00	R$ 1,2800	R$ 192,00
32	BORRACHA PONTEIRA. BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. COM SELO DO INMETRO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100,00	R$ 0,7000	R$ 70,00
33	ETIQUETA A4 351. MEDIDA 21,2X38,2MM. COMPOSTA POR PAPEL ADESIVO, ACRILICO AQUOSA.CAIXA COM 100 FOLHAS, ETIQUETA COR BRANCA. USO INCLUSIVE PARA DESK-JET E LASER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	3,00	R$ 65,0000	R$ 195,00
34	ETIQUETA A4 360. MEDIDA 38,1X63,5MM. COMPOSTA POR PAPEL ADESIVO, ACRILICO AQUOSA.CAIXA COM 100 FOLHAS, ETIQUETA COR BRANCA. USO INCLUSIVE PARA DESK-JET E LASER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	3,00	R$ 65,0000	R$ 195,00
35	TNT CORES AZUL, BRANCO, VERMELHO E AMARELO, ARTIGO: TECIDO NÃO TECIDO 45G/M, LARGURA 1,40M, COMP: TEXTIL 100% POLIPROPILENO 50 MTS, IND. BRASILEIRA	600,00	R$ 2,8000	R$ 1.680,00
36	PINCEL COLORIDO COM 12 UNID. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A TÓXICA A BASE DE ÁGUA, PONTA 4.7 MM LAVÁVEL. COM SELO DO INMETRO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	50,00	R$ 19,0000	R$ 950,00
37	CALCULADORA. CALCULADORA DE 12 DIGITOS, TAMANHO 15 DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA, SOLAR A PILHA.	15,00	R$ 15,0000	R$ 225,00
38	ADESIVO PARA FECHAR ENVELOPE. ETIQUETA TP 16, CONTEM 150 ETIQUETAS, CORES VARIADAS DE 16 MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO.	5,00	R$ 5,5000	R$ 27,50
39	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE ROLO GRANDE. PLÁSTICO COM 25 MTS, LARGURA DE 45,0 CM, ESPESSURA 0,04 MM. COMPOSIÇÃO: PEBO (POLIET, RECICLADO 50%) TRANSPARENTE E COLORIDOS.	2,00	R$ 28,0000	R$ 56,00
40	ROLO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL COM 25 METROS E 45 CM DE LARGURA 75 MICRAS	6,00	R$ 102,0000	R$ 612,00
41	PEN DRIVE DE 4 GIGA.	15,00	R$ 33,0000	R$ 495,00
42	ENVELOPE 26X36 CM. 80 GRAMAS, COR OURO.	150,00	R$ 0,3600	R$ 54,00
43	ENVELOPE 11X16 CM. 80 GRAMAS, COR OURO.	200,00	R$ 0,1400	R$ 28,00
44	ENVELOPE 11X22 CM. 80 GRAMAS, COR OURO.	150,00	R$ 0,1900	R$ 28,50
45	PERFURADOR DE PAPEL. COR METAL, 2 FUROS, PARA 25 FOLHAS. MARGEM 6 MM. ESPAÇO ENTRE FUROS DE 80 MM. TAMANHO 122X100X56 MM.	4,00	R$ 19,0000	R$ 76,00
46	GRAMPEADOR PARA MADEIRA. GRAMPEADOR DE MADEIRA EM METAL, BOTÃO DE PRESSÃO, GRAMPOS COMPATIVEIS COM 106/6 E 106/8.	5,00	R$ 74,0000	R$ 370,00
47	PINCEL PARA PINTURA Nº10/12/16. PINCEL CHATO, COM CERTIFICADO PELO INMETRO, PELO DE CERDAS, CERDAS BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA NA COR AMARELA. VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	60,00	R$ 4,5000	R$ 270,00
48	FOLHA QUADRICULADA. PAPEL ALMAÇO QUADRICULADA.	300,00	R$ 0,2000	R$ 60,00
49	PAPEL DIPLOMATA E FILICOLOR PARA CERTIFICADOS A4. PAPEL DIPLOMATA COM 50 FLS DE 180 G/M2 TAMANHO A4.	300,00	R$ 15,0000	R$ 4.500,00
50	APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM ESTOJO. APAGADOR COM PORTA GIZ, PARA QUADRO NEGRO, APROXIMADAMENTE 17X06X06 CM, MADEIRA MDF, FIBRA MÉDIA DENSIDADE.	10,00	R$ 4,4000	R$ 44,00
51	CARIMBO BICHINHOS. CARIMBOS DE FIGURAS INFANTIL DE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO.	10,00	R$ 1,4000	R$ 14,00
52	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. NÃO RECAREGAVEL. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	6,00	R$ 6,9000	R$ 41,40
53	FITA EMPACOTAMENTO 36X50. FITA ADESIVA DE PAPEL , TAMANHO 36X50. COMPOSIÇÃO:PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A	30,00	R$ 9,7000	R$ 291,00

	BASE DE RESINA E BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.			
54	FICHA PAUTADA Nº4X6, Nº2. FICHA PAUTADA, FORMATO 151MMX101MM, FOLHA DE PAPEL OFF-SET DE 150 G/M2.	5,00	R$ 5,5000	R$ 27,50
55	FICHA PAUTADA Nº5X8, Nº3. FICHA PAUTADA, FORMATO 202MMX126MM, FOLHA DE PAPEL OFF-SET DE 150 G/M2.	5,00	R$ 9,4000	R$ 47,00
56	KIT FACIAL COM GLITER COM 6 CORES. CONTÉM 6 POTES 4 G CADA. COMPOSIÇÃO: PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZEIRA OXIDE, CERA ALBA.	5,00	R$ 10,0000	R$ 50,00
57	Agenda tipo executivo, revest. capa papelão,352 fls. Gramatura 1200, comprimento 148, encadernação costurada, largura 205, miolo off set.	40,00	R$ 17,9000	R$ 716,00
58	Apontador de lápis, mat. plastico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 entrada, lamina em aço inox, sem deposito. Comp: resinas termoplasticas e lamina de aço de carbono. Selo do Inmetro. Fabricação Brasileira.	800,00	R$ 1,7500	R$ 1.400,00
59	Borracha apagadora branca nº 40 s/ capa, cx c/40 comp: borracha natural e estireno, butadieno não toxico, certf. Inmetro (PVC free). Fabricação Basileira	40,00	R$ 18,0000	R$ 720,00
60	Caderno univers espiral 1 x1 96 fls. medida 200 x 275 mm capa dura	300,00	R$ 7,0000	R$ 2.100,00
61	Cartolina americana fosca 210 grs	500,00	R$ 0,9800	R$ 490,00
62	Cartolina dupla face color set 48 cm x 66 mm 120 grs	500,00	R$ 0,8000	R$ 400,00
63	Cartolina simples gramatura 150 g/m2, 65 x 50 cm	400,00	R$ 0,5500	R$ 220,00
64	Cola plastica c/ gliter, c/ bico aplicador, atoxica c/ 23 grs. varias cores. Comp: resina de Ppa, gliter e conservante tipo benzotiazol. Validade do produto na embalagem. Fabricação Brasileira Selo Inmetro.	200,00	R$ 2,4000	R$ 480,00
65	E.V.A. cores variadas 50 x 40-18 mm Fabricação Brasileira	1.200,00	R$ 2,2000	R$ 2.640,00
66	Lápis 6B p/ dezenho tecnico. Comp: grafite cargas inertes, ceras vegetais e madeira, caracteristicas: formato triangular, minas resistentes, jogrado, distintos de dureza e suavidade. Selo do Inmetro, Certificado FSC. com nomes da marca no corpo do lápis.	48,00	R$ 2,3000	R$ 110,40
67	Papel camurça gram. 60 g/m2, 40 x60 cm	200,00	R$ 0,8000	R$ 160,00
68	Rolos de papel crepom comum 48cm x 2m	200,00	R$ 0,8000	R$ 160,00
69	Papel seda comum 48 x 60	200,00	R$ 0,1800	R$ 36,00
70	Papel dobradura 48 x 66 63 grs	200,00	R$ 0,5000	R$ 100,00
71	Papel laminado 50 x 60 cm	200,00	R$ 1,1500	R$ 230,00
72	Régua plática 30 cm 100% poliestireno	500,00	R$ 2,1000	R$ 1.050,00
73	Tesoura multiuso c/ lâmina em aço inoxidavel, cabo emborrachado, tamanho aproximado 22 cm	35,00	R$ 12,0000	R$ 420,00
74	Caneta marca texto comp. Resinas termoplásticas, tubo a base de agua, corantes aditivos e ponta de poliester, Selo Inmetro Fabricação Brasileira	80,00	R$ 2,3000	R$ 184,00
75	Corretivo líquido base d´agua, não tóxico, secagem rápida, aplic papel comum, 18 ml, Comp: agua resina e dioxido de titanio	24,00	R$ 2,9000	R$ 69,60
76	Fita adesiva em PVC marrom 45 x 45 mm	50,00	R$ 3,4500	R$ 172,50
77	Fita adesiva larga tranparente 45 x 45 mm	150,00	R$ 3,4500	R$ 517,50
78	Fita adesiva crepe 18 x 50 mm	120,00	R$ 3,0000	R$ 360,00
79	Fita adesiva transparente 12 x40 mm	80,00	R$ 1,3000	R$ 104,00
80	Grampos p/ grampeador cobreado 26/6 c/ 5000. Com arame de aço resistente a oxidação. Ind Brasileira	50,00	R$ 6,5000	R$ 325,00
81	Lápis preto nº2 cx c/ 144 unid. comp. material cerâmico, grafite e 100% madeira reflorestada, cert. Inmetro. Ind. Brasileira	25,00	R$ 52,0000	R$ 1.300,00
82	Livro atas 100 fls, capa dura, folhas numeradas	20,00	R$ 11,5000	R$ 230,00
83	Papel sulfit mat. celulose vegetal, gramatura 75,279 x 210 A4 branco cx c/ 5000fls (Selo FSC) (ISSO 9001) Fabricação Brasileira	140,00	R$ 154,0000	R$ 21.560,00
84	Papel verge branco 180g c 50 unidades	20,00	R$ 12,0000	R$ 240,00
85	Pasta polionda plástica amarela 5.5cm tamanho oficio	150,00	R$ 4,3500	R$ 652,50
86	Pasta transp 3, 5 cm amarelo tamanho oficio	120,00	R$ 4,3000	R$ 516,00
87	Porta fita adesiva, suporte p/ rolo grande, em plástico, cor grafite, formato retangular, tamanho grande, com área frontal que facilite o corte, cortador em metal e base entiderrapante poliestireno	5,00	R$ 21,0000	R$ 105,00
88	Marcador p/ CD E DVD . Comp: resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes adesivos e ponta de poliester. Ponta média 2.0 mm. Ind Brasileira. Selo Inmetro.	30,00	R$ 3,3000	R$ 99,00
89	Midia CD 700 MB CD-R	500,00	R$ 1,1500	R$ 575,00
90	Pen-drive 8 gb	30,00	R$ 38,0000	R$ 1.140,00
91	Tinta para tecido 37ml não tóxica comp. Resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. Industria Brasileira	150,00	R$ 2,8000	R$ 420,00
92	Cola para tecido 35grs comp. Resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. Industria Brasileira	15,00	R$ 2,1000	R$ 31,50
93	Tinta dimensional alto relevo 35ml, não tóxica, soluvel em agua, comp. Resina acrilica, agua aditivos pigmentos Fabricação Brasileira	120,00	R$ 3,3000	R$ 396,00
94	CX Organizadora Pequena plástica atóxica lavavel 33,5 x 25,5 x 18 cm	30,00	R$ 18,0000	R$ 540,00
95	CX Organizadora média plástica atóxica lavavel 37 x 28 x 21,2 cm	30,00	R$ 23,0000	R$ 690,00
96	CX Organizadora grande plástica atóxica lavavel 48,5 x 33,5 x 20 cm	40,00	R$ 29,0000	R$ 1.160,00
97	DVD-R	300,00	R$ 1,3000	R$ 390,00
98	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 0	50,00	R$ 6,0000	R$ 300,00
99	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 2	50,00	R$ 6,2000	R$ 310,00
100	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 4	50,00	R$ 6,3000	R$ 315,00
101	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 6	50,00	R$ 8,0000	R$ 400,00
102	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 8	50,00	R$ 9,0000	R$ 450,00
103	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 10	50,00	R$ 11,0000	R$ 550,00
104	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 12	50,00	R$ 14,0000	R$ 700,00
105	Pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. Nº 20	50,00	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
106	Pincel Artístico filamento sintético toray dourado, cabo curto vermelho e virola em aluminio, forato rodade fileto nº00	50,00	R$ 6,0000	R$ 300,00
107	Tinta a óleo para telas 20ml comp. Poleos, pigmentos, carjas e aditivos, não contem chumbo Fabricação Brasileira	150,00	R$ 4,6000	R$ 690,00
108	Baloes coloridos em latex nº7 coloridos c/50 unidades, Fabricaçao Brasileira	100,00	R$ 8,6000	R$ 860,00
109	Barbante cru 85% algodão nº6 c/400mt	30,00	R$ 11,0000	R$ 330,00
110	Bloco recado, em papel, largura 51mm, compr. 38mm, tipo removível, auto-adesivo c/ 400 unid	50,00	R$ 6,0000	R$ 300,00
111	Cola comp. silicone, aplicação pistola cola quente c/ 11 mm de diametro e 30 cm compr tipo bastão.	200,00	R$ 1,0000	R$ 200,00
112	Caixa de lápis de cor c/ 12 cores, longo med 17,5 alt. hexagonal comp. pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada e grafite, matl ceramico, cert do Inmetro . Industria Brasileira.	600,00	R$ 6,0000	R$ 3.600,00
113	Giz de cera triang. Não tóxicoc/12 unid. 95grs. Comp. Ceras minerais inertes e pigmentos, cert. Inmetro. Fabricação Brasileira	300,00	R$ 3,0000	R$ 900,00
114	Massa de modelar não tóxica c/ 12 unid 180 grs. comp. ceras, pigmentos e carga . Selo do Inmetro. Industria Brasileira. OCP - 0061	200,00	R$ 3,5000	R$ 700,00
115	Caneta esf cristal (1.0) em acrílico sextavado c/ ponta de tugstênio, transparente c/ orifício lateral, carga removivel, não rosqueada, cores azul, preta e vermelha, cx c/ 50 und, certificado Inmetro Fabricação Brasileira	45,00	R$ 41,0000	R$ 1.845,00
116	Caneta esf. ponta fina (0.8) comp. resina termoplastica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio c/ orificio lateral, cx c/ 50. Cert. Inmetro. Fabricação Brasileira	20,00	R$ 48,0000	R$ 960,00
117	Clips metalico 500g nº 3/0	40,00	R$ 7,8000	R$ 312,00
118	Clips metálico 500g nº8/0	40,00	R$ 7,8000	R$ 312,00
119	Estilete cabo em polistireno, trava formato anatomico, lâmina em aço carbono, tamanho grande	30,00	R$ 1,6000	R$ 48,00
120	Extrator de grampos, mat aço inoxidável tipo espátula cromado	20,00	R$ 3,5000	R$ 70,00
121	Grampo p/ pasta, em metal, apres. trilho, comp. 80mm, encaixe macho/ fêmea cx c/ 50. com chapa de aço revestida. Ind. Brasileira	30,00	R$ 10,4000	R$ 312,00
122	Pasta arquivo em papelão prensado A/Z lombada, estreita, revest plástico, tamanho oficio	100,00	R$ 9,0000	R$ 900,00
123	Pasta para arquivo, em papelão prensado A/Z lombada, larga, revest plastico, tamanho oficio	200,00	R$ 9,0000	R$ 1.800,00
124	Carimbos Educativos Animais Marinhos contendo 6 carimbos com cabo de madeira, giz de cera, almofada, tinta ATOXICA, bloco de papel, Selo Inmetro OCP-0006 Fabricaçao no Brasil	5,00	R$ 19,0000	R$ 95,00
125	Carimbos Educativos Animais do Sítio contendo 6 carimbos com cabo de madeira, giz de cera, almofada, tinta ATOXICA, bloco de papel, Selo Inmetro OCP-0006 Fabricaçao no Brasil	5,00	R$ 19,0000	R$ 95,00
126	Cola Bastao 20grs Lavavel, comp. polivinil pirrolidone (PVP) e agua, Selo Inmetro OCP-0061, Fabricação Brasileira	120,00	R$ 4,5000	R$ 540,00
127	Cola Branca de 1Kg Lavavel Não Toxica, comp. Poliacetato de vinila (PVA) em dispersao aquosa, Selo Inmetro OCP-0003, Industria Brasileira	60,00	R$ 22,0000	R$ 1.320,00
128	Bloco Folhas p/ Fichario c/ 96fls, formato 200 x 275 mm	30,00	R$ 5,7000	R$ 171,00
129	Giz Escolar Branco c/ 55 palitos, comp. Gipsita desidratada (gesso ortopedico) e agua, peso liquido 220grs NÃO TOXICO Fabricação Brasileira	300,00	R$ 2,1000	R$ 630,00
130	Lamina larga para estilete c/ 10und	10,00	R$ 5,0000	R$ 50,00
131	Livro Ponto 160fls	10,00	R$ 11,5000	R$ 115,00
132	Pincel p/ Quadro Branco comp. Resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico Fabricação Brasileira	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00

133	Papel Fotografico - Papel Glossy brilhante, a prova dàgua, secagem instantanea, tamanho A4 210 x 297 mm 180grs c/20fls	100,00	R$ 7,8000	R$ 780,00
134	Elastico 1KG nº18 Fabricaçao Brasileira	20,00	R$ 25,0000	R$ 500,00
135	Cola EVA e Isopos 90grs, comp. Acetato de polivinila e alcool, Fabricaçao Brasileira	40,00	R$ 4,0000	R$ 160,00
136	Livro Protocolo de Correspondencia 104fls	15,00	R$ 9,5000	R$ 142,50
137	Bobina Fax 215 mm x 30 mt	30,00	R$ 8,9000	R$ 267,00
138	Fita em papel corrugado Kraft 48 mm x 50 mt 770, adesivo borracha, Industria Brasileira	90,00	R$ 10,6000	R$ 954,00
139	Fita papel Kraft liso 18 x 50 mt, Fabricaçao Brasileira	40,00	R$ 4,5000	R$ 180,00
140	Pasta Catalogo c/100 plastico tamanha oficio c/ parafuso de metal, medindo 24,7 x 32,5 cm, plastico especial em PP transparente superior, lombo aberto com etiqueta removivel	40,00	R$ 43,0000	R$ 1.720,00
141	Pasta colorida aba elastica em polipropileno PP, aditivo ATOXICO, medindo 335 x 235 mm, Selo Inmetro OCP-0006	150,00	R$ 2,4000	R$ 360,00
142	Pasta c/ grampo trilho plastico, sendo a pasta em polipropileno, medindo 335 x 235 mm	400,00	R$ 1,9500	R$ 780,00
143	Pasta suspensa marmorizada 330g/ms, vareta metalica revestida em plastico	800,00	R$ 2,3000	R$ 1.840,00
144	Perfurador em aço de alta qualidade, guia ajustavel para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diametro, reservatorio com bandeja removivel, capacidade para 35fls - 75g/m²	15,00	R$ 38,0000	R$ 570,00
145	Pincel atomico espessura escrita 20 x 45 x 8 mm, tinta permanente recarregavel, comp. Resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, Industria Brasileira, Selo Inmetro	60,00	R$ 3,8000	R$ 228,00
146	Caneta marcador permanente 2.0, comp. Resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliester, indicado para escrever ou marcar no CD-DVD-plastico, acrilico, vinil e vidros, tinta resistente a agua, Selo do Inmetro, Fabricaçao Brasileira OCP-0046	50,00	R$ 3,3000	R$ 165,00
147	Pistola eletrica p/ aplicaçao de cola quente, tamanho grande, tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60Hz, potencia 15watls, Selo Inmetro	12,00	R$ 27,0000	R$ 324,00
148	Placa de isopor 2cm, tamanho 100 mt x 50 cm	50,00	R$ 4,7000	R$ 235,00
149	Pincel pintura chato nº8, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	50,00	R$ 2,6000	R$ 130,00
150	Pincel pintura chato nº14, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	30,00	R$ 3,8000	R$ 114,00
151	Prancheta tamanho A4, fibra PP c/ prendedor plastico cor fume em poliestireno	12,00	R$ 12,0000	R$ 144,00
152	Porta lapis/clips/lembrete em poliestireno	12,00	R$ 16,0000	R$ 192,00
153	Porta carimbo de 6 lugares em poliestireno	12,00	R$ 8,8000	R$ 105,60
154	Saco plastico c/4 furos nº12 32 x 24 cm	1.000,00	R$ 0,2900	R$ 290,00
155	Tinta carimbo preta, azul e vermelha	12,00	R$ 6,3000	R$ 75,60
156	Tinta p/ pincel atomico cores variadas	12,00	R$ 6,2000	R$ 74,40
157	Tnt 1,40 x 50 mt 45 grs	15,00	R$ 140,0000	R$ 2.100,00
158	Bobina presente 60cm largura c/100mtscor lisa	15,00	R$ 67,0000	R$ 1.005,00
159	Tinta guache 250ml NÃO TOXICO comp. Resina, agua, pigmentos, carga e conservantes, Selo Inmetro OCP-0061, Fabricaçao Brasileira	400,00	R$ 4,5000	R$ 1.800,00
160	Teclado multimidia caracteristicas: formato slim, teclas macias e silenciosas, 12 teclas multimidia, informaçoes tecnicas: compativel com windows 9x, 2000, Me, XP, NT ou superiores, conexao USB, peso 435g, dimensoes 450 x 155 x 20 mm	10,00	R$ 49,0000	R$ 490,00
161	Caderno universitario 200fls 10x1 capa dura 200 x 275 mm	100,00	R$ 11,0000	R$ 1.100,00
162	Caderno 1/4 espiral capa dura 96fls	100,00	R$ 3,8000	R$ 380,00
163	Arquivo morto papelao 35,5 x 24,5 x 14,2	300,00	R$ 2,9000	R$ 870,00
164	Calculadora eletronica 14,5 x 12 cm solar e a pilha 12 digitos contendo (M+) (M-) (%) (->) (GT) (MRC)	30,00	R$ 15,0000	R$ 450,00
165	Presenter Laser Point 2.4GHZ sem fio. Mini recptor USB, mais de 15mt de alcance, alimentaçao 2 pilhas AAA, sistema operacional: XP/ Vista / Seven dimensoes 130 x 38 x 28 mm peso 0,049	20,00	R$ 150,0000	R$ 3.000,00
166	Filtro de Linha 6 tomadas anti-chamas bivolt com fusivel de segurança voltagem - 127/220 V	20,00	R$ 38,0000	R$ 760,00
167	Fita Adesiva dupla face 19x30 comp. Liner de proteçao siliconizada, filme de polipropileno e adesivo acrilico a base de agua, adesivo não removivel Industria Brasileira	50,00	R$ 6,5000	R$ 325,00
168	Bola de isopor, diâmetro 25mm pacote c/ 100	10,00	R$ 26,0000	R$ 260,00
169	Caneta Hid Comp c/ 12 cores, tinta lavável, ponta de poliester, resinas plásticas e tinta atóxica, base de água. Medindo 15,5 cm. Tampa asfixiante. Selo do Inmetro. Fabricação Brasileira.	80,00	R$ 7,8000	R$ 624,00
170	Papel canson 140 grs A-4 Bl. c/ 20 fls	20,00	R$ 4,2000	R$ 84,00
171	Papel casca de ovo branco A-4, 180 grs 50 fls	6,00	R$ 19,0000	R$ 114,00
172	Bobina fantasia 100 mt x 60cm altura	10,00	R$ 67,0000	R$ 670,00
173	Papel sulfit A-4 colorido gram 63 grs pcte c/ 100 fls	100,00	R$ 5,0000	R$ 500,00
174	Regua em aluminio 30 cm	30,00	R$ 3,6000	R$ 108,00
175	Almofada de carimbo mat plastico/metal, mat. almofada: esponja absorvente revestida em tecido, nº 3, preta, tipo entintada, Dimensão: 81 x 11,8 cm	15,00	R$ 8,0000	R$ 120,00
176	Caneta corretiva 8ml, corpo flexivel c/ ponta metalica, comp. dioxido de titaneo, meticiclohexano e polimento acrilico, aditivos e pigmentos	25,00	R$ 11,5000	R$ 287,50
177	Clips metalico 500g nº2/0	50,00	R$ 7,8000	R$ 390,00
178	Clips metálico 500g nº 4/0	50,00	R$ 7,8000	R$ 390,00
179	Clips metálico 500g nº 6/0	50,00	R$ 7,8000	R$ 390,00
180	Grampeador em aço, apoio de base em resina termoplástica, capacidade p/ grampear 100 fls de papel	5,00	R$ 84,0000	R$ 420,00
181	Grampos p/ grampeador galvanizado 23/13 c/ 5000. Ind. Brasileira	20,00	R$ 18,0000	R$ 360,00
182	Grampos p/ grampeador galvanizado 23/15 c/ 5000 Ind. Brasileira	20,00	R$ 19,8000	R$ 396,00
183	PAPEL KRAFT 80 g/m2, 60Ccm alt. rolo c/ 12 kg	20,00	R$ 112,0000	R$ 2.240,00
184	Papel sulfite mat. celulose vegetal gramatura 75, 315 x 215 mm Oficio 09 branco cx c/ 5000 fls	20,00	R$ 230,0000	R$ 4.600,00
185	Tesoura de picotar Profissional area interna do cabo emborrachado, lamina em metal 24 cm, Selo do Inmetro	6,00	R$ 78,0000	R$ 468,00
186	Prendedor tipo clips em metal 32mm	30,00	R$ 0,7800	R$ 23,40
187	Prendedor tipo clips em metal 51mm	30,00	R$ 1,8000	R$ 54,00
188	Encadernadora 15 vias. Em repouso tem altura de 149,3 mm, largura 365,6 mm e comprimento 363,2. Material: aço, alumínio e plástico, 04mm de diâmetro, espaço de punções 02 mm, peso de 6,2Kg. Capacidade: 15fls de 75grs, tampos com pintura eletrostática para maior resistência, lixeira lateral com capacidade de 0,3 litros, apoio de borracha para melhor aderência e alavanca de acionamento excêntrico	1,00	R$ 660,0000	R$ 660,00
189	Guilhotina com peso aproximado de 3,3Kg, comprimento do corte de 320 mm dimensões 410 x 320 x 080 dimensões do tampo 310 x 390 mm. Tampo em aço pintado eletrostáticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. Lâminas em aço SAE 1045. Apoio em borracha para maior resistência, capacidade máxima de corte: 8 folhas de 75grs	1,00	R$ 202,0000	R$ 202,00
190	Caneta hidrográfica c/24 cores comp. Resinas plásticas e tinta atóxica, base de agua, tinta lavavel medindo 15,5 cm, tampa asfixiante Selo inmetro Fabricação brasileira OCP - 0046	60,00	R$ 14,5000	R$ 870,00
191	Placa de EVA c/ gliter 2 mm 60 x 40 Fabricação Brasileira	300,00	R$ 7,8000	R$ 2.340,00
192	Placa de EVA Fantasia 2 mm 60 x 40 Fabricação Brasileira	500,00	R$ 6,7000	R$ 3.350,00
193	Placa de EVA c/ Plush 2 mm 60 x 40 Fabricação Brasileira	200,00	R$ 6,7000	R$ 1.340,00
194	Cola Branca lavavel 110grs não tóxica comp. Acetato de polivinila Selo Inmetro OCP - 0003	300,00	R$ 3,8000	R$ 1.140,00
195	Envelope Ouro 80grs 18 x 25 c/250	5,00	R$ 46,0000	R$ 230,00
196	Envelope Ouro 80grs 24 x 34 c/250	5,00	R$ 65,0000	R$ 325,00
197	Envelope Ouro 80grs 26 x 36 c/250	5,00	R$ 70,0000	R$ 350,00
198	Tinta Facial embalagem c/10 potes com 4g cada, comp. Petrolatum, magnesium silicate, zincoxide, cera alba, methylparaben, parjum d-limonene	40,00	R$ 16,0000	R$ 640,00
199	Furador de EVA com alavanca, com depósito para armazenagem dos recordes, indicado para EVA e para papéis de 75grs a 220grs. Tamanho dos desenhos de no mínimo 2 x 2 cm	12,00	R$ 34,0000	R$ 408,00
200	Globo Mapa Mundi 30 cm de diametro, base plastico, ferro e madeira c/ luz	4,00	R$ 185,0000	R$ 740,00
201	Pérola inteira,cor branca e perolada, tamanho pequenho e grande, contém 100 gramas	30,00	R$ 6,8000	R$ 204,00
202	Pérola cortada ao meio, cor branca e perolada, tamanho pequeno e grande, contém 100 gramas	30,00	R$ 6,8000	R$ 204,00
203	Pitanga de chinelo,váriascores, contém 100grs	30,00	R$ 8,5000	R$ 255,00
204	Lentilha de chinelo, várias cores,contém 100grs	30,00	R$ 6,7000	R$ 201,00
205	Straz em metro, largura estreito e largo	5,00	R$ 15,5000	R$ 77,50
206	Flores em cristal contém 100grs	30,00	R$ 8,0000	R$ 240,00
207	Pedras de cristal, variadas e coloridas, embalagem com 100grs	30,00	R$ 8,0000	R$ 240,00
208	Miçangas pequenas várias cores, contém100grs	30,00	R$ 7,6000	R$ 228,00
209	Miçangão, várias cores, contém 100grs	30,00	R$ 8,0000	R$ 240,00
210	Olhos de boneca pequenos n6 contém 50 pares	20,00	R$ 9,0000	R$ 180,00

211	Olhos de boneca médios nº10 contém 50 pares	20,00	R$ 12,0000	R$ 240,00
212	Olhos de boneca grandes nº15 contém 50 pares	20,00	R$ 18,0000	R$ 360,00
213	Lantejoulas no tamanho nº10 pacote contém 100 gramas	30,00	R$ 6,0000	R$ 180,00
214	Passa fitas estreito de 1cm varias cores e desenhos	100,00	R$ 1,7000	R$ 170,00
215	Passa fitas médio de 3cm varias cores e desenhos	100,00	R$ 2,3000	R$ 230,00
216	Passa fitas largo de 10cm varias cores e desenhos	100,00	R$ 3,4000	R$ 340,00
217	Saco de presente metalizado 15x22	400,00	R$ 1,0000	R$ 400,00
218	Saco de presente metalizado 25x37	400,00	R$ 1,8000	R$ 720,00
219	Saco de presente metalizado 30x45	400,00	R$ 2,3000	R$ 920,00
220	Saco de presente metalizado 45x60	400,00	R$ 2,9000	R$ 1.160,00
221	Saco de presente metalizado 50x70	400,00	R$ 3,8000	R$ 1.520,00
222	Saco de presente metalizado 60x90	400,00	R$ 6,0000	R$ 2.400,00
223	Massa para biscuit. Composição:poliacetato de viuila, amido, plastificantes, conservantes e corantes isentos de metais pesados. Peso liquido 1kg cor natural	50,00	R$ 18,0000	R$ 900,00
224	Fita cetim 100% poliester rolo c/100 mts largura 7mm	40,00	R$ 15,0000	R$ 600,00
225	Fita cetim rolo c/10mts largura 20mm	50,00	R$ 8,0000	R$ 400,00
226	Fita cetim c/10 mts largura 38mm	50,00	R$ 16,0000	R$ 800,00
227	Laço fácil 30x51cm em polipropileno	500,00	R$ 1,6000	R$ 800,00
228	Laço fácil 49x81cm em polipropileno	500,00	R$ 2,2000	R$ 1.100,00
229	Fita floral de 12cmmx27mm	30,00	R$ 4,6000	R$ 138,00
230	Imã em folha por mts	30,00	R$ 10,0000	R$ 300,00
231	Termo colante por mts	30,00	R$ 7,2000	R$ 216,00
232	Tinta PVA de artesanato para MDF 100ml comprosição:resina, água, aditivos,carga conservante e pigmentos	50,00	R$ 5,6000	R$ 280,00
233	Cola gel para decapagem c/60 gramas	12,00	R$ 11,0000	R$ 132,00
234	Papel para decapagem folha de 40x60 várias estampas	200,00	R$ 1,1000	R$ 220,00
235	Tinta Spray profissional, uso interno e externo, peso liquido 260grs, produto a base de resinas acrílicas, pigmentos ativos inertes, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente.	20,00	R$ 18,0000	R$ 360,00
236	Barbante colorido contém 400mts, 85% algodão nº6	100,00	R$ 11,0000	R$ 1.100,00
237	Feltro nas cores verde e vermelho	30,00	R$ 16,5000	R$ 495,00
238	Plasticifacora. Dimensões:209,27x133,50x074,55mm Peso: 0,961 kg. Velocidade da plastificação21cm/min. Potência:170w cor bege	3,00	R$ 300,0000	R$ 900,00
239	Cx correspondencia tripla em poliestireno de4mm fixa	10,00	R$ 70,0000	R$ 700,00

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:58E64010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2013
Balanço Anual
Fundo Prev Mun de Campina do Simão

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.884.965,85	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	253.300,96	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	253.300,96	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	6.631.664,89	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6.631.664,89	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.966.521,59	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.966.521,59	0,00
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	6.966.521,59	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	6.966.521,59	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(81.555,74)	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.244.553,45)	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.162.997,71	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(81.555,74)	0,00
TOTAL	6.884.965,85	0,00	TOTAL	6.884.965,85	0,00
ATIVO FINANCEIRO	6.884.965,85	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	6.966.521,59	0,00
SALDO PATRIMONIAL				(81.555,74)	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Presidente do Fundo

PAULO MARCIO CAMILO
Contador

MAURO RONCAGLIO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:C58E0DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO I - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.632.500,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.855.600,00	19.588.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.514.350,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.600,00	22.915.000,00		SUPERÁVIT	3.311.900,00
	TOTAL	22.900.000,00		TOTAL	22.900.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		3.311.900,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00		INVESTIMENTOS	2.805.400,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	250.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	375.000,00	3.330.400,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		231.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA				TOTAL	3.561.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)				
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.000,00)				

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	22.915.000,00	DESPESAS CORRENTES	19.588.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.330.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.000,00)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00
TOTAL	23.150.000,00	TOTAL	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B455D2E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO II - RECEITAS POR CATEGORIAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2015 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			22.915.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		1.090.850,00	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	994.900,00		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	488.900,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	210.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	201.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	46.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.01	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - LEGISLATIVO	1.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES	45.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	155.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	15.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	140.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00	000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	9.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	178.900,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	506.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	506.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	77.700,00		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	30.200,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	20.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.500,00		
1.1.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.700,00		
1.1.2.1.99.01.00.00	510	TAXA SOBRE COMERCIO AMBULANTE	3.000,00		
1.1.2.1.99.02.00.00	510	TAXA DE HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO	600,00		
1.1.2.1.99.03.00.00	510	TAXA DE PUBLICIDADE VEICULADA	100,00		
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.500,00		
1.1.2.2.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	6.500,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	35.000,00		

1.1.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00	511	TAXA DE EXPEDIENTE	6.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.250,00		
1.1.3.0.04.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	18.250,00		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		77.500,00	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	77.500,00		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	75.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	2.500,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		111.600,00	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.600,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	111.600,00		
1.3.2.5.01.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	70.600,00		
1.3.2.5.01.01.00.00	504	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	1.300,00		
1.3.2.5.01.03.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	24.600,00		
1.3.2.5.01.03.01.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	15.800,00		
1.3.2.5.01.03.01.01	495	REM DEP BANC FMS PROGR ATENÇÃO BASICA-495	9.500,00		
1.3.2.5.01.03.01.02	497	REM DEP BANC FMS PROGRAMAS VIGILANCIA EM SAUDE 497	1.500,00		
1.3.2.5.01.03.01.03	500	REM DEP BANC FNS BL INVESTIMENTO - 500	4.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.04	498	REND BANC FNS PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 498	800,00		
1.3.2.5.01.03.02.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC. VINCUL. - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNIOS	3.300,00		
1.3.2.5.01.03.02.01	333	REM DEP BANC PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE 3825 - 333	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.02	334	REM DEP BANC PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS 412-0 - 334	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.02.03	332	REM DEP BANC TRANSF EST INCENT ORG ASSIST FARM 42254-1 - 332	300,00		
1.3.2.5.01.03.02.04	335	REM DEP BANC PROG. DE QUALIF.PRIM. À SAÚDE - APSUS- 335	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.00		RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANC DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG	5.500,00		
1.3.2.5.01.03.03.01	303	REM DEP BANC REC VINC FDO DE SAUDE 15% - 303	5.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.02	304	REM DEP BANC ALIENACOES SAUDE 304	500,00		
1.3.2.5.01.05.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.800,00		
1.3.2.5.01.05.02.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVÊNIOS MDE	8.800,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.5.01.05.02.01	148	REM DEP BANC TRANSF. PROG. TRANSPORTE ESC ESTADUAL - 148	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.02	107	REM DEP BANC FNDE SALARIO EDUCAÇÃO 107- 196819	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.03	136	REM DEP BANC FNDE PROGR. MERENDA ESCOLAR FEDERAL 136-359831	300,00		
1.3.2.5.01.05.02.04	125	REM DEP BANC FNDE PROGRAMA TRANSP ESC FEDERAL 125-21425-6	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.05	139	REM DEP BANC FNDE CONSTR ESCOLA ED INFANTIL PTA 139 37143-2	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.06	144	REM DEP BANC FNDE MANUT ED INFANTIL 144 42670-7	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.07	146	REM DEP BANC FNDE ED INFANTIL PAR 146 - 428205	500,00		
1.3.2.5.01.05.02.08	147	REM DEP BANC CONV FNDE PAR ONIBUS E EQUIP 434930 - 147	1.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.09	145	REM DEP BANC FNDE PROGR JOVENS E ADULTOS PEJA 145	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.10	149	REM DEP BANC CONV. FNDE PAC I CONSTR.QUADRA ESPORTIVA 149 - 3247	500,00		
1.3.2.5.01.05.03.00		RECEITA DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	4.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.01	103	REC REM DEP BANC RECEITAS VINCULADAS - FUNDEB 103	1.500,00		
1.3.2.5.01.05.03.02	104	REC REM DEP BANC RECEITAS VINCULADAS- FUNDEB 104	2.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.03	105	REM DEP BANC ALIENAÇÕES EDUCAÇAO -105	500,00		
1.3.2.5.01.09.00.00	512	RECEITAS DE REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. DA CIDE LEI 10866/04	100,00		
1.3.2.5.01.10.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUN NAC DE ASS SOCIAL - FNAS	6.100,00		
1.3.2.5.01.10.01.00	765	REM DEP BANC TRANSF FMAS PROGR. FORTAL. VINC SCFV 765 - 44287	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.02.00	736	REM DEP BANC TRANSF FNAS PROG BOLSA FAMILIA IGD 412295 - 736	500,00		
1.3.2.5.01.10.03.00	761	REM DEP BANC TRANSF FNAS PROG. IGD SUAS 412309- 761	700,00		
1.3.2.5.01.10.04.00	754	REM DEP BANC TRANSF FNAS PROG. PISO BASICO VAR II 412317 - 754	500,00		
1.3.2.5.01.10.05.00	749	REM DEP BANC TRANSF FNAS PROG. PISO VARIAVEL M COMPLEX 412325-749	1.000,00		
1.3.2.5.01.10.06.00	756	REM DEP BANC TRANSF FNAS PROG. PISO BASICO FIXO I 41236-8 - 756	1.300,00		
1.3.2.5.01.10.07.00	732	REM DEP BANC TRANSF FNAS PROG AT A CRIANÇA PBT 283096 - 732	300,00		
1.3.2.5.01.10.08.00	770	REM DEP BANC TRANSF ESTADUAL INCENTIVO PROG FAMILIA PARANAENSE 3085 - 770	800,00		
1.3.2.5.01.53.00.00		RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - FUNDEB	10.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00	101	REM DEP BANC RECURSOS VINCULADOS FUNDEB 101	8.000,00		
1.3.2.5.01.53.02.00	102	REM DEP BANC RECURSOS VINCULADOS FUNDEB 102	2.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00		RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	15.700,00		
1.3.2.5.01.99.01.00	510	REM DEP BANC RECURSOS C/ OUT VINC FONTE 510-289-6	250,00		
1.3.2.5.01.99.02.00	511	REM DEP BANC RECURSOS C/ OUT VINC FONTE 511-290-0	550,00		
1.3.2.5.01.99.03.00	507	REM DEP BANC PROGRAMA TX ILUM PUBLICA-507	700,00		
1.3.2.5.01.99.04.00	501	REM DEP BANC ALIENAÇOES RECURSOS NAO VINCULADOS-501	500,00		
1.3.2.5.01.99.05.00	772	REM DEP BANC CONV. SEDU CONSTR. MÓD.POLICIAL 772 - 3204	100,00		
1.3.2.5.01.99.06.00	773	REM DEP BANC CONV.EST. SEAB MICROBACIAS 773 - 2801	1.500,00		
1.3.2.5.01.99.07.00	767	REM DEP BANC CONV.SEDU- PAV. URBANA (RECAPE) 767- 3190	600,00		
1.3.2.5.01.99.08.00	769	REM DEP BANC CONV EST.RECUP. TRAF.ESTR RURAIS 281 -769	100,00		
1.3.2.5.01.99.09.00	774	REM DEP BANC CONV.MINIST. AGRICULT.PATRULHA MECANIZADA-774	500,00		
1.3.2.5.01.99.10.00	759	REM DEP BANC CONV M CIDADES PAVIMENTAÇÃO PAVER 647187-1 - 759	200,00		
1.3.2.5.01.99.11.00	768	REM DEP BANC CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 6472339 - 768	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.12.00	764	REM DEP BANC CONV CENTRO EVENTOS 367-1 - 764	9.500,00		
1.3.2.5.01.99.13.00	766	REM DEP BANC CONV M AGRIC PEC ABAST AQ RETROESC 6472207 - 766	200,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	41.000,00		
1.3.2.5.02.01.00.00	000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	3.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	000	REM OUT DEP BANC RECEITAS NAO VINCULADAS	38.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		47.100,00	
1.6.0.0.03.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	11.000,00		
1.6.0.0.03.01.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00		
1.6.0.0.03.01.01.00	000	SERVICOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO MUNICIPAL	11.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	200,00		
1.6.0.0.13.07.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	100,00		
1.6.0.0.13.99.00.00		OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,00		
1.6.0.0.13.99.01.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	100,00		
1.6.0.0.39.00.00.00	000	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	26.900,00		
1.6.0.0.42.00.00.00	000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	9.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		21.514.350,00	
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.512.350,00		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.348.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.318.000,00		

1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.950.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(1.990.000,00)		
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	60.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(12.000,00)		
1.7.2.1.01.99.00.00	000	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	310.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	110.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	110.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	956.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	860.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	176.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB/SUS PARTE FIXA	176.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	684.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	495	PAB/SUS PROGR SAUDE DA FAMILIA BL A BASICA	180.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02	495	PAB/SUS PROGR AGENTE COMUNITARIO SAUDE BL A BASICA	200.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	495	PAB/SUS PROGR SAUDE BUCAL BL A BASICA	72.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.04	495	PAB/SUS BL AT. BASICA COMPENSAÇÃO ESPEDIFICIDADES REGIONAIS	3.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05	495	PAB/SUS PROGRAMA SAUDE ESCOLAR BL AT BASICA PSE	10.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06	495	PAB/SUS PROGRAMA PMAQ SAUDE FAMILIA MANUT.BL A BASICA	219.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	42.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	10.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	PAB/SUS PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE TFVS (EX-TFECD)	10.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	32.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.01	497	PAB/SUS PROGR VIGILANCIA SANITARIA BL VIG SAUDE	32.000,00		
1.7.2.1.33.40.00.00		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.000,00		
1.7.2.1.33.40.01.00		COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.000,00		
1.7.2.1.33.40.01.01	498	PAB/SUS BL ASSIST.FARM. PROG.QUALIF. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.000,00		
1.7.2.1.33.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	14.000,00		
1.7.2.1.33.99.01.00	497	PAB/SUS PROGRAMA INCENT PREV DOENÇAS E AGRAVOS BL VIG EM SAUDE	14.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	140.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000,00		
1.7.2.1.34.99.01.00	736	TRANSF. FNAS PROG. BOLSA FAMILIA IGD 412295 -736	30.000,00		
1.7.2.1.34.99.02.00	761	TRANSF. FNAS PROG. IGD SUAS 40938-3 - 761	15.000,00		
1.7.2.1.34.99.03.00	765	TRANSF. FNAS PROG FORTALECIMENTO VINCULOS SCFV - 765	40.000,00		
1.7.2.1.34.99.04.00	756	TRANSF. FNAS PROG PISO BASICO FIXO I 41236-8 - 756	55.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE 498.000,00			
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	220.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	136	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	90.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	125	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	120.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00		OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	68.000,00		
1.7.2.1.35.99.99.00		OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO FNDE	68.000,00		
1.7.2.1.35.99.99.01	145	OUT TRANSF DA UNIAO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	10.000,00		
1.7.2.1.35.99.99.02	144	TRANSF FNDE PROGRAMA MANUTENÇAO EDUC. INFANTIL 144	58.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	85.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(17.000,00)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	258.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	48.000,00		
1.7.2.1.99.99.00.00		OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇAO	210.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00	000	TRANSF UNIAO AUX FIN MUN AFM	210.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.664.350,00		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.355.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(2.000.000,00)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	280.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(56.000,00)		
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	160.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(32.000,00)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.2.22.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.350,00		
1.7.2.2.22.30.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	4.350,00		
1.7.2.2.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	55.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	332	TRANSF. GOV ESTADUAL INCENT. ORGANIZ. ASSIST.FARMACEUTICA	5.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	333	TRANSF.PROGRAMA EST APS MAE PARANAENSE 3825-333	50.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	250.000,00		
1.7.2.2.99.99.00.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	250.000,00		
1.7.2.2.99.99.01.00	770	TRANSF. INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - 3085 - 770	20.000,00		
1.7.2.2.99.99.02.00	148	TRANSF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 148	230.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.500.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	2.500.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00		
1.7.3.0.00.10.00.00		CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	2.000,00		
1.7.3.0.00.10.01.00	000	TRANSF. RECEBIDAS DE DOAÇOES IRRF AO FDO MUN CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		73.600,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	10.300,00		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.500,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	2.500,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.200,00		
1.9.1.1.98.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	200,00		
1.9.1.1.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	400,00		
1.9.1.1.99.05.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	400,00		
1.9.1.1.99.05.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	300,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	510	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERC PODER POLICIA DO EXERC AO QUARTO EX	200,00		
1.9.1.1.99.05.01.02	510	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA QUINTO EX E ANT	100,00		
1.9.1.1.99.05.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	511	MULTAS E JUROS DE MORA TX PREST DE SERV DO EXERC CORRENTE AO QUINTO EXERC	100,00		
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	100,00		
1.9.1.2.99.00.29.02	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	100,00		

1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	4.600,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.700,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	200,00		
1.9.1.3.35.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	700,00		
1.9.1.3.35.01.00.00	510	MULTAS JUROS DIV ATIVA TX FISC VIG SANITARIA PRIMEIRO AO QUINTO EXERC	700,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00		
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00		
1.9.1.3.99.01.00.00		MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	200,00		
1.9.1.3.99.01.01.00	510	MJM DIVIDA ATIVA TAXAS EXERC PODER POLICIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	200,00		
1.9.1.3.99.02.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300,00		
1.9.1.3.99.02.01.00	511	MJM DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	300,00		
1.9.1.4.00.00.00.00		MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.4.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	100,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	19.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	19.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00		
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	9.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00	000	RESTITUICOES EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	5.000,00		
1.9.2.2.99.99.02.00	000	RESTITUIÇÃO DE SUBVENÇÕES/AUXILIO A ENTIDADES	4.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	39.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	15.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.3.1.35.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00		
1.9.3.1.35.01.00.00	510	RECEITA DA DIV ATIVA TAXA DE FISC E VIGILANCIA PRIMEIRO AO QUINTO EXERC	2.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	4.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	510	RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PODER POL EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT 4.000,00			
1.9.3.1.99.02.00.00		RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	5.000,00		
1.9.3.1.99.02.01.00	511	DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PREST SERVIÇOS CORRENTE AO QUINTO ANT	5.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	1.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	1.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	4.300,00		
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	4.300,00		
1.9.9.0.99.99.00.00		RECEITAS DIVERSAS	4.300,00		
1.9.9.0.99.99.02.00	000	DESCONTOS DIVERSOS FALTAS DESCONTADAS FOLHA PAGTO	4.300,00		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			250.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		150.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	150.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	100.000,00		
2.2.1.5.01.01.00.00	105	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS DO FUNDEB	50.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00	304	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE	50.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.000,00	
2.4.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00		
2.4.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00		
2.4.2.1.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00		
2.4.2.1.01.01.00.00	500	PAB/SUS FNS BL INVEST. AMPL. UBS BIT CAMPINAS - 500	40.000,00		
2.4.2.1.01.02.00.00	500	PAB/SUS FNS BL INVEST. AMPL. UBS ASSUNGUI - 500	60.000,00		
9.3.0.1.01.00.00.00	000	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA	(15.000,00)		
			TOTAL GERAL	23.150.000,00	

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.514.350,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.600,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	22.915.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00
DEDUÇÕES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	(15.000,00)
TOTAL DE DEDUÇÕES	(15.000,00)
TOTAL GERAL	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:72CABE83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO IV - NATUREZA DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.588.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.632.500,00
3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		78.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	78.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		41.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.651.000,00	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.043.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	607.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		862.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	862.500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.855.600,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		81.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		319.300,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	319.300,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.375.300,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.261.900,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	26.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	665.200,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.541.700,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		80.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	80.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.330.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.805.400,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	30.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.700,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.700,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.773.700,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.568.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.205.700,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			150.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			375.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		375.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	375.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		231.500,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00		
			TOTAL GERAL:	23.150.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.632.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.855.600,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	19.588.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.805.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	375.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	3.330.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00
TOTAL GERAL	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BD40640D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			975.000,00	975.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			975.000,00	975.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			975.000,00	975.000,00
01 031 0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			975.000,00	975.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			975.000,00	975.000,00
Unidade:	001 CAMARA MUNICIPAL			975.000,00	975.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			975.000,00	975.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			975.000,00	975.000,00
01 031 0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			975.000,00	975.000,00
01 031 01012 001	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			975.000,00	975.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			403.000,00	403.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			403.000,00	403.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			403.000,00	403.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE			403.000,00	403.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			403.000,00	403.000,00
Unidade:	001 GABINETE DO PREFEITO			403.000,00	403.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			403.000,00	403.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			403.000,00	403.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE			403.000,00	403.000,00
04 122 02012 002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			403.000,00	403.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 SECRETARIA GERAL			108.000,00	108.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			108.000,00	108.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			108.000,00	108.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE			108.000,00	108.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	03 SECRETARIA GERAL			108.000,00	108.000,00
Unidade:	001 SECRETARIA GERAL			108.000,00	108.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			108.000,00	108.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			108.000,00	108.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE			108.000,00	108.000,00
04 122 02012 003	MANTER A SECRETARIA GERAL			108.000,00	108.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
Unidade:	001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE		200.000,00	960.000,00	1.160.000,00
04 122 02011 005	ADQUIRIR VEÍCULOS		50.000,00		50.000,00
04 122 02011 006	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS		150.000,00		150.000,00
04 122 02012 004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			960.000,00	960.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 SECRETARIA DE FINANÇAS	867.000,00		643.000,00	1.510.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			643.000,00	643.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			643.000,00	643.000,00
04 123 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE			643.000,00	643.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	867.000,00			867.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00			475.000,00
28 843 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00			475.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	392.000,00			392.000,00
28 846 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	392.000,00			392.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	05 SECRETARIA DE FINANÇAS	867.000,00		643.000,00	1.510.000,00
Unidade:	001 SECRETARIA DE FINANÇAS	867.000,00		643.000,00	1.510.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			643.000,00	643.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			643.000,00	643.000,00
04 123 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE			643.000,00	643.000,00
04 123 02012 007	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS			643.000,00	643.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	867.000,00			867.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00			475.000,00
28 843 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00			475.000,00
28 843 02020 008	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	475.000,00			475.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	392.000,00			392.000,00
28 846 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	392.000,00			392.000,00
28 846 02020 009	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	252.000,00			252.000,00
28 846 02020 010	ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00			60.000,00
28 846 02020 011	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	80.000,00			80.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		506.000,00	6.576.000,00	7.082.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		406.000,00	6.274.000,00	6.680.000,00

12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		355.000,00	5.223.000,00	5.578.000,00
12 361 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR		355.000,00	5.223.000,00	5.578.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		51.000,00	762.000,00	813.000,00
12 365 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR		51.000,00	762.000,00	813.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
12 366 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR			18.000,00	18.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			271.000,00	271.000,00
12 367 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR			271.000,00	271.000,00
13	CULTURA		100.000,00	222.000,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		100.000,00	222.000,00	322.000,00
13 392 0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		100.000,00	222.000,00	322.000,00
27	DESPORTO E LAZER			80.000,00	80.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			80.000,00	80.000,00
27 812 0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			80.000,00	80.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		506.000,00	6.576.000,00	7.082.000,00
Unidade:	001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			288.000,00	288.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			288.000,00	288.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			288.000,00	288.000,00
12 361 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR			288.000,00	288.000,00
12 361 06012 012	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			288.000,00	288.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		506.000,00	6.576.000,00	7.082.000,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		355.000,00	4.953.000,00	5.308.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		355.000,00	4.953.000,00	5.308.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		355.000,00	4.935.000,00	5.290.000,00
12 361 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR		355.000,00	4.935.000,00	5.290.000,00
12 361 06011 017	RESTAURAR E AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS		120.000,00		120.000,00
12 361 06011 018	CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS		100.000,00		100.000,00
12 361 06011 019	ADQUIRIR VEICULOS		135.000,00		135.000,00
12 361 06012 013	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			1.909.000,00	1.909.000,00
12 361 06012 014	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL			1.937.000,00	1.937.000,00
12 361 06012 015	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			925.000,00	925.000,00
12 361 06012 016	MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR			164.000,00	164.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
12 366 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR			18.000,00	18.000,00
12 366 06012 020	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		506.000,00	6.576.000,00	7.082.000,00
Unidade:	003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		51.000,00	762.000,00	813.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		51.000,00	762.000,00	813.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		51.000,00	762.000,00	813.000,00
12 365 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR		51.000,00	762.000,00	813.000,00
12 365 06011 023	AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		51.000,00		51.000,00
12 365 06012 021	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			280.000,00	280.000,00
12 365 06012 022	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			482.000,00	482.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		506.000,00	6.576.000,00	7.082.000,00
Unidade:	004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			271.000,00	271.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			271.000,00	271.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			271.000,00	271.000,00
12 367 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR			271.000,00	271.000,00
12 367 06012 024	SUBVENÇÃO A APAE			100.000,00	100.000,00
12 367 06012 025	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			52.000,00	52.000,00
12 367 06012 026	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			119.000,00	119.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		506.000,00	6.576.000,00	7.082.000,00
Unidade:	005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		100.000,00	222.000,00	322.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA		100.000,00	222.000,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		100.000,00	222.000,00	322.000,00
13 392 0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		100.000,00	222.000,00	322.000,00
13 392 06021 028	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		100.000,00		100.000,00
13 392 06022 027	MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			222.000,00	222.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		506.000,00	6.576.000,00	7.082.000,00
Unidade:	006 DIVISÃO DE ESPORTES			80.000,00	80.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER			80.000,00	80.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			80.000,00	80.000,00
27 812 0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			80.000,00	80.000,00
27 812 06032 029	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES			80.000,00	80.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		544.000,00	4.991.000,00	5.535.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		544.000,00	4.991.000,00	5.535.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		544.000,00	3.018.000,00	3.562.000,00
10 301 0701	SAÚDE PARA TODOS		544.000,00	3.018.000,00	3.562.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			362.000,00	362.000,00
10 302 0701	SAÚDE PARA TODOS			362.000,00	362.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.487.000,00	1.487.000,00
10 303 0701	SAÚDE PARA TODOS			1.487.000,00	1.487.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			124.000,00	124.000,00
10 305 0701	SAÚDE PARA TODOS			124.000,00	124.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		544.000,00	4.991.000,00	5.535.000,00

Unidade:	001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		544.000,00	4.991.000,00	5.535.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		544.000,00	4.991.000,00	5.535.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		544.000,00	3.018.000,00	3.562.000,00
10 301 0701	SAÚDE PARA TODOS		544.000,00	3.018.000,00	3.562.000,00
10 301 07011 032	RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		404.000,00		404.000,00
10 301 07011 033	ADQUIRIR VEÍCULOS		140.000,00		140.000,00
10 301 07012 030	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			3.017.000,00	3.017.000,00
10 301 07012 031	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000,00	1.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			362.000,00	362.000,00
10 302 0701	SAÚDE PARA TODOS			362.000,00	362.000,00
10 302 07012 034	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			362.000,00	362.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.487.000,00	1.487.000,00
10 303 0701	SAÚDE PARA TODOS			1.487.000,00	1.487.000,00
10 303 07012 035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS			591.000,00	591.000,00
10 303 07012 036	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			597.000,00	597.000,00
10 303 07012 037	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE			299.000,00	299.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			124.000,00	124.000,00
10 305 0701	SAÚDE PARA TODOS			124.000,00	124.000,00
10 305 07012 038	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			124.000,00	124.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		100.000,00	1.199.000,00	1.299.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	1.199.000,00	1.299.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			24.000,00	24.000,00
08 241 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE			24.000,00	24.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			34.000,00	34.000,00
08 243 0802	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E			34.000,00	34.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000,00	1.141.000,00	1.241.000,00
08 244 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE		100.000,00	1.141.000,00	1.241.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		100.000,00	1.199.000,00	1.299.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL		100.000,00	860.000,00	960.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	860.000,00	960.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000,00	860.000,00	960.000,00
08 244 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE		100.000,00	860.000,00	960.000,00
08 244 08011 042	CONSTRUIR ESPAÇOS COMUNITARIO		100.000,00		100.000,00
08 244 08012 039	MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO			131.000,00	131.000,00
08 244 08012 040	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			529.000,00	529.000,00
08 244 08012 041	CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE			200.000,00	200.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		100.000,00	1.199.000,00	1.299.000,00
Unidade:	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			305.000,00	305.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			305.000,00	305.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			24.000,00	24.000,00
08 241 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE			24.000,00	24.000,00
08 241 08012 043	SUBVENÇÃO AO ASILO			24.000,00	24.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			281.000,00	281.000,00
08 244 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE			281.000,00	281.000,00
08 244 08012 044	SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL			60.000,00	60.000,00
08 244 08012 045	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS			215.000,00	215.000,00
08 244 08012 046	SUBVENÇÃO AO SASEFEP			5.000,00	5.000,00
08 244 08012 047	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00	1.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL		100.000,00	1.199.000,00	1.299.000,00
Unidade:	003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			34.000,00	34.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			34.000,00	34.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			34.000,00	34.000,00
08 243 0802	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E			34.000,00	34.000,00
08 243 08026 048	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			34.000,00	34.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		51.000,00	3.492.500,00	3.543.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA		51.000,00		51.000,00
06 181	POLICIAMENTO		51.000,00		51.000,00
06 181 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO		51.000,00		51.000,00
15	URBANISMO			1.547.000,00	1.547.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.257.000,00	1.257.000,00
15 451 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.257.000,00	1.257.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			290.000,00	290.000,00
15 452 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			290.000,00	290.000,00
26	TRANSPORTE			1.945.500,00	1.945.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.945.500,00	1.945.500,00
26 782 0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA			1.945.500,00	1.945.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		51.000,00	3.492.500,00	3.543.500,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		51.000,00	1.352.000,00	1.403.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA		51.000,00		51.000,00
06 181	POLICIAMENTO		51.000,00		51.000,00
06 181 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO		51.000,00		51.000,00
06 181 09011 049	CONSTRUÇÃO DO MODULO POLICIAL		51.000,00		51.000,00
15	URBANISMO			1.352.000,00	1.352.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.257.000,00	1.257.000,00
15 451 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.257.000,00	1.257.000,00
15 451 09012 050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			423.000,00	423.000,00
15 451 09012 051	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			722.000,00	722.000,00

15 451 09012 052	PAVIMENTAR VIAS URBANAS			112.000,00	112.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			95.000,00	95.000,00
15 452 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			95.000,00	95.000,00
15 452 09012 053	MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA			95.000,00	95.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		51.000,00	3.492.500,00	3.543.500,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			195.000,00	195.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			195.000,00	195.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			195.000,00	195.000,00
15 452 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			195.000,00	195.000,00
15 452 09012 054	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			195.000,00	195.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		51.000,00	3.492.500,00	3.543.500,00
Unidade:	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO			1.945.500,00	1.945.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
26	TRANSPORTE			1.945.500,00	1.945.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.945.500,00	1.945.500,00
26 782 0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA			1.945.500,00	1.945.500,00
26 782 09022 055	MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO			1.945.500,00	1.945.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			882.000,00	882.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			298.000,00	298.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			298.000,00	298.000,00
18 541 1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			198.000,00	198.000,00
18 541 1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
20	AGRICULTURA			584.000,00	584.000,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			584.000,00	584.000,00
20 601 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA			584.000,00	584.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			882.000,00	882.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO			584.000,00	584.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			584.000,00	584.000,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			584.000,00	584.000,00
20 601 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA			584.000,00	584.000,00
20 601 10012 056	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			584.000,00	584.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			882.000,00	882.000,00
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			298.000,00	298.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			298.000,00	298.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			298.000,00	298.000,00
18 541 1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			198.000,00	198.000,00
18 541 10022 057	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			198.000,00	198.000,00
18 541 1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
18 541 10032 058	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			421.000,00	421.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA			421.000,00	421.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			421.000,00	421.000,00
22 661 1101	CAMINHOS PARA O CRESCIMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL			421.000,00	421.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			421.000,00	421.000,00
Unidade:	001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO			421.000,00	421.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA			421.000,00	421.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			421.000,00	421.000,00
22 661 1101	CAMINHOS PARA O CRESCIMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL			421.000,00	421.000,00
22 661 11012 059	MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			421.000,00	421.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
99 999 9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			231.500,00	231.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
Unidade:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
99 999 9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			231.500,00	231.500,00
99 999 99019 060	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
	TOTAL:	867.000,00	1.401.000,00	20.882.000,00	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4CB84C43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO VII - PROGRAMA POR PROJETO ATIVIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			975.000,00	975.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			975.000,00	975.000,00
01 031 0101	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			975.000,00	975.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	2.114.000,00	2.314.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000,00	1.471.000,00	1.671.000,00
04 122 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE		200.000,00	1.471.000,00	1.671.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			643.000,00	643.000,00
04 123 0201	GESTÃO TRANSFORMADORA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE			643.000,00	643.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		51.000,00		51.000,00
06 181	POLICIAMENTO		51.000,00		51.000,00
06 181 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO		51.000,00		51.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	1.199.000,00	1.299.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			24.000,00	24.000,00
08 241 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE			24.000,00	24.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			34.000,00	34.000,00
08 243 0802	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E			34.000,00	34.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000,00	1.141.000,00	1.241.000,00
08 244 0801	INTEGRAÇÃO E EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO NA SOCIEDADE		100.000,00	1.141.000,00	1.241.000,00
10	SAÚDE		544.000,00	4.991.000,00	5.535.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		544.000,00	3.018.000,00	3.562.000,00
10 301 0701	SAÚDE PARA TODOS		544.000,00	3.018.000,00	3.562.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			362.000,00	362.000,00
10 302 0701	SAÚDE PARA TODOS			362.000,00	362.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.487.000,00	1.487.000,00
10 303 0701	SAÚDE PARA TODOS			1.487.000,00	1.487.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			124.000,00	124.000,00
10 305 0701	SAÚDE PARA TODOS			124.000,00	124.000,00
12	EDUCAÇÃO		406.000,00	6.274.000,00	6.680.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		355.000,00	5.223.000,00	5.578.000,00
12 361 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR		355.000,00	5.223.000,00	5.578.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		51.000,00	762.000,00	813.000,00
12 365 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR		51.000,00	762.000,00	813.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.000,00	18.000,00
12 366 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR			18.000,00	18.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			271.000,00	271.000,00
12 367 0601	ENSINAR NA ARTE DE EDUCAR			271.000,00	271.000,00
13	CULTURA		100.000,00	222.000,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		100.000,00	222.000,00	322.000,00
13 392 0602	CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		100.000,00	222.000,00	322.000,00
15	URBANISMO			1.547.000,00	1.547.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.257.000,00	1.257.000,00
15 451 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			1.257.000,00	1.257.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			290.000,00	290.000,00
15 452 0901	PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO			290.000,00	290.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			298.000,00	298.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			298.000,00	298.000,00
18 541 1002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE			198.000,00	198.000,00
18 541 1003	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			100.000,00	100.000,00
20	AGRICULTURA			584.000,00	584.000,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			584.000,00	584.000,00
20 601 1001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA			584.000,00	584.000,00
22	INDÚSTRIA			421.000,00	421.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			421.000,00	421.000,00
22 661 1101	CAMINHOS PARA O CRESCIMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL			421.000,00	421.000,00
26	TRANSPORTE			1.945.500,00	1.945.500,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.945.500,00	1.945.500,00
26 782 0902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA			1.945.500,00	1.945.500,00
27	DESPORTO E LAZER			80.000,00	80.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			80.000,00	80.000,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27 812 0603	ESPORTE E LAZER EM AÇÃO			80.000,00	80.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	867.000,00			867.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00			475.000,00
28 843 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00			475.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	392.000,00			392.000,00
28 846 0202	ENCARGOS ESPECIAIS	392.000,00			392.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			231.500,00	231.500,00
99 999 9901	RESERVA DE CONTINGENCIA			231.500,00	231.500,00
	TOTAL:	867.000,00	1.401.000,00	20.882.000,00	23.150.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B626E091

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO I - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS - RPPS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.760.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.000,00	1.590.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
RECEITAS CORRENTES	888.000,00	3.200.000,00			
				SUPERÁVIT	1.610.000,00
	TOTAL	3.200.000,00		TOTAL	3.200.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.610.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA				TOTAL	1.610.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	2.312.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.590.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	888.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00
TOTAL	3.200.000,00	TOTAL	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B4A2110D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO II - RECEITAS POR CATEGORIAS - RPPS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2015 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			2.312.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		550.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	550.000,00		
1.2.1.0.29.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	550.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	530.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	10.000,00		
1.2.1.0.29.11.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	10.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		1.760.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.760.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	1.760.000,00		
1.3.2.8.10.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA	1.760.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.000,00	
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00	040	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	2.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			888.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS		888.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00		CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	888.000,00		
7.2.1.0.29.00.00.00		CONTRIB PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	888.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00	040	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	788.000,00		
7.2.1.0.29.03.00.00	040	CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	10.000,00		
7.2.1.0.29.05.00.00	040	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	10.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	80.000,00		
7.2.1.0.29.13.02.00	040	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	80.000,00		
				TOTAL GERAL	3.200.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.760.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	2.312.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	
RECEITAS DE OPERAÇOES	888.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	888.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:266B3FBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO IV - NATUREZA DA DESPESA - RPPS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64
Exercício 2015
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.590.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.225.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.225.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	700.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	180.000,00		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	230.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.96.00.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			365.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		365.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00		
				TOTAL GERAL:	3.200.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.225.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	1.590.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00
TOTAL GERAL	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:730CBD3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2015	
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES				3.200.000,00	3.200.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.600.000,00	1.600.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			300.000,00	300.000,00
09 122 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			300.000,00	300.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.300.000,00	1.300.000,00
09 272 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			1.300.000,00	1.300.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
99 999 0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES			3.200.000,00	3.200.000,00
Unidade:	001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDOFEP			300.000,00	300.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			300.000,00	300.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			300.000,00	300.000,00
09 122 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			300.000,00	300.000,00
09 122 00012 001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			300.000,00	300.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES			3.200.000,00	3.200.000,00
Unidade:	002 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			400.000,00	400.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			400.000,00	400.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			400.000,00	400.000,00
09 272 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			400.000,00	400.000,00
09 272 00012 002	ASSISTÊNCIA A SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			400.000,00	400.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES			3.200.000,00	3.200.000,00
Unidade:	003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			900.000,00	900.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			900.000,00	900.000,00

09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			900.000,00	900.000,00
09 272 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			900.000,00	900.000,00
09 272 00012 003	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS			900.000,00	900.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE FERNANDES			3.200.000,00	3.200.000,00
Unidade:	004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
99 999 0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
99 999 00029 004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL:		0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C0F64716

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO VII - PROGRAMA POR PROJETO ATIVIDADE - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64		Exercício 2015			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.600.000,00	1.600.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			300.000,00	300.000,00
09 122 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			300.000,00	300.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.300.000,00	1.300.000,00
09 272 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL			1.300.000,00	1.300.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
99 999 0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL:		0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5E4C470E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2014 - ANEXO VIII - PROGRAMA POR RECURSOS - RPPS

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64		Exercício 2015		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00	300.000,00	1.600.000,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000,00	300.000,00
09 122 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL		300.000,00	300.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.300.000,00		1.300.000,00
09 272 0001	PREVIDÊNCIA PRÓPRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL SUSTENTÁVEL	1.300.000,00		1.300.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00		1.600.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00		1.600.000,00
99 999 0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00		1.600.000,00
TOTAL:		2.900.000,00	300.000,00	3.200.000,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87FB9F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2014 – I – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final (Prova Escrita Objetiva + Prova Prática) para o cargo de Motorista (realizada no dia 21/12/2014), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014**,** conforme abaixo discriminado:

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
100385	DILMAR DE ALMEIDA	08/03/1969	98,0	70,0	84,0	
100957	EDINALDO SILVA DE ARAUJO	28/04/1981	100,0	65,0	82,5	
100537	CICERO PEREIRA DE BRITO	25/05/1966	100,0	60,0	80,0	
100306	JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES	27/10/1984	100,0	60,0	80,0	
100563	JORGE LENNON SINOTTI	25/09/1989	97,0	60,0	78,5	
100555	WALMIR FECCHIO	31/08/1965	98,0	55,0	76,5	
100091	MARCOS RICARDO DA SILVA	25/01/1980	91,0	70,0	-0-	Não aprovado
100581	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	04/09/1991	93,0	60,0	-0-	Não aprovado
100220	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	08/02/1977	91,0	60,0	-0-	Não aprovado

100479	VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA	05/03/1971	91,0	50,0	-0-	Não aprovado
100151	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	03/12/1979	-0-	65,0	-0-	Não aprovado
100774	ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO	20/10/1974	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
100824	ADEMIR CARLOS	26/08/1973	-0-	60,0	-0-	Não aprovado
100994	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	29/04/1982	-0-	70,0	-0-	Não aprovado
100477	DANIEL VENANCIO BORGES	05/03/1979	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
101000	DUAN TAYSON DE BARROS	08/06/1990	NC	55,0	Desclassificado	Desclassificado
100093	JIULIANO ANDREY BRITO	18/09/1981	NC	65,0	Desclassificado	Desclassificado
100755	PAULO CESAR DA SILVA	31/08/1985	-0-	50,0	-0-	Não aprovado
100983	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	-0-	65,0	-0-	Não aprovado

Art. 2º - Os candidatos Marcos Ricardo da Silva, Marcos Vinicius Freitas Martins, Vlademir Rodrigues de Araújo e Valdemar Batista Nogueira, com base no Parágrafo único do art. 18, da Resolução 168/04 – CONTRAN, foram reprovados por cometerem faltas cujo somatório ultrapassou a 03 (três) pontos.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 29 de dezembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93571DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_METASFISICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
Exercício: 2015
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade :	001 SECRETARIA DA CÂMARA			
Função:	01 Legislativa			
Sub-Função:	031 Ação Legislativa			
Programa :	0001 Ações Legislativas			
Objetivo :	Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Ações Legislativas Executadas	Outras Uni	40		50,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1001	Outras Unidades e Medidas	P	50	60.000,00
Descrição:	Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2001	Outras Unidades e Medidas	A	50	1.518.000,00
Descrição:	Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
Unidade :	001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1058	Unidade	P	1	42.800,00
Descrição:	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO			
Produto :	Veículos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2002	Outras Unidades e Medidas	A	500	184.580,60
Descrição:	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2003	Outras Unidades e Medidas	A	600	397.790,00
Descrição:	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO			
Produto :	Apoio Administrativo			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2101	Outras Unidades e Medidas	A	150	32.635,00
Descrição:	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE			
Unidade :	002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2083	Outras Unidades e Medidas	A	50	214.820,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1002	Outras Unidades e Medidas	P	30	64.200,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1064	Outras Unidades e Medidas	P	1	60.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2004	Outras Unidades e Medidas	A	150	2.049.756,00
Descrição:	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2006	Outras Unidades e Medidas	A	5	51.895,00
Descrição:	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	05 Defesa Nacional			
Sub-Função:	153 Defesa Terrestre			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	73.950,00
Descrição:	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	06 Segurança Pública			
Sub-Função:	182 Defesa Civil			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2064	Pessoas	A	1	5.000,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	09 Previdência Social			

Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa :	0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES			
Objetivo :	Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor Público			
Justificativa :	Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1	Pessoas	O	10	280.000,00
Descrição:	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
Produto :	Aposentados Atendidos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Dívida Interna			
Programa :	0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA			
Objetivo :	Administrar os serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.			
Gerente :				
Público	Alvo : sem informação			
Justificativa :	Acompanhamento dos serviços da Dívida Pública.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
3	Outras Unidades e Medidas	O	2	680.000,00
Descrição:	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES			
Objetivo :	Contribuir para os diversos fundos ligados aos direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor Público			
Justificativa :	Garantir os direitos sociais dos servidores públicos municipais.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2	Outras Unidades e Medidas	O	1	453.500,00
Descrição:	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0027 PASSIVOS JUDICIAIS			
Objetivo :	Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção dos Passivos Judiciais.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
4	Outras Unidades e Medidas	O	2	42.800,00
Descrição:	PRECATóRIOS JUDICIAIS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			
Programa :	0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA			
Objetivo :	Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.			
Gerente :				
Público Alvo :	sem informação			
Justificativa :	Manutenção da Reserva de Contigência.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2999	Outras Unidades e Medidas	A	1	321.000,00
Descrição:	RESERVA DE CONTINGêNCIA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	129 Administração de Receitas			
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA			
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.			
Gerente :				

Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2008	Pessoas	A	100	429.965,00
Descrição:	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA			
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2009	Outras Unidades e Medidas	A	100	365.815,00
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Servidores do Município	Pessoas	528		535,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2007	Outras Unidades e Medidas	A	100	189.915,00
Descrição:	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	005 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA			
Objetivo :	Manter a Coordenação, Supervisão e melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados a população em geral.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2010	Outras Unidades e Medidas	A	100	228.620,00
Descrição:	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
Unidade :	006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2081	Outras Unidades e Medidas	A	100	262.120,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR			
Unidade :	001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	02 Judiciária			
Sub-Função:	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
Programa :	0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO			
Objetivo :	Manter em pleno funcionamento os serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica, agilizar processos de cobrança de impostos registrados em dívida ativa e outros de interesse do Município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			

Justificativa :	Agilizar os processos na área Jurídica de interesse do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2011	Outras Unidades e Medidas	A	35	326.740,00
Descrição:	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2012	Outras Unidades e Medidas	A	60	336.760,00
Descrição:	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Função:	22 Indústria			
Sub-Função:	661 Promoção Industrial			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Instalação Industrial	Unidade	10		3,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1003	Pessoas	P	3	471.200,00
Descrição:	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2102	Pessoas	A	3	200.100,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Função:	23 Comércio e Serviços			
Sub-Função:	691 Promoção Comercial			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2103	Pessoas	A	170	23.540,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	003 DIVISÃO DE SERVIÇOS			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	601 Promoção da Produção Vegetal			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	135		150,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2013	Outras Unidades e Medidas	A	3	63.865,00
Descrição:	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2014	Outras Unidades e Medidas	A	60	305.350,00
Descrição:	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1084	Metros Quadrados		1	53.500,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR.			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			

Unidade :	003 DIVISÃO DE SERVIÇOS			
Função:	23 Comércio e Serviços			
Sub-Função:	602 Promoção da Produção Animal			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Feiras Agropecuárias	Unidade	3		3,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2075	Pessoas	A	3	250.000,00
Descrição:	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1083	Metros Quadrados		1	64.200,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL.			
Produto :	Edificação Construída			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	004 DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.700,00
Descrição:	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
Unidade :	004 DIVISÃO DE AGRICULTURA			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	601 Promoção da Produção Vegetal			
Programa :	0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	135		150,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1004	Unidade	P	60	932.150,00
Descrição:	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL			
Produto :	Tratores			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2106	Pessoas		1	131.910,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498		1.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1005	Outras Unidades e Medidas	P	30	77.600,00
Descrição:	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2016	Pessoas	A	1.500	1.423.363,00
Descrição:	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2094	Outras Unidades e Medidas	A	1.500	77.890,00
Descrição:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.			
Gerente :				

Público Alvo :	Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	549		550,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1032	Metros Quadrados	P	1	150.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CRECHES			
Produto :	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498		1.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1006	Pessoas	P	1	450.000,00
Descrição:	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1007	Pessoas	P	2	93.000,00
Descrição:	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1059	Metros Quadrados	P	2	65.000,00
Descrição:	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA			
Produto :	Terrenos/Lotes Adquiridos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2018	Pessoas	A	120	881.534,00
Descrição:	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2074	Pessoas	A	1.500	88.810,00
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	363 Ensino Profissional			
Programa :	0033 ENSINO MÉDIO			
Objetivo :	Oferecer Oportunidade aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Oferecer Cursos Profissionalizantes aos Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	100		70,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1082	Metros Quadrados		1	53.500,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE			
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	364 Ensino Superior			
Programa :	0029 ENSINO SUPERIOR			
Objetivo :	Oferecer Oportunidade a Alunos da Rede Pública de Baixa Renda.			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Concessão de Bolsas de Estudos.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos do Ensino Superior	Pessoas	0		5,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2088	Pessoas	A	5	21.400,00
Descrição:	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015

Alunos da Educação Infantil	Pessoas	549		550,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1010	Pessoas	P	30	547.400,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2023	Pessoas	A	550	1.118.951,15
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	367 Educação Especial			
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS			
Objetivo :	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos da Educação Especial	Pessoas	28		30,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2082	Pessoas	A	30	43.100,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	002 DIVISÃO DE ENSINO			
Função:	19 Ciência e Tecnologia			
Sub-Função:	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498		1.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2092	Pessoas	A	1.500	9.630,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	003 DIVISÃO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	392 Difusão Cultural			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo :	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni	180		185,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1074	Pessoas	P	110	32.100,00
Descrição:	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2024	Pessoas	A	30	170.795,00
Descrição:	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2025	Pessoas	A	110	80.310,00
Descrição:	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2100	Pessoas	A	30	51.705,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1087	Metros Quadrados		1	53.500,00
Descrição:	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA			
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos Alimentados	Pessoas	1.498		1.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2017	Pessoas	A	1.498	504.000,00
Descrição:	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498		1.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2022	Pessoas	A	1.498	352.050,00
Descrição:	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	1.498		1.400,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1052	Pessoas	P	30	100.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1053	Metros Quadrados	P	2	107.000,00
Descrição:	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%			
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2072	Pessoas	A	1.400	825.100,00
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2073	Pessoas	A	1.400	3.573.890,00
Descrição:	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1091	Metros Quadrados		1	390.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO			
Produto :	Edificação Construída			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0010 EDUCAçãO INFANTIL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.			
Gerente :				
Público	Alvo : Crianças na faixa etária dos 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização da Educação Infantil.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	566		630,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1071	Metros Quadrados	P	630	85.600,00
Descrição:	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%			
Produto :	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2070	Pessoas	A	630	2.341.000,00
Descrição:	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2071	Pessoas	A	630	354.910,00
Descrição:	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa :	0009 ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo :	Manter em regular funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.			
Gerente :				
Público Alvo :	Crianças na faixa etária de 00 aos 14 anos			
Justificativa :	Valorização do Ensino Fundamental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Jovens e Adultos fora da Educação Formal	Pessoas	35		35,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2086	Pessoas	A	35	75.970,00
Descrição:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2087	Pessoas	A	35	20.330,00
Descrição:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
Unidade :	007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	367 Educação Especial			
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS			
Objetivo :	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Alunos da Educação Especial	Pessoas	72		75,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2084	Pessoas	A	75	143.540,00
Descrição:	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2085	Pessoas	A	75	40.660,00
Descrição:	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1013	Unidade	P	1	58.850,00
Descrição:	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS			
Produto :	Veículos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1014	Pessoas	P	30	42.000,00
Descrição:	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2027	Outras Unidades e Medidas	A	100	723.880,00
Descrição:	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	06 Segurança Pública			
Sub-Função:	182 Defesa Civil			
Programa :	0031 SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo :	Reduzir os ìndices de Criminalidade no Município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover a Segurança da População em Geral.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Ocorrências Atendidas	Outras Uni	400		450,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1077	Pessoas		450	42.800,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1078	Pessoas		0	110.700,00
Descrição:	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0015 SERVIçOS FUNERáRIOS			
Objetivo :	Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Mantenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015

Sepultamentos Realizados/Ano	Pessoas	180		180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2031	Outras Unidades e Medidas	A	30	206.075,00
Descrição:	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2032	Outras Unidades e Medidas	A	30	10.700,00
Descrição:	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente :				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		17,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1018	Metros Quadrados	P	20	953.500,00
Descrição:	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO			
Produto :	Pavimentação de Vias			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1076	Pessoas		2	171.400,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		17,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1069	Metros Quadrados	P	100	353.500,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Produto :	Pavimentação de Vias			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2028	Metros Quadrados	A	100	1.647.840,00
Descrição:	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS			
Produto :	Pavimentação de Vias			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	781 Transporte Aéreo			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente :				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2033	Outras Unidades e Medidas	A	10	35.310,00
Descrição:	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1085	Metros Quadrados		1	64.200,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente :				
Público	Alvo : Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Passageiros/Ano	Pessoas	16.500		16.200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1016	Unidade	P	10	814.000,00
Descrição:	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS			
Produto :	Caminhões			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015

1066	Pessoas	P	30	53.500,00
Descrição:	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2034	Pessoas	A	30	108.370,00
Descrição:	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0019 ESTRADAS VICINAIS			
Objetivo :	Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.			
Gerente :				
Público Alvo :	Populaçaõ em Geral			
Justificativa :	Manutenção das Estradas Vicinais.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Estradas Conservadas	Quilômetro	240		250,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1067	Metros Quadrados	P	250	1.173.500,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Produto :	Restauração de Estradas Vicinais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1068	Metros Quadrados	P	250	82.100,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES			
Produto :	Restauração de Estradas Vicinais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2037	Metros Quadrados	A	250	598.610,00
Descrição:	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS			
Produto :	Restauração de Estradas Vicinais			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente :				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		17,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1017	Metros Quadrados	P	2.550	6.324.000,00
Descrição:	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS			
Produto :	Pavimentação de Vias			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1070	Metros Quadrados	P	2.550	500.000,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Produto :	Pavimentação de Vias			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
Função:	16 Habitação			
Sub-Função:	482 Habitação Urbana			
Programa :	0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES			
Objetivo :	Reduzir o Défict Habitacional no Município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em carência habitacional			
Justificativa :	Construção de Unidades Habitacionais através da realização de Convênios.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Déficit Habitacional	Unidade	140		35,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1012	Metros Quadrados	P	1	107.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES			
Produto :	Terrenos/Lotes Adquiridos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1060	Pessoas	P	35	17.999.850,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0013 ILUMINAçãO PúBLICA			
Objetivo :	Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para melhoria do atendimento a população.			
Gerente :				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Rede de Iluminação Pública.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		17,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1072	Pessoas	P	400	821.528,00
Descrição:	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			

Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2029	Pessoas	A	400	1.379.576,00
Descrição:	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0014 URBANIZAçãO			
Objetivo :	Manter os Serviços de Urbanização visando a melhoria do atendimento a população.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter os Serviços de Urbanização.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Pontos de Conservação	Unidade	50		60,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1015	Pessoas	P	1	731.400,00
Descrição:	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2030	Outras Unidades e Medidas	A	3	248.280,00
Descrição:	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS			
Produto :	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1086	Metros Quadrados		3	174.900,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS.			
Produto :	Edificação Construída			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0018 LIMPEZA URBANA			
Objetivo :	Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Urbana.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Lixo Coletado/ano	Metros Cúb	11.500		12.200,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1022	Unidade	P	2	128.400,00
Descrição:	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO			
Produto :	Caminhões			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2036	Pessoas	A	12.200	1.334.160,00
Descrição:	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1081	Pessoas		1	42.800,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função:	17 Saneamento			
Sub-Função:	512 Saneamento Básico Urbano			
Programa :	0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO			
Objetivo :	Executar e Organizar a Infraestrutura e os Transportes Urbanos e Aéreo.			
Gerente :				
Público Alvo :	Habitantes do Município			
Justificativa :	Manutenção da Infraestrutura e dos Transportes Urbanos e Aéreo.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Obras Atendidas e Referenciadas	Unidade	12		17,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1019	Metros Lineares	P	150	285.280,00
Descrição:	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS			
Produto :	Galerias de Águas Pluviais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1020	Metros Quadrados	P	1	128.400,00
Descrição:	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO			
Produto :	Aterro Sanitário			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1021	Metros Quadrados	P	1	74.900,00
Descrição:	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
Produto :	Aterro Sanitário			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2035	Metros Lineares	A	150	174.970,00
Descrição:	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS			
Produto :	Galerias de Águas Pluviais			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1080	Pessoas		1	100.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
Unidade :	004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			

Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter em pleno funcionamento as Atividades da Secretaria.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Inexistente	Outras Uni	0		0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1034	Pessoas	P	3	50.000,00
Descrição:	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO			
Objetivo :	Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção da Secretaria de Planejamento.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2038	Outras Unidades e Medidas	A	50	555.580,00
Descrição:	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL			
Unidade :	001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
Função:	24 Comunicações			
Sub-Função:	126 Tecnologia da Informatização			
Programa :	0032 CIDADES DIGITAIS			
Objetivo :	Promover o Acesso dos Usuários aos Órgãos Públicos através da Internet.			
Gerente :				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Ofercer Serviços de Internet nos Órgãos Pùblicos.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	500		600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1079	Outras Unidades e Medidas		1	56.400,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa :	0023 ATENDIMENTO AO IDOSO			
Objetivo :	Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público	Alvo : Pessoas Idosas			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Idosos.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Idosos Assistidos	Pessoas	30		35,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1023	Metros Quadrados	P	1	53.500,00
Descrição:	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2045	Pessoas	A	35	12.840,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES -IDOSO			
Produto :	Idosos Atendidos			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa :	0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS			
Objetivo :	Dar atendimento aos Portadores de Deficiências atavés de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público Alvo :	Pessoas Portadoras de Deficiências			
Justificativa :	Melhoria dos Serviços Públicos ofertados aos Portadores de Deficiências.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas	135		145,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2044	Pessoas	A	145	12.840,00
Descrição:	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1090	Unidade		1	165.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE			

Produto :	Veículos			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo :	Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social			
Justificativa :	Manter e Melhorar o atendimento a Criança e ao Adolescente.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Criança em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	600		600,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
5001	Pessoas	P	35	46.960,00
Descrição:	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
6001	Pessoas	A	35	125.240,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR			
Produto :	Crianças Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
6003	Pessoas	A	35	30.000,00
Descrição:	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES -CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
6004	Pessoas	A	35	132.730,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
6006	Pessoas	A	35	40.700,00
Descrição:	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
6007	Pessoas	A	35	46.350,00
Descrição:	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
6008	Pessoas	A	35	7.744,00
Descrição:	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
6009	Pessoas	A	35	9.630,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Produto :	Crianças Atendidas			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL			
Objetivo :	Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social			
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	170		160,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1024	Pessoas	P	10	42.800,00
Descrição:	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1025	Pessoas	P	10	42.800,00
Descrição:	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1042	Pessoas	P	50	151.610,00
Descrição:	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1073	Pessoas	P	50	30.700,00
Descrição:	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2046	Pessoas	A	100	370.470,00
Descrição:	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2048	Pessoas	A	50	62.000,00
Descrição:	MANUTENçãO DO FMAS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2049	Pessoas	A	3	32.100,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2080	Pessoas	A	160	491.760,00

Descrição:	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2090	Pessoas	A	50	8.560,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2091	Pessoas	A	160	250.270,00
Descrição:	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2047	Pessoas		2	98.440,00
Descrição:	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	11 Trabalho			
Sub-Função:	333 Empregabilidade			
Programa :	0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL			
Objetivo :	Dar atendimento aos preceitos e objetivos discorridos no Plano Municipal de Assistência Social.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em situação de vulnerabilidade social			
Justificativa :	Manutenção dos Serviços de Assistência Social em geral.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	20		20,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2051	Pessoas	A	20	77.380,00
Descrição:	MANUTENçãO DO SINE			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo :	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Pacientes do SUS	Pessoas	15.500		15.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2052	Outras Unidades e Medidas	A	100	855.460,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo :	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público	Alvo : Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Pacientes do SUS	Pessoas	1.500		1.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1026	Metros Quadrados	P	100	53.500,00
Descrição:	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1027	Pessoas	P	30	47.100,00
Descrição:	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1035	Unidade	P	1	250.000,00
Descrição:	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS			
Produto :	Veículos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1039	Pessoas	P	30	31.050,00
Descrição:	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1065	Pessoas	P	3.800	428.000,00
Descrição:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2053	Pessoas	A	4.100	2.276.623,25
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2054	Pessoas	A	2.100	133.510,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015

2058	Pessoas	A	3.050	1.400.450,00
Descrição:	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2059	Pessoas	A	3.800	1.488.880,00
Descrição:	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2093	Pessoas	A	4.100	877.920,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2096	Pessoas	A	3.800	401.260,00
Descrição:	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2097	Pessoas	A	4.100	82.000,00
Descrição:	PROGRAMA GESTÃO DO SUS			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2105	Pessoas	A	4.100	201.520,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo :	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Pacientes do SUS	Pessoas	15.500		15.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1028	Pessoas	P	30	73.500,00
Descrição:	REEQUIPAR HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2057	Pessoas	A	15.000	4.683.150,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2099	Pessoas	A	1.100	367.850,00
Descrição:	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1088	Metros Quadrados		1	80.000,00
Descrição:	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto :	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo :	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade	180		190,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2056	Pessoas	A	190	409.644,00
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
Unidade :	007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	305 Vigilância Epidemiológica			
Programa :	0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE			
Objetivo :	Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.			
Gerente :				
Público Alvo :	Usuários do SUS			
Justificativa :	Manutenção do Sistema Único de Saúde.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade	180		190,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2055	Pessoas	A	190	586.010,00
Descrição:	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	04 Administração			

Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo :	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150		170,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2095	Outras Unidades e Medidas	A	170	148.140,00
Descrição:	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	23 Comércio e Serviços			
Sub-Função:	695 Turismo			
Programa :	0030 TURISMO			
Objetivo :	Desenvolver Atividades voltadas para o Crescimento e Fortalecimento do Turismo no Município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fomentar o Turismo Local.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Outras Uni	180		185,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2107	Pessoas		5	25.700,00
Descrição:	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo :	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni	650		750,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1075	Pessoas	P	750	266.700,00
Descrição:	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2026	Pessoas	A	750	276.015,00
Descrição:	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1089	Pessoas		1	37.450,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA.			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT			
Unidade :	001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	813 Lazer			
Programa :	0011 CULTURA E ESPORTES			
Objetivo :	Manter as Atividades Culturais e Desportivas no Município dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Desenvolvimento das Atividades Culturais e Desportivas.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Participantes em Atividades Desportivas	Outras Uni	650		750,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2065	Pessoas	A	1	10.700,00
Descrição:	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2077	Pessoas	A	1	10.700,00
Descrição:	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2104	Pessoas	A	120	33.170,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
Unidade :	001 ADMINSITRAÇÃO GERAL			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0028 PREVIDÊNCIA			
Objetivo :	Manutenção de Benefícios Concedidos			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			

Justificativa :	Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Benefícios Concedidos	Pessoas	166		172,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
1029	Outras Unidades e Medidas	P	50	30.000,00
Descrição:	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2061	Outras Unidades e Medidas	A	50	625.000,00
Descrição:	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU			
Produto :	Apoio Administrativo			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2062	Pessoas	A	175	11.000,00
Descrição:	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Órgão :	12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL			
Unidade :	001 ADMINSITRAÇÃO GERAL			
Função:	09 Previdência Social			
Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa :	0028 PREVIDÊNCIA			
Objetivo :	Manutenção de Benefícios Concedidos			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Pagar Pensões e Aposentadorias de responsabilidade da SOPREMU			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Benefícios Concedidos	Pessoas	166		172,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2060	Pessoas	A	172	4.635.000,00
Descrição:	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU			
Produto :	Pensionistas Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2999		A	1	200.000,00
Descrição:	Reserva Orçamentária			
Produto :				
Órgão :	13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP			
Unidade :	001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO			
Objetivo :	Manter o pleno funcionamento dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal, objetivando o atendimento da população e a relaização das atividades principais do Poder Executivo.			
Gerente :				
Público	Alvo : População em Geral			
Justificativa :	Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da administração do Município.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2015
Ocorrências Atendidas	Outras Uni	400		430,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2015
2063	Pessoas	A	430	228.420,00
Descrição:	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM			
Produto :	Contribuintes Atendidos			
Total Geral :				87.658.920,00

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0CEB8C15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_MONTANTEDIVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.492.276,43	1.828.231,45	1.399.151,06	1.131.421,31	1.210.620,80	1.295.364,26	1.386.039,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	1.131.421,31	1.210.620,80	1.295.364,26	1.386.039,76
Outras Dívidas	1.492.276,43	1.828.231,45	1.399.151,06	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.232.482,74	4.819.628,68	18.641.918,25	12.578.575,14	13.459.075,40	14.401.210,68	15.409.295,43
Ativo Disponível	4.282.573,37	4.747.886,24	21.531.812,00	12.425.297,13	13.295.067,93	14.225.722,68	15.221.523,27
Haveres Financeiros	222.522,66	141.824,73	48.777,55	157.813,93	168.860,91	180.681,17	193.328,85
(-) Restos a Pagar Processados	272.613,29	70.082,29	2.938.671,30	4.535,92	4.853,43	5.193,17	5.556,70
DCL (III) = (I - II)	-2.740.206,31	-2.991.397,23	-17.242.767,19	-11.447.153,83	-12.248.454,60	-13.105.846,42	-14.023.255,67
Comentários							
-							

LOANDA 21 de novembro de 2014

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E615D8FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS_LDO_RENUNCIARECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$

TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2015	2016	2017	
1	10	Aposentados	IPTU	150.000,00	160.500,00	171.735,00	Reavaliação da Planta Genérica e Implementação do ISSQN
6	10	População de Baixa Renda	Diversos	250.000,00	267.500,00	286.225,00	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
TOTAL				400.000,00	428.000,00	457.960,00	
Comentários							
-							

LOANDA 21 de novembro de 2014

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B7FF49FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 144/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Sidineis Fabio da Silva ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPÉRES, 12 VOLTS, SEM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ENERFLEX	UN	12	186,00	2.232,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPÉRES, 12 VOLTS, com MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ENERFLEX	UN	15	195,00	2.925,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ENERFLEX	UN	16	214,00	3.424,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE 110 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ENERFLEX	UN	15	414,00	6.210,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA 170 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ENERFLEX	UN	20	594,00	11.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.671,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SIDINEIS FABIO DA SILVA
Sidineis Fabio da Silva ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A88784CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 143/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mang Peças Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPÉRES, 12 VOLTS, SEM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	12	215,00	2.580,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AMPÉRES, 12 VOLTS, SEM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	JUPITER	UN	15	265,00	3.975,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	16	285,00	4.560,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE 100 AMPÉRES, 12 VOLTS COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	18	374,00	6.732,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA 150 MPÉRES , 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	JUPITER	UN	20	516,00	10.320,00
VALOR TOTAL.....R$ 28.167,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PESSINI
Mang Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D99B4E9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**,** no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 014/2009 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

D E C R E T A:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº 014/2009 a aplicação do Código Tributário do Município Loanda.

Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º. Nos termos da Lei Municipal nº 014/2009, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Artigo 6º. As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2015 serão atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 014/2009, relativo ao período **de outubro de 2013 a setembro de 2014, em 6,3444% (seis inteiros vírgula trintar e quatro centésimo e quarenta quatro milésimo por cento)**

§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2015 são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor em Reais
Casa	**R$ 798,35**
Construção Precária	**R$ 199,59**
Apartamento	**R$ 1.197,51**
Loja	**R$ 665,28**
Galpão	**R$ 332,65**
Telheiro	**R$ 266,12**
Fábrica	**R$ 532,66**
Especial	**R$ 1.064,46**

§ 2º. O Valore Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITB – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) para o exercício de 2015 serão os seguintes:

Zonas Fiscais	Identificação por cores no mapa geral	Valor m² terreno
Zona Fiscal 01	Cor branca	**R$ 407,15**
Zona Fiscal 02	Cor azul marinho	**R$ 219,55**
Zona Fiscal 03	Cor vermelha	**R$ 101,12**
Zona Fiscal 04	Cor verde	**R$ 67,86**
Zona Fiscal 05	Cor amarela	**R$ 50,58**
Zona Fiscal 06	Cor azul clara	**R$ 33,25**
Zona Fiscal 07	Cor de rosa	**R$ 15,96**

Art. 7º. Nos termos dos artigos 30 e 31 parágrafos 1º ao 3º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 1% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	20.000,00	0,10%
20.000,01	40.000,00	0,20%
40.000,01	60.000,00	0,30%
60.000,01	80.000,00	0,40%
Acima de	80.000,00	0,50%

Art. 8º. Os imóveis localizados dentro perímetro urbano, ou em áreas de expansão urbana ou urbanizáveis que não atenderem o disposto n artigo 20 § 1º alínea “d” do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009 será tributado como Imposto Territorial.

Art. 9º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 10. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".

VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno

§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 11. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM^2E = \frac{VM2E \text{ X } CAT \text{ X } C \text{ X } ST}{100}$$

VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação

$$\frac{CAT}{100}$$

Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo II.
§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00

Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 12. Existindo mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º. para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 13. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 14. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigo 38 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal, Complementar nº 014/2009.

Art. 15. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 17. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Parágrafo Único: Nos termos da Lei Municipal nº 06/2010, sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2015, serão aplicados os seguintes redutores:
I- Zona Fiscal nº 02 - 6,65%;

III - DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI

Art. 18. A base de cálculo do Imposto é o valor de venda atribuído ao imóvel ou aos direitos transmitidos, mesmo que o atribuído no contrato seja menor do que aquele.

§ 1º. Não conhecendo o valor de venda do bem imóvel urbano, será utilizado como base de cálculo mínima para cálculo do imposto, os valores constantes da Planta Genérica de Valores, devidamente atualizado até a data do cálculo do tributo.

§ 2º. Quanto ao imóvel rural, não conhecendo o valor de venda do bem imóvel, este será atribuído pela comissão de avaliação de bens imóveis do município por pauta, considerando as especificações de cada gleba.

§ 3º. Na arrematação ou leilão, na remição, na adjudicação de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior.

IV - DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

I - Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 19. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 247 § 1º do Código Tributário do Município de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009.

Art. 20. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, com freqüência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 21. A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 249 anexo IV do Código Tributário de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009, com custo proporcional ao número de retiradas semanais, de acordo com a tabela abaixo.

TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO – COLETA DE LIXO.	Valor/Ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m³ por dia	R$ 132,97

Faixa de frequência mensal	Custo unit. da coleta mensal	Freq. Semanal	Custo anual por unidade atendida
4	1,85	1	1,85 x 12 = R$ 22,20
8	3,69	2	3,69 x 12 = R$ 44,28
12	5,55	3	5,55 x 12 = R$ 66,60
16	7,39	4	7,39 x 12 = R$ 88,68
20	9,23	5	9,23 x 12 = R$ 110,76
24	11,08	6	11,08 x 12 = R$ 132,96

Itens	Frequência mensal	Número de coleta semanal
01	4	01
02	8	02
03	12	03
04	16	04
05	20	05
06	24	06

§ 2ª. Fórmula do cálculo da coleta de lixo:

Custo anual = Custo mensal
12 meses

Custo Mensal = Custo diário da coleta
24 dias

Frequência 24 dias = 6 dias da semana
4 semanas

Frequência = total de dias atendidos por semana.

Frequência x custo diária x 12 meses = valor anual da taxa para o contribuinte.

§ 2º. Tratando-se de pagamento da taxa pelo sistema de retirada de lixo por freqüência semanal, a matéria será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

IV – DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA
Art. 22. As Taxas de Poder de Polícia que trata o artigo 182 inciso I da Lei Municipal nº 014/2009, para o exercício de 2015 seus valores serão os seguintes:

TAXA DE PODER DE POLÍCIA	Valores
Localização, funcionamento e fiscalização de estabelecimentos, comerciais, industriais e prestadores de serviços (por atividade) por ano:	Reais (R$)
Indústrias em geral	750,72
Comércio com uma atividade	87,58
Comércio com duas atividades	175,16
Comércio com três a quatro atividades	262,75
Comércio com cinco a seis atividades	350,34
Comércio de sete a dez atividades	525,50
Comércio acima de dez atividades	875,83
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	3.127,99
Supermercados com padaria, açougue, secos e molhados, utilidades domésticas, fruti hortigranjeiro e outros itens comercializados.	1.063,52
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 798,35
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratórios em geral.	R$ 93,14
Escritórios de Contabilidade e similares	R$ 186,27
Oficina mecânica e funilaria em geral	R$ 279,42
Estabelecimento de ensino em geral	R$ 372,57
Serviços de higiene pessoal	R$ 558,84
Serviços de processamento de dados em geral	R$ 931,40
Representação comercial e similar	R$ 3.326,44
Quiosques, bancas, trailer e similares	R$ 1.130,99
Autônomos com formação nível superior	R$ 532,23
Autônomos com formação nível secundário	R$ 399,16
Autônomos com outras formações	R$ 199,59
Ambulantes por dia	R$ 133,07
Ambulantes por mês	R$ 332,65
Ambulantes por ano	R$ 141,38
Ocupação de solo em vias logradouros ou imóveis públicos (por metro quadrado) e por ano.	R$ 332,65
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade.	R$ 133,07
Interdição de logradouros e vias públicas, para eventos, por dia.	R$ 133,07
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 199,59
Publicidades ou propagandas em painéis, outdoor totem por metro quadrado, por ano.	R$ 93,14
Taxa de Licença para Exercício do Comércio Eventual utilizando veículos automotores com vendas de produtos em geral em vias e logradouros públicos no território do Município de Loanda	R$ 332,65
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial por dia	R$ 26,60
Taxa de Licença para Exploração e Extração de Bens Minerais por ano	R$ 332,65
Taxa de Licença Ambiental, por licença concedida.	R$ 266,12
Outros prestadores de Serviços não especificados	R$ 166,32

TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços por ano e por atividade**	R$
Indústria	R$ 798,35
Comércio com uma atividade	R$ 93,14
Comércio com duas atividades	R$ 186,27
Comércio com três a quatro atividades	R$ 279,42
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 372,57
Comércio acima de sete a dez atividades	R$ 558,84
Comercia acima de dez atividades	R$ 931,40
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 665,28
Supermercado com padaria, açougue, secos e molhados, hortifrutigranjeiros e outros itens comercializados.	R$1.130,99

Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	R$ 532,23
Clinica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratório em geral	R$ 399,16
Escritório de contabilidade e similares	R$ 199,59
Oficina mecânica e funilaria em geral	R$ 133,07
Estabelecimento de ensino em geral	R$ 332,65
Serviços de higiene pessoal	R$ 133,07
Serviços de processamento de dados em geral	R$ 598,75
Representação comercial e similar	R$ 133,07
Abate de animais bovinos, bubalinos, eqüinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 66,53
Abate de animais suínos, caprinos e ovinos, e semelhantes, por cabeça.	R$ 33,25
Quiosques, bancas, trailer e similares	R$ 133,07
Outros prestadores de serviços não especificados	R$ 166,32

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS QN

ISSQN PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS	R$/Ano
Formação superior, por ano.	R$ 465,70
Formação secundária, por ano.	R$ 266,12
Outras não especificadas, por ano.	R$ 282,33
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 277,96

V - CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 23. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 266 da lei Municipal nº 014/2009, tem como fato gerador o fornecimento e a manutenção, pelo Município, do serviço de iluminação de vias e logradouros públicos, prevista no artigo 149-A da Emenda Constitucional nº 39/2002.

Parágrafo Único. Tratando-se de imóvel não edificado, a contribuição será paga anualmente, juntamente com os demais tributos imobiliários, com valor estabelecido para o exercício de 2015 em R$ 66,53 (sessenta e seis reais e cinquenta três centavos).

Art. 24. O presente decreto tem como fundamentação legal a Lei Complementar nº 015/2009, Planta Genérica de Valores.

Art. 25. A Unidade Fiscal do Município de Loanda – UFM, que será utilizada em cobrança de penalidades, para o exercício de 2015, fica estabelecida em R$ 93,14 (noventa três reais e quatorze centavos)**.**

Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda em **30** de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretária de Finanças e Administração

ANEXO I
ATUALIZA PLANTA GENÉRICA DE VALOR IMOBILIÁRIO PARA LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS DO EXERCÍCIO DE 2015

Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
1	182	13	Av. São Paulo X Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 407,15
1	183	14	Av. Brasil X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 407,15
1	184	5-6-7-8 -15-16	Av. São Paulo	R$ 407,15
1	185	14	Av. Governador da Rocha X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 407,15
1	186	Sanepar	Av. Governador da Rocha X Av. São Paulo	R$ 407,15
1	204	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 407,15
1	205	01 ao 06	Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 407,15
1	224	10	Av. Paraná X Av. Governador da Rocha	R$ 407,15
1	225	13	Av. Brasil X Governador da Rocha	R$ 407,15
1	226	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 407,15
1	227	3	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 407,15
1	228	4	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 407,15
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
2	137	16	Rua Prudente de Moraes X Rua Gaspar Antônio Quilles	219,55
2	138	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	219,55
2	139	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	219,55
2	140	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	219,55
2	141	16	Rua Eugenio Mella x Rua Gaspar Antônio Quilles	219,55
2	156	11	Rua Fioravante Marcos Marini x Epitácio Pessoa	219,55
2	157	06/07/2008	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Epitácio Pessoa	219,55
2	158	11 ao 14	Av. Pres. Getúlio Vargas X Pudente de Moraes	219,55
2	159	Todos os lotes	Av. Brasil x Epitácio Pessoa e Rua Prudente Moraes x Gaspar Antônio	219,55
2	160	Todos os lotes	Av. Des. Jose Mello x Gaspar Antônio Quilles e Av. Brasil X Rua Epitácio Pessoa	219,55
2	161	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Gaspar Antônio Quiles X Des. Jose Mello x Rua Epitácio Pessoa	219,55
2	162	6 -7 e 8	Rua Eugenio Mella	219,55
2	180	01-09-10 e 11	Rua Fioravante Marcos Marini	219,55
2	181	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Epitácio Pessoa e Rua X Rua Fioravante Marcos Marini	219,55
2	182	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X São Paulo e Pres. Getúlio Vargas	219,55
2	183	09 ao 13	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Pres. Getúlio Vargas	219,55
2	184	01 ao 04 e 09 ao 14	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Av. Des. Jose Mello	219,55
2	185	01 ao 03, 09 e 10	Rua Epitácio Pessoa x Av. Gov. da Rocha e Av. Des. Jose Mello	219,55
2	187	6-7-9 e 11 ao 16	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo	219,55
2	188	16	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo	219,55

2	200	11	Rua Antônio Santim	219,55
2	201	11 ao 16	Av. Paraná	219,55
2	202	01 e 09 ao 19	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná	219,55
2	203	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná e Rua Prudente Moraes X Av. São Paulo	219,55
2	204	01 ao 10	Rua Prudente de Moraes X Av. São Paulo e Av. Paraná	219,55
2	205	07 ao 16	Av. São Paulo X Rua Eugenio Mella e Av Paraná	219,55
2	206	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo e Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. Paraná	219,55
2	207	6 – 7 -8 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	219,55
2	220	1	Rua Antônio Santin	219,55
2	221	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. Paraná e Rua Dep. Aciolly Filho X Rua Wenceslau Braz	219,55
2	222	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marin X Av. Paraná e Dep. Acioly Filho X Wenceslau Braz.	219,55
2	223	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Av. Paraná e Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante M. Marini.	219,55
2	224	01- 2- 3 - 4 e 9	Rua Prudente Moraes X Av. Gov. da Rocha e Av. Paraná	219,55
2	225	07 e 9 – 14 ao 16	Rua Dep. Acioly Filho X Av. Brasil e Av. Gov. da Rocha.	219,55
2	226	07 ao 16	Av. Brasil X Dep. Acioly Filho e Av. Des. Jose de Mello.	219,55
2	227	04 ao 08	Av. Des. José de Mello X Rua Dep. Acioly Filho e Av. Pres. Getúlio Vargas	219,55
2	228	01-2-3 e 9 e 10	Av. Paraná X Rua Eugenio Mella e Av. Pres. Getúlio Vargas	219,55
2	229	Todos os lotes'	Rua Eugenio Mella X Av. Paraná e Rua Mal Hermes da Fonseca e Rua Acioly Filho	219,55
2	230	06-07-08 e 16	Rua Mal Hermes da Fonseca	219,55
2	244	01 ao 06	Av. Curitiba	219,55
2	245	Todos os lotes	Av. Curitiba X Rua Dep. Acioly Filho e Rua Wenceslau Braz.	219,55
2	246	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Wenceslau Braz x Rua Tókio.	219,55
2	247	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Av. Gov. da Rocha.	219,55
2	248	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha e Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio	219,55
2	249	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio e Rua Acioly Filho X Av. Brasil	219,55
2	250	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Dep. Acioly Filho	219,55
2	251	Todos os lotes	Rua Des. Jose de Mello x Rua Tókio e Eugenio Mello X Dep. Acioly Filho	219,55
2	252	Todos os lotes	Av. Pres. Getulio Vargas e Mal. Hermes da Fonseca X Rua Dep. Acioly Filho	219,55
2	253	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Mal. Hermes da Fonseca e Av. Pres. Getulio Vargas	219,55
2	254	06-07-08 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	219,55
2	267	01-09- 10 -11	Av. Curitiba	219,55
2	268	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marini X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Joaquim F Guedes	219,55
2	269	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Rua Joaquim F. Guedes	219,55
2	270	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Rua Joaquim Fernandes Guedes	219,55
2	271	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella x Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Joaquim Fernandes Guedes	219,55
2	272	Todos os lotes	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Rua Tókio e Rua Eugenio Mella e Joaquim F. Guedes	219,55
2	284	01-09-10-11	Av. Curitiba	219,55
2	285	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	219,55
2	286	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	219,55
2	287	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	219,55
2	288	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	219,55
2	289	02-03-04-05-06	Rua Joaquim Fernandes Guedes	219,55
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
3	105	12 ao 16	Av. Brasil	R$ 101,12
3	106	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 101,12
3	121	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 101,12
3	122	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 101,12
3	138	11 ao 15	Av. Brasil	R$ 101,12
3	139	01 ao 05	Av. Brasil	R$ 101,12
3	196-A	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 101,12
3	196	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 101,12
3	197	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 101,12
3	198	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 101,12
3	199	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 101,12
3	200	12 ao 19	Av. Paraná	R$ 101,12
3	215-A	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 101,12
3	215	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 101,12
3	216	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 101,12
3	217	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 101,12
3	218	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 101,12
3	219	04-05-07-08-16	Av. Paraná e Rua Ver. Pedro Peterson	R$ 101,12
3	220	02-03-04-05	Av. Paraná	R$ 101,12
3	273	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	290	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	291	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	305	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	306	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	319	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	320	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	334	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	335	Campo de Futebol	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
3	348	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 101,12
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
4	32-A	Todos os lotes	Rua Paranapanema	R$ 67,86
4	32	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 67,86
4	33	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 67,86
4	48	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 67,86
4	49	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 67,86
4		Terminal Rodoviário	Av. Brasil	R$ 67,86
4	77	01 e 09 ao 15	Av. Brasil X Rua Anita Garibaldi X Av. Londrina	R$ 67,86
4	78	07-08 e 11 ao 15	Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	89	6	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 67,86
4	91	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 67,86
4	92	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	102	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 67,86
4	103	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 67,86
4	104	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 67,86
4	105	06-07-08 e 10	Av. Londrina X Rua Afonso Pena	R$ 67,86
4	106	07 ao 16	Av. Des. Jose de Mello X Afonso Pena e Alcides Smaniotto	R$ 67,86
4	107	Todos os lotes	Av. Belo Horizonte X Des. Jose de Mello	R$ 67,86

4	108	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	117	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 67,86
4	118	Todos os lotes	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Benjamin Constant e Rua V.R Branco X Rua Q. Bocaiúva	R$ 67,86
4	119	01 ao 08 e 15 -16	Av. Presidente Getúlio Vargas e Av. Londrina	R$ 67,86
4	120	Todos os lotes	Av.;. Londrina X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerim X Garbeline	R$ 67,86
4	121	01 ao 10	Rua Afonso Pena X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 67,86
4	122	07 ao 16	Rua Afonso Pena X Av. Des. Jose de Mello X Rua Guerino Garbeline	R$ 67,86
4	123	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Rua Afonso Pena X Rua Guerino Garbeline X Av. Des. Jose de Mello	R$ 67,86
4	124	Todos os lotes	Rua Eugenio Mello X Rua Guerino Garbeline X Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	125	10 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	135	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benj. Constant e Rua V. R. branco	R$ 67,86
4	136	Todos os lotes	R. Benjamin Const. X Rua Visconde Rio Branco X Av. Londrina X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 67,86
4	137	01 ao 15	R. Fioravante M. Marini X Antônio G.Quilles X R. Prud. De Moraes X R. Guerino Garbeline	R$ 67,86
4	138	01 ao 05 e 9-10	Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 67,86
4	139	09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Av. Desembargador José de Mello	R$ 67,86
4	140	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Rua Eugenio de Mello X Av. Des. Jose de Mello	R$ 67,86
4	141	01 ao 15	Rua Eugenio Mella X Rua G. Garbeline X Rua Antônio Quiles X R. Mal. Hermes da Fonseca	R$ 67,86
4	142	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	151	06-07-08-09	Rua Benjamim Constant	R$ 67,86
4	152	06 ao 08 e 11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benjamin Constant	R$ 67,86
4	153	Todo os lotes	Rua Benjamin Constant X Dr. Camilo de Matos X Av. Londrina X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 67,86
4	154	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Visc. Rio Branco X Av. Londrina	R$ 67,86
4	155	Todos os lotes	Av. Londrina X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 67,86
4	156	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Wenceslau. Braz X Rua Gaspar Ant. Quiles X R. Fioravante M. Marini x Rua Epitácio Pessoa	R$ 67,86
4	157	03/04/2005	Rua Fioravante Marcos Marini X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 67,86
4	158	09 e 10	Rua Gaspar Antonino Quiles X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 67,86
4	162	03/04/2005	Rua Gaspar Antônio Quiles X Av. Governador da Rocha	R$ 67,86
4	163	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes a Fonseca	R$ 67,86
4	164	Todos os lotes	Rua Gaspar Antônio Quiles X Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio	R$ 67,86
4	165	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Rua Epitácio Pessoa X Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	166	11 ao 16	AV. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	167	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	176	11	Rua D. Barbieri	R$ 67,86
4	177	Todos os lotes	Rua Benj. Constant X Rua Sacad. Cabral X Av. S. Paulo X Av. Londrina X Rua Brig. E.Gomes	R$ 67,86
4	178	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Av. Londrina	R$ 67,86
4	179	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 67,86
4	180	01 ao 08 e 12 ao 16	Rua Epitácio Pessoa X Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 67,86
4	187	01 ao 05 e 09 -10	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 67,86
4	188	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo X Rua José Bonifácio	R$ 67,86
4	189	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio X Av.São Paulo X Rua D. Pedro I	R$ 67,86
4	190	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Belo Horizonte	R$ 67,86
4	191	12 ao 16	Av. Belo Horizonte X Av. São Paulo	R$ 67,86
4	199	01/09/2010	Rua D. Barbieri	R$ 67,86
4	199A	01 ao 10	Rua D. Barbieri X Av. São Paulo X Rua H. Spinardi	R$ 67,86
4	200	01 ao 10	Rua H.Spinardi X Av. São Paulo X Rua Antônio Santin	R$ 67,86
4	201	01 ao 10	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Wenceslau Braz	R$ 67,86
4	202	02 ao 08	Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 67,86
4	207	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. São Paulo X Rua José Bonifácio X Av. Paraná	R$ 67,86
4	208	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Paraná	R$ 67,86
4	209	Todos os lotes	Rua D. Pedro I X Av. Paraná X Rua Alfredo Al. Martins X Av. São Paulo	R$ 67,86
4	210	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Alfredo Al. Martins X Av. Paraná X Rua Alexandre Stica	R$ 67,86
4	216	09-10 – 11	Rua Ribeirão Preto	R$ 67,86
4	217	09 ao 16	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro X Rua Santa Catarina	R$ 67,86
4	218	07 ao 16	Rua Santa Catarina X Rua Vereador Pedro Peterson	R$ 67,86
4	219	01 ao 3 e 09 ao 15	Av. Curitiba X Rua Japão X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 67,86
4	220	07 – 09 – 10 – 11	Av. Paraná X Av. Curitiba X Rua Antônio Santin	R$ 67,86
4	230	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. Paraná X Rua José Bonifácio X Rua Dep. Acioly Filho.	R$ 67,86
4	231	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D.Pedro I X Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio.	R$ 67,86
4	232	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D.Pedro I X Av. Rio de Janeiro.	R$ 67,86
4	233	02 ao 06	Av. Paraná X Av. Rio de Janeiro.	R$ 67,86
4	239	1	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro.	R$ 67,86
4	240	01 – 09 – 10 - 11	Rua Florianópolis.	R$ 67,86
4	241	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 67,86
4	242	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 67,86
4	243	Todos os lotes	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Japão X Av. Curitiba	R$ 67,86
4	244	07 08 e 09 ao 16	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 67,86
4	254	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio X Rua Tókio.	R$ 67,86
4	0	01/02/2003	Rua Tókio X Av. Pres. Getulio Vargas X Av. Rio de Janeiro	R$ 67,86
4	254A	Todos os lotes	Rua Dep. Aciloly Filho X Rua Jose Bonifácio X Av. Rio de Janeiro.	R$ 67,86
4	255	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Crist. Colombo X Rua Vicente Carvalho X Rua Fern. Magalhães	R$ 67,86
4	256	01 ao 09 e 16	Rua Osvaldo Cruz X Av. Rio de Janeiro X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 67,86
4	257	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 67,86
4	265	01 – 09- 10 -11	Rua Florianópolis	R$ 67,86
4	266	Todos os lotes	Rua Venezuela x Rua Florianópolis X Rua Natalino A. da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 67,86
4	267	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech X Av. Gov. da Rocha	R$ 67,86
4	273	07 ao 16	Av. Rio de Janeiro X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 67,86
4	274	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Crist. Colombo X Rua Castro Alves X Rua Fernd. Magalhães	R$ 67,86
4	275	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 67,86
4	282	01 e 09 ao 16	Rua Florianópolis X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 67,86
4	283	Todo os lotes	R. Natalino A. da Silva X R. Florianópolis X Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo. Antônio Nech	R$ 67,86
4	284	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 67,86
4	285	08 e 12 ao 15	Av. Curitiba X Rua Prudente de Moraes	R$ 67,86
4	286	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Prudente de Moraes X Rua Nilo Peçanha X Av. Brasil	R$ 67,86
4	287	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello	R$ 67,86
4	288	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Des. José de Mello X Rua Nilo Peçanha X Rua Eugenio Mella	R$ 67,86
4	289	07 -08 – 09 – 16	Rua Eugenio Mella X Av. Rio de Janeiro	R$ 67,86
4	290	01 ao 10	Rua Vicente Carvalho X Rua Men de Sá X Av. Rio de Janeiro	R$ 67,86
4	291	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 67,86
4	292	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto X Rua Fern. De Magalhães	R$ 67,86
4	293	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 67,86

4	298	11	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 67,86
4	299	Todos os lotes	R. Natalino A.da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi X Av.Gov.da Rocha X Rua Florianópolis	R$ 67,86
4	300	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Florianópolis X Rua Roma X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 67,86
4	301	Todos os lotes	Av.Curitiba X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 67,86
4	302	Todos os lotes	Av. Curitiba X Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha	R$ 67,86
4	303	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X R.P.C.Pronkla x Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 67,86
4	0	Todos os lotes	Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello X Av. Rio de janeiro	R$ 67,86
4	304	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Martins A. de Souza X Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá	R$ 67,86
4	305	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá X Rua Castro Alves	R$ 67,86
4	306	07 ao 19	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto	R$ 67,86
4	307	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Fern. de Magalhães X Rua Crist. Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 67,86
4	312	16	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 67,86
4	313	01 e 09 ao 16	Rua Athos marcos Accorsi X Av. Gov. da Rocha	R$ 67,86
4	314	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Roma X Rua Florianópolis	R$ 67,86
4	315	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 67,86
4	316	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Uberaba X Av, Curitiba	R$ 67,86
4	317	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X R. Pedro Á. Cabral X R. Vicente de Carvalho X R. Martins A. de Souza	R$ 67,86
4	318	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Martins Afonso de Souza X R. Castro Alves X R. Men de Sá	R$ 67,86
4	319	01 ao 10	Rua Castro Alves X Rua Men de Sá X Rua Coelho Neto	R$ 67,86
4	320	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Cristóvão Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 67,86
4	321	Campo de Futebol	Rua Euclides da Cunha	R$ 67,86
4	325	11 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva	R$ 67,86
4	326	06 08 e 11 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Cel.Stélio Farias Lobo	R$ 67,86
4	327	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Síria X Rua Roma X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 67,86
4	328	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Síria X Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 67,86
4	329	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis X Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 67,86
4	330	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio nech X Av. Brasil	R$ 67,86
4	330A	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Santa Edwirges X Av. Des. José de Mello X Rua R.C.P Pronklas	R$ 67,86
4	331	01 ao 11 e 16	Av. Rio de janeiro X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Vicente Carvalho X Rua Pasteur	R$ 67,86
4	332	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pedro Á. Cabral X Rua Castro Alves X Rua Martins A. Souza	R$ 67,86
4	333	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Martins A. de Souza X Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá	R$ 67,86
4	334	01 ao 10	Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá X Rua Euclides da Cunha	R$ 67,86
4	340	Todos os lotes	R. Natalíc. A. da Silva X R. Gov. Moisés Lupion X Av. Gov. da Rocha X R. Cel. Stélio F.Lobo	R$ 67,86
4	341	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Gov. da Rocha	R$ 67,86
4	342	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba	R$ 67,86
4	343	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 67,86
4	344	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Florianópolis X Rua Paranavaí X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 67,86
4	345	11 ao 16	Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 67,86
4	346	01 e 09 ao 16	Rua Afonso Martins de Souza X Rua Castro Alves	R$ 67,86
4	347	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Martins Afonso de Souza X Rua Euclides da Cunha X R. Men de Sá	R$ 67,86
4	348	01 ao 10	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá X Rua Olavo Bilac	R$ 67,86
4	354	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Roma X Rua Cel.Stélio F. Lobo	R$ 67,86
4	355	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Síria X Rua Roma	R$ 67,86
4	356	01 ao 06	Rua Joaçaba	R$ 67,86
4	357	01 e 09 ao 11	Rua Florianópolis	R$ 67,86
4	358	04 – 05-09 – 10 - 11	Rua Paranavaí X Rua Santa Edwirges	R$ 67,86
4	359	01 – 09 – 10 – 11	Rua Santa Edwirges	R$ 67,86
4	360	1	Rua Des. Jose de Mello X Rua Pasteur	R$ 67,86
4	361	1	Rua Castro Alves X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 67,86
4	362	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 67,86
4	363	01 e 09 ao 16	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá	R$ 67,86
4	365	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 67,86
4	369	Todos os lotes	Av. Gov.da Rocha X Rua Pernambuco X Rua Roma X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 67,86
4	370	01 ao 06	Rua Roma	R$ 67,86
4	371	1	Rua Joaçaba X Rua Síria	R$ 67,86
4	382	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 67,86
4	385	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Mato Grosso X Rua Roma X Rua Pernambuco	R$ 67,86
4	386	01 ao 06	Rua Roma	R$ 67,86
4	399	11 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 67,86
4	400	01 ao 08	Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 67,86
4	402	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Rio G. do Sul X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 67,86
4	403	Todo os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Minas Gerais X Rua Roma X Rua Mato Grosso	R$ 67,86
4	404	Todo os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 67,86
4	405	01 ao 06	Rua Roma	R$ 67,86
4	425	11 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 67,86
4	226	11	Av.Pres. Getulio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 67,86
4	427	1	Rua Alexandre Dumas X Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 67,86
4	429	01-02-09-10	Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 67,86
4	todas	Todos os lotes	Instituto Brasileiro do Café – IBC	R$ 67,86
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – PARQUE ALPHAVILLE 01– CIDADE DE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 67,86
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM AEROPORTO – CIDADE DE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 67,86
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM XV DE NOVEMBRO – CIDADE LOANDA	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 67,86
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
5	27	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 50,58
5	29	6	Rua Benzinho Maciel X Rua João Pessoa	R$ 50,58
5	31	1	Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi X Rua Tocantins	R$ 50,58
5	32	06 – 07 - 08	Rua Rio Verde X Rua Tocantins	R$ 50,58
5	33	08 e 10 ao 16	Rua Paranapanema X Av. Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 50,58
5	34	01 ao 06	Rua Paranapanema X Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 50,58
5	44	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 50,58
5	45	06 – 07 – 08 – 16	Rua João Pessoal	R$ 50,58
5	46	01 ao 06	Rua Benzinho Maciel	R$ 50,58
5	47	06 – 07 – 08 e16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 50,58
5	48	01 ao 10	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi	R$ 50,58
5	49	08 – 10 e 11 ao 16	Rua Tocantins X Av. Des. Jose Mello X Rua Augusto M. Marques	R$ 50,58
5	50	01 ao 06	Rua Des. Jose Mello	R$ 50,58
5	60	01 ao 06	Av. Pres. Getulio Vargas	R$ 50,58

5	61	Todos os lotes	Rua Benzinho Maciel X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Aligriheri X Rua João Pessoa	R$ 50,58
5	62	01 ao 08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 50,58
5	63	Todos os lotes	R. Anita Garibaldi X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho X R.Quintino Bocaiúva	R$ 50,58
5	64	06 – 07 - 08 e 16	Rua Almirante Barros	R$ 50,58
5	73	06 ao 16	Av. Pres. Getulio Vargas X Rua João Pessoa	R$ 50,58
5	74	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 50,58
5	75	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 50,58
5	76	Todos os lotes	R. Quintino Bocaiúva X R. Benzinho Maciel X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho	R$ 50,58
5	77	02 ao 08	Rua Benjamim Constant X Rua Saldanha Marinho	R$ 50,58
5	78	02 ao 06 e 09 -10	Rua Almirante Barroso X Rua Alcindo Guanabara	R$ 50,58
5	79	06 -07 – 08 – 16	Rua Almirante Barros	R$ 50,58
5	88	Todo os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde Rio Branco	R$ 50,58
5	89	01 ao 05 e 07 ao 16	Rua Quintino Bocaiúva X Av. Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 50,58
5	90	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X R. Benjamin Constant X R. Benzinho Maciel	R$ 50,58
5	91	01 ao 10	Rua Saldanha Marinho X Rua Benjamin Constant X Rua Benzinho Maciel	R$ 50,58
5	101	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Rua Dr. Camilo de Matos X R. Rui Barbosa X R. Visconde Rio Branco	R$ 50,58
5	102	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Pres. Getulio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 50,58
5	103	07 ao 16	Rua Quitinho Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X Rua Euclides da Cunha	R$ 50,58
5	104	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri X Av. Londrina X Rua Benzinho Maciel	R$ 50,58
5	108	01 ao 10	Rua Carlos de Campos X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Tamandaré	R$ 50,58
5	109	06 – 07 – 08 e 16	Rua Almirante Barroso	R$ 50,58
5	111	16	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 50,58
5	116	11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos	R$ 50,58
5	117	01 ao 11 ao 15	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 50,58
5	119	09 ao 14	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri	R$ 50,58
5	125	01 ao 09	Rua Almirante Tamandaré X Rua Almirante Barros X Av. Gov. da Rocha	R$ 50,58
5	126	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 50,58
5	127	11 ao 15	Rua Napoleão Lauriano	R$ 50,58
5	128	6	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 50,58
5	134	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Brig. Eduardo Gomes X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Q.Bocaiúva	R$ 50,58
5	142	01 ao 10	Av. Gov. da Rocha X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Gago Coutinho	R$ 50,58
5	143	06-07-08 -11 ao 16	Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 50,58
5	144	01 ao 06	Rua Napoleão Lauriano	R$ 50,58
5	149A	11	Rua Sacadura Cabral X Rua Vicente de Paula	R$ 50,58
5	150	05-06-07-08-16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Sacadura Cabral	R$ 50,58
5	151	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Sacadura Cabral X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 50,58
5	152	01 ao 05 e 09 -10	Rua Qui8tinho Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 50,58
5	166	01 ao 10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 50,58
5	167	01 ao 10	Rua Napoleão Lauriano X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 50,58
5	168	01 ao 08 e 16	Rua Napoleão lauriano X Rua Almirante Barroso	R$ 50,58
5	169	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 50,58
5	173B	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Ouro Fino	R$ 50,58
5	173A	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 50,58
5	173	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 50,58
5	174	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 50,58
5	175	01-09-10 -11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 50,58
5	176	04 ao 10 e 12 ao 16	Av. São Paulo X Rua Santa Catarina X Rua Sacadura Cabral	R$ 50,58
5	191	01 ao 10	Rua Saldanha da Gama X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 50,58
5	196B	01 ao 05	Av. São Paulo	R$ 50,58
5	196A	01 ao 10	Rua Ouro Fino Av. São Paulo X Rua Lisboa	R$ 50,58
5	196	01 ao 10	Rua Lisboa X Av. São Paulo X Rua Uberlândia	R$ 50,58
5	197	01 ao 10	Rua Uberlândia X Av. São Paulo X Rua Ribeirão Preto	R$ 50,58
5	198	01 ao 10	Rua Ribeirão Preto X Av. São Paulo X Rua Santa Catarina	R$ 50,58
5	199	02 ao 08	Rua Santa Catarina X Av. São Paulo	R$ 50,58
5	215A	07 ao 16	Rua Ouro Fino X Rua XV de Novembro X Rua Lisboa	R$ 50,58
5	215	07 ao 16	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia	R$ 50,58
5	216	07-08- 12 ao 16	Rua Uberlândia X Rua XV de Novembro	R$ 50,58
5	238A	Todos os lotes	Rua XV de novembro X Rua Ouro Fino X Rua Benjamim J. Cavichiolli X Rua Lisboa	R$ 50,58
5	238	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J. Cavichiolli	R$ 50,58
5	239	02 ao 16	Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J.Cavichiolli X Rua Ribeirão Preto	R$ 50,58
5	240	02 ao 08 -12 ao 16	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Japão	R$ 50,58
5	262A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 50,58
5	262	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua Fortaleza X Rua Uberlândia X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 50,58
5	263	Todos os lotes	Rua Uberlândia X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 50,58
5	264	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Síria X Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 50,58
5	265	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 50,58
5	279	Todos os lotes	Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Uberlândia	R$ 50,58
5	280	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Japão X Rua Síria	R$ 50,58
5	281	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Síria X Rua Veneza X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 50,58
5	282	02 ao 08	Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 50,58
5	296	Todos os lotes	Rua Ver.Pedro Peterson X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão X Rua Cel. Stélio F.Lobo	R$ 50,58
5	297	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Cel. Stélio F.Lobo X Rua Veneza X Rua Síria	R$ 50,58
5	298	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Veneza X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 50,58
5	310A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Lisboa X R. Paulo Ser.Fran. de Paiva	R$ 50,58
5	310	Todos os lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Pernambuco X Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 50,58
5	311	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Veneza X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 50,58
5	312	01 ao 15	Rua Veneza X Rua Stélio F. Lobo X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 50,58
5	313	02 ao 08	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Síria	R$ 50,58
5	324A	Todos os Lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Mato Grosso X Rua Japão X Rua Pernambuco	R$ 50,58
5	324	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão	R$ 50,58
5	325	01 ao 10	Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Veneza X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 50,58
5	326	01 ao 05 – 09 -10	Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 50,58
5	331	12-13-14-15	Rua Vicente de Carvalho	R$ 50,58
5	336A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Japão X Rua Mato Grosso	R$ 50,58
5	343	07 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 50,58
5	345	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pasteur X Rua Castro Alves	R$ 50,58
5	346	02 ao 08	Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 50,58
5	355	07 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 50,58
5	356	07 ao 16	Rua Síria X Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 50,58
5	357	02 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Paranavaí	R$ 50,58

5	358	06-07-08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia	R$ 50,58
5	359	02 ao 08 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia X Av. Des. José Mello	R$ 50,58
5	360	02 ao 16	Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia X Rua Pasteur	R$ 50,58
5	361	01 ao 10 – 12 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Pasteur X Rua Coelho Neto X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 50,58
5	362	01 ao 10	R. Coelho Neto X R. Pedro Álvares Cabral X R. Euclides da Cunha X R. Martins A. Souza	R$ 50,58
5	363	02 ao 08	Rua Martins Afonso de Souza X Rua Olavo Bilac	R$ 50,58
5	370	07 ao 16	Rua Cel.Stélio F. Lobo X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 50,58
5	371	02 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Uberaba X Rua Síria	R$ 50,58
5	372	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Síria X Rua Paranavaí X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 50,58
5	373	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua Araraquara X Rua Catanduva X Rua Floriano Peixoto	R$ 50,58
5	374	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Marilia X Av. Brasil X Rua Catanduva	R$ 50,58
5	375	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia	R$ 50,58
5	376	Todos os lotes	Av. Des. Jose de Mello X Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua Marilia	R$ 50,58
5	377	Todos os lotes	Rua Presidente Bernardes X Rua Catanduva X Rua Cândido Mota X Rua Pasteur	R$ 50,58
5	378	Todos os lotes	Rua Pasteur X Rua Euclides da Cunha X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 50,58
5	386	07 ao 16	Rua Pernambuco X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 50,58
5	387	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Uberaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 50,58
5	388	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Cel.Stélio Farias Lobo X Rua Paranavaí X Rua Síria	R$ 50,58
5	389	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua André Fernandes X Rua Araraquara X Rua Catanduva	R$ 50,58
5	390	Todos os lotes	Rua Araraquara X Rua André Fernandes X Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva	R$ 50,58
5	391	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes	R$ 50,58
5	392	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes X Av. Des. Jose Mello	R$ 50,58
5	393	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 50,58
5	394	01 ao 06 e 09 ao	Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua André Fernandes	R$ 50,58
5	399	01 ao 10	Rua Machado de Assis X Rua Men de Sá X Rua Antônio dos Reis Moia	R$ 50,58
5	405	07 ao 16	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Pernambuco	R$ 50,58
5	406	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Uberaba X Rua Pernambuco X Rua Joaçaba	R$ 50,58
5	407	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 50,58
5	408	Todos os lotes	Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Paranavaí X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 50,58
5	409	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Paranavaí X Rua Cel.Stélio F. Lobo	R$ 50,58
5	410	04 ao 06 e 09 ao 11	Rua Paranavaí X Rua Duartina	R$ 50,58
5	411	01 – 09 – 10 – 11	Rua André Fernandes	R$ 50,58
5	412	01 – 09 - 10 - 11	Rua André Fernandes	R$ 50,58
5	413	01 e 09 ao 16	Rua André Fernandes X Av. Brasil	R$ 50,58
5	414	Todos os lotes	Av. Brasil X R.Pastor Epaminondas Silv. de Lima X Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 50,58
5	415	01 ao 06 – 09-10-11	R. Pres. Bernardes X R. P. Epa. Silv. de Lima X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 50,58
5	416	1	Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 50,58
5	421	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 50,58
5	422	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 50,58
5	423	Todos os lotes	R. Machado de Assis X R. Martins Afonso de Souza X R. Antônio Reis Moia X R Men de Sá	R$ 50,58
5	424	01-09-10-11	Rua Antônio Reis Moia	R$ 50,58
5	425	01/09/2010	Rua Antônio Reis Moia	R$ 50,58
5	428	Todos os lotes	R.Gov. da Rocha X R. Belém X Rua Roma X R. Rio Grande do Sul (Rua Maurílio Capelim)	R$ 50,58
5	429	05 ao 08 e 11 ao 16	Rua Rio Grande do Sul X Rua Joaçaba	R$ 50,58
5	430	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Minas Gerais X Rua Uberaba X Rua Mato Grosso	R$ 50,58
5	431	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Mato Grosso X Rua Paranavaí X Rua Pernambuco	R$ 50,58
5	0	Federação Espírita	Rua Paranavaí X Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 50,58
5	432	01 ao 06	Rua Duartina	R$ 50,58
5	435	11	Av.Brasil X Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 50,58
5	436	01-09-10-11	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 50,58
5	437	1	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima X Av. Des. Jose Mello	R$ 50,58
5	445	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Uberaba X Rua Minas Gerais	R$ 50,58
5	446	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Paranavaí X Rua Minas Gerais	R$ 50,58
5	447	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 50,58
5	448	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 50,58
5	449	01/10/2011	Rua Guarirós	R$ 50,58
5	450	1	Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 50,58
5	467	04-05-09-10+-11	Rua Paranavaí	R$ 50,58
5	484A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Gov. da Rocha	R$ 50,58
5	484	01 ao 06 e 09 ao 11	Av. Gov. da Rocha X Rua Belém	R$ 50,58
5	458A	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha	R$ 50,58
5	485	1	Rua Roma X Rua Belém	R$ 50,58
5	486	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Roma X Rua Rio Grande do Sul	R$ 50,58
5	487	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 50,58
5	488A	1	Rua Ouro Fino X Rua Arapongas	R$ 50,58
5	490	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 50,58
5	0	21 ao 35	Com Frentes para Rua Ouro Fino e Fundo para Jean Noujain	R$ 50,58
5	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Farid Surugi	R$ 50,58
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA	
5	1	01 e 0 2	Rua 01	R$ 50,58
5	2	jan/14	Rua 01	R$ 50,58
5	3	01 e 02	Rua 01	R$ 50,58
LOGRADOURO – RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA – CIDADE DE LOANDA				
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 50,58
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – RESIDENCIAL FLORENÇA– CIDADE DE LOANDA	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 50,58
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	
6	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Irmã Dulce	R$ 33,25
6	34	07 ao 16	Rua Paranapanema X Rua Rio Grande X Rua Tocantins	R$ 33,25
6	35	Todos os lotes	Rua Rio Grande X Rua Paranapanema X Rua Alan Kardec	R$ 33,25
6	36	01 ao 08 e 16	Rua Alan Kardec X Rua Barão do Rio Branco	R$ 33,25
6	50	07 ao 13	Rua Tocantins X Rua Rio Grande X Rua Alan Kardec	R$ 33,25
6	51	Todos os lotes	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara X Rua B. Rio Branco	R$ 33,25
6	52	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 33,25
6	64	01 ao e 09 ao 15	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara	R$ 33,25
6	65	Todos os lotes	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos Rua B.R.Branco	R$ 33,25
6	66	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 33,25
6	79	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos	R$ 33,25
6	80	Todos os lotes	R. Carlos de Campos X R. Álvares Penteado X R. Alm. Tamandaré X R. Barão Rio Branco	R$ 33,25
6	81	06-07-08- e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 33,25

6	93	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Carlos de Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Almirante Tamandaré	R$ 33,25
6	94	Todos os lotes	R. Almirante Tamandaré X R. Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha X R. Barão R. Branco	R$ 33,25
6	95	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 33,25
6	109	01 ao 05 09 ao 15	Rua Almirante Tamandaré X Rua Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha	R$ 33,25
6	110	Todos os lotes	Rua B.Rio do branco X Av. Gov. da Rocha X R. Álvares Penteado X R. Alm. Gago Coutinho	R$ 33,25
6	111	06/07/2008	Rua Barão do Rio Branco	R$ 33,25
6	126	Todos os lotes	Rua Álvares Penteado X Rua Alm.Gago Coutinho X Rua Alm. Barroso X Av. Gov. da Rocha	R$ 33,25
6	127	01 ao 10	Rua Barão do Rio branco X Rua Alm. Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 33,25
6	128	07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 33,25
6	143	01 ao 05 -09-10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 33,25
6	144	07 ao 16	Rua Barão do Rio branco X Rua Siqueira campos X Rua Álvares Penteado	R$ 33,25
6	145	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 33,25
6	168	09 ao 15	Rua Álvares Penteado X Rua Siqueira Campos	R$ 33,25
6	169	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Siqueira Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Saldanha da Gama	R$ 33,25
6	170	Todos os lotes	R. Siqueira Campos X R. Álvares Penteado X R. Saldanha da Gama X R. Barão Rio Branco	R$ 33,25
6	0	02-03-07-08-16	Rua Saldanha da Gama X Rua Aimorés	R$ 33,25
6	192	Todos os lotes	Rua Saldanha da Gama X Rua Alexandre Stica X Av. São Paulo X Rua Aimorés	R$ 33,25
6	193	06-07-08- e 16	Rua Aimorés	R$ 33,25
6	210	Todos os lotes	Rua Alexandre Stica X Av. Paraná X Rua Aimorés X São Paulo	R$ 33,25
6	211	06-07-08 e 11 ao 16	Rua Aimorés X Av. Paraná	R$ 33,25
6	212	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 33,25
6	213	5	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 33,25
6	233	07 ao 16	Rua Vital Brasil X Rua Vicente Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 33,25
6	234	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 33,25
6	235	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 33,25
6	236	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 33,25
6	237	7	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 33,25
6	256	10 ao 16	Rua Osvaldo Cruz X Rua Vicente de Carvalho X Rua Fernandes Magalhães	R$ 33,25
6	257	07 ao 16	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz X Rua Castro Alves	R$ 33,25
6	258	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 33,25
6	259	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 33,25
6	275	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Osvaldo Cruz X Rua Coelho Neto	R$ 33,25
6	276	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 33,25
6	293	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Osvaldo da Cruz	R$ 33,25
6	294	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 33,25
6	308	Todos os lotes	R.Fernandes de Magalhães X R. Olavo Bilac X Rua Osvaldo Cruz X Rua Euclides da Cunha	R$ 33,25
6	309	01 ao 06	Rua Osvaldo da Cruz	R$ 33,25
6	322	Todos os lotes	R. Olavo Bilac X R.Fernandes de Magalhães X Rua Álvares Azevedo E Rua Osvaldo Cruz	R$ 33,25
6	323	1	Rua Osvaldo Cruz X Rua Álvares de Azevedo	R$ 33,25
6	337	01 ao 11	Rua Álvares de Azevedo X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 33,25
6	350	Todos os lotes	R. Álvares Azevedo X R. Cristóvão Colombo X R. M. de Assis X R. Fernandes de Magalhães	R$ 33,25
6	351	1	Rua Machado de Assis X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 33,25
6	365	07 ao 16	Rua Álvares de Azevedo X Rua Cristóvão Colombo X Rua Machado de Assis	R$ 33,25
6	366	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo	R$ 33,25
6	382	07 ao 16	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo X Rua Antônio Reis Moia	R$ 33,25
6	383	1	Rua Antônio Moia X Rua Cristóvão Colombo	R$ 33,25
6	400	09/10/2011	Rua Antônio Reis Moia X Rua Cristóvão Colombo	R$ 33,25
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA	
7	1	03/set	Rua Osvaldo Jordão	R$ 15,96
7	2	15/29	Rua 02	R$ 15,96
7	3	mar/14	Rua 03	R$ 15,96
7	4	jan/14	Rua 02	R$ 15,96
7	4	15 e 146	Rua Osvaldo Jordão	R$ 15,96
7	4	17/28	Rua Horácio Iwamoto	R$ 15,96
7	5	01/dez	Rua Horácio Iwamoto	R$ 15,96
7	5	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 15,96
7	5	16/27	Rua João Antônio Guedes	R$ 15,96
7	6	01/dez	Rua João Antônio Guedes	R$ 15,96
7	6	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 15,96
7	6	16/27	Rua Leonildo Escavazini	R$ 15,96
7	7	01/dez	Rua 03	R$ 15,96
7	7	13/24	Rua 04	R$ 15,96
7	8	01/jul	Rua 03	R$ 15,96
7	8	ago/14	Rua 06	R$ 15,96
7	9	01/mar	Rua Leonildo Escavazini	R$ 15,96
7	9	abr/13	Rua 05	R$ 15,96
7	9	14/23	Rua 06	R$ 15,96
7	10	01/mar	Rua Leonildo Escavazini	R$ 15,96
7	10	abr/13	Rua Osvaldo Jordão	R$ 15,96
7	10	14/23	Rua 05	R$ 15,96
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM SANTA IZABEL – CIDADE DE LOANDA	R$ 15,96
7	Todas	Todas	Todos	R$ 15,96
7	Todas	Todos	As quadras e lotes não relacionados individualmente estão localizados na Zona Fiscal nº 07 para efeito de lançamento e cobrança dos impostos sobre bens imobiliários	R$ 15,96
Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM MARANATA – CIDADE DE LOANDA	R$ 15,96
7	Todas	Todas	Todos	R$ 15,96

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:C0D4CD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 36/2014 - PR
	Processo Administrativo: 94/2014
	Processo de Licitação: 83/2014
	Data do Processo: 10/12/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos Próprios Municipais, conforme solicitação do Departamento de Administração, Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Saúde e Departamento de Assistência Social.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 29 de Dezembro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2014, Licitação nº 36/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO (462), FOI JULGADA VENCEDORA DO CERTAME.

Participante: 462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFINETES PARA MAPAS CORES VARIADAS NAS CORES VERMELHO AZUL AMARELO VERDE PRETOLARANJA MARROM BRANCO LILÁS E ROSA C/50	Cx	20,00	PRAYON	0,0000	3,80	76,00
2	ALMOFADAS PARA CARIMBO AZUL	Un	20,00	HELIOS CARBEX	0,0000	9,20	184,00
3	APAGADOR COM ESTOJO	Un	40,00	SOUZA	0,0000	4,50	180,00
4	APONTADOR COM 25 UNIDADES CADA	Cx	40,00	FABER CASTELL	0,0000	54,90	2.196,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 CM	Un	50,00	RENDICOLLA 0,0000		1,00	50,00
7	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID 57 MM	Cx	3,00	REGISPEL	0,0000	42,50	127,50
8	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID. 60 MM	Cx	2,00	REGISPEL	0,0000	64,90	129,80
10	BOBINA PARA FAX 215 MM X 30 M C/12	Cx	4,00	REGISPEL	0,0000	106,00	424,00
12	BORRACHA BRANCA MACIA C/40 UNID	Cx	20,00	MERCUR	0,0000	19,80	396,00
13	BRINQUEDO PEDAGÓGICO C/ PEÇAS GRANDE 140 PEÇAS CADA JOGO	Un	10,00	XALINGO	0,0000	64,90	649,00
14	CADERNETA PEQUENA COM ASPIRAL	Un	80,00	CREDEAL	0,0000	1,50	120,00
15	CADERNO COM ASPIRAL PEQUENO C/ 50 FOLHAS	Un	250,00	CREDEAL	0,0000	1,70	425,00
16	CADERNO DE 10 MÁTERIAS CAPA DURA PARA PLANEJAMENTO	Un	300,00	TILIBRA	0,0000	12,20	3.660,00
17	CADERNO DE 100 FOLHAS ASPIRAL	Un	100,00	TILIBRA	0,0000	2,75	275,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA C/ BROCHURA 40 FOLHAS	Un	400,00	CREDEAL	0,0000	1,20	480,00
19	CADERNO DE DESENHO PEQUENO C/ BROCHURA 40 FOLHAS	Un	400,00	FORONI	0,0000	1,20	480,00
20	CADERNO DE LINGUAGEM 100 FOLHAS C/ BROCHURA CAPA DURA	Un	500,00	TILIBRA	0,0000	4,30	2.150,00
21	CADERNO PEQUENO C/ BROCHURA 50 FOLHAS	Un	70,00	CREDEAL	0,0000	1,20	84,00
22	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE C: 395 X A:295 X I: 185 C/50	Pcte	10,00	SAO CARLOS	0,0000	158,90	1.589,00
23	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE C: 36 CM X A: 25 CM X L 14 CM C/50	Pcte	20,00	SAO CARLOS	0,0000	106,80	2.136,00
24	CALCULADORA GRANDE 8 DIGITOS	Un	10,00	TRULY	0,0000	41,00	410,00
25	CANETA MARCA TEXTO C/ 12	Cx	5,00	DESART	0,0000	18,40	92,00
26	CANETAS ESTEROGRAFICAS SEXTAVADAS NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA C/ 50	Cx	20,00	BIC	0,0000	46,00	920,00
27	CANETAS ESTEROGRAFICAS (PONTA FINA) NAS CORES AZUL VERMELHA E PRETA C/12	Cx	3,00	BIC	0,0000	45,90	137,70
28	CANETINHAS HIDROGRAFICAS COLORIDAS C/12	Pcte	40,00	MARIPEL	0,0000	9,50	380,00
29	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS SENDO	Un	1.200,00	VMP	0,0000	0,85	1.020,00
	DAS CORES PRETA VERMELHA MARROM AMARELA VERDE AZUL E BRANCA						
30	CARTOLINA NAS CORES: VERDE AZUL AMARELA ROSA E BRANCA	Un	1.500,00	JANDAIA	0,0000	0,60	900,00
31	CD RW 700 MB 80 MIN C/ 25	Tubo	5,00	ELGIN	0,0000	90,00	450,00
32	CDR 700 MB 80 MIN. C/ 100	Tubo	5,00	ELGIN	0,0000	96,00	480,00
33	CLIPES Nº 2/0 - C/500 GR	Cx	20,00	BACCHI	0,0000	12,80	256,00
34	CLIPES Nº 8/0 - C/ 500 GR	Cx	20,00	BACCHI	0,0000	12,80	256,00
35	COLA C/ 1 KG	Un	30,00	MARIPEL	0,0000	15,40	462,00
36	COLA COLORIDA NAS CORES: VERDE AZUL VERMELHA BRANCA E AMARELA C/ 12 23 GRAMAS CADA	Cx	50,00	MARIPEL	0,0000	9,50	475,00
37	COLA BASTÃO COM 12 UNIDADES 8 GRAMAS CADA	Pcte	10,00	SERTIC	0,0000	15,90	159,00
38	COLA GLITER NAS CORES: DOURADA PRATA AZUL VERMELHA VERDE E PRETA. C/ 1223 GRAMAS CADA.	Cx	15,00	MARIPEL	0,0000	20,40	306,00
39	COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12.	Cx	30,00	MERCUR	0,0000	16,90	507,00
40	CORRETIVO A BASE D/ AGUA CAIXA C/ 12 UNID. 18 ML CADA	Cx	18,00	HELIOS CARBEX	0,0000	26,50	477,00
41	DUREX GRANDES 06 ROLOS DE 12 X 40	Pcte	11,00	ADELBRAS	0,0000	10,00	110,00
42	DUREX PEQUENO 10 ROLOS 12 X 10	Pcte	55,00	ADELBRAS	0,0000	5,60	308,00
43	DVDR 47 GB C/ 25	Tubo	5,00	ELGIN	0,0000	32,00	160,00
44	E.V.A - 60 X 40 - 2MM - NAS CORES SALMÃO VERMELHA VERDE. AMARELO AZUL ALARANJADO COR DE ROSA COR DA PELE E BRANCO.	Un	1.800,00	DUB FLEX	0,0000	2,20	3.960,00
45	ENVELOPE GRANDE 24 X 34	Un	300,00	FORONI	0,0000	0,25	75,00
46	ENVELOPE MÉDIO 25 X 18	Un	300,00	FORONI	0,0000	0,15	45,00
47	ENVELOPE OURO 25 X 18 C/ 250	Cx	4,00	FORONI	0,0000	58,00	232,00
48	ENVELOPE PEQUENO 23 X 16	Un	300,00	FORONI	0,0000	0,15	45,00
49	ESTILETE MÉDIO	Un	75,00	SERTIC	0,0000	1,45	108,75
50	ETIQUETA BRANCA AUTOCOLANTE TAM 254 X 667 MM C/ 100 FOLHAS- 3000 ETIQUETAS	Cx	10,00	PIMACO	0,0000	72,00	720,00

Participante: 462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	ETIQUETA BRANCA AUTOCOLANTE TAM. 508 X 1016 MM C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS	Cx	10,00	PIMACO	0,0000	72,00	720,00
52	EXTRATOR DE GRAMPOS. EM METAL	Un	6,00	BACCHI	0,0000	4,20	25,20
53	ELASTICO 100 GR	Cx	3,00	FULGOR	0,0000	4,80	14,40
55	FITA CREPE FINA BRANCA 18 MM X 50 M	Un	100,00	ADELBRAS	0,0000	4,80	480,00
56	FITA DE MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 49	Un	5,00	COLORPRINT	0,0000	13,40	67,00
60	FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 X 30 M.	Un	9,00	ADELBRAS	0,0000	8,90	80,10
61	FITA METALÓIDE 20 M (PRATA. DOURADA VERDE AMARELA VERMELHA AZUL)	Rolo	12,00	ACQUARELA	0,0000	7,00	84,00
63	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ 890	Un	12,00	MASTERPRINT	0,0000	12,80	153,60
64	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ- 570	Un	20,00	MASTERPRINT	0,0000	7,40	148,00
65	FITAS ADESIVAS LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 MM X 45 M.	Pcte	32,00	3M	0,0000	15,00	480,00
66	FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000	Cx	4,00	INFORMS	0,0000	180,00	720,00
67	FOLHA DE PALEL ALMAÇO COM PAUTA 400 FLS	Pcte	4,00	CREDEAL	0,0000	43,00	172,00
68	FORMULARIO CONTÍNUO DE 02 VIAS 80 COLUNAS240X280 C/ 1400 JGS	Cx	2,00	MOORE BRASIL	0,0000	290,00	580,00
69	GIZ BRANCO ANTIALERGICO C/ 50 PALITOS. CX C/ 30	Cx	5,00	DELTA	0,0000	84,00	420,00

70	GIZ COLORIDO C/ 50 PALITOS CX C/ 50	Cx	30,00	DELTA	0,0000	142,00	4.260,00
71	GIZ DE CERA COLORIDO C/ 12 UNIDADES CADA	Cx	150,00	MARIPEL	0,0000	2,20	330,00
72	GLITER PEROLADO (SAQUINHO GRANDE) 500GR CADA	Un	8,00	HONEY	0,0000	41,00	328,00
73	GRAMPEADOR (GRANDE) 20 CM	Un	9,00	GRAMP LINE	0,0000	40,80	367,20
74	GRAMPEADOR (MEDIO) 16 CM	Un	7,00	GRAMP LINE	0,0000	28,90	202,30
75	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID.	Cx	20,00	GRAMP LINE	0,0000	5,20	104,00
76	GRAMPOS TRILHO C/ 50 UNDS. 80MM	Cx	17,00	BACCHI	0,0000	15,80	268,60
77	ISOPOR 1 X 45 (2 CM DE ESPESSURA)	Un	35,00	PLACTERM	0,0000	5,60	196,00
78	LAPIS BORRACHA (GRANDE) C/ 12	Cx	3,00	ECOLE	0,0000	32,00	96,00
79	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES	Un	360,00	FABER CASTELL	0,0000	12,00	4.320,00
80	LÁPIS PRETO Nº 02 COM 144 UNIDADES	Cx	27,00	FABER CASTELL	0,0000	56,00	1.512,00
81	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 100 FLS	Un	12,00	TILIBRA	0,0000	13,80	165,60
82	LIVRO ATA CAPA DURA C/ 50 FLS	Un	10,00	TILIBRA	0,0000	8,90	89,00
83	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 50 FLS.	Un	5,00	TILIBRA	0,0000	7,20	36,00
84	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO VERDE AMARELO ROSA MARRON AZUL CLARO AZUL ESCURO PRETO BRANCO ALARANJADO 60 X 40 CM CADA.	Un	300,00	VMP	0,0000	0,75	225,00
85	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES : VERMELHO VERDE AZUL CLARO AZUL ESCURO E AMARELO; C/ 20	Pcte	100,00	FILIPAPER	0,0000	8,00	800,00
86	PAPEL CARTÃO VERGÊ TAM. A4 (BRANCO E PALHA) C/ 50	Pcte	11,00	FILIPAPER	0,0000	12,20	134,20
87	PAPEL CONTINUO C/ 2500 FLS.	Cx	2,00	MOORE BRASIL	0,0000	268,00	536,00
88	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS- NAS CORES: BRANCO MARRON AZUL CLARO VERDE AZUL ESCURO VERMELHO E AMARELO 45CM X 2 M	Un	300,00	VMP	0,0000	0,85	255,00
89	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 G C/ 60 FLS	Cx	2,00	FILIPAPER	0,0000	15,80	31,60
90	PAPEL DOBRADURA (VERMELHO VERDE AMARELO AZUL CLARO AZUL ESCURO MARROM PRETO ROSA BRANCO E ALARANJADO) TAM. 60 X 50	Fls	240,00	VMP	0,0000	0,30	72,00
91	PAPEL JORNAL PCTE COM 500 FLS TAM. 215 X 315	Pcte	4,00	VMP	0,0000	19,50	78,00
92	PAPEL KRAFT 60 CM 12 KG	Rolo	6,00	C.N.SRA.LIBANO	0,0000	82,50	495,00
93	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO VERDE AMARELO AZUL PRATA E ROSA) TAM. 50 X 40	Fls	235,00	CROMUS	0,0000	1,00	235,00
94	PAPEL MANILHA 60 CM 12 KG	Bobin	2,00	C.N.SRA.LIBANO	0,0000	88,00	176,00
95	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPAS INFANTIL) 60 CM LARGURA 10 KGS	Bobin	2,00	VMP	0,0000	128,00	256,00
96	PAPEL SULFIT 40 KG BRANCO PCTE COM 50 TAM. 215 X 315	Pcte	5,00	CREDEAL	0,0000	9,40	47,00
97	PAPEL SULFIT A4 210 X 297 MM 5000 FOLHAS	Cx	100,00	CHAMEX	0,0000	150,00	15.000,00
98	PAPEL SULFIT OF. 09 215 X 315 MM COM 5000 FOLHAS	Cx	20,00	CHAMEX	0,0000	189,00	3.780,00
99	PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 CM X25 M	Rolo	9,00	VULCAN	0,0000	102,00	918,00
100	PASTA ARQUIVO DE A A Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 CM C/ 20 CADA	Cx	10,00	FRAMA	0,0000	168,00	1.680,00
101	PASTA C/ SACOS PLASTICOS C/ 50 PLÁSTICOS CAPA DURA	Un	35,00	ACP	0,0000	42,50	1.487,50
102	PASTA COM ELASTICO (PAPEL)	Un	110,00	FRAMA	0,0000	2,50	275,00
103	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO TRANSPARENTE ESPESSURA 35 CM	Un	65,00	ACP	0,0000	3,80	247,00
104	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO 6 CM DE ESPESSURA	Un	70,00	POLIBRAS	0,0000	5,60	392,00
105	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO TRANSPARENTE FINA	Un	30,00	ACP	0,0000	2,25	67,50
106	PASTA SUSPENSA KRAFT C/ 50	Cx	4,00	FRAMA	0,0000	70,00	280,00
107	PERCEVEJO C/ 50	Cx	10,00	PRAYON	0,0000	2,00	20,00
108	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL TAM 155 CM	Un	7,00	GRAMP LINE	0,0000	44,00	308,00
109	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA NAS CORES : (PRETO VERMELHO VERDE AZUL) C/ 12	Cx	22,00	PILOT	0,0000	26,00	572,00
110	PINCEL ATÔMICO NAS CORES (PRETO VERMELHO VERDE E AZUL) C/ 12	Cx	15,00	PILOT	0,0000	44,50	667,50
111	PINCEL DE PINTURA Nº 12	Un	40,00	TIGRE	0,0000	3,10	124,00
112	PINCEL PARA RETRO PROJETOR NAS CORES: (VERDE PRETO VERMELHO E AZUL) C/ 12.	Cx	25,00	PILOT	0,0000	39,50	987,50
113	PORTA CD DE TECIDO COM CAPACIDADE DE 24 CD	Un	6,00	REFLEX	0,0000	25,00	150,00
114	PORTA DUREX GRANDE	Un	6,00	CAVIA	0,0000	17,00	102,00
115	PRANCHETA ACRILICA TAM . A4	Un	10,00	ACRIMET	0,0000	13,60	136,00
116	RÉGUA DE 60 CM	Un	10,00	BANDEIRANTE	0,0000	4,00	40,00
117	RÉGUA DE 1 METRO	Un	5,00	SOUZA	0,0000	7,00	35,00

Participante: 462 - SKIPEL - SUZANA ROMANIM DE CARVALHO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
118	REGUA TRANSPARENTE DE 30 CM FINA C/ 25	Pcte	9,00	BANDEIRANTES0,0000		15,60	140,40
119	RÉGUAS TRANSPARENTES DE 50 CM GROSSA	Un	30,00	WALEU	0,0000	2,40	72,00
120	REVOLVER P/ COLA QUENTE	Un	5,00	SERTIC	0,0000	24,90	124,50
121	ROLO DE BARBANTE 250 GRS	Un	16,00	PIRATININGA	0,0000	7,30	116,80
122	STENCIL C/ 100	Cx	5,00	HARDCOPY	0,0000	48,00	240,00
123	TESOURA DE PICOTAR TAM. 215 CM	Un	5,00	MUNDIAL	0,0000	81,80	409,00
124	TESOURA GRANDE TAM. 215 CM	Un	27,00	SERTIC	0,0000	12,80	345,60
125	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 105 CM	Un	100,00	SERTIC	0,0000	2,35	235,00
126	TINTA GUACHE NAS CORES: VERMELHA VERDE AZUL AMARELA PRETA MARROM E BRANCO VIDRO GRANDEC/12 250 ML CADA.	Cx	40,00	MARIPEL	0,0000	49,90	1.996,00
127	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL 42 ML	Un	4,00	CARBRINK	0,0000	46,00	184,00
129	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA VERDE BANDEIRA AMARELO OURO PRETA AZUL ANIL E BRANCA) C/ 1237 ML CADA	Cx	4,00	ACRILEX	0,0000	34,00	136,00
130	TINTAS PRÓPRIAS PARA PINTAR PELE (ROSTO) COM06 CORES 50 GR CADA	Kits	5,00	MARIPEL	0,0000	13,80	69,00
131	TRANSPARENCIA P/ RETRO PROJETOR C/ 50	Cx	3,00	USA-FOLIEN DO BRASIL	0,0000	39,00	117,00
132	TRANSPARENCIA PARA JATO DE TINTA C/ 50	Cx	4,00	USA-FOLIEN DO BRASIL	0,0000	56,80	227,20
						Total do Participante ------->	80.704,05
						Total Geral ---------->	80.704,05

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 29 de Dezembro de 2014

Comissão:

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO ADRIANO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A3A2B4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 190/2014

SÚMULA: "ESTABELECE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2015, bem como, as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, discriminados, respectivamente, nos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I
DECRETO N° 190, DE 30/12/2014

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2015

								R$ 1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total**	**Previsão**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**	**Programação**	**Inicial**
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Financeira**	**2015**
RECEITAS CORRENTES (A)	13.399.363,75	13.374.614,01	11.726.385,92	13.641.032,87	11.214.053,14	8.591.306,01		
	13.399.363,75	26.773.977,76	38.500.363,68	52.141.396,55	63.355.449,69	71.946.755,70	71.946.755,70	71.946.755,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.806.563,47	1.803.226,67	1.581.005,01	1.839.146,49	1.511.929,96	1.158.319,19		
	1.806.563,47	3.609.790,14	5.190.795,15	7.029.941,64	8.541.871,60	9.700.190,79	9.700.190,79	9.700.190,79
IMPOSTOS	1.524.249,54	1.521.434,14	1.333.939,33	1.551.740,72	1.275.658,71	977.307,17		
	1.524.249,54	3.045.683,68	4.379.623,01	5.931.363,73	7.207.022,44	8.184.329,61	8.184.329,61	8.184.329,61
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	498.660,70	497.739,64	436.400,41	507.654,48	417.333,81	319.727,62		
	498.660,70	996.400,34	1.432.800,75	1.940.455,23	2.357.789,04	2.677.516,66	2.677.516,66	2.677.516,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	167.086,97	166.778,34	146.225,31	170.100,52	139.836,64	107.131,60		
	167.086,97	333.865,31	480.090,62	650.191,14	790.027,78	897.159,38	897.159,38	897.159,38
ITBI	97.775,99	97.595,40	85.568,18	99.539,48	81.829,65	62.691,30		

	97.775,99	195.371,39	280.939,57	380.479,05	462.308,70	525.000,00	525.000,00	525.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	760.725,88	759.320,76	665.745,43	774.446,24	636.658,61	487.756,65		
	760.725,88	1.520.046,64	2.185.792,07	2.960.238,31	3.596.896,92	4.084.653,57	4.084.653,57	4.084.653,57
TAXAS	259.033,94	258.555,53	226.692,30	263.705,89	216.788,00	166.085,52		
	259.033,94	517.589,47	744.281,77	1.007.987,66	1.224.775,66	1.390.861,18	1.390.861,18	1.390.861,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	23.279,99	23.237,00	20.373,38	23.699,88	19.483,25	14.926,50		
	23.279,99	46.516,99	66.890,37	90.590,25	110.073,50	125.000,00	125.000,00	125.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	241.565,38	241.119,20	211.404,73	245.922,22	202.168,34	154.885,13		
	241.565,38	482.684,58	694.089,31	940.011,53	1.142.179,87	1.297.065,00	1.297.065,00	1.297.065,00
RECEITA PATRIMONIAL	140.456,69	140.197,26	122.920,03	142.989,97	117.549,54	90.057,06		
	140.456,69	280.653,95	403.573,98	546.563,95	664.113,49	754.170,55	754.170,55	754.170,55
RECEITA DE SERVIÇOS	17.225,79	17.193,95	15.075,06	17.536,47	14.416,43	11.044,70		
	17.225,79	34.419,74	49.494,80	67.031,27	81.447,70	92.492,40	92.492,40	92.492,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.870.774,81	10.850.695,75	9.513.504,04	11.066.838,77	9.097.853,35	6.970.043,90		
	10.870.774,81	21.721.470,56	31.234.974,60	42.301.813,37	51.399.666,72	58.369.710,62	58.369.710,62	58.369.710,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	322.777,61	322.181,18	282.477,05	328.598,95	270.135,52	206.956,03		
	322.777,61	644.958,79	927.435,84	1.256.034,79	1.526.170,31	1.733.126,34	1.733.126,34	1.733.126,34
DEDUÇÕES (B)	-1.649.149,81	-1.646.103,75	-1.443.245,21	-1.678.893,75	-1.380.188,98	-1.057.389,87		
	-1.649.149,81	-3.295.253,56	-4.738.498,77	-6.417.392,52	-7.797.581,50	-8.854.971,37	-8.854.971,37	-8.854.971,37
RECEITAS CAPITAL (D)	1.344.540,42	1.342.056,95	1.176.667,78	1.368.790,37	1.125.258,47	862.082,58		
	1.344.540,42	2.686.597,37	3.863.265,15	5.232.055,52	6.357.313,99	7.219.396,57	7.219.396,57	7.219.396,57
RECEITA TOTAL (A-B+D)	13.094.754,36	13.070.567,21	11.459.808,49	13.330.929,49	10.959.122,63	8.395.998,72		
	13.094.754,36	26.165.321,57	37.625.130,06	50.956.059,55	61.915.182,18	70.311.180,90	70.311.180,90	70.311.180,90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO NEGRO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total**	**Previsão**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**	**Programação**	**Inicial**
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Financeira**	**2015**
RECEITAS CORRENTES (A)	1.158.804,43	1.249.723,22	1.467.361,27	1.380.853,27	1.352.042,16	1.682.188,65		
	1.158.804,43	2.408.527,65	3.875.888,92	5.256.742,19	6.608.784,35	8.290.973,00	8.290.973,00	8.290.973,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	195.461,77	210.797,53	247.507,72	232.915,95	228.056,22	283.743,81		
	195.461,77	406.259,30	653.767,02	886.682,97	1.114.739,19	1.398.483,00	1.398.483,00	1.398.483,00
RECEITA PATRIMONIAL	941.368,06	1.015.226,99	1.192.027,76	1.121.751,99	1.098.346,94	1.366.545,26		
	941.368,06	1.956.595,05	3.148.622,81	4.270.374,80	5.368.721,74	6.735.267,00	6.735.267,00	6.735.267,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.974,60	23.698,70	27.825,79	26.185,33	25.639,00	31.899,58		
	21.974,60	45.673,30	73.499,09	99.684,42	125.323,42	157.223,00	157.223,00	157.223,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	564.456,25	608.743,07	714.755,05	672.616,81	658.582,85	819.397,99		
	564.456,25	1.173.199,32	1.887.954,37	2.560.571,18	3.219.154,03	4.038.552,02	4.038.552,02	4.038.552,02
RECEITA TOTAL (A+C)	1.723.260,68	1.858.466,29	2.182.116,32	2.053.470,08	2.010.625,01	2.501.586,64		
	1.723.260,68	3.581.726,97	5.763.843,29	7.817.313,37	9.827.938,38	12.329.525,02	12.329.525,02	12.329.525,02

ANEXO II
DECRETO N° 190, DE 30/12/2014
ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

· Revisão e atualização cadastral;
· Atualização da Planta de Valores, para acompanhar a expansão imobiliária e a grande valorização dos últimos anos;
· Integração junto ao Departamento de Obras para lançamentos de novos loteamentos e edificações concluídas;
· Mutirão Judicial com intuito de realizar acordo;
· Expedição de notificações administrativas;
· Ajuizamento de execuções fiscais;
· Revisão do lançamento do IPTU;
· Campanha publicitária tributária, informativa e educativa;
· Prosseguimento com os projetos municipais de geoprocessamento, visando um atendimento mais preciso e eficaz aos contribuintes;
· Visitas nos imóveis com endereços incompletos com vistas a completar as informações cadastrais;
· Busca de informações junto a SRF e cartórios para descobrir os verdadeiros donos dos imóveis cujos proprietários são desconhecidos;
· Agilizar processos administrativos resolvidos junto a Assessoria Jurídica;
· Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, considerando e ajustando à legislação federal e estadual;
· Ampliar incentivar a regularização de contribuintes informais, transformando-os em MEI.

ANEXO III
DECRETO N° 190, DE 30/12/2014
ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUÍZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

	QUANTIDADE	**VALOR EM (UFM-Rio Negro)**	**VALOR EM (REAIS)**
TOTAL	1293	3.219.528,42	8.274.188,05

*** Uma UFM-Rio Negro em 23/12/2014 corresponde a R$ 2,57**

ANEXO IV
DECRETO N° 190, DE 30/12//2014
ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO	
	23/12/2014
Qde. (UFM-Rio Negro)	6.941,73
(UFM-Rio Negro)	2,57
R$	**17.840,25**

*** Uma UFM-Rio Negro em 23/12/2014 corresponde a R$ 2,57**

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS	
	23/12/2014
Qde. (UFM-Rio Negro)	1.117.856,23
(UFM-Rio Negro)	2,57
R$	**2.872.890,50**

*** Uma UFM-Rio Negro em 23/12/2014 corresponde a R$ 2,57**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:32DBED8C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 189/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei nº 2487, de 04 de dezembro de 2014, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - A realização de despesas, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - A liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá a alterações orçamentárias de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 2487, de 04 de dezembro de 2014 e da Lei nº 2439, de 03 de julho de 2014.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que virem a ser aberto no exercício de 2015, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2015 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o seu orçamento e sua solicitação de repasse de acordo com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, quando da elaboração da proposta orçamentária, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao Secretário Municipal da Fazenda compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I DO DECRETO 189/2014

Programação Financeira da Receita Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2015												
Categoria / Especificação	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**											
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	1	0	0	0	231.286,56	267.374,14	262.921,43	234.818,21	222.260,66	214.139,75		
					270.311,37	237.343,11	215.234,85	202.098,96	213.639,05	106.088,57	2.677.516,66	2.677.516,66

1112.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	2	0	0	0	3.809,40	4.403,78	4.330,44	3.867,57	3.660,74	3.526,99		
					4.452,16	3.909,16	3.545,02	3.328,67	3.518,74	1.747,33	44.100,00	44.100,00
1112.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND	3	0	0	0	72.545,30	83.864,52	82.467,89	73.653,04	69.714,24	67.167,03		
					84.785,81	74.445,00	67.510,52	63.390,32	67.009,99	33.275,72	839.829,38	839.829,38
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	4	0	0	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1112.04.34.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	5	0	0	0	809,50	935,80	920,22	821,86	777,91	749,48		
					946,08	830,70	753,32	707,34	747,73	371,31	9.371,25	9.371,25
1112.08.00.00.00 - ITBI	6	0	0	0	45.350,01	52.425,98	51.552,90	46.042,50	43.580,25	41.987,93		
					53.001,90	46.537,58	42.202,65	39.627,00	41.889,75	20.801,55	525.000,00	525.000,00
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	7	0	0	0	352.836,46	407.889,42	401.096,64	358.224,12	339.067,09	326.678,34		
					412.370,29	362.075,95	328.348,96	308.309,65	325.914,51	161.842,14	4.084.653,57	4.084.653,57
1130.04.00.00.00 - CM P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTAR	21	0	0	0	10.797,61	12.482,38	12.274,50	10.962,50	10.376,25	9.997,13		
					12.619,50	11.080,38	10.048,25	9.435,00	9.973,75	4.952,75	125.000,00	125.000,00
1311.00.01.01.00 - ALUGUEL DE SALAS DA RODOVIÁRIA	24	0	0	0	2.202,71	2.546,40	2.504,00	2.236,35	2.116,76	2.039,41		
					2.574,38	2.260,40	2.049,84	1.924,74	2.034,65	1.010,36	25.500,00	25.500,00
1311.00.03.01.00 - ALUGUEL GIN. ESPORTES J.M.	25	0	0	0	2.202,71	2.546,40	2.504,00	2.236,35	2.116,76	2.039,41		
					2.574,38	2.260,40	2.049,84	1.924,74	2.034,65	1.010,36	25.500,00	25.500,00
1311.00.99.01.00 - ALUGUEL DE ESPAÇO CINE TEATRO A.C.A	26	0	0	0	336,88	389,45	382,96	342,03	323,74	311,91		
					393,73	345,71	313,51	294,37	311,18	154,53	3.900,00	3.900,00
1311.00.99.02.00 - ALUGUEL DO SALÃO AZUL	27	0	0	0	647,84	748,94	736,47	657,75	622,58	599,83		
					757,17	664,82	602,90	566,10	598,43	297,17	7.500,00	7.500,00
1311.00.99.03.00 - ALUGUEL DA CAPELA	28	0	0	0	647,84	748,94	736,47	657,75	622,58	599,83		
					757,17	664,82	602,90	566,10	598,43	297,17	7.500,00	7.500,00
1311.00.99.04.00 - ALUGUEL DO INCUBATÓRIO INDUSTRIAL	29	0	0	0	388,70	449,37	441,88	394,65	373,55	359,90		
					454,30	398,89	361,74	339,66	359,06	178,30	4.500,00	4.500,00
1311.00.99.05.00 - PERMISSÃO DE USO DA TORRE DE TELEVISÃO	30	0	0	0	4.923,73	5.691,96	5.597,17	4.998,90	4.731,57	4.558,69		
					5.754,49	5.052,65	4.582,00	4.302,36	4.548,03	2.258,45	57.000,00	57.000,00
1314.00.00.00.00 - LAUDÊMIOS	31	0	0	0	51,82	59,92	58,92	52,62	49,81	47,99		
					60,57	53,19	48,23	45,29	47,87	23,77	600,00	600,00
1321.02.00.00.00 - Pag. de Juros de Titulo da Divida Agrari	32	0	0	0	97,19	112,34	110,47	98,66	93,39	89,97		
					113,58	99,72	90,43	84,92	89,76	44,57	1.125,00	1.125,00
1322.00.00.00.00 - DIVIDENDOS	33	0	0	0	3.401,24	3.931,95	3.866,47	3.453,19	3.268,52	3.149,09		
					3.975,14	3.490,32	3.165,20	2.972,03	3.141,73	1.560,12	39.375,00	39.375,00
1325.02.01.02.00 - R.Dep.Banc.Poupança/Recursos Livres	35	0	0	0	6.478,56	7.489,43	7.364,70	6.577,50	6.225,75	5.998,28		
					7.571,70	6.648,23	6.028,95	5.661,00	5.984,25	2.971,65	75.000,00	75.000,00
1325.03.17.00.00 - F.A.R.FIXA-Rec. Livres	52	0	0	0	26.432,58	30.556,85	30.047,98	26.836,20	25.401,06	24.472,96		
					30.892,54	27.124,76	24.598,12	23.096,88	24.415,74	12.124,33	306.000,00	306.000,00
1600.03.06.00.00 - RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	62	0	0	0	1.386,61	1.602,98	1.576,28	1.407,80	1.332,51	1.283,82		
					1.620,59	1.422,93	1.290,39	1.211,64	1.280,82	636,03	16.052,40	16.052,40
1600.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	63	0	0	0	730,13	844,06	830,00	741,28	701,64	676,01		
					853,33	749,26	679,46	637,99	674,43	334,91	8.452,50	8.452,50
1600.17.01.00.00 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	64	0	0	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1600.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARE	65	0	0	0	5.079,21	5.871,71	5.773,92	5.156,76	4.880,99	4.702,65		
					5.936,21	5.212,21	4.726,70	4.438,22	4.691,65	2.329,77	58.800,00	58.800,00
1600.99.01.00.00 - RECEITA DE VIVEIRO FLORESTAL	66	0	0	0	698,40	807,36	793,91	709,05	671,14	646,61		
					816,23	716,68	649,92	610,26	645,10	320,34	8.085,00	8.085,00
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	67	0	0	0	1.827.602,78	2.112.763,08	2.077.578,22	1.855.509,49	1.756.280,99	1.692.110,40		
					2.135.972,82	1.875.460,98	1.700.763,81	1.596.965,29	1.688.153,96	838.300,99	21.157.462,81	21.157.462,81
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	68	0	0	0	5.441,99	6.291,12	6.186,35	5.525,10	5.229,63	5.038,55		
					6.360,23	5.584,51	5.064,32	4.755,24	5.026,77	2.496,19	63.000,00	63.000,00
1721.01.99.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRI	69	0	0	0	82.997,35	95.947,40	94.349,54	84.264,68	79.758,39	76.844,20		
					97.001,43	85.170,74	77.237,18	72.523,35	76.664,53	38.069,96	960.828,75	960.828,75
1721.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	93	0	0	0	14.142,42	16.349,04	16.076,77	14.358,35	13.590,50	13.093,93		
					16.528,64	14.512,74	13.160,90	12.357,68	13.063,32	6.486,96	163.721,25	163.721,25
1721.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	94	0	0	0	5.761,71	6.660,72	6.549,80	5.849,70	5.536,87	5.334,57		

					6.733,89	5.912,60	5.361,85	5.034,61	5.322,09	2.642,84	66.701,25	66.701,25
1721.99.99.02.00 - AFM - APIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	95	0	0	0	33.883,84	39.170,73	38.518,40	34.401,23	32.561,53	31.371,81		
					39.601,04	34.771,13	31.532,24	29.607,81	31.298,45	15.542,14	392.260,35	392.260,35
1721.99.99.03.00 - COTA-PARTE DO FPM - 0,5%	96	0	0	0	42.545,42	49.183,77	48.364,69	43.195,07	40.885,10	39.391,25		
					49.724,08	43.659,53	39.592,69	37.176,33	39.299,14	19.515,11	492.532,18	492.532,18
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	97	0	0	0	1.340.215,80	1.549.329,26	1.523.527,54	1.360.680,32	1.287.914,18	1.240.856,67		
					1.566.349,40	1.375.311,13	1.247.202,38	1.171.084,96	1.237.955,33	614.742,03	15.515.169,00	15.515.169,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	98	0	0	0	223.278,58	258.116,67	253.818,13	226.687,95	214.565,18	206.725,45		
					260.952,20	229.125,42	207.782,64	195.101,55	206.242,09	102.415,39	2.584.811,25	2.584.811,25
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	99	0	0	0	24.808,73	28.679,63	28.202,01	25.187,55	23.840,58	22.969,49		
					28.994,69	25.458,38	23.086,96	21.677,95	22.915,79	11.379,49	287.201,25	287.201,25
1911.38.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	107	0	0	0	1.333,28	1.541,32	1.515,66	1.353,65	1.281,26	1.234,45		
					1.558,26	1.368,20	1.240,76	1.165,03	1.231,56	611,57	15.435,00	15.435,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	108	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1911.40.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	109	0	0	0	2.618,97	3.027,60	2.977,18	2.658,95	2.516,76	2.424,80		
					3.060,86	2.687,55	2.437,20	2.288,46	2.419,13	1.201,29	30.318,75	30.318,75
1911.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB MELHORIA	110	0	0	0	5.285,55	6.110,25	6.008,49	5.366,25	5.079,28	4.893,69		
					6.177,37	5.423,95	4.918,72	4.618,53	4.882,25	2.424,42	61.188,75	61.188,75
1911.99.99.02.00 - MULT.E J.MORA OUT.TRIB.-TX EMBARQUE	119	0	0	0	285,70	330,28	324,78	290,07	274,56	264,52		
					333,91	293,19	265,88	249,65	263,91	131,05	3.307,50	3.307,50
1911.99.99.04.00 - MULT.E J.MORA OUT.TRIB.-SALAS RODOVIARIA	120	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1913.11.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - IPTU	122	0	0	0	18.189,89	21.028,06	20.677,87	18.467,65	17.480,04	16.841,36		
					21.259,06	18.666,22	16.927,48	15.894,39	16.801,98	8.343,50	210.577,50	210.577,50
1913.13.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - ISSQN	123	0	0	0	380,94	440,38	433,04	386,76	366,07	352,70		
					445,22	390,92	354,50	332,87	351,87	174,73	4.410,00	4.410,00
1913.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - CM	125	0	0	0	8.428,29	9.743,37	9.581,11	8.557,00	8.099,39	7.803,46		
					9.850,40	8.649,01	7.843,36	7.364,68	7.785,21	3.865,97	97.571,25	97.571,25
1915.99.01.00.00 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS REC	130	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1919.27.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	131	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1919.50.99.01.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - PROCOM	132	0	0	0	1.904,70	2.201,89	2.165,22	1.933,79	1.830,37	1.763,49		
					2.226,08	1.954,58	1.772,51	1.664,33	1.759,37	873,67	22.050,00	22.050,00
1919.50.99.02.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARA	133	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1921.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	134	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1922.01.00.00.00 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	135	0	0	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1922.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	136	0	0	0	1.904,70	2.201,89	2.165,22	1.933,79	1.830,37	1.763,49		
					2.226,08	1.954,58	1.772,51	1.664,33	1.759,37	873,67	22.050,00	22.050,00
1922.99.99.01.00 - RESTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	137	0	0	0	8.094,98	9.358,04	9.202,19	8.218,59	7.779,07	7.494,84		
					9.460,84	8.306,96	7.533,17	7.073,42	7.477,32	3.713,08	93.712,50	93.712,50
1922.99.99.02.00 - RESTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES	138	0	0	0	6.666,44	7.706,62	7.578,28	6.768,25	6.406,30	6.172,23		
					7.791,28	6.841,02	6.203,79	5.825,17	6.157,79	3.057,83	77.175,00	77.175,00
1922.99.99.09.00 - RESTITUIÇÃO SANEPAR 1% - CONTRATO CONCES	139	0	0	0	4.761,75	5.504,73	5.413,05	4.834,46	4.575,93	4.408,73		
					5.565,20	4.886,45	4.431,28	4.160,84	4.398,42	2.184,16	55.125,00	55.125,00
1922.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES INSS VEREADORES E FUNCION.	140	0	0	0	571,41	660,57	649,57	580,14	549,11	529,05		
					667,82	586,37	531,75	499,30	527,81	262,10	6.615,00	6.615,00
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	141	0	0	0	24.062,72	27.817,22	27.353,97	24.430,15	23.123,68	22.278,79		
					28.122,81	24.692,84	22.392,73	21.026,09	22.226,70	11.037,30	278.565,00	278.565,00
1931.13.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	142	0	0	0	2.349,12	2.715,67	2.670,44	2.385,00	2.257,46	2.174,97		
					2.745,50	2.410,65	2.186,10	2.052,68	2.169,89	1.077,52	27.195,00	27.195,00
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTR MELHORIA	144	0	0	0	12.253,58	14.165,50	13.929,59	12.440,68	11.775,38	11.345,14		
					14.321,11	12.574,45	11.403,16	10.707,22	11.318,61	5.620,58	141.855,00	141.855,00
1932.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS -	149	0	0	0	63,50	73,40	72,17	64,46	61,01	58,78		
					74,20	65,15	59,08	55,48	58,65	29,12	735,00	735,00

1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	150	0	0	0	1.142,82	1.321,13	1.299,13	1.160,27	1.098,22	1.058,10		
					1.335,65	1.172,75	1.063,51	998,60	1.055,62	524,20	13.230,00	13.230,00
1990.99.99.02.00 - REC.PROD.E SERV.DO POSTO DE CORREIO	151	0	0	0	3.476,07	4.018,45	3.951,53	3.529,16	3.340,43	3.218,37		
					4.062,60	3.567,11	3.234,83	3.037,41	3.210,85	1.594,44	40.241,25	40.241,25
Total da Fonte de Recursos					4.478.641,72	5.177.442,92	5.091.220,42	4.547.028,70	4.303.863,83	4.146.610,22		
					5.234.319,61	4.595.920,97	4.167.815,86	3.913.451,89	4.136.914,71	2.054.303,00	51.847.533,85	51.847.533,85
Fonte de Recursos...: 101 FUNDEB 60%												
1325.03.11.00.00 - F.A.R.FIXA-Fundeb 60%	46	0	101	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
1724.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	103	0	101	0	906.948,68	1.048.459,58	1.030.999,08	920.797,38	871.555,19	839.710,51		
					1.059.977,43	930.698,31	844.004,77	792.494,71	837.747,13	416.007,23	10.499.400,00	10.499.400,00
Total da Fonte de Recursos					906.994,03	1.048.512,01	1.031.050,63	920.843,42	871.598,77	839.752,50		
					1.060.030,43	930.744,85	844.046,97	792.534,34	837.789,02	416.028,03	10.499.925,00	10.499.925,00
Fonte de Recursos...: 102 FUNDEB 40%												
1325.03.12.00.00 - F.A.R.FIXA-Fundeb 40%	47	0	102	0	2.571,34	2.972,55	2.923,05	2.610,61	2.471,00	2.380,72		
					3.005,21	2.638,68	2.392,89	2.246,85	2.375,15	1.179,45	29.767,50	29.767,50
Fonte de Recursos...: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB												
1325.03.07.00.00 - F.A.R.FIXA-O. Vinc. 5%	42	0	103	0	2.190,42	2.532,17	2.490,01	2.223,85	2.104,93	2.028,02		
					2.559,99	2.247,76	2.038,39	1.913,98	2.023,27	1.004,71	25.357,50	25.357,50
Fonte de Recursos...: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO												
1325.03.08.00.00 - F.A.R.FIXA-O. Vinc. 25%	43	0	104	0	1.047,60	1.211,04	1.190,87	1.063,58	1.006,70	969,92		
					1.224,34	1.075,02	974,88	915,38	967,65	480,52	12.127,50	12.127,50
Fonte de Recursos...: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO												
1325.03.09.00.00 - F.A.R.FIXA-O. V. Sal. Ed.	44	0	107	0	746,65	863,14	848,77	758,04	717,51	691,29		
					872,62	766,19	694,82	652,42	689,67	342,48	8.643,60	8.643,60
1721.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	89	0	107	0	88.225,78	101.991,63	100.293,11	89.572,96	84.782,79	81.685,02		
					103.112,06	90.536,10	82.102,76	77.091,98	81.494,03	40.468,18	1.021.356,40	1.021.356,40
Total da Fonte de Recursos					94.781,79	109.570,53	107.745,81	96.229,04	91.082,93	87.754,97		
					110.774,22	97.263,75	88.203,74	82.820,61	87.549,77	43.475,34	1.097.252,50	1.097.252,50
Fonte de Recursos...: 111 MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR												
1325.03.05.00.00 - F.A.R.FIXA-Merenda Escolar	40	0	111	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1721.35.03.01.00 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE	90	0	111	0	35.597,73	41.152,02	40.466,69	36.141,28	34.208,52	32.958,62		
					41.604,09	36.529,89	33.127,17	31.105,40	32.881,56	16.328,28	412.101,25	412.101,25
Total da Fonte de Recursos					35.931,07	41.537,35	40.845,60	36.479,69	34.528,83	33.267,23		
					41.993,65	36.871,94	33.437,36	31.396,66	33.189,45	16.481,17	415.960,00	415.960,00
Fonte de Recursos...: 144 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE												
1325.03.10.00.00 - F.A.R.FIXA-SEED Transporte Escolar	45	0	144	0	190,46	220,19	216,52	193,38	183,04	176,35		
					222,61	195,46	177,25	166,43	175,94	87,37	2.205,00	2.205,00
1762.02.10.00.00 - CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	105	0	144	0	35.700,83	41.271,23	40.583,92	36.245,97	34.307,62	33.054,09		
					41.724,61	36.635,71	33.223,13	31.195,51	32.976,81	16.375,57	413.295,00	413.295,00
Total da Fonte de Recursos					35.891,29	41.491,42	40.800,44	36.439,35	34.490,66	33.230,44		
					41.947,22	36.831,17	33.400,38	31.361,94	33.152,75	16.462,94	415.500,00	415.500,00
Fonte de Recursos...: 146 FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR												
1325.03.06.00.00 - F.A.R.FIXA-FNDE/PNATE	41	0	146	0	154,29	178,35	175,38	156,64	148,26	142,84		
					180,31	158,32	143,57	134,81	142,51	70,77	1.786,05	1.786,05
1721.35.04.01.00 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	91	0	146	0	17.165,09	19.843,38	19.512,92	17.427,21	16.495,25	15.892,55		
					20.061,37	17.614,60	15.973,82	14.998,93	15.855,39	7.873,44	198.713,95	198.713,95
Total da Fonte de Recursos					17.319,38	20.021,73	19.688,30	17.583,85	16.643,51	16.035,39		
					20.241,68	17.772,92	16.117,39	15.133,74	15.997,90	7.944,21	200.500,00	200.500,00
Fonte de Recursos...: 151 FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR												
1721.35.99.06.00 - FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	92	0	151	0	14.684,77	16.976,03	16.693,32	14.909,00	14.111,70	13.596,09		
					17.162,52	15.069,31	13.665,62	12.831,60	13.564,30	6.735,74	170.000,00	170.000,00
Fonte de Recursos...: 303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)												
1325.03.04.00.00 - F.A.R.FIXA-O.Orig-FMS	39	0	303	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
Fonte de Recursos...: 331 PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS												
1722.33.02.00.00 - PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	101	0	331	0	6.046,67	6.990,13	6.873,72	6.139,00	5.810,70	5.598,39		
					7.066,92	6.205,01	5.627,02	5.283,60	5.585,30	2.773,54	70.000,00	70.000,00
Fonte de Recursos...: 495 ATENÇÃO BÁSICA												
1325.03.01.00.00 - F.A.R.FIXA-PAB FIXO	36	0	495	0	544,21	629,11	618,63	552,51	522,96	503,86		
					636,02	558,45	506,43	475,52	502,68	249,62	6.300,00	6.300,00
1721.33.10.01.01 - PAB FIXO	72	0	495	0	62.645,75	72.420,34	71.214,29	63.602,32	60.201,01	58.001,40		
					73.215,92	64.286,21	58.298,02	54.740,06	57.865,78	28.734,90	725.226,00	725.226,00
1721.33.10.02.01 - PAB VARIÁVEL - AGENTES COM. DE SAUDE ACS	73	0	495	0	65.140,76	75.304,67	74.050,59	66.135,45	62.598,67	60.311,46		
					76.131,93	66.846,57	60.619,89	56.920,22	60.170,44	29.879,35	754.110,00	754.110,00
1721.33.10.02.02 - PAB/VAR-SAUDE BUCAL SB	74	0	495	0	12.973,74	14.998,02	14.748,25	13.171,84	12.467,44	12.011,91		
					15.162,78	13.313,47	12.073,33	11.336,49	11.983,82	5.950,91	150.192,00	150.192,00
1721.33.10.02.03 - PAB/VAR-	75	0	495	0	31.041,19	35.884,53	35.286,93	31.515,17	29.829,81	28.739,89		

SAUDE DA FAMILIA - SF												
					36.278,74	31.854,04	28.886,87	27.123,89	28.672,70	14.238,24	359.352,00	359.352,00
1721.33.10.02.04 - PAB/VAR-SAUDE PROG.MELH.ACES.QUALID-PMAQ	76	0	495	0	2.394,49	2.768,09	2.721,99	2.431,04	2.301,04	2.216,96		
					2.798,50	2.457,18	2.228,30	2.092,31	2.211,78	1.098,32	27.720,00	27.720,00
Total da Fonte de Recursos					195.516,93	226.023,35	222.259,27	198.502,37	187.886,91	181.021,95		
					228.506,33	200.636,78	181.947,68	170.843,32	180.598,69	89.681,42	2.263.425,00	2.263.425,00
Fonte de Recursos...: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR												
1325.03.02.00.00 - F.A.R.FIXA-SIA/SUS	37	0	496	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
1721.33.20.01.01 - Serviço de Atend. Móvel as Urgência-SAMU	77	0	496	0	13.604,99	15.727,79	15.465,87	13.812,75	13.074,08	12.596,38		
					15.900,57	13.961,27	12.660,80	11.888,10	12.566,93	6.240,47	157.500,00	157.500,00
1721.33.20.01.03 - TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXID	78	0	496	0	15.781,58	18.243,99	17.940,16	16.022,57	15.165,72	14.611,60		
					18.444,41	16.194,85	14.686,32	13.790,01	14.577,43	7.238,84	182.697,48	182.697,48
1721.33.20.01.04 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	79	0	496	0	15.025,60	17.370,03	17.080,75	15.255,02	14.439,22	13.911,64		
					17.560,84	15.419,05	13.982,78	13.129,41	13.879,11	6.892,07	173.945,52	173.945,52
1721.33.20.02.01 - FUNDO DE AÇ S ESTR.COMPENSAÇÃO - FAEC	80	0	496	0	28.859,20	33.362,09	32.806,50	29.299,87	27.732,98	26.719,68		
					33.728,59	29.614,92	26.856,32	25.217,26	26.657,20	13.237,39	334.092,00	334.092,00
Total da Fonte de Recursos					73.316,72	84.756,33	83.344,83	74.436,25	70.455,58	67.881,29		
					85.687,41	75.236,63	68.228,42	64.064,41	67.722,56	33.629,57	848.760,00	848.760,00
Fonte de Recursos...: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
1325.03.03.00.00 - F.A.R.FIXA-Teto Fin. Vigil. Saúde TFVS	38	0	497	0	69,52	80,37	79,03	70,58	66,81	64,37		
					81,25	71,34	64,70	60,75	64,22	31,89	804,83	804,83
1721.33.30.99.02 - PISO VARIAV.DE VIG.E PROM.DA SAUDE-PVVPS	81	0	497	0	8.827,71	10.205,11	10.035,16	8.962,52	8.483,22	8.173,26		
					10.317,22	9.058,89	8.215,06	7.713,69	8.154,15	4.049,18	102.195,17	102.195,17
Total da Fonte de Recursos					8.897,23	10.285,48	10.114,19	9.033,10	8.550,03	8.237,63		
					10.398,47	9.130,23	8.279,76	7.774,44	8.218,37	4.081,07	103.000,00	103.000,00
Fonte de Recursos...: 504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.												
1325.03.13.00.00 - F.A.R.FIXA-Royalties	48	0	504	0	222,85	257,62	253,33	226,25	214,15	206,33		
					260,45	228,69	207,38	194,73	205,85	102,22	2.579,85	2.579,85
1721.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	70	0	504	0	714,26	825,71	811,96	725,17	686,39	661,31		
					834,78	732,97	664,69	624,13	659,76	327,62	8.268,75	8.268,75
1721.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	71	0	504	0	23.999,23	27.743,83	27.281,79	24.365,69	23.062,67	22.220,01		
					28.048,61	24.627,68	22.333,64	20.970,61	22.168,06	11.008,18	277.830,00	277.830,00
Total da Fonte de Recursos					24.936,34	28.827,16	28.347,08	25.317,11	23.963,21	23.087,65		
					29.143,84	25.589,34	23.205,71	21.789,47	23.033,67	11.438,02	288.678,60	288.678,60
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF												
1230.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22	0	507	0	108.150,73	125.025,47	122.943,36	109.802,15	103.930,18	100.132,80		
					126.398,93	110.982,81	100.644,88	94.502,47	99.898,68	49.607,54	1.252.020,00	1.252.020,00
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	23	0	507	0	3.891,03	4.498,15	4.423,24	3.950,45	3.739,19	3.602,56		
					4.547,56	3.992,92	3.620,99	3.400,00	3.594,14	1.784,77	45.045,00	45.045,00
1325.03.16.00.00 - F.A.R.FIXA-Iluminação Pública	51	0	507	0	2.267,48	2.621,30	2.577,65	2.302,13	2.179,01	2.099,40		
					2.650,10	2.326,88	2.110,13	1.981,35	2.094,49	1.040,08	26.250,00	26.250,00
1912.99.00.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	121	0	507	0	39,04	45,14	44,39	39,64	37,52	36,15		
					45,64	40,07	36,34	34,12	36,07	17,91	452,03	452,03
1914.99.00.29.02 - ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	129	0	507	0	428,55	495,43	487,17	435,10	411,83	396,79		
					500,87	439,78	398,82	374,48	395,86	196,57	4.961,25	4.961,25
1932.16.00.29.02 - DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	148	0	507	0	999,98	1.155,99	1.136,74	1.015,24	960,94	925,83		
					1.168,69	1.026,15	930,57	873,78	923,67	458,67	11.576,25	11.576,25
Total da Fonte de Recursos					115.776,81	133.841,48	131.612,55	117.544,71	111.258,67	107.193,53		
					135.311,79	118.808,61	107.741,73	101.166,20	106.942,91	53.105,54	1.340.304,53	1.340.304,53
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	0	510	0	3.857,03	4.458,83	4.384,57	3.915,91	3.706,50	3.571,07		
					4.507,81	3.958,02	3.589,34	3.370,28	3.562,72	1.769,17	44.651,25	44.651,25
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	9	0	510	0	12.809,10	14.807,72	14.561,12	13.004,70	12.309,24	11.859,49		
					14.970,39	13.144,54	11.920,14	11.192,65	11.831,76	5.875,40	148.286,25	148.286,25
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10	0	510	0	857,11	990,85	974,35	870,20	823,67	793,57		
					1.001,74	879,56	797,63	748,95	791,72	393,15	9.922,50	9.922,50
1121.29.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11	0	510	0	4.142,72	4.789,11	4.709,36	4.205,98	3.981,06	3.835,60		
					4.841,72	4.251,21	3.855,21	3.619,93	3.826,63	1.900,22	47.958,75	47.958,75

1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	12	0	510	0	1.571,37	1.816,56	1.786,31	1.595,37	1.510,06	1.454,88		
					1.836,52	1.612,53	1.462,32	1.373,08	1.451,48	720,77	18.191,25	18.191,25
1121.35.00.00.00 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	13	0	510	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1121.99.02.00.00 - TAXA FLORESTAL	15	0	510	0	317,45	366,98	360,87	322,30	305,06	293,92		
					371,01	325,76	295,42	277,39	293,23	145,61	3.675,00	3.675,00
1121.99.03.00.00 - TAXA DE DESM.ARRUAM.E LOT.	16	0	510	0	714,26	825,71	811,96	725,17	686,39	661,31		
					834,78	732,97	664,69	624,13	659,76	327,62	8.268,75	8.268,75
1325.03.18.00.00 - F.A.R.FIXA-Fessan	53	0	510	0	257,14	297,26	292,30	261,06	247,10	238,07		
					300,52	263,87	239,29	224,69	237,51	117,94	2.976,75	2.976,75
1325.03.22.00.00 - F.A.R.FIXA-Taxas P. Policia	57	0	510	0	1.952,33	2.256,94	2.219,35	1.982,13	1.876,13	1.807,58		
					2.281,73	2.003,44	1.816,82	1.705,94	1.803,35	895,51	22.601,25	22.601,25
1911.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	106	0	510	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1911.99.05.01.01 - MULTAS TAXAS ALVARA	111	0	510	0	476,18	550,47	541,31	483,45	457,59	440,87		
					556,52	488,64	443,13	416,08	439,84	218,42	5.512,50	5.512,50
1911.99.05.01.02 - MULTAS TAXAS PUBLICIDADE	112	0	510	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1911.99.05.01.04 - MULTAS E J.MORA TX. FLORESTAL	114	0	510	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1911.99.05.01.05 - MULTAS E J.MORA TX. ALVARA DE OBRA	115	0	510	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1913.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZA	124	0	510	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1913.99.01.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PODER POL	126	0	510	0	9.809,21	11.339,74	11.150,89	9.958,99	9.426,41	9.081,99		
					11.464,31	10.066,08	9.128,43	8.571,32	9.060,75	4.499,38	113.557,50	113.557,50
1931.35.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCI	143	0	510	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1931.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	145	0	510	0	22.237,38	25.707,08	25.278,96	22.576,94	21.369,58	20.588,78		
					25.989,48	22.819,70	20.694,07	19.431,10	20.540,64	10.200,04	257.433,75	257.433,75
Total da Fonte de Recursos					59.763,23	69.088,00	67.937,43	60.675,70	57.430,94	55.332,52		
					69.846,94	61.328,14	55.615,50	52.221,29	55.203,13	27.412,68	691.855,50	691.855,50
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1122.28.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS	17	0	511	0	9.047,32	10.458,98	10.284,80	9.185,48	8.694,26	8.376,59		
					10.573,88	9.284,25	8.419,43	7.905,59	8.357,01	4.149,91	104.737,50	104.737,50
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18	0	511	0	60.812,23	70.300,74	69.129,98	61.740,80	58.439,04	56.303,81		
					71.073,02	62.404,67	56.591,74	53.137,92	56.172,16	27.893,89	704.000,00	704.000,00
1122.99.01.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	19	0	511	0	12.623,41	14.593,03	14.350,01	12.816,16	12.130,78	11.687,55		
					14.753,34	12.953,97	11.747,32	11.030,37	11.660,22	5.790,22	146.136,38	146.136,38
1122.99.02.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE CM 1 EXERC. ANT.	20	0	511	0	28,55	33,03	32,48	29,01	27,46	26,45		
					33,39	29,32	26,59	24,97	26,39	13,11	330,75	330,75
1325.03.21.00.00 - F.A.R.FIXA-Taxas P. P. Serv.	56	0	511	0	2.630,29	3.040,71	2.990,07	2.670,47	2.527,65	2.435,30		
					3.074,11	2.699,18	2.447,75	2.298,37	2.429,61	1.206,49	30.450,00	30.450,00
1911.99.05.02.01 - MULTAS TAXA EXPEDIENTE	116	0	511	0	285,70	330,28	324,78	290,07	274,56	264,52		
					333,91	293,19	265,88	249,65	263,91	131,05	3.307,50	3.307,50
1911.99.05.02.02 - MULTAS TAXA LIMP. PUBLICA	117	0	511	0	476,18	550,47	541,31	483,45	457,59	440,87		
					556,52	488,64	443,13	416,08	439,84	218,42	5.512,50	5.512,50
1911.99.05.02.03 - MULTAS E JUROS TAXA DE CEMITERIO	118	0	511	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1913.99.02.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PRES SERV	127	0	511	0	428,55	495,43	487,17	435,10	411,83	396,79		
					500,87	439,78	398,82	374,48	395,86	196,57	4.961,25	4.961,25
1931.99.02.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	146	0	511	0	6.142,66	7.101,10	6.982,84	6.236,46	5.902,94	5.687,26		
					7.179,11	6.303,51	5.716,35	5.367,48	5.673,97	2.817,57	71.111,25	71.111,25
Total da Fonte de Recursos					92.522,52	106.958,82	105.177,57	93.935,34	88.911,87	85.663,23		
					108.133,80	94.945,37	86.101,32	80.846,52	85.462,95	42.439,07	1.071.098,38	1.071.098,38
Fonte de Recursos...: 512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)												
1325.03.14.00.00 - F.A.R.FIXA-CIDE Lei 10866/04	49	0	512	0	285,70	330,28	324,78	290,07	274,56	264,52		
					333,91	293,19	265,88	249,65	263,91	131,05	3.307,50	3.307,50
1722.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	100	0	512	0	10.094,92	11.670,02	11.475,68	10.249,06	9.700,96	9.346,51		
					11.798,22	10.359,26	9.394,31	8.820,97	9.324,66	4.630,43	116.865,00	116.865,00
Total da Fonte de Recursos					10.380,62	12.000,30	11.800,46	10.539,13	9.975,52	9.611,03		

					12.132,13	10.652,45	9.660,19	9.070,62	9.588,57	4.761,48	120.172,50	120.172,50
Fonte de Recursos...: 515 FUNREBOM												
1121.99.01.00.00 - TAXA DE BOMBEIROS	14	0	515	0	13.268,15	15.338,37	15.082,94	13.470,75	12.750,36	12.284,49		
					15.506,87	13.615,59	12.347,31	11.593,75	12.255,77	6.085,95	153.600,30	153.600,30
1325.03.15.00.00 - F.A.R.FIXA-Funrebom	50	0	515	0	950,46	1.098,74	1.080,45	964,96	913,35	879,98		
					1.110,81	975,33	884,48	830,50	877,93	435,96	11.002,95	11.002,95
1911.99.05.01.03 - MULTAS TAXA BOMBEIRO	113	0	515	0	229,52	265,33	260,91	233,02	220,56	212,50		
					268,24	235,53	213,59	200,55	212,00	105,28	2.657,03	2.657,03
1913.99.99.01.00 - MUL.JUR.DÍV.AT.DE TRIB.DIV.-TX.BOMBEIRO	128	0	515	0	457,13	528,45	519,65	464,11	439,29	423,24		
					534,26	469,10	425,40	399,44	422,25	209,68	5.292,00	5.292,00
1931.99.99.01.00 - REC.DÍV.ATIVA DE TRIB.DIV.-TAXA BOMBEIRO	147	0	515	0	2.591,37	2.995,67	2.945,78	2.630,91	2.490,22	2.399,23		
					3.028,58	2.659,20	2.411,50	2.264,33	2.393,62	1.188,62	29.999,03	29.999,03
Total da Fonte de Recursos					17.496,63	20.226,56	19.889,73	17.763,75	16.813,78	16.199,44		
					20.448,76	17.954,75	16.282,28	15.288,57	16.161,57	8.025,49	202.551,31	202.551,31
Fonte de Recursos...: 556 TRANSFERENCIAS LEI 9615/98												
1325.02.01.01.00 - R.Dep.Banc.Poupança/Transf. Lei 9615/98	34	0	556	0	119,05	137,62	135,33	120,86	114,40	110,22		
					139,13	122,16	110,78	104,02	109,96	54,60	1.378,13	1.378,13
1722.99.20.00.00 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	102	0	556	0	476,18	550,47	541,31	483,45	457,59	440,87		
					556,52	488,64	443,13	416,08	439,84	218,42	5.512,50	5.512,50
Total da Fonte de Recursos					595,23	688,09	676,64	604,31	571,99	551,09		
					695,65	610,80	553,91	520,10	549,80	273,02	6.890,63	6.890,63
Fonte de Recursos...: 607 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA												
2114.99.01.01.00 - OP.CRÉD.INFRA-ESTRUTURA	152	0	607	0	542.949,94	627.666,26	617.213,43	551.240,56	521.761,44	502.697,45		
					634.561,48	557.167,81	505.268,23	474.431,44	501.522,05	249.045,08	6.285.525,17	6.285.525,17
Fonte de Recursos...: 608 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS												
2114.99.99.01.00 - OP.CREDITO EQUIPAMENTOS	153	0	608	0	80.668,76	93.255,46	91.702,44	81.900,52	77.520,66	74.688,23		
					94.279,92	82.781,16	75.070,19	70.488,61	74.513,60	37.001,85	933.871,40	933.871,40
Fonte de Recursos...: 735 SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.												
1325.03.19.00.00 - F.A.R.FIXA-S.P.S.E.P.F.M.C.	54	0	735	0	217,69	251,64	247,45	221,00	209,19	201,54		
					254,41	223,38	202,57	190,21	201,07	99,85	2.520,00	2.520,00
1721.34.99.02.00 - SERV.PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO MÉD.COMP.	84	0	735	0	8.458,98	9.778,83	9.615,98	8.588,15	8.128,87	7.831,86		
					9.886,26	8.680,49	7.871,91	7.391,48	7.813,55	3.880,04	97.926,40	97.926,40
Total da Fonte de Recursos					632.295,37	730.952,19	718.779,30	641.950,23	607.620,16	585.419,08		
					738.982,07	648.852,84	588.412,90	552.501,74	584.050,27	290.026,82	7.319.842,97	7.319.842,97
Fonte de Recursos...: 736 SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.												
1325.03.24.00.00 - F.A.R.FIXA-FNASPTMC	59	0	736	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
1721.34.99.03.00 - SERV.P.S.ESP.-PISO FIXO TRANS.MÉD.COMP.	85	0	736	0	3.497,66	4.043,39	3.976,05	3.551,06	3.361,16	3.238,35		
					4.087,81	3.589,24	3.254,91	3.056,26	3.230,78	1.604,33	40.491,00	40.491,00
Total da Fonte de Recursos					3.543,01	4.095,82	4.027,60	3.597,10	3.404,74	3.280,34		
					4.140,81	3.635,78	3.297,11	3.095,89	3.272,67	1.625,13	41.016,00	41.016,00
Fonte de Recursos...: 737 GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA												
1325.03.20.00.00 - F.A.R.FIXA-Gestão PBF	55	0	737	0	108,85	125,82	123,73	110,50	104,59	100,77		
					127,20	111,69	101,29	95,10	100,54	49,92	1.260,00	1.260,00
1721.34.99.04.00 - GESTÃO DE BENEF. DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	86	0	737	0	5.799,61	6.704,53	6.592,88	5.888,18	5.573,29	5.369,66		
					6.778,19	5.951,49	5.397,12	5.067,73	5.357,10	2.660,22	67.140,00	67.140,00
Total da Fonte de Recursos					5.908,46	6.830,35	6.716,61	5.998,68	5.677,88	5.470,43		
					6.905,39	6.063,18	5.498,41	5.162,83	5.457,64	2.710,14	68.400,00	68.400,00
Fonte de Recursos...: 753 FNAS/PISO BÁSICO FIXO I												
1325.03.23.00.00 - F.A.R.FIXA-Piso Basico Fixo I	58	0	753	0	181,40	209,70	206,21	184,17	174,32	167,95		
					212,01	186,15	168,81	158,51	167,56	83,21	2.100,00	2.100,00
1721.34.99.07.00 - FNAS/PISO BASICO FIXO I	87	0	753	0	8.836,77	10.215,58	10.045,45	8.971,71	8.491,92	8.181,65		
					10.327,80	9.068,18	8.223,49	7.721,60	8.162,52	4.053,33	102.300,00	102.300,00
Total da Fonte de Recursos					9.018,17	10.425,28	10.251,66	9.155,88	8.666,24	8.349,60		
					10.539,81	9.254,33	8.392,30	7.880,11	8.330,08	4.136,54	104.400,00	104.400,00
Fonte de Recursos...: 795 SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I												
1721.34.20.20.10 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	83	0	795	0	5.182,86	5.991,54	5.891,76	5.262,00	4.980,60	4.798,62		
					6.057,36	5.318,58	4.823,16	4.528,80	4.787,40	2.377,32	60.000,00	60.000,00
Fonte de Recursos...: 880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA												
1730.00.10.00.00 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - E	104	0	880	0	86,37	99,86	98,20	87,70	83,01	79,98		
					100,96	88,64	80,39	75,48	79,79	39,62	1.000,00	1.000,00
Fonte de Recursos...: 934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS												
1325.03.26.00.00 - F.A.R.FIXA-FNAS SCFV	61	0	934	0	102,12	118,06	116,10	103,69	98,14	94,56		
					119,36	104,80	95,04	89,24	94,34	46,85	1.182,30	1.182,30
1721.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	82	0	934	0	12.563,09	14.523,31	14.281,45	12.754,93	12.072,83	11.631,71		
					14.682,86	12.892,08	11.691,20	10.977,68	11.604,51	5.762,55	145.438,20	145.438,20
Total da Fonte de Recursos					17.934,44	20.732,77	20.387,51	18.208,32	17.234,58	16.604,87		
					20.960,54	18.404,10	16.689,79	15.671,20	16.566,04	8.226,34	207.620,50	207.620,50

Fonte de Recursos...: 936 QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE												
1325.03.25.00.00 - F.A.R.FIXA-FMASIGD-SUAS	60	0	936	0	9,60	11,09	10,91	9,74	9,22	8,88		
					11,22	9,85	8,93	8,39	8,86	4,40	111,09	111,09
1721.34.99.13.00 - TRANSFERÊNCIAS IGD - SUAS	88	0	936	0	980,76	1.133,79	1.114,91	995,74	942,49	908,05		
					1.146,25	1.006,44	912,70	856,99	905,93	449,86	11.353,91	11.353,91
Total da Fonte de Recursos					990,36	1.144,88	1.125,82	1.005,48	951,71	916,93		
					1.157,47	1.016,29	921,63	865,38	914,79	454,26	11.465,00	11.465,00
Sub Total					6.838.451,35	7.905.452,82	7.773.799,45	6.942.871,51	6.571.582,34	6.331.471,36		
					7.992.298,02	7.017.525,22	6.363.850,34	5.975.461,27	6.316.667,31	3.136.721,28	79.166.152,27	79.166.152,27
Deduções da Receita												
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	1	0	0	0	-21.877,41	-25.290,96	-24.869,77	-22.211,49	-21.023,67	-20.255,51		
					-25.568,79	-22.450,32	-20.359,09	-19.116,57	-20.208,15	-10.034,93	-253.266,66	-253.266,66
1112.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	2	0	0	0	-4,76	-5,51	-5,41	-4,83	-4,58	-4,41		
					-5,57	-4,89	-4,43	-4,16	-4,40	-2,18	-55,13	-55,13
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	4	0	0	0	-47,63	-55,05	-54,13	-48,34	-45,76	-44,09		
					-55,65	-48,86	-44,31	-41,61	-43,98	-21,84	-551,25	-551,25
1112.08.00.00.00 - ITBI	6	0	0	0	-1.142,82	-1.321,13	-1.299,13	-1.160,27	-1.098,22	-1.058,10		
					-1.335,65	-1.172,75	-1.063,51	-998,60	-1.055,62	-524,20	-13.230,00	-13.230,00
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	7	0	0	0	-243,05	-280,96	-276,28	-246,75	-233,55	-225,02		
					-284,05	-249,40	-226,17	-212,37	-224,49	-111,48	-2.813,57	-2.813,57
1600.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	63	0	0	0	-572,68	-662,04	-651,01	-581,42	-550,33	-530,22		
					-669,31	-587,68	-532,94	-500,41	-528,98	-262,68	-6.629,70	-6.629,70
1600.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARE	65	0	0	0	-20,31	-23,49	-23,10	-20,63	-19,52	-18,81		
					-23,74	-20,85	-18,91	-17,75	-18,77	-9,32	-235,20	-235,20
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	67	0	0	0	-365.520,55	-422.552,62	-415.515,64	-371.101,90	-351.256,20	-338.422,08		
					-427.194,56	-375.092,20	-340.152,76	-319.393,06	-337.630,79	-167.660,20	-4.231.492,56	-4.231.492,56
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	68	0	0	0	-1.088,40	-1.258,22	-1.237,27	-1.105,02	-1.045,93	-1.007,71		
					-1.272,05	-1.116,90	-1.012,86	-951,05	-1.005,35	-499,24	-12.600,00	-12.600,00
1721.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	93	0	0	0	-2.828,48	-3.269,81	-3.215,35	-2.871,67	-2.718,10	-2.618,79		
					-3.305,73	-2.902,55	-2.632,18	-2.471,54	-2.612,66	-1.297,39	-32.744,25	-32.744,25
1721.99.99.03.00 - COTA-PARTE DO FPM - 0,5%	96	0	0	0	-8.509,08	-9.836,75	-9.672,94	-8.639,01	-8.177,02	-7.878,25		
					-9.944,82	-8.731,91	-7.918,54	-7.435,27	-7.859,83	-3.903,02	-98.506,44	-98.506,44
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	97	0	0	0	-268.043,15	-309.865,85	-304.705,51	-272.136,06	-257.582,84	-248.171,33		
					-313.269,88	-275.062,23	-249.440,48	-234.216,99	-247.591,07	-122.948,41	-3.103.033,80	-3.103.033,80
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	98	0	0	0	-44.655,71	-51.623,33	-50.763,63	-45.337,59	-42.913,04	-41.345,09		
					-52.190,44	-45.825,08	-41.556,53	-39.020,31	-41.248,42	-20.483,08	-516.962,25	-516.962,25
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	99	0	0	0	-4.961,73	-5.735,93	-5.640,40	-5.037,51	-4.768,12	-4.593,90		
					-5.798,94	-5.091,68	-4.617,39	-4.335,59	-4.583,16	-2.275,90	-57.440,25	-57.440,25
1911.38.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	107	0	0	0	-207,61	-240,01	-236,01	-210,79	-199,51	-192,22		
					-242,64	-213,05	-193,21	-181,41	-191,77	-95,23	-2.403,46	-2.403,46
1911.39.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	108	0	0	0	-16,18	-18,72	-18,40	-16,44	-15,56	-14,99		
					-18,92	-16,61	-15,07	-14,15	-14,96	-7,43	-187,43	-187,43
1911.40.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	109	0	0	0	-40,96	-47,34	-46,55	-41,58	-39,35	-37,92		
					-47,86	-42,02	-38,11	-35,78	-37,83	-18,78	-474,08	-474,08
1913.11.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - IPTU	122	0	0	0	-7.858,76	-9.085,00	-8.933,71	-7.978,81	-7.552,10	-7.276,18		
					-9.184,81	-8.064,60	-7.313,38	-6.867,05	-7.259,16	-3.604,75	-90.978,31	-90.978,31
1913.13.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - ISSQN	123	0	0	0	-213,31	-246,61	-242,51	-216,59	-205,01	-197,51		
					-249,32	-218,92	-198,52	-186,41	-197,05	-97,85	-2.469,61	-2.469,61
1913.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - CM	125	0	0	0	-1.343,76	-1.553,44	-1.527,56	-1.364,29	-1.291,32	-1.244,15		
					-1.570,50	-1.378,96	-1.250,51	-1.174,19	-1.241,23	-616,37	-15.556,28	-15.556,28
1922.99.99.01.00 - RESTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	137	0	0	0	-46,64	-53,95	-53,05	-47,38	-44,84	-43,21		
					-54,54	-47,89	-43,43	-40,78	-43,11	-21,41	-540,23	-540,23
1922.99.99.02.00 - RESTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES	138	0	0	0	-5.613,17	-6.488,97	-6.380,91	-5.698,86	-5.394,10	-5.197,01		
					-6.560,26	-5.760,14	-5.223,59	-4.904,79	-5.184,86	-2.574,69	-64.981,35	-64.981,35
1922.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES INSS VEREADORES E FUNCION.	140	0	0	0	-536,19	-619,83	-609,51	-544,36	-515,25	-496,42		
					-626,64	-550,21	-498,96	-468,51	-495,26	-245,94	-6.207,08	-6.207,08
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	141	0	0	0	-6.750,26	-7.803,50	-7.673,55	-6.853,34	-6.486,83	-6.249,81		
					-7.889,23	-6.927,02	-6.281,78	-5.898,40	-6.235,21	-3.096,27	-78.145,20	-78.145,20

1931.13.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	142	0	0	0	-142,22	-164,41	-161,67	-144,39	-136,67	-131,67		
					-166,21	-145,94	-132,35	-124,27	-131,37	-65,23	-1.646,40	-1.646,40
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTR MELHORIA	144	0	0	0	-568,86	-657,63	-646,68	-577,56	-546,67	-526,70		
					-664,86	-583,77	-529,39	-497,08	-525,47	-260,93	-6.585,60	-6.585,60
Total da Fonte de Recursos					-742.853,68	-858.761,06	-844.459,68	-754.196,88	-713.864,09	-687.781,10		
					-868.194,97	-762.306,43	-691.298,40	-649.108,10	-686.172,95	-340.738,75	-8.599.736,09	-8.599.736,09
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF												
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	23	0	507	0	-628,57	-726,62	-714,52	-638,15	-604,02	-581,95		
					-734,60	-645,01	-584,93	-549,23	-580,59	-288,31	-7.276,50	-7.276,50
1912.99.00.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	121	0	507	0	-4,76	-5,51	-5,41	-4,83	-4,58	-4,41		
					-5,57	-4,89	-4,43	-4,16	-4,40	-2,18	-55,13	-55,13
1914.99.00.29.02 - ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	129	0	507	0	-148,59	-171,75	-168,89	-150,83	-142,77	-137,55		
					-173,64	-152,45	-138,25	-129,81	-137,23	-68,14	-1.719,90	-1.719,90
1932.16.00.29.02 - DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	148	0	507	0	-305,71	-353,40	-347,52	-310,37	-293,77	-283,04		
					-357,29	-313,71	-284,49	-267,13	-282,38	-140,22	-3.539,03	-3.539,03
Total da Fonte de Recursos					-1.087,63	-1.257,28	-1.236,34	-1.104,18	-1.045,14	-1.006,95		
					-1.271,10	-1.116,06	-1.012,10	-950,33	-1.004,60	-498,85	-12.590,56	-12.590,56
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	0	510	0	-53,33	-61,65	-60,63	-54,15	-51,25	-49,38		
					-62,33	-54,73	-49,63	-46,60	-49,26	-24,46	-617,40	-617,40
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	9	0	510	0	-213,34	-246,61	-242,50	-216,58	-205,00	-197,51		
					-249,32	-218,91	-198,52	-186,41	-197,05	-97,85	-2.469,60	-2.469,60
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10	0	510	0	-10,47	-12,11	-11,91	-10,64	-10,07	-9,70		
					-12,24	-10,75	-9,75	-9,15	-9,68	-4,81	-121,28	-121,28
1121.29.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11	0	510	0	-46,64	-53,95	-53,05	-47,38	-44,84	-43,21		
					-54,54	-47,89	-43,43	-40,78	-43,11	-21,41	-540,23	-540,23
1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	12	0	510	0	-33,33	-38,53	-37,89	-33,84	-32,03	-30,86		
					-38,96	-34,21	-31,02	-29,13	-30,79	-15,29	-385,88	-385,88
1911.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	106	0	510	0	-3,80	-4,40	-4,33	-3,87	-3,66	-3,53		
					-4,45	-3,91	-3,55	-3,33	-3,52	-1,75	-44,10	-44,10
1911.99.05.01.01 - MULTAS TAXAS ALVARA	111	0	510	0	-37,15	-42,94	-42,22	-37,71	-35,69	-34,39		
					-43,41	-38,11	-34,56	-32,45	-34,31	-17,04	-429,98	-429,98
1911.99.05.01.02 - MULTAS TAXAS PUBLICIDADE	112	0	510	0	-1,92	-2,20	-2,17	-1,93	-1,83	-1,76		
					-2,23	-1,95	-1,77	-1,66	-1,76	-0,87	-22,05	-22,05
1911.99.05.01.04 - MULTAS E J.MORA TX. FLORESTAL	114	0	510	0	-18,10	-20,92	-20,57	-18,37	-17,39	-16,75		
					-21,15	-18,57	-16,84	-15,81	-16,71	-8,30	-209,48	-209,48
1913.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZA	124	0	510	0	-40,00	-46,24	-45,47	-40,61	-38,44	-37,04		
					-46,75	-41,04	-37,22	-34,95	-36,95	-18,35	-463,06	-463,06
1913.99.01.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PODER POL	126	0	510	0	-1.578,05	-1.824,27	-1.793,89	-1.602,14	-1.516,46	-1.461,05		
					-1.844,30	-1.619,37	-1.468,53	-1.378,90	-1.457,64	-723,83	-18.268,43	-18.268,43
1931.35.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCI	143	0	510	0	-62,87	-72,66	-71,45	-63,81	-60,40	-58,20		
					-73,46	-64,50	-58,49	-54,92	-58,06	-28,83	-727,65	-727,65
1931.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	145	0	510	0	-2.055,18	-2.375,84	-2.336,27	-2.086,55	-1.974,97	-1.902,81		
					-2.401,94	-2.108,99	-1.912,54	-1.795,82	-1.898,36	-942,68	-23.791,95	-23.791,95
Total da Fonte de Recursos					-4.154,18	-4.802,32	-4.722,35	-4.217,58	-3.992,03	-3.846,19		
					-4.855,08	-4.262,93	-3.865,85	-3.629,91	-3.837,20	-1.905,47	-48.091,09	-48.091,09
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1122.28.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS	17	0	511	0	-170,49	-197,07	-193,79	-173,07	-163,81	-157,83		
					-199,24	-174,93	-158,64	-148,96	-157,46	-78,19	-1.973,48	-1.973,48
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18	0	511	0	-7.297,46	-8.436,09	-8.295,60	-7.408,90	-7.012,68	-6.756,46		
					-8.528,76	-7.488,56	-6.791,01	-6.376,55	-6.740,66	-3.347,27	-84.480,00	-84.480,00
1122.99.01.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	19	0	511	0	-969,49	-1.120,76	-1.102,09	-984,30	-931,66	-897,62		
					-1.133,08	-994,88	-902,20	-847,15	-895,52	-444,70	-11.223,45	-11.223,45
1911.99.05.02.01 - MULTAS TAXA EXPEDIENTE	116	0	511	0	-16,18	-18,72	-18,40	-16,44	-15,56	-14,99		
					-18,92	-16,62	-15,07	-14,14	-14,96	-7,43	-187,43	-187,43
1911.99.05.02.02 - MULTAS TAXA LIMP. PUBLICA	117	0	511	0	-37,15	-42,94	-42,22	-37,71	-35,69	-34,39		
					-43,41	-38,11	-34,56	-32,45	-34,31	-17,04	-429,98	-429,98
1913.99.02.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PRES SERV	127	0	511	0	-417,15	-482,21	-474,18	-423,50	-400,85	-386,20		
					-487,51	-428,05	-388,18	-364,49	-385,30	-191,33	-4.828,95	-4.828,95

1931.99.02.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	146	0	511	0	-5.953,15	-6.882,01	-6.767,40	-6.044,05	-5.720,82	-5.511,80		
					-6.957,61	-6.109,03	-5.539,98	-5.201,88	-5.498,91	-2.730,64	-68.917,28	-68.917,28
Total da Fonte de Recursos					-14.861,07	-17.179,80	-16.893,68	-15.087,97	-14.281,07	-13.759,29		
					-17.368,53	-15.250,18	-13.829,64	-12.985,62	-13.727,12	-6.816,60	-172.040,57	-172.040,57
Fonte de Recursos...: 515 FUNREBOM												
1121.99.01.00.00 - TAXA DE BOMBEIROS	14	0	515	0	-1.590,41	-1.838,58	-1.807,96	-1.614,71	-1.528,36	-1.472,52		
					-1.858,78	-1.632,08	-1.480,05	-1.389,72	-1.469,07	-729,51	-18.411,75	-18.411,75
1911.99.05.01.03 - MULTAS TAXA BOMBEIRO	113	0	515	0	-24,76	-28,62	-28,15	-25,14	-23,79	-22,93		
					-28,94	-25,41	-23,04	-21,64	-22,87	-11,36	-286,65	-286,65
1913.99.99.01.00 - MUL.JUR.DÍV.AT.DE TRIB.DIV.-TX.BOMBEIRO	128	0	515	0	-101,89	-117,80	-115,84	-103,46	-97,93	-94,35		
					-119,10	-104,57	-94,83	-89,04	-94,13	-46,74	-1.179,68	-1.179,68
1931.99.99.01.00 - REC.DÍV.ATIVA DE TRIB.DIV.-TAXA BOMBEIRO	147	0	515	0	-227,60	-263,13	-258,74	-231,09	-218,73	-210,74		
					-266,02	-233,57	-211,82	-198,89	-210,25	-104,40	-2.634,98	-2.634,98
Total da Fonte de Recursos					-1.944,66	-2.248,13	-2.210,69	-1.974,40	-1.868,81	-1.800,54		
					-2.272,84	-1.995,63	-1.809,74	-1.699,29	-1.796,32	-892,01	-22.513,06	-22.513,06
Total Geral					6.073.550,13	7.021.204,23	6.904.276,71	6.166.290,50	5.836.531,20	5.623.277,29		
					7.098.335,50	6.232.593,99	5.652.034,61	5.307.088,02	5.610.129,12	2.785.869,60	70.311.180,90	70.311.180,90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO												
Categoria / Especificação	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**											
	Código Receita	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**Janeiro Julho**	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**	**Total**	**Previsão Inicial**
Fonte de Recursos...: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
1328.10.03.00.00 - FUNDO INV. R. F. RPPS	157	9	1	0	4.062,59	5.951,29	5.173,77	5.625,79	6.932,99	5.747,31		
					6.066,28	5.866,46	5.723,38	5.960,39	7.091,98	7.444,77	71.647,00	71.647,00
Fonte de Recursos...: 40 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL												
1210.29.07.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV	154	9	40	0	79.298,18	116.163,59	100.987,25	109.810,28	135.325,61	112.182,11		
					118.408,16	114.507,79	111.715,02	116.341,20	138.428,84	145.314,97	1.398.483,00	1.398.483,00
1328.10.01.00.00 - FUNDO INV. R.F. RPPS	155	9	40	0	373.247,50	546.768,78	475.335,49	516.864,48	636.962,20	528.028,40		
					557.333,69	538.975,10	525.829,85	547.604,76	651.568,76	683.980,99	6.582.500,00	6.582.500,00
1912.29.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	158	9	40	0	59,55	87,22	75,82	82,45	101,60	84,23		
					88,90	85,97	83,88	87,35	103,93	109,10	1.050,00	1.050,00
1912.99.00.99.01 - MULTAS E J.MORA O.CONTRIB.-RPPS	159	9	40	0	59,55	87,22	75,82	82,45	101,60	84,23		
					88,90	85,97	83,88	87,35	103,93	109,10	1.050,00	1.050,00
1922.99.99.03.00 - REST. FUNCIONARIOS RPPS	162	9	40	0	190,52	279,10	242,63	263,83	325,13	269,53		
					284,49	275,12	268,41	279,52	332,59	349,13	3.360,00	3.360,00
1922.99.99.99.00 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DEMAIS RECURSOS	163	9	40	0	5.298,88	7.762,33	6.748,21	7.337,79	9.042,78	7.496,28		
					7.912,32	7.651,69	7.465,07	7.774,20	9.250,15	9.710,30	93.450,00	93.450,00
7210.29.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	164	9	40	0	122.679,87	179.713,29	156.234,42	169.884,27	209.358,27	173.553,65		
					183.185,79	177.151,64	172.831,03	179.988,06	214.159,20	224.812,53	2.163.552,02	2.163.552,02
7210.29.13.02.00 - APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	165	9	40	0	106.318,09	155.745,00	135.397,50	147.226,88	181.436,25	150.406,88		
					158.754,38	153.525,00	149.780,63	155.983,13	185.596,88	194.829,38	1.875.000,00	1.875.000,00
Total da Fonte de Recursos					691.214,73	1.012.557,82	880.270,91	957.178,22	1.179.586,43	977.852,62		
					1.032.122,91	998.124,74	973.781,15	1.014.105,96	1.206.636,26	1.266.660,27	12.190.092,02	12.190.092,02
Fonte de Recursos...: 551 COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS												
1328.10.02.00.00 - FUNDO DE INV. R.F. RPPS	156	9	551	0	4.599,75	6.738,15	5.857,84	6.369,62	7.849,66	6.507,20		
					6.868,35	6.642,11	6.480,11	6.748,45	8.029,66	8.429,10	81.120,00	81.120,00
1922.10.01.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	160	9	551	0	315,56	462,25	401,86	436,97	538,50	446,41		
					471,18	455,66	444,55	462,96	550,85	578,25	5.565,00	5.565,00
1922.10.02.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	161	9	551	0	2.990,96	4.381,46	3.809,04	4.141,83	5.104,21	4.231,29		
					4.466,12	4.319,01	4.213,67	4.388,16	5.221,26	5.480,99	52.748,00	52.748,00
Total da Fonte de					7.906,27	11.581,86	10.068,74	10.948,42	13.492,37	11.184,90		

Recursos												
					11.805,65	11.416,78	11.138,33	11.599,57	13.801,77	14.488,34	139.433,00	139.433,00
Total Geral					699.121,00	1.024.139,68	890.339,65	968.126,64	1.193.078,80	989.037,52		
					1.043.928,56	1.009.541,52	984.919,48	1.025.705,53	1.220.438,03	1.281.148,61	12.329.525,02	12.329.525,02

ANEXO II DO DECRETO 189/2014

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2015

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.855.218,75	621.114,64	1.516.395,16	900.326,12	1.128.229,45	1.869.530,56		
	1.041.794,76	647.937,29	731.017,45	935.315,21	1.894.442,26	606.844,05	13.748.165,70	13.748.165,70
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.705,17	21.662,86	52.887,90	31.401,02	39.349,69	65.204,33		
	36.335,06	22.598,35	25.495,97	32.621,34	66.073,18	21.165,13	479.500,00	479.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.881.900,47	630.047,52	1.538.203,95	913.274,60	1.144.455,65	1.896.418,11		
	1.056.777,79	657.255,91	741.530,88	948.766,87	1.921.688,07	615.571,66	13.945.891,48	13.945.891,48
4 - INVESTIMENTOS	31.395,52	10.511,02	25.661,69	15.236,05	19.092,84	31.637,74		
	17.630,09	10.964,94	12.370,85	15.828,16	32.059,29	10.269,51	232.657,70	232.657,70
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.972,65	39.161,64	95.609,61	56.766,10	71.135,54	117.875,01		
	65.685,77	40.852,83	46.091,09	58.972,18	119.445,71	38.261,87	866.830,00	866.830,00
Total do Código de Aplicação 0	**3.950.192,56**	**1.322.497,68**	**3.228.758,31**	**1.917.003,89**	**2.402.263,17**	**3.980.665,75**		
	2.218.223,47	**1.379.609,32**	**1.556.506,24**	**1.991.503,76**	**4.033.708,51**	**1.292.112,22**	**29.273.044,88**	**29.273.044,88**
Total da Fonte de Recurso 0	**3.950.192,56**	**1.322.497,68**	**3.228.758,31**	**1.917.003,89**	**2.402.263,17**	**3.980.665,75**		
	2.218.223,47	**1.379.609,32**	**1.556.506,24**	**1.991.503,76**	**4.033.708,51**	**1.292.112,22**	**29.273.044,88**	**29.273.044,88**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEB 60%								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.184,52	367.664,71	897.620,14	532.942,12	667.848,00	1.106.656,30		
	616.683,54	383.542,22	432.720,97	553.653,68	1.121.402,61	359.217,33	8.138.136,14	8.138.136,14
Total do Código de Aplicação 0	**1.098.184,52**	**367.664,71**	**897.620,14**	**532.942,12**	**667.848,00**	**1.106.656,30**		
	616.683,54	**383.542,22**	**432.720,97**	**553.653,68**	**1.121.402,61**	**359.217,33**	**8.138.136,14**	**8.138.136,14**
Total da Fonte de Recurso 101	**1.098.184,52**	**367.664,71**	**897.620,14**	**532.942,12**	**667.848,00**	**1.106.656,30**		
	616.683,54	**383.542,22**	**432.720,97**	**553.653,68**	**1.121.402,61**	**359.217,33**	**8.138.136,14**	**8.138.136,14**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 40%								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.954,40	36.142,40	88.238,40	52.389,60	65.651,20	108.787,20		
	60.621,60	37.703,20	42.537,60	54.425,60	110.236,80	35.312,00	800.000,00	800.000,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.833,80	948,74	2.316,26	1.375,23	1.723,34	2.855,66		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 40%								
Código de Aplicação 0								
						926,94	21.000,00	21.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.546,44	54.419,45	132.860,16	78.882,78	98.850,71	163.800,39		
	91.277,67	56.769,54	64.048,67	81.948,38	165.983,05	53.169,12	1.204.556,36	1.204.556,36
4 - INVESTIMENTOS	39.268,41	13.146,80	32.096,72	19.056,72	23.880,62	39.571,34		
	22.051,11	13.714,54	15.473,05	19.797,31	40.098,64	12.844,74	291.000,00	291.000,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.120,72	3.388,35	8.272,35	4.911,52	6.154,80	10.198,80		
	5.683,28	3.534,68	3.987,90	5.102,40	10.334,70	3.310,50	75.000,00	75.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**322.723,77**	**108.045,74**	**263.783,89**	**156.615,85**	**196.260,67**	**325.213,39**		
	181.224,98	**112.711,67**	**127.163,83**	**162.702,36**	**329.546,91**	**105.563,30**	**2.391.556,36**	**2.391.556,36**
Total da Fonte de Recurso 102	**322.723,77**	**108.045,74**	**263.783,89**	**156.615,85**	**196.260,67**	**325.213,39**		
	181.224,98	**112.711,67**	**127.163,83**	**162.702,36**	**329.546,91**	**105.563,30**	**2.391.556,36**	**2.391.556,36**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.259,37	54.992,92	134.260,24	79.714,05	99.892,40	165.526,52		
	92.239,55	57.367,78	64.723,62	82.811,95	167.732,18	53.729,42	1.217.250,00	1.217.250,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.156,38	35.540,44	86.768,77	51.517,04	64.557,76	106.975,32		
	59.611,93	37.075,24	41.829,12	53.519,13	108.400,78	34.723,87	786.675,78	786.675,78
4 - INVESTIMENTOS	1.349,43	451,78	1.102,98	654,87	820,64	1.359,84		
	757,77	471,29	531,72	680,32	1.377,96	441,40	10.000,00	10.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**271.765,18**	**90.985,14**	**222.131,99**	**131.885,96**	**165.270,80**	**273.861,68**		
	152.609,25	**94.914,31**	**107.084,46**	**137.011,40**	**277.510,92**	**88.894,69**	**2.013.925,78**	**2.013.925,78**
Total da Fonte de Recurso 103	**271.765,18**	**90.985,14**	**222.131,99**	**131.885,96**	**165.270,80**	**273.861,68**		
	152.609,25	**94.914,31**	**107.084,46**	**137.011,40**	**277.510,92**	**88.894,69**	**2.013.925,78**	**2.013.925,78**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.519,27	53.740,77	131.203,22	77.899,01	97.617,92	161.757,59		
	90.139,32	56.061,55	63.249,90	80.926,38	163.913,03	52.506,03	1.189.533,99	1.189.533,99
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.068,69	50.576,77	123.478,61	73.312,70	91.870,65	152.234,09		
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO								
Código de Aplicação 0								
						49.414,73	1.119.500,00	1.119.500,00
4 - INVESTIMENTOS	2.631,39	880,97	2.150,81	1.277,00	1.600,25	2.651,69		
	1.477,65	919,02	1.036,85	1.326,62	2.687,02	860,73	19.500,00	19.500,00
Total do Código de Aplicação 0	**314.219,35**	**105.198,51**	**256.832,64**	**152.488,71**	**191.088,82**	**316.643,37**		
	176.449,32	**109.741,49**	**123.812,80**	**158.414,82**	**320.862,67**	**102.781,49**	**2.328.533,99**	**2.328.533,99**
Total da Fonte de Recurso 104	**314.219,35**	**105.198,51**	**256.832,64**	**152.488,71**	**191.088,82**	**316.643,37**		
	176.449,32	**109.741,49**	**123.812,80**	**158.414,82**	**320.862,67**	**102.781,49**	**2.328.533,99**	**2.328.533,99**
Fonte de Recurso: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.641,86	46.081,56	112.503,96	66.796,74	83.705,28	138.703,68		
	77.292,54	48.071,58	54.235,44	69.392,64	140.551,92	45.022,80	1.020.000,00	1.020.000,00
4 - INVESTIMENTOS	1.349,43	451,78	1.102,98	654,87	820,64	1.359,84		
	757,77	471,29	531,72	680,32	1.377,96	441,40	10.000,00	10.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**138.991,29**	**46.533,34**	**113.606,94**	**67.451,61**	**84.525,92**	**140.063,52**		
	78.050,31	**48.542,87**	**54.767,16**	**70.072,96**	**141.929,88**	**45.464,20**	**1.030.000,00**	**1.030.000,00**

Total da Fonte de Recurso 107	**138.991,29**	**46.533,34**	**113.606,94**	**67.451,61**	**84.525,92**	**140.063,52**		
	78.050,31	**48.542,87**	**54.767,16**	**70.072,96**	**141.929,88**	**45.464,20**	**1.030.000,00**	**1.030.000,00**
Fonte de Recurso: 111 - MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.130,87	18.792,24	45.879,56	27.239,97	34.135,34	56.563,91		
	31.520,20	19.603,78	22.117,43	28.298,60	57.317,63	18.360,47	415.960,00	415.960,00
Total do Código de Aplicação 0	**56.130,87**	**18.792,24**	**45.879,56**	**27.239,97**	**34.135,34**	**56.563,91**		
	31.520,20	**19.603,78**	**22.117,43**	**28.298,60**	**57.317,63**	**18.360,47**	**415.960,00**	**415.960,00**
Total da Fonte de Recurso 111	**56.130,87**	**18.792,24**	**45.879,56**	**27.239,97**	**34.135,34**	**56.563,91**		
	31.520,20	**19.603,78**	**22.117,43**	**28.298,60**	**57.317,63**	**18.360,47**	**415.960,00**	**415.960,00**
Fonte de Recurso: 144 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.068,81	18.771,46	45.828,82	27.209,85	34.097,59	56.501,35		
	31.485,34	19.582,10	22.092,97	28.267,30	57.254,24	18.340,17	415.500,00	415.500,00
Total do Código de Aplicação 0	**56.068,81**	**18.771,46**	**45.828,82**	**27.209,85**	**34.097,59**	**56.501,35**		
	31.485,34	**19.582,10**	**22.092,97**	**28.267,30**	**57.254,24**	**18.340,17**	**415.500,00**	**415.500,00**
Total da Fonte de Recurso 144	**56.068,81**	**18.771,46**	**45.828,82**	**27.209,85**	**34.097,59**	**56.501,35**		
	31.485,34	**19.582,10**	**22.092,97**	**28.267,30**	**57.254,24**	**18.340,17**	**415.500,00**	**415.500,00**
Fonte de Recurso: 146 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.056,07	9.058,19	22.114,75	13.130,15	16.453,83	27.264,79		
	15.193,28	9.449,36	10.660,99	13.640,42	27.628,10	8.850,07	200.500,00	200.500,00
Total do Código de Aplicação 0	**27.056,07**	**9.058,19**	**22.114,75**	**13.130,15**	**16.453,83**	**27.264,79**		
	15.193,28	**9.449,36**	**10.660,99**	**13.640,42**	**27.628,10**	**8.850,07**	**200.500,00**	**200.500,00**
Total da Fonte de Recurso 146	**27.056,07**	**9.058,19**	**22.114,75**	**13.130,15**	**16.453,83**	**27.264,79**		
	15.193,28	**9.449,36**	**10.660,99**	**13.640,42**	**27.628,10**	**8.850,07**	**200.500,00**	**200.500,00**
Fonte de Recurso: 151 - FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.542,59	5.873,14	14.338,74	8.513,31	10.668,32	17.677,92		
	9.851,01	6.126,77	6.912,36	8.844,16	17.913,48	5.738,20	130.000,00	130.000,00
4 - INVESTIMENTOS	5.397,72	1.807,12	4.411,92	2.619,48	3.282,56	5.439,36		
	3.031,08	1.885,16	2.126,88	2.721,28	5.511,84	1.765,60	40.000,00	40.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**22.940,31**	**7.680,26**	**18.750,66**	**11.132,79**	**13.950,88**	**23.117,28**		
	12.882,09	**8.011,93**	**9.039,24**	**11.565,44**	**23.425,32**	**7.503,80**	**170.000,00**	**170.000,00**
Total da Fonte de Recurso 151	**22.940,31**	**7.680,26**	**18.750,66**	**11.132,79**	**13.950,88**	**23.117,28**		
	12.882,09	**8.011,93**	**9.039,24**	**11.565,44**	**23.425,32**	**7.503,80**	**170.000,00**	**170.000,00**
Fonte de Recurso: 303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	709.035,87	237.380,39	579.542,76	344.090,71	431.191,83	714.505,63		
	398.157,82	247.631,60	279.383,55	357.462,99	724.026,48	231.926,40	5.254.336,03	5.254.336,03
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.271,42	87.137,11	212.737,36	126.308,12	158.281,01	262.279,25		
	146.154,95	90.900,10	102.555,54	131.216,78	265.774,15	85.135,06	1.928.750,85	1.928.750,85
4 - INVESTIMENTOS	3.894,78	1.303,95	3.183,48	1.890,12	2.368,58	3.924,85		
	2.187,12	1.360,27	1.534,68	1.963,58	3.977,13	1.273,99	28.862,53	28.862,53
Total do Código de Aplicação 0	**973.202,07**	**325.821,45**	**795.463,60**	**472.288,95**	**591.841,42**	**980.709,73**		
	546.499,89	**339.891,97**	**383.473,77**	**490.643,35**	**993.777,76**	**318.335,45**	**7.211.949,41**	**7.211.949,41**
Total da Fonte de Recurso 303	**973.202,07**	**325.821,45**	**795.463,60**	**472.288,95**	**591.841,42**	**980.709,73**		
	546.499,89	**339.891,97**	**383.473,77**	**490.643,35**	**993.777,76**	**318.335,45**	**7.211.949,41**	**7.211.949,41**
Fonte de Recurso: 331 - PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.446,01	3.162,46	7.720,86	4.584,09	5.744,48	9.518,88		
	5.304,39	3.299,03	3.722,04	4.762,24	9.645,72	3.089,80	70.000,00	70.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**9.446,01**	**3.162,46**	**7.720,86**	**4.584,09**	**5.744,48**	**9.518,88**		
	5.304,39	**3.299,03**	**3.722,04**	**4.762,24**	**9.645,72**	**3.089,80**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total da Fonte de Recurso 331	**9.446,01**	**3.162,46**	**7.720,86**	**4.584,09**	**5.744,48**	**9.518,88**		
	5.304,39	**3.299,03**	**3.722,04**	**4.762,24**	**9.645,72**	**3.089,80**	**70.000,00**	**70.000,00**
Fonte de Recurso: 495 - ATENÇÃO BÁSICA								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.332,73	90.170,77	220.143,78	130.705,50	163.791,54	271.410,47		
	151.243,31	94.064,77	106.125,99	135.785,07	275.027,04	88.099,03	1.995.900,00	1.995.900,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.643,46	1.219,81	2.978,05	1.768,15	2.215,73	3.671,57		
	2.045,98	1.272,48	1.435,64	1.836,86	3.720,49	1.191,78	27.000,00	27.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**272.976,19**	**91.390,58**	**223.121,83**	**132.473,65**	**166.007,27**	**275.082,04**		
	153.289,29	**95.337,25**	**107.561,63**	**137.621,93**	**278.747,53**	**89.290,81**	**2.022.900,00**	**2.022.900,00**
Total da Fonte de Recurso 495	**272.976,19**	**91.390,58**	**223.121,83**	**132.473,65**	**166.007,27**	**275.082,04**		
	153.289,29	**95.337,25**	**107.561,63**	**137.621,93**	**278.747,53**	**89.290,81**	**2.022.900,00**	**2.022.900,00**
Fonte de Recurso: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.534,21	38.345,28	93.616,53	55.582,75	69.652,64	115.417,78		
	64.316,49	40.001,21	45.130,27	57.742,84	116.955,73	37.464,27	848.760,00	848.760,00
Total do Código de Aplicação 0	**114.534,21**	**38.345,28**	**93.616,53**	**55.582,75**	**69.652,64**	**115.417,78**		
	64.316,49	**40.001,21**	**45.130,27**	**57.742,84**	**116.955,73**	**37.464,27**	**848.760,00**	**848.760,00**
Total da Fonte de Recurso 496	**114.534,21**	**38.345,28**	**93.616,53**	**55.582,75**	**69.652,64**	**115.417,78**		
	64.316,49	**40.001,21**	**45.130,27**	**57.742,84**	**116.955,73**	**37.464,27**	**848.760,00**	**848.760,00**
Fonte de Recurso: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.224,41	4.427,44	10.809,20	6.417,73	8.042,27	13.326,43		
	7.426,15	4.618,64	5.210,86	6.667,14	13.504,01	4.325,72	98.000,00	98.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674,72	225,89	551,49	327,44	410,32	679,92		
	378,88	235,64	265,86	340,16	688,98	220,70	5.000,00	5.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**13.899,13**	**4.653,33**	**11.360,69**	**6.745,17**	**8.452,59**	**14.006,35**		
	7.805,03	**4.854,28**	**5.476,72**	**7.007,30**	**14.192,99**	**4.546,42**	**103.000,00**	**103.000,00**
Total da Fonte de Recurso 497	**13.899,13**	**4.653,33**	**11.360,69**	**6.745,17**	**8.452,59**	**14.006,35**		
	7.805,03	**4.854,28**	**5.476,72**	**7.007,30**	**14.192,99**	**4.546,42**	**103.000,00**	**103.000,00**
Fonte de Recurso: 504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.955,17	13.041,91	31.840,67	18.904,69	23.690,12	39.255,68		
	21.875,20	13.605,13	15.349,61	19.639,39	39.778,76	12.742,27	288.678,60	288.678,60
Total do Código de Aplicação 0	**38.955,17**	**13.041,91**	**31.840,67**	**18.904,69**	**23.690,12**	**39.255,68**		
	21.875,20	**13.605,13**	**15.349,61**	**19.639,39**	**39.778,76**	**12.742,27**	**288.678,60**	**288.678,60**

Total da Fonte de Recurso 504	**38.955,17**	**13.041,91**	**31.840,67**	**18.904,69**	**23.690,12**	**39.255,68**		
	21.875,20	**13.605,13**	**15.349,61**	**19.639,39**	**39.778,76**	**12.742,27**	**288.678,60**	**288.678,60**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.466,85	59.079,90	144.238,24	85.638,26	107.316,24	177.828,18		
	99.094,64	61.631,25	69.533,77	88.966,40	180.197,75	57.722,49	1.307.713,97	1.307.713,97
4 - INVESTIMENTOS	2.698,86	903,56	2.205,96	1.309,74	1.641,28	2.719,68		
	1.515,54	942,58	1.063,44	1.360,64	2.755,92	882,80	20.000,00	20.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**179.165,71**	**59.983,46**	**146.444,20**	**86.948,00**	**108.957,52**	**180.547,86**		
	100.610,18	**62.573,83**	**70.597,21**	**90.327,04**	**182.953,67**	**58.605,29**	**1.327.713,97**	**1.327.713,97**
Total da Fonte de Recurso 507	**179.165,71**	**59.983,46**	**146.444,20**	**86.948,00**	**108.957,52**	**180.547,86**		
	100.610,18	**62.573,83**	**70.597,21**	**90.327,04**	**182.953,67**	**58.605,29**	**1.327.713,97**	**1.327.713,97**
Fonte de Recurso: 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.593,69	2.207,52	5.389,47	3.199,88	4.009,88	6.644,56		
	3.702,68	2.302,85	2.598,13	3.324,23	6.733,10	2.156,80	48.862,79	48.862,79
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.114,81	26.821,90	65.483,23	38.879,22	48.720,88	80.732,85		
	44.988,33	27.980,19	31.567,88	40.390,17	81.808,62	26.205,64	593.693,72	593.693,72
4 - INVESTIMENTOS	162,98	54,57	133,23	79,10	99,13	164,26		
	91,53	56,93	64,23	82,18	166,44	53,32	1.207,90	1.207,90
Total do Código de Aplicação 0	**86.871,48**	**29.083,99**	**71.005,93**	**42.158,20**	**52.829,89**	**87.541,67**		
	48.782,54	**30.339,97**	**34.230,24**	**43.796,58**	**88.708,16**	**28.415,76**	**643.764,41**	**643.764,41**
Total da Fonte de Recurso 510	**86.871,48**	**29.083,99**	**71.005,93**	**42.158,20**	**52.829,89**	**87.541,67**		
	48.782,54	**30.339,97**	**34.230,24**	**43.796,58**	**88.708,16**	**28.415,76**	**643.764,41**	**643.764,41**
Fonte de Recurso: 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.321,56	40.617,63	99.164,28	58.876,60	73.780,28	122.257,48		
	68.127,90	42.371,70	47.804,70	61.164,70	123.886,57	39.684,41	899.057,81	899.057,81
Total do Código de Aplicação 0	**121.321,56**	**40.617,63**	**99.164,28**	**58.876,60**	**73.780,28**	**122.257,48**		
	68.127,90	**42.371,70**	**47.804,70**	**61.164,70**	**123.886,57**	**39.684,41**	**899.057,81**	**899.057,81**
Total da Fonte de Recurso 511	**121.321,56**	**40.617,63**	**99.164,28**	**58.876,60**	**73.780,28**	**122.257,48**		
	68.127,90	**42.371,70**	**47.804,70**	**61.164,70**	**123.886,57**	**39.684,41**	**899.057,81**	**899.057,81**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423,06	141,63	345,78	205,30	257,27	426,31		
	237,56	147,75	166,69	213,28	431,99	138,38	3.135,00	3.135,00
4 - INVESTIMENTOS	15.793,38	5.287,52	12.909,00	7.664,43	9.604,57	15.915,23		
	8.868,75	5.515,86	6.223,12	7.962,30	16.127,30	5.166,04	117.037,50	117.037,50
Total do Código de Aplicação 0	**16.216,44**	**5.429,15**	**13.254,78**	**7.869,73**	**9.861,84**	**16.341,54**		
	9.106,31	**5.663,61**	**6.389,81**	**8.175,58**	**16.559,29**	**5.304,42**	**120.172,50**	**120.172,50**
Total da Fonte de Recurso 512	**16.216,44**	**5.429,15**	**13.254,78**	**7.869,73**	**9.861,84**	**16.341,54**		
	9.106,31	**5.663,61**	**6.389,81**	**8.175,58**	**16.559,29**	**5.304,42**	**120.172,50**	**120.172,50**
Fonte de Recurso: 515 - FUNREBOM								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.571,90	6.552,54	15.997,43	9.498,12	11.902,42	19.722,88		
	10.990,56	6.835,51	7.711,97	9.867,24	19.985,69	6.401,99	145.038,25	145.038,25
4 - INVESTIMENTOS	4.723,00	1.581,23	3.860,43	2.292,04	2.872,24	4.759,44		
	2.652,20	1.649,52	1.861,02	2.381,12	4.822,86	1.544,90	35.000,00	35.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**24.294,90**	**8.133,77**	**19.857,86**	**11.790,16**	**14.774,66**	**24.482,32**		
	13.642,76	**8.485,03**	**9.572,99**	**12.248,36**	**24.808,55**	**7.946,89**	**180.038,25**	**180.038,25**
Total da Fonte de Recurso 515	**24.294,90**	**8.133,77**	**19.857,86**	**11.790,16**	**14.774,66**	**24.482,32**		
	13.642,76	**8.485,03**	**9.572,99**	**12.248,36**	**24.808,55**	**7.946,89**	**180.038,25**	**180.038,25**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929,85	311,30	760,02	451,25	565,47	937,02		
	522,15	324,75	366,39	468,78	949,50	304,15	6.890,63	6.890,63
Total do Código de Aplicação 0	**929,85**	**311,30**	**760,02**	**451,25**	**565,47**	**937,02**		
	522,15	**324,75**	**366,39**	**468,78**	**949,50**	**304,15**	**6.890,63**	**6.890,63**
Total da Fonte de Recurso 556	**929,85**	**311,30**	**760,02**	**451,25**	**565,47**	**937,02**		
	522,15	**324,75**	**366,39**	**468,78**	**949,50**	**304,15**	**6.890,63**	**6.890,63**
Fonte de Recurso: 607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS	848.187,61	283.967,46	693.280,86	411.620,19	515.815,34	854.730,85		
	476.298,24	296.230,52	334.213,94	427.616,85	866.120,23	277.443,08	6.285.525,17	6.285.525,17
Total do Código de Aplicação 0	**848.187,61**	**283.967,46**	**693.280,86**	**411.620,19**	**515.815,34**	**854.730,85**		
	476.298,24	**296.230,52**	**334.213,94**	**427.616,85**	**866.120,23**	**277.443,08**	**6.285.525,17**	**6.285.525,17**
Total da Fonte de Recurso 607	**848.187,61**	**283.967,46**	**693.280,86**	**411.620,19**	**515.815,34**	**854.730,85**		
	476.298,24	**296.230,52**	**334.213,94**	**427.616,85**	**866.120,23**	**277.443,08**	**6.285.525,17**	**6.285.525,17**
Fonte de Recurso: 608 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS								
Código de Aplicação 0								
4 - INVESTIMENTOS	126.019,41	42.190,44	103.004,15	61.156,44	76.637,22	126.991,57		
	70.765,97	44.012,43	49.655,81	63.533,14	128.683,74	41.221,08	933.871,40	933.871,40
Total do Código de Aplicação 0	**126.019,41**	**42.190,44**	**103.004,15**	**61.156,44**	**76.637,22**	**126.991,57**		
	70.765,97	**44.012,43**	**49.655,81**	**63.533,14**	**128.683,74**	**41.221,08**	**933.871,40**	**933.871,40**
Total da Fonte de Recurso 608	**126.019,41**	**42.190,44**	**103.004,15**	**61.156,44**	**76.637,22**	**126.991,57**		
	70.765,97	**44.012,43**	**49.655,81**	**63.533,14**	**128.683,74**	**41.221,08**	**933.871,40**	**933.871,40**
Fonte de Recurso: 735 - SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.919,33	2.651,33	6.472,99	3.843,20	4.816,04	7.980,41		
	4.447,08	2.765,83	3.120,47	3.992,55	8.086,75	2.590,42	58.686,40	58.686,40
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.635,22	1.886,63	4.606,04	2.734,74	3.426,99	5.678,69		
	3.164,45	1.968,11	2.220,46	2.841,02	5.754,36	1.843,29	41.760,00	41.760,00
Total do Código de Aplicação 0	**13.554,55**	**4.537,96**	**11.079,03**	**6.577,94**	**8.243,03**	**13.659,10**		
	7.611,53	**4.733,94**	**5.340,93**	**6.833,57**	**13.841,11**	**4.433,71**	**100.446,40**	**100.446,40**
Total da Fonte de Recurso 735	**13.554,55**	**4.537,96**	**11.079,03**	**6.577,94**	**8.243,03**	**13.659,10**		
	7.611,53	**4.733,94**	**5.340,93**	**6.833,57**	**13.841,11**	**4.433,71**	**100.446,40**	**100.446,40**
Fonte de Recurso: 736 - SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.157,45	1.391,89	3.398,17	2.017,59	2.528,31	4.189,53		
	2.334,61	1.452,00	1.638,18	2.096,00	4.245,36	1.359,91	30.809,00	30.809,00

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377,35	461,13	1.125,81	668,43	837,63	1.387,99		
	773,46	481,05	542,73	694,40	1.406,48	450,54	10.207,00	10.207,00
Total do Código de Aplicação 0	**5.534,80**	**1.853,02**	**4.523,98**	**2.686,02**	**3.365,94**	**5.577,52**		
	3.108,07	**1.933,05**	**2.180,91**	**2.790,40**	**5.651,84**	**1.810,45**	**41.016,00**	**41.016,00**
Total da Fonte de Recurso 736	**5.534,80**	**1.853,02**	**4.523,98**	**2.686,02**	**3.365,94**	**5.577,52**		
	3.108,07	**1.933,05**	**2.180,91**	**2.790,40**	**5.651,84**	**1.810,45**	**41.016,00**	**41.016,00**
Fonte de Recurso: 737 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.342,32	2.123,37	5.184,01	3.077,89	3.857,01	6.391,25		
	3.561,52	2.215,06	2.499,08	3.197,50	6.476,41	2.074,58	47.000,00	47.000,00
4 - INVESTIMENTOS	2.887,78	966,81	2.360,38	1.401,42	1.756,17	2.910,06		
	1.621,63	1.008,56	1.137,88	1.455,88	2.948,83	944,60	21.400,00	21.400,00
Total do Código de Aplicação 0	**9.230,10**	**3.090,18**	**7.544,39**	**4.479,31**	**5.613,18**	**9.301,31**		
	5.183,15	**3.223,62**	**3.636,96**	**4.653,38**	**9.425,24**	**3.019,18**	**68.400,00**	**68.400,00**
Total da Fonte de Recurso 737	**9.230,10**	**3.090,18**	**7.544,39**	**4.479,31**	**5.613,18**	**9.301,31**		
	5.183,15	**3.223,62**	**3.636,96**	**4.653,38**	**9.425,24**	**3.019,18**	**68.400,00**	**68.400,00**
Fonte de Recurso: 753 - FNAS/PISO BÁSICO FIXO I								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.182,95	2.739,59	6.688,47	3.971,13	4.976,36	8.246,07		
	4.595,12	2.857,90	3.224,35	4.125,46	8.355,95	2.676,65	60.640,00	60.640,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.905,10	1.976,99	4.826,64	2.865,71	3.591,12	5.950,66		
	3.316,00	2.062,37	2.326,81	2.977,08	6.029,95	1.931,57	43.760,00	43.760,00
Total do Código de Aplicação 0	**14.088,05**	**4.716,58**	**11.515,11**	**6.836,84**	**8.567,48**	**14.196,73**		
	7.911,12	**4.920,27**	**5.551,16**	**7.102,54**	**14.385,90**	**4.608,22**	**104.400,00**	**104.400,00**
Total da Fonte de Recurso 753	**14.088,05**	**4.716,58**	**11.515,11**	**6.836,84**	**8.567,48**	**14.196,73**		
	7.911,12	**4.920,27**	**5.551,16**	**7.102,54**	**14.385,90**	**4.608,22**	**104.400,00**	**104.400,00**
Fonte de Recurso: 795 - SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.096,58	2.710,68	6.617,88	3.929,22	4.923,84	8.159,04		
	4.546,62	2.827,74	3.190,32	4.081,92	8.267,76	2.648,40	60.000,00	60.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**8.096,58**	**2.710,68**	**6.617,88**	**3.929,22**	**4.923,84**	**8.159,04**		
	4.546,62	**2.827,74**	**3.190,32**	**4.081,92**	**8.267,76**	**2.648,40**	**60.000,00**	**60.000,00**
Total da Fonte de Recurso 795	**8.096,58**	**2.710,68**	**6.617,88**	**3.929,22**	**4.923,84**	**8.159,04**		
	4.546,62	**2.827,74**	**3.190,32**	**4.081,92**	**8.267,76**	**2.648,40**	**60.000,00**	**60.000,00**
Fonte de Recurso: 880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67,47	22,59	55,15	32,74	41,03	67,99		
	37,89	23,56	26,59	34,02	68,90	22,07	500,00	500,00
4 - INVESTIMENTOS	67,47	22,59	55,15	32,74	41,03	67,99		
	37,89	23,56	26,59	34,02	68,90	22,07	500,00	500,00
Total do Código de Aplicação 0	**134,94**	**45,18**	**110,30**	**65,48**	**82,06**	**135,98**		
	75,78	**47,12**	**53,18**	**68,04**	**137,80**	**44,14**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Fonte de Recurso 880	**134,94**	**45,18**	**110,30**	**65,48**	**82,06**	**135,98**		
	75,78	**47,12**	**53,18**	**68,04**	**137,80**	**44,14**	**1.000,00**	**1.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.144,87	4.066,02	9.926,82	5.893,83	7.385,76	12.238,56		
	6.819,93	4.241,61	4.785,48	6.122,88	12.401,64	3.972,60	90.000,00	90.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.640,53	2.558,00	6.245,13	3.707,91	4.646,50	7.699,48		
	4.290,53	2.668,47	3.010,63	3.852,01	7.802,08	2.499,23	56.620,50	56.620,50
Total do Código de Aplicação 0	**19.785,40**	**6.624,02**	**16.171,95**	**9.601,74**	**12.032,26**	**19.938,04**		
	11.110,46	**6.910,08**	**7.796,11**	**9.974,89**	**20.203,72**	**6.471,83**	**146.620,50**	**146.620,50**
Total da Fonte de Recurso 934	**19.785,40**	**6.624,02**	**16.171,95**	**9.601,74**	**12.032,26**	**19.938,04**		
	11.110,46	**6.910,08**	**7.796,11**	**9.974,89**	**20.203,72**	**6.471,83**	**146.620,50**	**146.620,50**
Fonte de Recurso: 936 - QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE								
Código de Aplicação 0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,98	140,28	342,48	203,34	254,81	422,23		
	235,29	146,34	165,10	211,24	427,86	137,05	3.105,00	3.105,00
4 - INVESTIMENTOS	1.128,11	377,69	922,09	547,47	686,06	1.136,83		
	633,50	394,00	444,52	568,75	1.151,97	369,01	8.360,00	8.360,00
Total do Código de Aplicação 0	**1.547,09**	**517,97**	**1.264,57**	**750,81**	**940,87**	**1.559,06**		
	868,79	**540,34**	**609,62**	**779,99**	**1.579,83**	**506,06**	**11.465,00**	**11.465,00**
Total da Fonte de Recurso 936	**1.547,09**	**517,97**	**1.264,57**	**750,81**	**940,87**	**1.559,06**		
	868,79	**540,34**	**609,62**	**779,99**	**1.579,83**	**506,06**	**11.465,00**	**11.465,00**
Fonte de Recurso: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Código de Aplicação 0								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.494,30	4.517,80	11.029,80	6.548,70	8.206,40	13.598,40		
	7.577,70	4.712,90	5.317,20	6.803,20	13.779,60	4.414,00	100.000,00	100.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**13.494,30**	**4.517,80**	**11.029,80**	**6.548,70**	**8.206,40**	**13.598,40**		
	7.577,70	**4.712,90**	**5.317,20**	**6.803,20**	**13.779,60**	**4.414,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total da Fonte de Recurso 999	**13.494,30**	**4.517,80**	**11.029,80**	**6.548,70**	**8.206,40**	**13.598,40**		
	7.577,70	**4.712,90**	**5.317,20**	**6.803,20**	**13.779,60**	**4.414,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**9.169.758,28**	**3.069.972,87**	**7.495.060,97**	**4.450.026,83**	**5.576.480,82**	**9.240.497,29**		
	5.149.261,34	**3.202.548,82**	**3.613.187,61**	**4.622.966,75**	**9.363.627,79**	**2.999.437,83**	**67.952.827,20**	**67.952.827,20**

CÂMARA MUNICIPAL

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.554,26	106.854,58	115.572,68	139.792,93	102.893,85	109.106,97		
	100.110,87	129.919,50	103.491,70	118.932,57	104.026,77	82.359,32	1.494.616,00	1.494.616,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.784,79	32.556,77	35.213,02	42.592,52	31.350,00	33.243,03		
	30.502,08	39.584,25	31.532,15	36.236,73	31.695,18	25.093,48	455.384,00	455.384,00
4 - INVESTIMENTOS	9.418,95	3.574,65	3.866,30	4.676,55	3.442,15	3.650,00		
	3.349,05	4.346,25	3.462,15	3.978,70	3.480,05	2.755,20	50.000,00	50.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**376.758,00**	**142.986,00**	**154.652,00**	**187.062,00**	**137.686,00**	**146.000,00**		
	133.962,00	**173.850,00**	**138.486,00**	**159.148,00**	**139.202,00**	**110.208,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

Total da Fonte de Recurso 1	**376.758,00**	**142.986,00**	**154.652,00**	**187.062,00**	**137.686,00**	**146.000,00**		
	133.962,00	**173.850,00**	**138.486,00**	**159.148,00**	**139.202,00**	**110.208,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL	**376.758,00**	**142.986,00**	**154.652,00**	**187.062,00**	**137.686,00**	**146.000,00**		
	133.962,00	**173.850,00**	**138.486,00**	**159.148,00**	**139.202,00**	**110.208,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUN. RIO NEGRO								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.795,81	12.600,51	12.561,50	12.824,31	13.796,48	20.131,41		
	13.411,88	14.042,52	13.747,06	13.794,36	14.149,48	20.644,68	176.500,00	176.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.831,59	17.740,71	17.685,79	18.055,81	19.424,55	28.343,74		
	18.883,07	19.770,96	19.354,97	19.421,57	19.921,56	29.066,38	248.500,70	248.500,70
4 - INVESTIMENTOS	419,12	356,96	355,85	363,30	390,84	570,29		
	379,94	397,80	389,44	390,78	400,84	584,84	5.000,00	5.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**36.046,52**	**30.698,18**	**30.603,14**	**31.243,42**	**33.611,87**	**49.045,44**		
	32.674,89	**34.211,28**	**33.491,47**	**33.606,71**	**34.471,88**	**50.295,90**	**430.000,70**	**430.000,70**
Total da Fonte de Recurso 1	**36.046,52**	**30.698,18**	**30.603,14**	**31.243,42**	**33.611,87**	**49.045,44**		
	32.674,89	**34.211,28**	**33.491,47**	**33.606,71**	**34.471,88**	**50.295,90**	**430.000,70**	**430.000,70**
Fonte de Recurso: 40 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.742,18	472.433,16	470.970,68	480.824,20	517.273,64	754.790,57		
	502.854,01	526.498,50	515.420,73	517.194,23	530.508,73	774.034,39	6.617.545,02	6.617.545,02
Total do Código de Aplicação 0	**554.742,18**	**472.433,16**	**470.970,68**	**480.824,20**	**517.273,64**	**754.790,57**		
	502.854,01	**526.498,50**	**515.420,73**	**517.194,23**	**530.508,73**	**774.034,39**	**6.617.545,02**	**6.617.545,02**
Total da Fonte de Recurso 40	**554.742,18**	**472.433,16**	**470.970,68**	**480.824,20**	**517.273,64**	**754.790,57**		
	502.854,01	**526.498,50**	**515.420,73**	**517.194,23**	**530.508,73**	**774.034,39**	**6.617.545,02**	**6.617.545,02**
Fonte de Recurso: 551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.688,52	9.954,26	9.923,45	10.131,06	10.899,06	15.903,59		
	10.595,23	11.093,43	10.860,02	10.897,39	11.177,93	16.309,06	139.433,00	139.433,00
Total do Código de Aplicação 0	**11.688,52**	**9.954,26**	**9.923,45**	**10.131,06**	**10.899,06**	**15.903,59**		
	10.595,23	**11.093,43**	**10.860,02**	**10.897,39**	**11.177,93**	**16.309,06**	**139.433,00**	**139.433,00**
Total da Fonte de Recurso 551	**11.688,52**	**9.954,26**	**9.923,45**	**10.131,06**	**10.899,06**	**15.903,59**		
	10.595,23	**11.093,43**	**10.860,02**	**10.897,39**	**11.177,93**	**16.309,06**	**139.433,00**	**139.433,00**
Fonte de Recurso: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Código de Aplicação 0								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	461.134,96	392.714,75	391.499,05	399.689,89	429.988,85	627.427,15		
	418.002,39	437.657,10	428.448,60	429.922,84	440.990,65	643.423,77	5.500.900,00	5.500.900,00
Total do Código de Aplicação 0	**461.134,96**	**392.714,75**	**391.499,05**	**399.689,89**	**429.988,85**	**627.427,15**		
	418.002,39	**437.657,10**	**428.448,60**	**429.922,84**	**440.990,65**	**643.423,77**	**5.500.900,00**	**5.500.900,00**
Total da Fonte de Recurso 999	**461.134,96**	**392.714,75**	**391.499,05**	**399.689,89**	**429.988,85**	**627.427,15**		
	418.002,39	**437.657,10**	**428.448,60**	**429.922,84**	**440.990,65**	**643.423,77**	**5.500.900,00**	**5.500.900,00**
TOTAL GERAL	**1.063.612,18**	**905.800,35**	**902.996,32**	**921.888,57**	**991.773,42**	**1.447.166,75**		
	964.126,52	**1.009.460,31**	**988.220,82**	**991.621,17**	**1.017.149,19**	**1.484.063,12**	**12.687.878,72**	**12.687.878,72**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8897541B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 808, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Na Lei Municipal Nº 808, de 26 de dezembro de 2014, publicada no dia 27 de dezembro de 2014, Edição número 8733, na página 13, o ANEXO I e o ANEXO II, lêem-se e passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
GRADE DE VENCIMENTOS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGO	NÍVEL														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	1.401,42	1.471,49	1.545,07	1.622,32	1.703,44	1.788,61	1.878,04	1.971,94	2.070,54	2.174,07	2.282,77	2.396,91	2.516,75	2.642,59	2.774,72
Agente Administrativo	864,21	907,42	952,79	1.000,43	1.050,45	1.102,98	1.158,12	1.216,03	1.276,83	1.340,67	1.407,71	1.478,09	1.552,00	1.629,60	1.711,08
Agente Administrativo VI *	1.144,50	1.201,72	1.261,81	1.324,90	1.391,14	1.460,70	1.533,73	1.610,42	1.690,94	1.775,49	1.864,26	1.957,48	2.055,35	2.158,12	2.266,02
Agente Administrativo VIII *	2.265,63	2.378,91	2.497,86	2.622,75	2.753,89	2.891,58	3.036,16	3.187,97	3.347,37	3.514,74	3.690,48	3.875,00	4.068,75	4.272,19	4.485,80
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	724,07	760,27	798,28	838,20	880,11	924,11	970,32	1.018,83	1.069,78	1.123,26	1.179,43	1.238,40	1.300,32	1.365,34	1.433,60
Consultor Legislativo	2.265,63	2.378,91	2.497,86	2.622,75	2.753,89	2.891,58	3.036,16	3.187,97	3.347,37	3.514,74	3.690,48	3.875,00	4.068,75	4.272,19	4.485,80
Contador	3.351,73	3.519,32	3.695,28	3.880,05	4.074,05	4.277,75	4.491,64	4.716,22	4.952,03	5.199,64	5.459,62	5.732,60	6.019,23	6.320,19	6.636,20
Contabilista *	2.265,63	2.378,91	2.497,86	2.622,75	2.753,89	2.891,58	3.036,16	3.187,97	3.347,37	3.514,74	3.690,48	3.875,00	4.068,75	4.272,19	4.485,80
Procurador Parlamentar	1.985,35	2.084,61	2.188,84	2.298,29	2.413,20	2.533,86	2.660,55	2.793,58	2.933,26	3.079,92	3.233,92	3.395,61	3.565,40	3.743,66	3.930,85
Técnico em Contabilidade	1.693,38	1.778,05	1.866,96	1.960,30	2.058,32	2.161,23	2.269,30	2.382,76	2.501,90	2.626,99	2.758,34	2.896,26	3.041,07	3.193,13	3.352,78
Técnico em Informática	1.401,42	1.471,49	1.545,07	1.622,32	1.703,44	1.788,61	1.878,04	1.971,94	2.070,54	2.174,07	2.282,77	2.396,91	2.516,75	2.642,59	2.774,72
Vigia	724,07	760,27	798,28	838,20	880,11	924,11	970,32	1.018,83	1.069,78	1.123,26	1.179,43	1.238,40	1.300,32	1.365,34	1.433,60
Zeladora **	724,07	760,27	798,28	838,20	880,11	924,11	970,32	1.018,83	1.069,78	1.123,26	1.179,43	1.238,40	1.300,32	1.365,34	1.433,60

*Cargos em extinção.
** Cargos extintos

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC – 01	2.510,87
CC – 02	1.634,99
CC – 03	864,20

São Pedro do Iguaçu, em 29 de dezembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:24521A0B